



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2010-----

-----ACTA NÚMERO ONZE / DOIS MIL E DEZ-----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Ricardo Lino Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Anabela Damásio Caetano Pedroso, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade.

2 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente, Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereador Ricardo Barros: -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro: -----

----- De seis de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Miguel Pedro Quadrio, do serviço de revisão

dos textos do livro de Intervenções do Presidente da CMO, pelo valor de dois mil trezentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos – Informação número duzentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa CEG – Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da produção de “flyer” para a iniciativa “Som da Surpresa”, pelo valor de duzentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e sessenta e sete, de dois mil e dez, GC;

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cision Portugal, da monitorização em imprensa escrita, televisiva, radiofónica e internet, durante doze meses pelo valor mensal de trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e trinta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice Estudos Gráficos, Limitada, da produção de blocos no âmbito do programa de sensibilização do projecto “Óleo Valor”, pelo valor de trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e setenta, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Gigaresma, Limitada, da produção de diplomas e autocolantes para o Encontro “Oeiras a Ler”, pelo valor de trezentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA – Informação número duzentos e setenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Finalsolution, Comunicação com Sentido, da produção de materiais promocionais para o Núcleo da Juventude, tais como: sacos tipo mochila, caixas de lápis, yo-yo, bolsas porta-moedas/telemóvel, pelo valor de seiscentos e sessenta e dois euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e setenta e três, de dois mil e dez, GC; --

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crise Estudos Gráficos, Limitada, da produção de circulares para informação aos municípios, no âmbito do programa de sensibilização do projecto “Óleo Valor”, pelo valor de duzentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA –



Informação número duzentos e setenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Gigaresma, da produção de brochuras, no âmbito do programa de sensibilização do projecto “Óleo Valor”, pelo valor de mil cento e setenta e cinco euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA – Informação número duzentos e trinta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Impression, da produção de cartazes mupi, no âmbito do programa de sensibilização junto das escolas do Primeiro e Segundo Ciclos do projecto “Óleo Valor”, pelo valor de quatrocentos e sessenta e três euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e setenta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice Estudos Gráficos, Limitada, da produção de folhetos, no âmbito da divulgação do evento “Triatlo do Ambiente”, pelo valor de cento e noventa e seis euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e setenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Taligraf, da produção de cartazes no âmbito da divulgação das actividades do programa “Mexa-se Mais”, pelo valor de quatrocentos e noventa e um euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e setenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculos de Cores, Produções Gráficas, da produção de brochura mensal das actividades Inglês/Espanhol, pelo valor de quatrocentos e quinze euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e oitenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Através dos Sentidos – Villa dos Sabores, da aquisição de bolos “CarcaveLó” para a Mostra de Gastronomia a realizar no âmbito do Quarto Encontro de Confrarias, pelo valor de cento e oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, Comunicação, da aquisição de roll up para o Quarto Encontro de Confrarias, pelo valor de setenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Espargo Verde, Comunicação, do serviço de fornecimento de lonas para o “Festival Panda”, pelo valor de cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e oitenta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à Abraço, Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida da aquisição de dez livros “Escrita de Luz”, pelo valor de quatrocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e noventa, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice Estudos Gráficos, Limitada, da produção de diplomas “Concurso Surpresas da Natureza”, no âmbito do programa de Educação Ambiental, pelo valor de seiscentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA - Informação número duzentos e noventa e um, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice Estúdios Gráficos, Limitada, da elaboração de convites para a exposição dos Artistas Plásticos de Nova Oeiras, pelo valor de cento e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e noventa e três, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Impression, da produção de cartazes mupi, no âmbito da divulgação da Décima Primeira Edição “Mexa-se na Marginal”, pelo valor de quatrocentos e sessenta e três euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e noventa e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Crice Estudos Gráficos, Limitada, da execução de convites, no âmbito do lançamento do Primeiro Livro da Colecção “Fim do Império”, pelo valor de cento e trinta e oito euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e noventa e seis, de dois mil e dez, GC.-----



----- De sete de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Halcon Viagens, do serviço de deslocação à Cidade da Praia para participação no Fórum Internacional, pelo valor de seiscentos e setenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA – Informação número noventa e três, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento ao Restaurante Solar do Marquês, do serviço de jantares e almoços, para os conferencistas do projecto “Histórias de Ida e Volta”, pelo valor de cem euros, acrescido de IVA – Informação número noventa e cinco, de dois mil e dez, GC;-----

----- Despacho exarado na informação número noventa e quatro, de dois mil e dez, GC, autorizando a aquisição do serviço de molduras para quatro telas pintadas a óleo retratando os Presidentes da Câmara dos últimos trinta e três anos, à Galeria “Passe-Partout, Limitada”, no montante de cento e trinta euros, acrescido de IVA – Informação número noventa e quatro, de dois mil e dez, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, da produção de diplomas, no âmbito da “Semana das Escolas Activas”, pelo valor de trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e noventa e dois, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “ScoreTarget”, da aquisição de t-shirts e bonés, para a entrega aos participantes na Festa do Desporto com Espírito Desportivo, pelo valor de três mil quatrocentos e sessenta euros, acrescido de IVA – Informação número duzentos e noventa e quatro, de dois mil e dez, GC;-----

----- De oito de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento à Agência de Viagens Abreu, da aquisição do serviço de deslocação a Berlim, para participação no Congresso Internacional de Segurança, pelo valor de dois mil trezentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA – Informação número noventa e dois, de dois mil e dez, GC. -----

-----De doze de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação número trezentos e onze, de dois mil e dez, GC, autorizando a aquisição do serviço de produção do “Livro de Intervenções do Senhor Presidente da CMO”, através de procedimento por ajuste directo, a uma entidade, pelo montante de dezanove mil novecentos e oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e onze, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Limitada, da produção de monofolhas “Escolha do Trimestre”, no âmbito da publicação de trabalhos de investigação sobre a Colecção do Museu da Pólvora Negra, pelo valor de mil cento e vinte e um euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e doze, de dois mil e dez, GC.-----

-----De vinte e um de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dez, DCP, autorizando a adjudicação da “Aquisição de Serviços de Informação, Acção para Publicação do Modelo Integrado de Gestão”, através do procedimento por ajuste directo, à empresa Lexus, Consultores, pelo montante de sessenta e um mil euros, acrescido de IVA. -----

-----De vinte e dois de Maio:-----

-----Despacho exarado na informação número cento e um, de dois mil e dez, DCT, autorizando a adjudicação da “Aquisição do projecto da “Música em Diálogo”, através do procedimento por ajuste directo, à empresa Raízes Ibéricas Organização de Eventos e Espectáculos Musicais e Culturais, Limitada, pelo montante global de quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos; -----

-----Despacho exarado na informação número quinhentos, de dois mil e dez, DPE, autorizando a adjudicação da “Elaboração dos projectos de execução de estabilidade, águas e esgotos”, para o Auditório dos Aciprestes, Linda-a-Velha, através do procedimento por ajuste directo simplificado, pelo montante global de três mil e setecentos euros, acrescido de IVA. -----



----- De vinte e quatro de Maio: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Oeiras Viva, da aquisição do serviço de aluguer do Auditório Eunice Muñoz, para a Sessão Solene do Dia do Município, pelo valor de mil e setenta e dois euros, acrescido de IVA – Informação número noventa e nove, de dois mil e dez, GP.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Divisão de Espaços Verdes-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços destinados ao apoio de trabalhos do DAE com recurso a equipamento (Auto-tanque e/ou Auto-escada), para o ano de dois mil e dez”, à entidade “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e cinquenta e seis, de dois mil e dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços destinados ao apoio de trabalhos do DAE com recurso a equipamento (Auto-tanque e/ou Auto-escada), para o ano de dois mil e dez”, à entidade “Bombeiros Voluntários de Linda-a-Pastora”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil e quinhentos euros, isentos IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e

dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços destinados ao apoio de trabalhos do DAE com recurso a equipamento (Auto-tanque e/ou Auto-escada), para o ano de dois mil e dez”, à entidade “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e sessenta e um, de dois mil e dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços destinados ao apoio de trabalhos do DAE com recurso a equipamento (Auto-tanque e/ou Auto-escada), para o ano de dois mil e dez”, à entidade “Bombeiros Voluntários de Algés”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil e quinhentos euros, isentos IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento, Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Gestão do Espaço Público -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e cinquenta, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição peças”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em onze de Maio:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e trinta e quatro,



autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de projectores de chão e respectivas lâmpadas”, à firma “Ana Paula & Sérgio Almeida, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em catorze de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e trinta, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de actividades de promoção da realização da Festa do Ambiente/Sessão de encerramento do Programa de Educação Ambiental dois mil e nove / dois mil e dez”, à firma “Zóia – Acções Ambientais”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Maio: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas lâmpadas, tomadas, comutadores, extensões e fusíveis”, à firma “Elpor – Comércio e Indústria Eléctricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e noventa e dois euros e oitenta e dois céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e sessenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material para o Armazém da Electricidade”, à firma “Jofremac – Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quinhentos e vinte e sete euros e vinte céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e setenta e quatro,

autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material eléctrico”, à firma “Jofremac – Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil seiscentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quatrocentos e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de projectores e lâmpadas”, à firma “Ana Paula & Sérgio Almeida, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e cinquenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de suportes”, à firma “Luzibérica – Equipamento e Serviços Sociedade Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro, conjugado com o Despacho número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dez de Maio: -----

-----Despacho exarado na informação cento e dezasseis, de dois mil e dez, DEM,



autorizando o procedimento para “Aquisição de serviços para ligação da rede de águas e esgotos de sanitário, sito na Avenida de Portugal, em Carnaxide – Processo trinta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DEM”, por ajuste directo com consulta a uma entidade, pelo preço base de catorze mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em treze de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação oitenta e oito, de dois mil e dez, GEF, aprovando a minuta de contrato da empreitada “cento e setenta e cinco, de dois mil e nove, DOM/DIM – Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo”, adjudicada à firma Estrela do Norte, Limitada, pelo montante de sessenta e sete mil setecentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezassete de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e vinte e dois, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento de maciços em betão armado”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil duzentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a cinco empresas para “oitenta e sete, de dois mil e dez, DOM/DIM – Intervenção no caminho existente entre a Rua de Porto Santo e a Rua de Aljubarrota, em Oeiras”, com o preço base de dezassete mil seiscentos e cinco euros e trinta e seis céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte de Maio:-----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e três, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM – Estabilização de talude na Avenida Tomás Ribeiro, em Queijas”, por ajuste directo, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e

dois euros e noventa e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quinze, de dois mil e dez, DEM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do quarto e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e setenta e quatro, de dois mil e nove, DOM/DEM – Obras de reparação e beneficiação do Edifício de Escritórios e Refeitório dos Serviços Técnicos da C.M.O.”, à empresa BEL, Sociedade Anónima, no montante de cinco mil vinte e quatro euros e doze cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no montante de nove mil quatrocentos e vinte e dois euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação cento e oitenta, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma empresa para “sessenta e sete, de dois mil e dez, DOM/DEM – Instalação eléctrica para o Edifício de Refeitório nos Serviços Técnicos da CMO, em Paço de Arcos”, com o preço base de treze mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Luiz Manuel Bastos Reis de Melo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Divisão de Infra-Estruturas Municipais -----

-----Divisão de Gestão do Espaço Público -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Maio: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a abertura do procedimento para “Aquisição de serviços de aluguer de vedação para aplicar no Festival Optimus Alive Dois Mil e Dez”, por ajuste directo ao abrigo do CCP,



pelo montante base de quatro mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e um de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dez, de dois mil e dez, DEM, autorizando o lançamento por ajuste directo para “oitenta e três, de dois mil e dez, DOM/DEM – Intervenções diversas nos Serviços Técnicos da CMO, em Paço de Arcos”, pelo montante base de quatro mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e noventa e quatro, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de PPGRCD para processo setenta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DIM – Manutenção do pontão pedonal sobre a Ribeira de Barcarena na Rua dos Artilheiros na Fábrica da Pólvora - Barcarena”, ao abrigo da contratação “in house” ao LEMO, E.I.M., pelo montante de trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e treze, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura do procedimento para “Isolamento acústico do futuro gabinete do Assessor da Vereação no rés-do-chão dos Serviços Técnicos da CMO, em Paço de Arcos – Aquisição de prestação de serviços”, por ajuste directo ao abrigo do CCP, pelo montante base de três mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de PPGRCD para processo oitenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM – Arranjos exteriores em Algés”, ao abrigo da contratação “in house” ao LEMO, E.I.M., pelo montante de trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e quarenta e dois, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Elaboração de PPGRCD para processo noventa e dois, de dois mil e dez, DOM/DIM – Requalificação da Travessa do Barreiro em Valejas -

Barcarena”, ao abrigo da contratação “in house” ao LEMO, E.I.M., pelo montante de trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

-----“Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De vinte e seis de Abril: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e nove euros e um cêntimo, a Sociedade Portuguesa de Autores - SPA, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. Informação número setenta e oito, de dois mil e dez, DCT-Cultura. -----

-----De sete de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e cinquenta euros, a João Lobo Antunes, duzentos e cinquenta euros, a Frases Completas, Limitada, e duzentos e cinquenta euros, a Robotarium, Limitada, no âmbito do Programa Copérnico - Projecto “Conversas na Aldeia Global”. Informação número setenta e seis, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trinta e seis euros, a Ilídio José Vieira Anastácio, no sentido de ser adquirida Documentação para as Bibliotecas Municipais de Oeiras.

Informação número oitenta e dois, de dois mil e dez, DBDI/BMO.-----

-----De dez de Maio: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de três mil novecentos e sessenta euros, a Ocubo Criativo, Limitada, setecentos e setenta e seis euros, à Fundação Calouste Gulbenkian, duzentos e quarenta euros e a Mimoso & Fabuloso, Limitada, Entidades Formadoras que colaboraram no Programa Apartes-Ciência. Informação número vinte e dois, de dois mil e dez, DCT-CAMB; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dez mil e quinhentos euros, a Companhia Música Teatral, no âmbito da Programação dos Auditórios Municipais, no que respeita a



espectáculos musicais infantis. Informação número noventa e nove, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizada a anulação da requisição interna, no valor total de mil e vinte euros, por já não serem necessários wc's, para a Décima Sexta Noite de Tunas de Oeiras. Informação número cento e onze, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e trinta e seis euros e dezasseis céntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores - SPA, no âmbito do Ciclo Internacional de Jazz de Oeiras. Informação número quarenta e nove, de dois mil e dez, DCT-Cultura. -----

----- De doze de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e oito céntimos, à Companhia Música Teatral, para aquisição de quinhentos exemplares do tomo Cinco da Enciclopédia da Música com Bicho – “Pinguim”. Informação número cento e seis, de dois mil e dez, DCT-Cultura; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e oitenta euros, a Henrique César de Carvalho Silva Duque Calado, para participação da empresa Zenius, no âmbito do Quinto Encontro Oeiras a Ler. Informação número noventa e cinco, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e sessenta e dois euros e sessenta céntimos, à Deco Proteste, Editores, Limitada, para aquisição da Assinatura das Publicações “Proteste”, “Dinheiro & Direitos” e “Teste Saúde”. Informação número setenta e três, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos euros, a Luís Caramelo - Direitos de Autor, Sociedade Unipessoal, Limitada, no âmbito do Programa Copérnico/Projecto “Conversas na Aldeia Global” Informação número noventa e seis, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

----- De catorze de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e nove euros e noventa e um cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores - SPA, no âmbito da Décima Sexta Noite de Tunas de Oeiras. Informação número setenta e sete, de dois mil e dez, DCT-Cultura. -----

----- De dezassete de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e quarenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos, à Livraria Portugal – Dias & Andrade, Limitada, para aquisição de Publicações Periódicas. Informação número vinte e quatro, de dois mil e dez, DBDI/NDI; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil duzentos e onze euros e catorze cêntimos, à Albano Alves, Sociedade Anónima, mil cento e trinta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos, à Albano Alves, Sociedade Anónima e mil setenta e três euros e sessenta e dois cêntimos, à Albano Alves, Sociedade Anónima, para a aquisição de material de desgaste para os Gabinetes de Inserção Profissional. Informação número cento e sessenta e nove, de dois mil e dez, DASSJ-Acção Social; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil trezentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos, à Papelaria Afonso Roque, Limitada, para aquisição de material de escritório a fornecer à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras. Informação número cento e cinquenta e sete, de dois mil e dez, DASSJ. -----

----- De vinte de Maio: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de seis mil euros, à CCC Transportes Urbanos, Sociedade Anónima, para aquisição de serviços de transporte, embalagem, desmontagem e montagem de obras de arte, no âmbito da programação expositiva do CAMB. Informação número vinte e cinco, de dois mil e dez, DCT-CAMB; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil noventa e nove euros e oitenta cêntimos, a Duarte Cardoso da Costa Martins, oitocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos, a Tomás Miguel Ferreira Viana e mil e oitenta euros, a Jorge Miguel Diego Lisboa



Chaves Gomes, para aquisição de actividades pedagógicas durante a exposição de Graça Morais, a realizar no Palácio Anjos. Informação número vinte e três, de dois mil e dez, DCT-CAMB.” ---

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Henriques da Costa Barros, no âmbito do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com Tecnologias e Sistemas de Informação, Modernização Administrativa/Qualidade e Ambiente:-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas Nuno Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno de Subdelegação de Competências número dois, de dois mil e dez, DAE, de doze de Janeiro, da Senhora Directora do DAE: -----

----- Divisão de Viaturas e Máquinas -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezanove de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e trinta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “reparação de viaturas”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil seiscentos e quarenta e sete euros e catorze céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta, autorizando a adjudicação do procedimento “aluguer de autocarros”, à firma “Long Drive Bus, Transportes de Passageiros, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e vinte e oito euros e cinquenta e sete céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através

do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e cinquenta e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Melisauto – Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil duzentos e vinte euros e vinte e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de pneus”, à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil oitocentos e vinte e nove euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de pneus”, à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil novecentos e setenta e euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil e oitenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Rol Interminável, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil setecentos e oitenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e cinco de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil e noventa e oito, autorizando a



adjudicação do procedimento “aluguer de viatura”, à firma “T.V.E., Transportes Vamos Entregar, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e noventa e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “reparação de viatura”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e cem, autorizando a adjudicação do procedimento “reparação de viaturas”, à firma “Ildefonso Velez – Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil cento e vinte e seis euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “reparação de viatura”, à firma “Mercedes Benz Comercial, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e setenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e sessenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peça”, à firma “Rol Interminável, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e sessenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Auto Rebe – Peças, Acessórios e Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil trezentos e cinquenta e três euros e vinte e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de pneus”, à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e cinquenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta, autorizando a adjudicação do procedimento “recauchutagem de pneus”, à firma “Silly Frog, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil setecentos e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e um, autorizando a adjudicação do procedimento “reparação de viatura”, à firma “Ildefonso Velez – Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil setecentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Ildefonso Velez – Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----



----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de câmaras-de-ar”, à firma “Pneuvita – Indústria Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Auto Industrial, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Lamáquina, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e sete euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de peças”, à firma “Simopeças, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e setenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “aquisição de pneus”, à firma “Pneulis – Empresa Grossista de Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e oitenta e três euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de catorze milhões setenta e cinco mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta e dois cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos.

4 - PAGAMENTOS:

-----Pagamentos autorizados anteriormente:

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e dez euros e quatro cêntimos.

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia dezanove de Maio, os quais são:

-----“Foi presente a acta da reunião anterior.

-----Informações:

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data.

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamento processadas nas semanas transactas.

-----Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Março de dois mil e dez e resumo de desvios referentes ao primeiro trimestre de dois mil e dez.

-----Tomou conhecimento do relatório do Núcleo de Contacto com o Cliente do mês de Março de dois mil e dez mais análise dos últimos meses.

-----Tomou conhecimento do ofício de agradecimento do funcionário José dos Santos



Figueiredo à Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

----- Proposta número trezentos e noventa e sete de dois mil e dez – Relatório e Conta de dois mil e nove dos SMAS – Tomou conhecimento da aprovação da Assembleia Municipal, por maioria, do Relatório e Conta de dois mil e nove dos SMAS. -----

----- Propostas de Ratificação: -----

----- Aquisição de equipamento para registo e envio de dados, para os grandes clientes e zona de mediação e controlo – Foi ratificada, por unanimidade, a autorização para a abertura de procedimento por concurso público urgente estimando-se para o efeito o valor de oitenta e cinco mil euros acrescido de IVA. -----

----- Foi ratificada, por unanimidade, a autorização de recabimentações e anulações de cabimentos – DIFS. -----

----- Propostas de Deliberação: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de facturas em nome de Populargest Gestão Imóveis, SU, Limitada, pelo valor de vinte e seis mil cento e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos. -----

----- Procedimento por ajuste directo com consulta a cinco entidades para a contratação de uma prestação de serviços para a elaboração de Certificação da Qualidade – ISO nove mil e um, de dois mil e oito – Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa no valor de quarenta mil euros acrescido de IVA. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada de remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo. -----

----- Prestação de serviços destinada à limpeza, desobstrução, inspecção, CCTV e actualização das redes residuais domésticas e pluviais, no Concelho de Oeiras – Foi aprovada por unanimidade, a rectificação da deliberação. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação das

condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo – Foi aprovado por unanimidade a adjudicação à empresa Sanestradas, Sociedade Anónima, pelo valor de quinhentos e quinze mil cento e seis euros e vinte e nove cêntimos, acrescido de IVA.

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à construção da Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora – Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação à empresa Rui Ribeiro Construções, Sociedade Anónima, pelo valor de um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido de IVA.

-----Empreitada destinada à “Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras – ano de dois mil e dez – Foi aprovado, por unanimidade, a minuta do contrato.

-----Protocolo da Sanest – obras no Concelho de Oeiras – cabimentação de verbas – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

-----Foi aprovada, por unanimidade, a primeira revisão orçamental dois mil e dez – modificações no orçamento da receita, da despesa, PPI e aplicação de parte do saldo da gerência anterior.

-----Proposta de alteração ao mapa de pessoal dois mil e dez – Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.

-----Contrato de cessão de posição contratual entre as empresas Leirislena – Engenharia e Construções, Sociedade Anónima, e a António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, na empreitada denominada “Sistemas da Amadora – Subsistemas da Brandoa Baixa – Condutas Adutoras, Distribuidoras e Arruamentos Envolventes” – Foi aprovado por unanimidade, o proposto.” -

6 – ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia



Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número trezentos e quinze, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de alteração à Ordem de Trabalhos – passagem do ponto oito para ponto um:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração à sequência da Ordem de Trabalhos, passagem do ponto oito para ponto um. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e dezasseis, dando conhecimento que a Assembleia Municipal apreciou a proposta com o título “Certificação de Contas de dois mil e oito”. -----

----- Número trezentos e dezassete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Pacto dos Autarcas – Plano de Acção Energia Sustentável Oeiras – aprovação do documento (PAESO): -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e sete barra dez, a que se refere a deliberação número trinta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Fevereiro de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária e com a abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar o Plano de Acção Energia Sustentável de Oeiras (PAESO), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e dezoito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Fundamentação Económica e Financeira das Taxas e outras receitas do Município de Oeiras:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e trinta e cinco barra dez, a que se refere a deliberação número treze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Abril de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, com o voto contra da Coligação Democrática Unitária e com as abstenções do Bloco de Esquerda e do Centro Democrático Social - Partido Popular, aprovar a Fundamentação Económica e Financeira dos quantitativos a cobrar como forma de respeitar o princípio da equivalência jurídica bem como o Projecto de Código Regulamentar do Município de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e dezanove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Desafectação do domínio público e integração no domínio privado municipal, para posterior cedência em direito de superfície à Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.M., (Largo Rui Pereira) Linda-a-Velha: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número novecentos e noventa e seis barra zero nove, a que se refere a deliberação número trinta e três da Reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Novembro de dois mil e nove e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Social Democrata e do Centro Democrático Social - Partido Popular e com os votos contra do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a desafectação do domínio público e integração no domínio privado municipal de uma parcela de terreno sita na Freguesia de Linda-a-Velha com a área de três mil novecentos e sessenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados e que confronta do Norte com Largo Rui Pereira, edifício trinta e dois-A, do Sul com Largo Rui Pereira, edifícios dezanove a vinte e três e



Avenida Tomás Ribeiro, edifício cinquenta e dois, do Nascente com Largo Rui Pereira, edifícios dezassete a vinte e cinco e Rua Vasco da Gama e do Poente com Largo Rui Pereira, edifícios onze a catorze e Avenida Tomás Ribeiro, edifícios cinquenta e quatro a sessenta e dois para posterior cedência em direito de superfície à Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.M., conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte, remetendo cópia da deliberação sobre: “Registo número setenta e um mil e quarenta e seis, de dois mil e nove e requerimento número doze mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis apensos ao processo OM mil e catorze (vigésimo primeiro e vigésimo segundo volumes) – pedido de isenção de pagamento de taxas referente ao licenciamento de alterações, pelo núcleo de instrução e beneficência – Creche do Bugio – Paço de Arcos: - -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e cinquenta e três barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e seis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Fevereiro de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas, solicitado pelo Núcleo de Instrução e Beneficência – Creche do Bugio – Paço de Arcos, referente ao projecto de alterações (requerimento doze mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e seis, apenso ao processo OM mil e catorze), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte e um, dando conhecimento que a proposta com o título

“Celebrção de permuta com o Centro Social e Paroquial de Barcarena – Aditamento à proposta de deliberação seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e nove” foi retirada. -----

-----Número trezentos e vinte e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo – revisão da proposta de dotação plurianual:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número cento e oitenta e cinco barra dez, a que se refere a deliberação número trinta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária e com a abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a revisão da proposta de dotação plurianual definida para a Instituição Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo, respectivamente:-----

-----Dois mil e dez – cinquenta e seis mil euros;-----

-----Dois mil e onze – duzentos e setenta e um mil cento e setenta e nove euros e vinte céntimos;-----

-----Dois mil e doze – duzentos e setenta e um mil cento e setenta e nove euros e vinte céntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número trezentos e vinte e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Isenção do pagamento de taxas para a realização do evento “Feel Woman”: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e cinquenta e oito barra dez, a que se refere a deliberação número setenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em dez de Março de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do



Partido Socialista e do Partido Social Democrata, com a abstenção do Centro Democrático Social

- Partido Popular e com os votos contra da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento das taxas municipais correspondentes à realização do evento “Feel Woman”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aprovação da alteração dos estatutos da “Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”: ---

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e trinta e três barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Março de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária e com as abstenções do Partido Socialista, do Centro Democrático Social - Partido Popular e do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração dos artigos sexto, décimo quarto, décimo quinto, décimo sexto, décimo sétimo, vigésimo quinto e vigésimo oitavo dos Estatutos da Parques Tejo, E.E.M., conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Definição dos valores de terreno a ceder, em regime de direito de superfície, à Parques Tejo – Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e trinta e quatro barra dez, a que se refere a deliberação número sessenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e quatro de Março de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais

À Frente, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária, com os votos contra do Partido Socialista e com a abstenção do Bloco de Esquerda aprovar prescindir-se da vinculação, constante da deliberação do Órgão Executivo número oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove e atinente à construção do parque de estacionamento da Avenida da República, em Algés, sob o regime de Parceria Pública Privada, ficando tão somente estabelecido que o terreno camarário, sito na Avenida da República, em Algés, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número quatrocentos e dezasseis da Freguesia de Algés, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo P dois mil quinhentos e setenta e um, com a área de três mil metros quadrados, a ceder à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, em regime de direito de superfície, se destinará à construção de um parque de estacionamento público, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e vinte e seis, dando conhecimento que a Assembleia Municipal apreciou a proposta com o título “Relatório e Contas do exercício de dois mil e nove da Sanest”.

-----Número trezentos e vinte e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Requerimentos dezasseis mil e noventa e nove, de dois mil e nove e setecentos e setenta e um, de dois mil e dez apenas ao processo número dezanove, de dois mil e oito – Licenciamento de operação de loteamento, em Linda-a-Velha – Sociedade de Construções Isidro Afonso, Limitada – Desafectação e alienação de parcela de terreno: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e dez barra dez, a que se refere a deliberação número treze da Reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze de Abril de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido



Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda aprovar a desafectação do domínio público municipal de uma parcela terreno, em Linda-a-Velha, com a área de setecentos e vinte e oito vírgula quarenta e um metros quadrados, que confronta a Norte com Sociedade de Construções Isidro Afonso, Limitada, a Sul com Domínio Público (Rua Francisco Ribeiro), a Nascente com Sociedade de Construções Isidro Afonso, Limitada e a Poente com Domínio Público (Rua Projectada D), e consequente alienação da referida parcela para construção de um silo automóvel, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e vinte e oito, dando conhecimento que a Assembleia Municipal apreciou a proposta com o título “Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e dez da Parques Tejo, E.E.M.”. -----

**7 - INFORMAÇÃO À CÂMARA SOBRE SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DA EB1
MANUEL VAZ, BARCARENA - INTEGRAÇÃO DOS ALUNOS NA EB1 VISCONDE DE
LECEIA:** -----

----- O Senhor Presidente prestou à Câmara a seguinte informação:-----

----- “Um - Condições de funcionamento da EB Um Manuel Vaz: -----

----- A EB Um Manuel Vaz, na Freguesia de Barcarena, funciona num edifício de apenas duas salas, sem as condições adequadas para as valências da escola actual e sem possibilidade de ampliação e requalificação. -----

----- De entre as condições em que funciona este estabelecimento, destaca-se: -----

----- - Apenas duas salas de aula; -----

----- - Condições deficientes de conforto térmico (elevados índices de humidade); -----

----- - Condições deficientes das instalações sanitárias; -----

----- - Condições deficientes dos espaços utilizados como cozinha (confecção transportada) e refeitório; -----

----- - Área de recreio exterior exígua; -----

----- - Sala de CTL criada a partir do encerramento de um telheiro. -----

----- O edifício terá sido construído em mil novecentos e vinte e oito pelo então designado Ministério das Obras Públicas, não havendo registo preciso de quando a escola terá entrado em funcionamento. -----

----- São frequentes e sistemáticos (com os custos daí inerentes) os pedidos de intervenção apresentados pela escola, que têm vindo a ser atendidos pela Câmara, bem como pela Junta de Freguesia de Barcarena. -----

----- De entre as últimas intervenções realizadas no estabelecimento, destaca-se (dois mil e nove) a substituição da cobertura e colocação de tecto falso na Sala do CTL, pintura exterior da escola e, mais recentemente (dois mil e dez), a substituição da cobertura da despensa e instalações sanitárias, pela ocorrência de graves infiltrações. -----

----- A desactivação da escola está contemplada na Carta Educativa, que pressupõe também a instalação da nova Escola Básica Integrada/Jardim-de-Infância de Barcarena e a requalificação da EB Um Visconde de Leceia (ambas em fase de projecto). -----

----- Dada a limitada capacidade do estabelecimento e o reduzido número de alunos que o frequentam (dos actuais trinta e três alunos, mantêm-se catorze que transitam para o quarto ano), é colocada em causa a sustentabilidade do funcionamento deste estabelecimento de ensino. -----

----- De acordo com o comunicado pelo Agrupamento São Bruno, face à evolução do número de matrículas registado até agora, nomeadamente a reduzida procura do primeiro ano (apenas cinco alunos candidatos à frequência do primeiro ano nesta escola), impõe-se, em termos de gestão da rede, numa análise conjunta da Câmara e do Agrupamento, a suspensão do



funcionamento deste estabelecimento. As inscrições tiveram início em Janeiro de dois mil e dez e terminam em Junho. -----

----- Prevê-se a redução do número total de turmas do Agrupamento de vinte para dezoito. Na prática, o número de alunos mantém-se, sendo conseguida uma melhor racionalidade na constituição das turmas que, com excepção da escola-sede (EB Integrada), se encontram todas com menos de vinte e quatro alunos. -----

----- Saliente-se a (expectável) forte procura agora verificada na frequência da Escola Básica Integrada, contrariamente aos receios inicialmente evidenciados pelos Pais e Encarregados de Educação do Primeiro Ciclo aquando da integração na escola-sede. O mesmo traduz mais um caso de integração bem sucedida do Primeiro Ciclo, com a alteração de tipologia da Escola de São Bruno para Escola Básica Integrada, no ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito. -----

----- No dia dezoito de Maio de dois mil e dez, realizou-se na EB Integrada São Bruno uma sessão pública com os pais e encarregados de educação interessados, que contou com a participação do Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

----- Na sessão foram apresentadas pelo Agrupamento as razões que estavam na origem da necessidade de encerramento do estabelecimento e abordadas as questões colocadas pelos pais e encarregados de educação. -----

----- Os aspectos principais a destacar são os que constam no Comunicado a divulgar junto dos pais e encarregados de educação e restante comunidade educativa, nomeadamente: -----

----- Dada a limitada capacidade do estabelecimento, e o reduzido número de alunos que o frequentam, impõe-se em termos de gestão da rede, de acordo com as directrizes emanadas pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, a suspensão do funcionamento. Salienta-se que, de acordo com os rácios de afectação de pessoal auxiliar, um estabelecimento até quarenta e oito alunos, não contempla sequer a colocação de funcionárias (Portaria número mil e

quarenta e nove-A, de dois mil e oito, de dezasseis de Setembro).-----

-----A desactivação não se rege por propósitos economicistas: apesar do reduzido número de alunos, a Câmara não deixou de assegurar a manutenção e apetrechamento da escola, e de prestar regulares apoios financeiros e logísticos, procurando sempre que a mesma reunisse todas as condições para o seu normal funcionamento. -----

-----A decisão de suspensão do funcionamento foi tomada apenas quando se tornou claro que o número de inscrições no período de matrículas era muito reduzido, o que aliado à limitada capacidade do estabelecimento e ao reduzido número de alunos que o frequentam, coloca em causa a sustentabilidade do funcionamento deste estabelecimento de ensino, não sendo tecnicamente admissível, em termos de gestão da rede escolar, a manutenção em funcionamento do estabelecimento.-----

-----Dois - Transição dos alunos da EB Um Manuel Vaz.-----

-----No ano lectivo em curso, a escola é frequentada por trinta e três alunos, agrupados em duas turmas, sendo catorze do terceiro ano e dezanove do quarto ano. -----

-----Os dezanove alunos que concluem o quarto ano transitarão, naturalmente, para o Segundo Ciclo, na Escola Básica Integrada.-----

-----O grupo de alunos que frequentam a turma de terceiro ano irá transitar para a EB Um Visconde de Leceia, sendo integrado na mesma turma, de quarto ano (uma aluna será integrada na turma de terceiro, por o seu nível actual ser o segundo).-----

-----A professora actual assegurará o acompanhamento dos alunos, em regime de apoio supletivo à professora da turma.-----

-----A EB Um Visconde de Leceia possui também a oferta de CTL (frequentado por trinta e oito crianças) que poderá acolher os alunos transitados da EB Um Manuel Vaz interessados neste serviço.-----

-----Relativamente a eventuais necessidades de transporte, nota-se que o trajecto entre as



escolas é servido pelo Combus, estando assim garantido e facilitado o transporte dos alunos. -----

----- Três – Conclusão:-----

----- Considera-se, assim, que não se justifica, quer por questões pedagógicas (a desadequação das instalações e a existência de apenas duas salas de aula que não permite continuidade pedagógica), quer pelo princípio de uma gestão equilibrada da rede educativa, face ao reduzido número de alunos, a manutenção em funcionamento deste estabelecimento de ensino. -----

----- Primordialmente, considera-se estarem asseguradas as condições para a transição harmoniosa dos alunos, com a garantia de acolhimento na EB Um Visconde de Leceia e o acompanhamento estreito assegurado pelo Agrupamento.-----

----- As instalações a desactivar poderão ser disponibilizadas para outras funções socialmente relevantes, ao serviço da população local.-----

----- Importa, por último, salientar o trabalho de colaboração que tem sido estabelecido com a Direcção do Agrupamento, desde sempre pautado pelo valor e empenho da sua intervenção.-----

8 - APRESENTAÇÃO DO PROJECTO SIGMO - SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS:-----

----- O **Senhor Presidente** disse que terá lugar a apresentação do SIGMO - Sistema de Informação Geográfica do Município de Oeiras, que no fundo não é mais do que fazer o ponto da situação para daqui a um ano se saber como correu a sua evolução.-----

----- No uso da palavra o **doutor Jorge Pereira** explicou que o SIG nasceu do levantamento que a Divisão de Sistemas de Informação foi fazendo através das suas competências junto dos Serviços, sabendo das suas necessidades e tentando resolver os problemas que existiam em termos de ferramentas aplicacionais.-----

----- Como se constatou que havia um conjunto de iniciativas por parte dos Serviços nessa

área, foi iniciado o projecto em finais de dois mil e oito com uma abordagem mais focalizada nesse âmbito.

Continuando, disse que irá estruturar a apresentação de uma forma resumida daquilo que foi o período de finais de dois mil e oito até ao Verão de dois mil e nove.

Assim, passando em PowerPoint foi explicando que a apresentação se basearia na:

Um - Definição do Projecto;

Um.um - Enquadramento do Projecto;

Um.dois - Objectivos;

Um.três - Análise Swot.

Dois - Execução do Projecto:

Dois.um - Primeira Fase (Novembro de dois mil e oito – Julho de dois mil e nove);

Dois.um.um - Pré Análise – As Is;

Dois.um.dois - Desenho – To Be.

Três - Gabinete de Informação Geográfica.

Assim:

Um.um - Enquadramento do Projecto

Pretende-se com o projecto SIGMO promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do Sistema de Informação Geográfica, através de:

- Integração e compatibilização da informação geográfica;

- Concepção e implementação de uma Plataforma de Informação Geográfica;

- Disponibilização de dados e serviços de informação geográfica na Intranet/Internet/Extranet;

- Disponibilização de mecanismos de manutenção e gestão de conteúdos;

- Promoção da pesquisa e análise dos dados;

- Criação de ferramentas para actividades de gestão e apoio à decisão.



----- A plataforma SIG vai permitir a racionalização dos modelos de organização e gestão, contribuindo para: -----

----- - Melhorar a qualidade da informação e das ferramentas de trabalho; -----

----- - Melhorar o nível operacional e de negócio (agilização de processos/modernização administrativa); -----

----- - Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Município e Empresas (Proximidade/Transparência). -----

----- Um.dois - Objectivos: -----

----- Os principais objectivos do projecto SIGMO são: -----

----- - Reunir a IG dispersa pelos serviços; -----

----- - Promover a aquisição e manutenção de dados pelos serviços responsáveis pela sua produção; -----

----- - Criar condições de acesso / disseminação de IG; -----

----- - Criar os mecanismos para a gestão eficaz de dados e metadados, com responsabilidade partilhada; -----

----- - Definir orientações, normas e “standards” para a aquisição e organização de dados;

----- - Promover a integração com outras soluções/aplicações existentes no Município; -----

----- - Promover a partilha e troca de conhecimento e experiência entre os serviços; -----

----- - Reunir os principais intervenientes numa mesma plataforma de comunicação e disponibilização de dados e serviços de IG on-line; -----

----- - Garantir a interoperabilidade com outras IDE (Infra-estrutura de Dados Espaciais) de âmbito Municipal e/ou Nacional. -----

----- Um.três - Análise Swot: -----

----- Pontos Fortes: -----

----- - Existência de dados de Informação Geográfica de Base protocolada/contratada com

a Município, S.A.; -----

----- - Competências internas na área de SIG; -----

----- - Motivação dos Serviços do Município para o projecto; -----

----- - Percepção dos Gestores de Topo da necessidade urgente de iniciativas na área de SIG. -----

----- Pontos Fracos:-----

----- Desarticulação e ausência de comunicação entre os Serviços que efectuam tratamento de informação SIG; -----

----- Tecnologia aplicacional SIG dispersa e desagregada; -----

----- Potenciais focos de resistência à mudança; -----

----- Dificuldade na alocação de RH para o projecto por parte dos Serviços envolvidos. ---

----- Oportunidades:-----

----- - Necessidade de disponibilização de informação SIG ao Município facilitadora do processo de interacção com o mesmo; -----

----- - Existência de Projectos na área de SIG de outros Municípios que se traduzem em boas práticas a incorporar no SIGMO; -----

----- - Maturidade das soluções tecnológicas na área de SIG. -----

----- Ameaças:-----

----- Modelo de Integração das parcerias necessárias para a implementação e operacionalização do projecto.-----

----- Dois - Execução do Projecto:-----

----- Foi decidido que a primeira fase seria de Novembro de dois mil e oito a Julho de dois mil e nove. -----

----- Dois.um.um - Pré Análise – As Is. -----

----- Foi efectuada a pré análise aos Serviços do Município e procurar os maiores



produtores de Informação SIG, nomeadamente, o GDM; o DPGU - a DP, a DEU, a DLAA, a DLAE, e DAM; o DH – a DPRH, a DGS; no âmbito da DOM a DGEP, a DTT; o DAE – a DEV, a DSU, a DVM, a DAPFS. -----

----- Foram criadas fichas técnicas para cada um deles, não só a fotografia geral, como a fotografia específica de cada um, de modo a estabelecer um conjunto de fronteiras que permitissem dar início e despoletar o projecto. -----

----- Dois.um.dois - Desenho – “To Be”: -----

----- Definição do Catálogo de Dados, da Matriz de CRUD, e ainda o desenho conceptual da Arquitectura Funcional; -----

----- - Catálogo de Dados Matriz de CRUD:-----

----- - Definição dos diferentes temas de informação, organizados por categorias;-----

----- - Identificação da proveniência dos dados: serviço responsável pela sua Produção (aquisição/edição/manutenção);-----

----- - Indicação dos serviços interessados na Consulta de dados. -----

----- - Arquitectura Funcional: -----

----- - Concepção de uma arquitectura baseada nas relações funcionais entre os diferentes componentes: Nível Tecnológico e de Dados, Nível aplicacional de Negócio e Nível de Interface, independente das soluções técnicas e aplicacionais disponíveis. -----

----- - Alinhamento entre a realidade do negócio (necessidades e exigências) e as tecnologias e sistemas de informação. -----

----- Este foi o resumo da abordagem matricial, onde foi feita uma divisão e elencado um conjunto de temas e um conjunto de serviços e dentro destes como precisa de ser o tratamento da informação já que há serviços que só precisam de consultar a informação, outros têm que criar a informação, de modo que foi preciso criar um conjunto de identificação e a abordagem matricial é facilitadora da interpretação dos dados por si. -----

-----De seguida, mostrou em PowerPoint a Matriz de CRUD e de seguida o mapa da Arquitectura Funcional, onde se podia ver o Nível Interface, o Nível Aplicacional de Negócio e o Nível Tecnológico e de Dados. -----

-----O Nível Interface tem a ver com tudo o que é a perspectiva de abordagem junto do cidadão e de outras entidades.-----

-----O Nível Aplicacional de Negócio no contexto daquilo que é a solução SIG tem um conjunto de perfis, dos quais foi feito um levantamento e tinha diferenciado o nível de tratamento que iriam ter sobre a informação SIG. -----

-----Há também um conjunto de interfaces que garantem a ligação a outros sistemas. -----

-----No mapa em apreciação também foi feita a diferenciação entre uma base de dados de produção e uma base de dados de desenvolvimento, porque apesar de haver um conjunto de serviços cujo tratamento e informação vai directamente ser criada na base de dados da produção, há um outro conjunto de serviços, como é o caso do GDM, que têm um tratamento diferenciado da informação, por isso foi criada uma base de dados e um contexto de desenvolvimento que resulta de um conjunto de estudos e tratamentos diferenciados daquilo que será o tratamento mais operacional da informação SIG, que teria um ambiente de “staging”, que seria replicado para a base de dados de produção assim que esse nível tivesse maturidade.-----

-----Neste nível há o cruzamento ou a tradução daquilo que são os perfis de adição, tiveram que diferenciar que tipo de intervenção é que teria cada tipo de perfil, nomeadamente o Perfil A, o Perfil B e o Perfil C, que teria sobre a aplicação e permitiria fazer um tratamento específico por parte de cada um dos serviços, devendo ser feita uma análise para associar cada serviço a determinado perfil e por isso não poderá ser estático. -----

-----Ainda dentro da Arquitectura Funcional passou em PowerPoint o mapa sobre Acessibilidades/Funcionalidades. -----

-----Continuando, disse que o trabalho foi feito com o surgimento do Gabinete de



Informação Geográfica em Fevereiro do corrente ano e assim não faria sentido ser a Divisão de Sistemas de Informação a dar continuidade ao trabalho, de modo que a doutora Ana Oliveira irá fazer a apresentação sobre aquilo que foi feito posteriormente, indo haver uma articulação entre a DSI e aquele Gabinete que acredita irá ser um sucesso.

No uso da palavra a **doutora Ana Oliveira** informou que se encontra à frente do Gabinete de Informação Geográfica desde Fevereiro do corrente ano para dar prosseguimento aos trabalhos já iniciados pela Divisão de Sistemas de Informação.

Continuando, começou a passar em PowerPoint as seguintes questões:

O que é um SIG?

Será um software?

Que software?

Serão dados geográficos?

Será que o SIG é o trabalho feito pelos Geógrafos?

Será que é um projecto?

Será que é hardware?

Se calhar é isso tudo, mas nada disso em particular, então o que é o SIG?

É uma Equipa Multidisciplinar?

Isso implica ter na equipa um informático, um engenheiro geógrafo, um elemento com formação específica de cada área.

É preciso ter Rede, Software e Hardware (essas componentes já estão asseguradas pela DSI).

Existem Dados Geográficos, que no fundo é a Cartografia base, o vector que se traduz em linhas, polígonos e pontos referentes a um sistema de coordenadas. Tem que ter Atributos que é uma rede viária, ou seja, o nome da via, o seu comprimento, o seu estado, tipologia, etc.. Tem que ter metadados que é a informação, ou seja, quem produziu, em que data e

em que sistema de coordenadas.-----

-----É imprescindível que haja Formação porque se os técnicos não a tiverem não se conseguem adaptar à realidade.-----

-----Tem que haver Relações constantes com os diferentes Serviços, tanto a nível interno como a nível externo, tem que haver, sobretudo Metodologias e Orientações.-----

-----Isso tudo é um SIG. -----

-----Há Infra-estruturas de dados Espaciais, ou seja, por um lado ouve-se o que é um SIG, por outro lado ouve-se o que é um IDE.-----

-----O SIG já perceberam o que é.-----

-----Uma IDE tem a ver com moda, tem a ver com a evolução do conceito, com o facto de se estar na Comunidade Europeia e ser necessário seguir normas europeias.-----

-----É preciso ver as coisas como um chapéu. Existem normas mundiais, normas europeias, normas nacionais e normas locais.-----

-----Oeiras enquanto Município tem que atender às normas nacionais e por sua vez às normas europeias.-----

-----Numa IDE tem que existir Coordenação entre os Produtores e Utilizadores de dados geográficos.-----

-----Tem que haver Interoperabilidade, ou seja Capacidade das entidades digitais comunicarem e interagirem entre si independentemente das suas diferenças, ninguém pode estar a trabalhar, uns numa base de dados, outros noutra base de dados, tem que haver uma base de dados comum onde se possam actualizar e pesquisar os dados.-----

-----Tem que haver Rede, que são Ligações destinadas a UNIR informação distribuída por diversos pontos, que também está assegurada pela DSI.-----

-----E tendo os três conceitos assegurados pode-se seguir para a Partilha, que é partilhar os Dados, o Conhecimento, o Acesso, a tecnologia entre Agentes Níveis de Governação.-----



----- A questão que se coloca é: Existe um SIG na CMO? -----

----- Em mil novecentos e noventa e oito a CMO foi pioneira e considerada a autarquia com mais conhecimentos em matéria de SIG, a ponto das outras Câmaras se quererem comparar a ela, por isso foi para a Câmara Municipal de Loures para montar um SIG igual ao que existia na CMO e voltou dez anos depois. -----

----- A CMO ainda é uma referência a nível nacional, mas é sempre referida como Município. -----

----- Então, onde anda o SIG da CMO? -----

----- Na Município? -----

----- Em projectos parcelares no Município? -----

----- Existe na Empresa Município: Cartografia Topográfica -----

----- Ortofotomapas -----

----- Bases de Dados Geográficos -----

----- Informação Geográfica -----

----- Serviços -----

----- Aplicações -----

----- Esta empresa fornece anualmente DVD's com informação aos seguintes Serviços: ---

----- DPMPG -----

----- GDM -----

----- DMOA -----

----- DPE -----

----- GC -----

----- DMPUH -----

----- DMADO -----

----- Existe um Equipa Multidisciplinar? -----

-----Não sabe se é equipa, mas existem técnicos competentes distribuídos por vários Serviços -----

-----Existe Software?-----

-----Sim, afecto aos técnicos com formação na área de SIG.-----

-----É suficiente?-----

-----Não. Porquê?-----

-----Porque o Software tem custos de aquisição e de manutenção elevados e não pode estar distribuído a cada um dos técnicos.-----

-----Existem Dados Geográficos?-----

-----Sim.-----

-----São consultados por todos os elementos?-----

-----Não. Porquê?-----

-----Porque existe Desconhecimento por parte dos técnicos da localização dos dados, porque muitas vezes chegam à Chefia e ficam por aí.-----

-----Por falta de Software.-----

-----Por Falta de formação.-----

-----Que Serviço VALIDA a informação fornecida pela Município? (Agora é o Gabinete, mas até agora qual era o Serviço?)-----

-----Que serviços consomem produtos/serviços da Município? (Praticamente todos)-----

-----Que Serviços produzem QUE informação? (Para além da Município os Serviços também produzem e actualizam informação)-----

-----Que Serviços disponibilizam a informação que produzem? (Possivelmente a informação fica dentro do próprio Serviço)-----

-----Onde está o Repositório ÚNICO de Informação Geográfica? -----

-----Metodologias e orientação?-----



----- Relações entre serviços e Relações entre a CMO e organismos externos? -----

----- Voltando à pergunta: Existe um SIG na CMO? -----

----- A sua resposta é: Depende do Conceito SIG! -----

----- O doutor Jorge Pereira já mostrou que foram dados os Primeiros Passos. -----

----- A DTSI apercebeu-se da Urgência e começou a dar os primeiros passos de implementação de uma IDE. -----

----- Eles começaram a dar os primeiros passos porque era um Serviço transversal a todos os outros, são eles que andam no terreno e ouvem as queixas dos utilizadores e na altura era o Serviço mais adequado a prestar esse serviço. -----

----- E, pela Necessidade de integrar o SIG com a ERP – Sistemas de Informação do Município. -----

----- Actualmente há um Novo Paradigma -----

----- Foi criado um Gabinete de Informação Geográfica, em nove de Fevereiro de dois mil e dez pelo Despacho número vinte e dois/dois mil e dez. -----

----- Este Gabinete: -----

----- Tem que assegurar as Relações entre a Município, os Serviços Municipais e as Entidades Externas, nomeadamente a EDP, SMAS, Lisboa Gás e outras; -----

----- Tem que Supervisionar, Orientar, Apoiar os núcleos existentes em cada Serviço; -----

----- Definir o Modelo de Implementação do SIG/IDE. -----

----- Modelo de Implementação: -----

----- Um - Equipa SIG: -----

----- doutora Ana Oliveira -----

----- geógrafo Miguel Faria -----

----- doutor António Moura – urbanista -----

----- engenheiro informático Ricardo Ramalho -----

-----engenheira topógrafa Sónia Cebola -----
-----geógrafo Ana Abrantes -----
-----técnico SIG Pedro Luís -----
-----técnicos chave noutr os Serviços (a equipa dá as normas gerais mas tem que se distribuir em rede no sentido de se passar o conhecimento aos outros técnicos para no caso do Gabinete desaparecer eles terem o “know how”) -----
-----apoio da Município-----
-----Dois - O segundo passo é o Diagnóstico – Envolver os potenciais Utilizadores: -----
-----Tem que haver um Levantamento exaustivo (Já feito pela DSI); -----
-----Levantamento de Dados: -----
-----Na CMO; -----
-----Na Município; -----
-----De entidades públicas. -----
-----Levantamento de Software e Hardware: -----
-----Existente; -----
-----Adaptar às necessidades. -----
-----Levantamento de necessidades. (uma coisa é o que têm, outra é o que precisam) -----
-----Aplicações; -----
-----Dados; -----
-----Soluções; -----
-----Formação; -----
-----Hardware; -----
-----Software. -----
-----Este passo está praticamente terminado. -----
-----Três - O passo seguinte é o Desenho Conceptual do SIG:-----



----- Tem que se identificar os Fluxos de Trabalho (de onde sai a informação, para onde vai, quem é que actualiza);-----

----- Tem que se adequar Tarefas relativas a cada Serviço (saber que tarefas faz cada um); -

----- Desenhar a Base de Dados:-----

----- Modelo de dados com todas as variáveis, tabelas e relacionamentos entre elas (dizer em que tabelas estarão a trabalhar, ou seja, será a DTT a actualizar a colocação de sinais de trânsito e não uma empresa). -----

----- Tem que se fazer a Alocação e Gestão de Recursos: -----

----- Que técnicos de cada Serviço vão ficar afectos ao projecto?-----

----- De seguida, passou o mapa da Arquitectura da Infra-Estrutura de Dados Espaciais do Município de Oeiras, explicando que houve necessidade de adaptar a Arquitectura que a DSi já tinha definido. -----

----- Quatro - A pergunta seguinte é se há necessidade de Aquisição de “Software”: -----

----- E a resposta é Manter o Software existente; -----

----- Fazer “Download” de “Software” “Open Source” gratuito, para colmatar as necessidades;-----

----- No primeiro ano não interessa ao Gabinete comprar “software” sem saber quais são as necessidades, o que importa é pôr as pessoas a trabalhar e a definir métodos de trabalho e só depois se pode pensar em adquirir; -----

----- Fazer Formação aos utilizadores.-----

----- Cinco - A seguir há a Construção da Base de dados: -----

----- É uma Fase mais complexa e demorada; -----

----- Exige um Esforço de Planeamento e Gestão;-----

----- Terá que ter por base a Cartografia Topográfica Base Escala Dois K;-----

----- Neste momento na cartografia está-se a utilizar uma licença de utilização e tem que

passar para aquisição da cartografia à escala de um para dois mil porque não se justifica ser uma escala superior e terá que vir no sistema de coordenadas porque as normas europeias pede que a cartografia seja entregue em ETRS Oitenta e Nove;

-----Terá que Respeitar o caderno de encargos do IGP;

-----E o Catálogo de Objectos da Cartografia Dois K (o Instituto define que o catálogo de objectos é igual ao catálogo para outro tipo de informação e neste caso diz que tem que ter papelões, vidrões, edificado, que tipo de edificado, serão quatrocentos elementos, mas ainda terão que ser adicionados mais elementos à base de dados, apesar de já lá estarem os sinais de trânsito, os pilaretes, as passadeiras, etc.);

-----A Cartografia terá que ser homologada e assim passar-se-á a trabalhar na Cartografia Oficial.

-----Seis - Construção da Base de Dados:

-----Tem que ser Integrada de informação existente;

-----Tem que ter Tratamento/Validação da Informação e Levantamento de variáveis de campo;

-----Tem que se fazer protocolos com outras entidades no sentido de:

-----Ligaçāo a outras bases de dados de cadastro de redes;

-----Pensar na entrada de projectos no Município;

-----Cadastro da Propriedade, Conservatórias e Repartição de Finanças.

-----Sete - Numa outra fase pensou-se no Desenvolvimento de Aplicações de Partilha da Informação:

-----A nível da Internet existe uma aplicação que é a Aplicação Munwebgis e que é possível aceder pelo site do Município – www.cm-oeiras.pt;

-----A nível da Intranet a aplicação é a Aplicação Munwebgis e trata-se da Visualização, ou seja que todos os utilizadores dentro da Câmara possam visualizar todos os temas e da Edição



que só os utilizadores autenticados possam fazer a edição. -----

----- Oito - Numa última fase tem que haver a Manutenção do Sistema SIG: -----

----- E não se pode descer da montanha, é preciso manter a Câmara lá e é nessa fase que falham os projectos SIG; -----

----- A Câmara já lá esteve e o Gabinete sabe como pode lá chegar, mas é preciso manter-se lá e isso só pode acontecer através da Garantia de Evolução Tecnológica. -----

----- Qual a Proposta para dois mil e dez? -----

----- Estabelecer a Equipa Multidisciplinar, a qual está a ser criada, tanto a que está Afetada ao Gabinete de SIG, como identificar um Elemento dentro de cada serviço e Elementos da empresa municipal Município que possam dar o apoio inicial. -----

----- Tem que se habilitar todos os utilizadores com Hardware, com Software e com Formação. -----

----- A Equipa Multidisciplinar irá Definir a Metodologia e Regras de trabalho com que ficarão instituídas dentro da Câmara. -----

----- A aquisição da Cartografia Topográfica do Concelho. -----

----- Ligação à Cartografia Topográfica da Amadora. -----

----- A Cartografia deverá ser Homologada, Validada e Fiscalizada. -----

----- Esta Cartografia é que irá servir de “input” à Base de dados Geográfica. -----

----- Manterá os Atributos existentes. -----

----- Adicionar Atributos novos. -----

----- Proceder à Actualização pelos Serviços. -----

----- Terá que haver um Servidor com informação comum a nível da Intranet, a nível de Visualização terá que haver a parte da emissão de dados, mas será muito difícil que aconteça até ao final do ano, por isso, poderão consultar a Base de Dados Geográfica e Metadados. -----

----- Proposta para dois mil e onze? -----

-----Será consolidada a Base de Dados Geográfica que será actualizada pelos Serviços Municipais e a Município continuará a fornecer informação actualizada através dos Processos que entram na Câmara, Processos de Construção, de Loteamento e Actividades Económicas e através de ligações a Entidades Externas, como os SMAS, a EDP, a AFN, a AML, ou o Governo Civil.

-----Estabelecer que através da Intranet e Internet se possa fazer a Visualização, a Actualização, a Pesquisa, o “Download”, o “Upload”.

-----O que é o “Upload”?

-----O “Upload”, principalmente a nível da Internet, e para isso chamou a atenção para o facto de se estar a trabalhar numa base de dados e por isso ter que se trabalhar numa cópia para a Internet e o “down” será que o munícipe quando houver alguma alteração no território seja ele a colocar um ponto e informar o Serviço competente que existe um buraco na estrada, que existe um sinal a precisar de reparação, que falta iluminação pública, etc..

-----Haverá uma Base de Dados que vai servir a Internet e estão a desenhar uma Base de Dados que dará resposta à Intranet, assim como se está a disponibilizar os dados numa pasta dentro de um servidor que se chama GIS_Oeiras e quando um utilizador não souber onde está a informação, a ideia é construir um repositório que será carregada na base de dados.

-----Se colocarem no computador o seguinte endereço:

-----\\nas\\sig\\gis_oeiras

entrarão num servidor onde estarão os temas todos carregados e aí passou a fazer a demonstração dos Ortofotomaps e de toda a informação a eles associados, nomeadamente, latitude, longitude, espaços verdes, escolas, jardins, passadeiras, áreas associadas, números de polícia, nome de rua, etc.

-----O **Senhor Presidente** considerou que interessante será a apresentação que se irá fazer daqui a um ano.



----- A Senhora Vereadora Anabela Pedroso começou por felicitar a Câmara Municipal na pessoa do novo Gabinete e desejar as maiores felicidades porque ao preparar o Sistema de Informação Geográfica é um desafio muito grande que estão a enfrentar. -----

----- Continuando, disse que na prática ainda não se está a falar de um Sistema de Informação Geográfica que seja a base de toda a informação e de toda a interligação com sistemas da própria Câmara, pensa que se está a falar de consolidar no primeiro momento o próprio sistema, no fundo, criar da desmaterialização onde ele está e passar a ser algo que está materializado, apesar de ainda se viver com alguma antiguidade, porque para si foi surpreendente virem em DVD os dados da Município e não existir uma ligação que permita ter essa relação directa. -----

----- Sendo isso verdade o que a preocupa é a questão da interoperabilidade e a questão da interoperabilidade, quanto a si, não é tanto a questão de se ter uma base de dados única que serve a todos, mas é ter uma série de base de dados se possam reconhecer-se umas às outras e na prática é mais o segundo ponto. -----

----- Desse ponto de vista, quando a doutora Ana Oliveira referiu a necessidade de ter “hardware” e “software”, que tem que ficar nos postos cliente, tem que ficar com os trabalhadores, de modo que inquiriu como é que estão a prever a arquitectura de uma primeira fase, aliás, considerou que está muito correcta a maneira como está elaborada, até a forma como está apontada, dizendo o sentido correcto da palavra parece tradicional levantar pessoas que estão nos vários Departamentos, quando a visão que terão no futuro é que o SIG seja tão usado quanto o Word e, por isso, que não sejam só pessoas específicas a retirar informação para poder usar para os seus trabalhos. -----

----- Inquiriu, de seguida, como é que pensam dar o segundo passo depois de consolidada a questão do SIG propriamente dito, como é que ele se abre aos Serviços para poder ser usado como uma ferramenta de Intranet e não propriamente como uma aplicação que precisa de uma

formação distinta, concreta e utilizadores formados para conseguirem usar aquela aplicação, ou se nem sequer está no pensamento do Gabinete. -----

-----A **doutora Ana Oliveira** considerou a Vereadora uma pessoa bastante conhecedora do que acabou de apresentar e é bom haver pessoas que saibam do que é que os técnicos estão a falar. -----

-----Neste momento, quando coloca a questão se existirá um projecto ou se existirá um Sistema de Informação Geográfica, depende qual é o conceito que se está a pensar e é assustador, porque nas próprias faculdades dizem para se construir um SIG e vêem-no como um projecto. ---

-----Para um leigo ou para um utilizador comum o projecto que acabou de mostrar é um Sistema de Informação Geográfica e o que acontece neste momento é que cada serviço tem este projecto, por isso não se pode dizer que não há um SIG dentro da Câmara. -----

-----Na maneira dos serviços olharem para a informação e da maneira como eles a recebem, há um SIG ----- .

-----Em dois mil quando se constituiu a Município pensava-se que o passo seria por aí, ou seja, tinham a empresa a trabalhar para a Câmara, forneciam a informação e talvez isso fosse suficiente. - -----

-----Hoje nota-se que tem que haver uma grande relação entre os Serviços para que a informação seja actualizada, porque se a informação não estiver actualizada não é informação geográfica. -----

-----Os Serviços ao estarem separados trabalham muito bem, porque trabalham para eles e conseguem dar resposta ao exterior na sua área, o problema é que eles não se ligam entre eles, talvez até acabem por se ligar perante os técnicos, mas a ideia é que não sejam só os técnicos, mas qualquer funcionário que se lembre de perguntar o que existe num quarteirão ter a informação toda, ou seja, se quiser saber quantas pessoas existem, quantas são crianças, no caso de existir algum problema na creche, adequar os meios nesse sentido, se forem idosos é preciso



adaptar o meio que os envolve e para isso é preciso ter toda a informação, para além do histórico de todo o quarteirão, ou seja, a quem pertenceu cada casa e como evoluiu a propriedade. -----

----- Quanto à arquitectura, na primeira fase a preocupação do Gabinete é dar a formação para que as pessoas consigam perceber o que se pretende, a ideia será partir de dados, tanto a nível interno, como informação vinda do exterior, não só da Município, mas de protocolos, dando como exemplo os SMAS, considerando que não importa que façam chegar a informação em DVD, importa que o Gabinete se ligue aos SMAS e sempre que houver uma alteração no território ela estar representada no Sistema de Informação, porque a Câmara a construir uma passadeira necessita saber se passa por ali uma tubagem, acrescentando que têm que ser relacionados todos os fenómenos. -----

----- Concluindo, disse que hoje em dia não se justifica que a informação chegue em DVD a uma instituição, é preciso que estejam todos ligados às outras entidades. -----

----- **A Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou sobre quantos anos está a prever para este projecto, respondendo o **doutora Ana Oliveira** que numa outra Câmara Municipal demoraria cinco anos e mesmo assim esse tempo seria pouco para instalação de todo o projecto. Tendo em conta que a DSI já avançou com o projecto, já fez o levantamento inicial de necessidades, que é a componente que demora mais anos e tendo em conta que já existe a informação geográfica e que já existem as bases de dados, como já tem uma equipa que está a carregar a base de dados, que será única, tem determinado tempo para dar formação para que todos os colegas saibam utilizar, principalmente aqueles que necessitam de actualizar e depois, basta que se registem através de uma página Web de modo a conseguirem consultar os dados, tanto a pessoa que está no atendimento, como o Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **A Senhora Vereadora Anabela** inquiriu se a base de dados é “web based” ou se é “cliente servidor”, respondendo a **doutora Ana Oliveira** que tem que ser “web based” não pode ser nenhum outro. -----

-----Neste momento é preciso ir por passos, saber o que se está a fazer, dando passos consolidados.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela** lembrou que o “Projecto Sinergic” é para toda a Área da Administração Central e têm trabalhado muito em conjunto com as Autarquias no sentido de tentar criar uma base de dados cadastral nacional, onde, por fim, Portugal consiga ter um lugar no mapa, de modo que recomendou, no caso da Câmara não ter esses elementos, que estabeleça um contacto com a Direcção da IGP porque seguramente poderia ganhar alguma verba para financiar o projecto, tanto mais que até ao momento já foram disponibilizados com fundos comunitários, cerca de catorze milhões de euros para o projecto de cadastrar do ponto de vista nacional.-----

-----Prosseguindo, disse que deveriam ter muito cuidado com a operacionalidade, porque irão ter muitos problemas, tendo verificado que a doutora Ana Oliveira tem uma visão muito estruturada, porque qualquer pessoa pode dizer que tem um buraco na sua rua, mas para poder dizer isso é preciso que o Gabinete tenha um “gate way XML” que não tem e ter uma visão “mashup” que permite ligar e tirar dados de aplicações várias e dá-las na Internet e isso é um caminho que precisa de uma plataforma de interoperabilidade, porque embora só tenha visto a Arquitectura Funcional, para si, a Arquitectura Tecnológica deverá ser a pedra de toque do sucesso do projecto.-----

-----Por último deu os parabéns pelo projecto apresentado.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** em relação à interoperabilidade, lembrou que é preciso ter noção que a mais valia de hoje em dia é que com o SIG a Câmara irá dar maior visibilidade à questão, é preciso saber para onde se quer ir e saber qual é o próximo passo.-----

-----Prosseguindo, disse que o doutor Jorge Pereira e a doutora Ana Oliveira, na sua opinião, foram modestos, porque, efectivamente, já se está um passo mais à frente.-----

-----Há Serviços que só por si têm o seu próprio SIG, ou seja, para o seu próprio trabalho



têm os dados todos, mas na prática quando é preciso cruzar esses dados com os dos outros Serviços não estão disponíveis. -----

----- Continuando, disse que hoje andou por diversos locais para se estudar a colocação de ecopontos, mas tiveram que ser escolhidos dois ou três porque desconheciam se por ali passam condutas, sendo esse tipo de informação que não se tem cruzado, de modo que este ano está a ser feita essa sistematização e, cruzando e sobrepondo toda a informação ter-se-á uma base de dados.

----- Quanto à operabilidade, quando se fala sobre isso é preciso ter a noção que é preciso garantir que para além da actualização que já é feita hoje de cada um por si, seja feita sobre a mesma base de dados e sobre o mesmo repositório de informação. -----

----- É aí que considera que foram honestos e a forma como foi pensado e a forma como foi estruturado, apesar das vicissitudes que ocorreram, o próprio projecto ERP da Câmara, garantiu a operabilidade nalguns aspectos, sendo um exemplo claro aquilo que está previsto começar instalar este ano relacionado com o “software” do urbanismo, que é uma pedra chave nesta questão SIG, por si só já tem uma interligação com um “front” de utilização de análise de projectos articulado com a própria aplicação da AIRC que vai permitir, por um lado que se permita dizer, em termos comparativos, a quem faz um requerimento, qual é a taxa de sucesso, porque permite comparar com projectos anteriores, nomeadamente com projectos de alterações e, por outro lado, permite que no balcão de atendimento possam dizer logo ao munícipe a taxa que irá pagar, acrescentando que toca com o SIG porque logo que o projecto seja aprovado fica directamente disponibilizado no repositório de informação, onde a operabilidade nem sequer é manual, é directa. -----

----- Um outro exemplo tem a ver com a caracterização do buraco, da própria Autarquia a interagir com a população e nesse aspecto poderão acontecer duas visões, uma mais contida aos próprios Serviços, outra visão mais abrangente, mais difícil e que irá dar mais trabalho, porque se poderá garantir que os Serviços Camarários consigam interagir com aquilo que é a base de dados

genérica – SIG, que é o caso de quando se coloca um sinal de trânsito sinalizando uma passadeira, actualiza-se, isto é interagir com a própria base de dados que fica disponibilizada para todos os outros serviços.-----

-----Porém a visão que se tem hoje em dia é ir mais à frente, ou seja, perceber que se pode ir um bocado mais longe, inquirindo por que é que se há-de ficar só pelos serviços, porque não pôr o munícipe a interagir com a Câmara?-----

-----Sobre a questão que se prende com o buraco, como o raciocínio vai evoluindo, começaram a pensar na área do lixo e nas condicionantes que podem vir a seguir. -----

-----A evolução teve a ver com a situação dos próprios encarregados, porque se já há informação geográfica dos pontos de recolha selectiva, nomeadamente da contentorização enterrada e dos ecopontos, se eles já estão georreferenciados, poder-se-á encontrar uma forma de permitir aos encarregados interagir com o sistema e dizerem que no georreferenciado ponto X detectaram que há uma ilha ou um ecoponto a transbordar.-----

-----Se lhe perguntarem se essa informação já existe hoje, responderá que sim, mas que não está a ser usada, partindo desse pressuposto é facilímo pôr os Serviços Camarários e os munícipes a interagir com o sistema, quer através de um site, quer através de um portal móvel para o telemóvel que permita informar que há lixo, que há um móvel abandonado, que há um buraco na rua, ou a passadeira que precisa de ser pintada.-----

-----A base de dados está a ser preparada com aquilo que consideram ser a solução que permitirá haver essa interacção no início do próximo ano.-----

-----O **Senhor Vereador Carlos Oliveira** começou por agradecer a exposição feita, acrescentando que daqui a um ano estará para ver se é só conversa ou se se está a trabalhar a sério.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** mostrou a sua grande expectativa em relação ao resultado que se pretende alcançar, agradecendo a exposição desejou felicidades no trabalho e



que o mesmo se desenvolva com o empenhamento a todos os níveis, desde os funcionários, passando pelas chefias, até ao poder ao mais alto nível para que possa chegar a bom porto o trabalho desenvolvido. -----

----- Registou com muito agrado a promessa feita pelo Senhor Presidente de se fazer um balanço daqui a um ano.-----

----- **O Senhor Presidente** considerou haver muito trabalho feito, no entanto, como se gasta muito dinheiro neste tipo de projectos, na medida em que se fala sempre em milhões, tem que se ver resultados.-----

----- Como não é especialista na área da informática gosta de carregar no botão e ter o que precisa.-----

----- Continuando, disse que com a criação da Município deu-se um salto qualitativo e comparando com o resto do País, Oeiras está muito mais avançada, acrescentando que a criação da Município gerou uma ruptura na Câmara, porque foi extinto o Gabinete de Estudos e ao ser extinto, apesar dos técnicos continuarem a trabalhar, vão sentindo a falta de determinadas ferramentas, mas a verdade é que lhes faltou uma coordenação.-----

----- A vocação do DTSI não é essa já que está sujeito a uma pressão diária brutal por parte de todos os serviços, assim como o SIG também é transversal a todos eles e como não pode andar tudo para a frente ao mesmo tempo, foi-se fazendo o que puderam, mas faltava uma entidade coordenadora, daí a criação do SIG e a designação da doutora Ana Oliveira. -----

----- Pela exposição que foi feita começa a entender as coisas e a pergunta que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso fez, também a fez em mil novecentos e noventa e oito e neste momento ainda não há capacidade de lhe dar uma resposta. -----

----- Continuando, lembrou que quando se fez o censo de mil novecentos e noventa e um, fez-se uma coisa que não se podia fazer, agora já se pode, mas se era crime já prescreveu, que foi copiar todos os boletins dos censos da população e da habitação e assim a Câmara ficou com

todas as características dos edifícios de todo o Concelho, ou seja, se o edifício A tinha cinco ou seis pisos, se viviam cinco ou seis famílias, se tinha restaurante no rés-do-chão, se vendia botijas de gás e se elas estavam à porta, por isso se houvesse um incêndio os bombeiros sabiam com o que poderiam contar. -----

-----Cada um tem o seu conceito de SIG, mas, para si, ter um SIG é o Vereador Ricardo Barros em vez de se deslocar a Carnaxide para ver onde pode colocar ecopontos, carregar no botão e introduzir os parâmetros com as características do que se quer, nomeadamente um terreno com cinquenta metros quadrados, livre de condutas de água, electricidade, atendendo à densidade populacional e no ortofotomapa aparecerem os pontinhos com os sítios mais indicados. -----

-----Continuando, disse que há muitas pessoas que não ligam a este tipo de ferramentas, mas, hoje em dia, para a gestão é muito importante, porque houve uma evolução extraordinária em termos de poupança de tempo com os ortofotomapas, acrescentando que só tem um no seu gabinete e nas reuniões de planeamento é muito mais prático apontarem as coisas ali e não nas plantas como se fazia antigamente, que vinham dos Serviços Cartográficos do Exército que tinham vinte anos de atraso, enquanto que nos ortofotomapas a actualização é anual. -----

-----Por último, felicitou a DSI e o Gabinete SIG, pela exposição apresentada, sendo este último um embrião que está em constituição, porque pelo menos têm as ideias arrumadas e a exposição mostra o caminho a percorrer.-----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

-----O **Senhor Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes: -----

-----**Primeiro – Josefina dos Santos Paulino Viegas**, residente na Avenida da República, número oitenta e sete, terceiro direito, em Oeiras, que veio, novamente, à reunião, porque a resposta que lhe foi dada na anterior não foi muito convincente. -----



----- Prosseguindo, disse que já se resolveram alguns assuntos, mas falta ainda resolver o problema da entrada e saída do lado de baixo das Bombas da Galp e dos dois arbustos, que também referiu na reunião anterior, que ainda não foram colocados. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse já ter aprovado a alteração da circulação, mas precisa de um projecto. -----

----- Neste momento, há algumas dificuldades financeiras, mas não se vai desculpar com essa situação, porque essa alteração não deve ser muito dispendiosa. -----

----- O problema é que foi necessário fazer o projecto e se a Senhora Vereadora Madalena Castro lhe disse na anterior reunião que ele já estava pronto, o que falta é abrir o concurso para a obra. -----

----- Vai verificar qual é a situação e se o projecto estiver pronto, vai ser aberto o concurso para a obra e, relativamente aos arbustos, os mesmos irão ser repostos. -----

----- **Segundo – Cláudia Oliveira Costa**, residente na Avenida Embaixador Augusto de Castro, número quinze, segundo frente, em Oeiras, que começou a sua intervenção dizendo estar inscrita no Departamento de Habitação desde o ano passado e gostaria de saber qual era a sua situação. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** respondeu que terá que aguardar, pois como há poucas casas, têm que se ir distribuindo de acordo com as necessidades das pessoas. -----

----- **Terceiro – Maria Luísa Salvador Evaristo Santa**, residente na Rua de Ceuta, número seis, rés-do-chão B, em Linda-a-Velha, que veio à reunião expor duas questões. -----

----- A primeira já dura há seis anos e tem a ver com dois contentores do lixo mesmo junto à sua janela, pelo que pediu para que passassem para o outro lado da rua, onde já se encontram ecopontos, ao que o **Senhor Presidente** disse concordar com a munícipe e ir averiguar a situação. -----

----- Continuando, a **munícipe** referiu que a segunda questão tem a ver com a sua filha,

que é invisual. -----

----- Perto de sua casa, foi retirado um canteiro e colocadas duas árvores e quando a sua filha desce do autocarro, já lá tem caído, porque não foi posto nenhum gradeamento a cercar as árvores. -----

----- O mesmo acontece no acesso à porta do seu prédio, porque os carros estacionam e dificultam a passagem. -----

----- Desse modo, pediu para que fossem colocados pinos no acesso à porta, para que os carros não pudessem estacionar e a entrada ficasse livre e também à volta das árvores para que a sua filha pudesse ter a percepção que elas estão naquele sítio e não voltasse a cair. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que a Senhora Vereadora Madalena Castro vai combinar com a munícipe um visita ao local para ver qual a melhor forma de resolver essa questão e quanto aos contentores do lixo, o Senhor Vereador Ricardo Barros vai resolver esse problema. -----

----- **Quarto – Ana Paula Marques Gomes de Araújo**, residente na Rua Doutor António José Almeida, número catorze, sétimo B, em Oeiras, que disse ter escrito uma carta ao Senhor Presidente a pedir uma habitação, expondo a sua situação, pelo que foi prontamente recebida pelo seu assessor, o Senhor Esequiel Lino. -----

----- Há cerca de um mês, o Senhor Esequiel Lino telefonou-lhe para se dirigir ao Departamento de Habitação e falar com a assistente social, mencionando que o Senhor Presidente já tinha proferido um despacho. -----

----- Acontece que quando lá foi, foi-lhe dito que não tinham conhecimento de nada e, desse modo, veio à reunião para tentar saber qual a sua situação. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** respondeu que se houver alguma alteração na situação da munícipe deve ir ao Departamento de Habitação dar conhecimento. Se não houve alteração da situação por parte da munícipe, se entretanto houver alguma casa disponível que



corresponda às suas necessidades e que não haja alguém que necessite mais, o seu pedido será satisfeito. -----

----- **Quinto – Maria da Rosa**, residente na Avenida Conselheiro Ferreira Lobo, número cinquenta, em Laveiras/Caxias, que veio à reunião, mais uma vez, questionar quando começam as obras na sua casa, tendo trazido um relatório do Tribunal. -----

----- Intervindo, a **arquitecta Antónia Lima** disse ter estado a ver o documento, tratando-se de uma notificação do Tribunal à munícipe, enquanto contra-interessada, pois os proprietários do terreno ao lado moveram uma acção contra a Câmara, uma providência cautelar por causa da decisão que a Câmara tomou de entrar nesse terreno para fazer as obras na casa da munícipe, presumindo que o Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico esteja a tratar do assunto. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o documento teria que ser analisado e na segunda-feira à tarde entrariam em contacto com a munícipe. -----

----- **Sexto – Maria Donzília Nunes Dias de Oliveira**, residente na Vila José Pedroso, número dezasseis, em Algés, que veio de novo à reunião saber em que ponto estava a sua situação. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** esclareceu que a munícipe já esteve para ser realojada, mas teve que mandar parar o processo porque, entretanto, a Câmara teve que notificar a proprietária para que quando a munícipe for realojada, a casa possa ser demolida e a proprietária não a possa alugar de novo, dadas as condições em que o edifício se encontra. -----

----- No entanto, o assunto vai ser analisado e na próxima terça-feira entrarão em contacto com a munícipe. -----

----- **Sétimo – Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho de Sousa**, residente na Rua do Jasmim, número seis, quarto esquerdo, em Lisboa, que começou a sua intervenção lendo o seguinte documento: -----

----- “Eu, Rodolfo Alberto Albuquerque Botelho de Sousa, em representação da minha

mãe, Lisdália Albuquerque Santos Botelho de Sousa, sócia-gerente da Varandas da Terrugem, Empreendimentos Imobiliários, Limitada, tendo como assunto o processo da Câmara Municipal de Oeiras número quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dois, operação de loteamento das Sete Chaves, na Terrugem, objecto da proposta número cento e oitenta e um, de dois mil e quatro, que o então Presidente da Câmara Municipal de Oeiras propôs à aprovação do projecto de loteamento, sendo a respectiva licença aprovada, por deliberação maioritária, na Câmara Municipal de Oeiras em reunião ordinária de onze de Fevereiro de dois mil e quatro, registada em acta número três, de dois mil e quatro, páginas duzentos e dezanove a duzentos e vinte e um.

-----Venho, nesta reunião pública da Câmara Municipal de Oeiras informar e expor pessoalmente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Morais e a todos os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Oeiras do teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, Segundo Juízo, Primeira Secção, de vinte e cinco de Junho de dois mil e nove, processo três mil setecentos e setenta, de dois mil e oito.” -----

-----Em seguida, disse ter duas cópias consigo, as quais gostaria de deixar ao Senhor Presidente. -----

-----Prosseguindo, continuou a ler o documento: -----

-----“(...) o Acórdão em questão proferiu sentença favorável aos recorrentes titulares do processo quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e dois, anulando a deliberação da Câmara aprovada na reunião ordinária de quatro de Outubro de dois mil e seis, recaendo sobre a proposta de deliberação mil cento e sessenta e cinco, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Doutor Isaltino Morais.” -----

-----Continuando, para melhor identificar a questão, disse ir citar três passagens particularmente importantes do Acórdão supra identificado: -----

-----“(...) III - Ainda que se considere que só existe decisão final de um processo de loteamento após a emissão do respectivo alvará, não se verificam os requisitos do referido artigo



trigésimo primeiro, número um, quando aquele processo é suspenso após a deliberação que deferiu o respectivo pedido de licenciamento, até à prolação de eventual decisão judicial que aprecie a nulidade dessa deliberação, uma vez que a Câmara Municipal poderia declarar a nulidade desta nos termos do artigo centésimo trigésimo quarto, número dois, do CPA, não estando, por isso, a questão dependente de decisão dos Tribunais. (...)"-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** questionou os serviços por que não tinha conhecimento desse Acórdão, ao que a **arquitecta Antónia Lima** esclareceu que tinha, pois o Acórdão foi a decisão final do Tribunal, de considerar que o acto proferido pela Câmara, o acto de suspensão de actos até que a Administração Central ou os tribunais decidissem, voltando o **Senhor Presidente** que já se recordava, questionando se era o caso em que era considerado nulo, respondendo a **arquitecta Antónia Lima** que sim e que foi dito aos senhores, há cerca de um ano, que deveriam pedir ao Tribunal que intimasse a Câmara a executar a sentença, porque a Câmara, simplesmente conhecendo-a, não era o suficiente. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse não saber se todo o Executivo estava do lado dos municípios, pessoalmente estava, pois é um apologistas desse projecto e, na altura, pensa que estavam dispostos a votar por unanimidade. -----

----- A Câmara chegou a aprovar o projecto de loteamento, mas depois houve alguém que entendeu fazer uma queixa na Inspecção-Geral da Administração do Território que requereu ao Ministério Público para que este impediscesse a Câmara Municipal de emitir o alvará de loteamento para aquele terreno. -----

----- Como a Câmara Municipal é pessoa de bem e os Senhores Vereadores não se consideram criminosos, resolveram nem sequer dar azo a que o Ministério Público impediscesse que se emitisse o alvará. Portanto, foi a Câmara Municipal de Oeiras, por unanimidade, que deliberou suspender todos os processos relativamente a esse loteamento até o Ministério Público se pronunciar. -----

-----O assunto está no Ministério Público e este não se pronunciou, pelo que a Câmara Municipal também não o vai fazer, pelo menos por proposta sua, não tendo dúvidas que os munícipes estão a ser lesados e como o que diz fica em acta, podem usar isso da forma que entenderem junto do Tribunal. -----

-----Os munícipes estão a ser lesados e criminoso foi quem, por inveja, ou por outra situação qualquer, resolveu apresentar a queixa na Inspecção-Geral da Administração do Território, apenas para difamar as pessoas. -----

-----A Inspecção-Geral da Administração do Território, ao tomar aquela medida e ao requerer ao Ministério Público, este último tem a obrigação de se pronunciar e, portanto, os munícipes têm é que pedir que o Ministério Público o faça, pois a Câmara, se emitisse o alvará antes, corria o risco de depois o Ministério Público dizer que cometeu uma ilegalidade. -----

-----Os munícipes meteram uma espécie de providência cautelar para anular a deliberação da Câmara que suspendeu o processo e o Tribunal pronunciou-se. Agora, têm que requerer ao Ministério Público, nem que façam uma apresentação à Procuradoria-Geral da República questionando a razão pela qual o Ministério Público não responde à questão que a Inspecção-Geral da Administração do Território colocou. -----

-----Gostaria de dizer que há condições deste Executivo votar por unanimidade essa questão, mas se a Câmara Municipal emitir o alvará depois da Inspecção-Geral da Administração do Território remeter para o Ministério Público a dizer para impedir a emissão do alvará, se o Ministério Público decidir contra, quem fica mal é a Câmara Municipal.-----

-----Esse assunto foi muito discutido pelos serviços da Câmara e esse alvará é absolutamente legal, mas a interpretação que a Inspecção-Geral da Administração do Território fez foi diferente.-----

-----Outra possibilidade que sugeriu aos munícipes foi, como têm o Acórdão a dizer que a deliberação da Câmara que suspendeu a emissão é nula, poderão pedir uma acção declarativa



relativamente ao seu direito ao alvará, para depois pedirem a execução e a Câmara Municipal ser obrigada a emitir-lo, porque voluntariamente não o pode fazer, até porque o Acórdão apenas anula a deliberação da Câmara, mas não diz à Câmara Municipal para emitir o alvará.-----

----- Novamente intervindo, o **munícipe** disse que já intentaram essa acção e quanto ao processo do Ministério Público do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, trata-se de um processo de recolha de elementos, com vista a intentar a nulidade do acto.-----

----- Em seguida, informou que já tiveram duas reuniões com dois Procuradores, porque, entretanto, o Procurador encarregue do assunto mudou, onde fizeram a exposição dos seus argumentos e da situação e vão continuar a tomar as diligências possíveis, mas isso não impede que a obrigação de acção seja da Câmara Municipal, volvendo o **Senhor Presidente** que não, que o **munícipe** estava enganado, recomendando outra coisa, visto tratar-se de uma situação complicada. -----

----- Já disse que a Câmara reconhece que têm razão e que devia ser emitido o alvará, mas está impedida de o fazer por uma decisão da Inspecção-Geral da Administração do Território que remeteu para o Ministério Público e, desse modo, a Câmara não se vai sobrepor a estes dois organismos. -----

----- Deve dizer que, às vezes, as pessoas ficam surpreendidas com alguns conselhos que dá, mas não vê nenhum inconveniente que os **munícipes** ponham uma acção contra a Câmara Municipal de Oeiras expondo razões para que esta emita o alvará, uma vez que o Tribunal pode condenar a Câmara a emitir o mesmo. -----

----- Não vê outra hipótese a não ser as que referiu: ou a Câmara Municipal é condenada a emitir o alvará, ou o Ministério Público vem reconhecer que o requerimento da Inspecção-Geral da Administração do Território não tem qualquer razão e manda arquivar e, nessa altura, garantiu ao **munícipe** que, oito dias depois, traz a deliberação à Câmara.-----

----- Se intentarem uma acção contra a Câmara, disse que a mesma não fica ofendida se o

fizerem, porque por vezes é a única forma de obter o reconhecimento de um direito, porque se houver um tribunal a dizer que a Câmara tem que emitir, aí a Câmara já não pode fazer nada. ----

-----Está convencido que os responsáveis por essa situação já se arrependeram, mas a vida é assim.-----

-----Por último, o **munícipe** agradeceu ao Senhor Presidente por todas as informações que lhe prestou.-----

-----**Oitavo – Lisdália Albuquerque Santos Botelho de Sousa**, residente na Rua de São Gabriel, número vinte, Alto do Lagoal, em Paço de Arcos, que tendo sido reconhecida pelo **Senhor Presidente** como sendo a sócia-gerente da Varandas da Terrugem, Empreendimentos Imobiliários, Limitada, assunto trazido pelo anterior município, o mesmo a questionou da razão de ter trazido o seu filho para expor o assunto e não o fez a própria, ao que a **munícipe** respondeu que, infelizmente, já não se encontra em condições físicas e psicológicas para falar.---

-----Veio acompanhar o seu filho, pois foi nele que delegou a responsabilidade para tratar dos seus assuntos, volvendo o **Senhor Presidente** que a munícipe era uma “mulher de armas”, ao que a **munícipe** agradeceu o elogio e disse que seria muito mais feliz, ou menos infeliz, se não tivesse tantos problemas na sua vida como tem com aquele terreno, concluindo que realmente, como o Senhor Presidente disse, a inveja é o pior inimigo do ser humano.-----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse estar disponível para agendar uma reunião com o advogado da munícipe e com a CHELAG, aliás, já reuniu com esta e foi assim que teve conhecimento do assunto e aquilo que disse agora foi rigorosamente aquilo que disse nessa reunião à Cooperativa no seu gabinete, tendo dado exactamente os mesmos conselhos, mas se quiserem reactivar a situação, devem falar com a Cooperativa e irem todos a uma reunião de planeamento.-----

-----Usando da palavra, a **munícipe** disse estar em sintonia com a Cooperativa e que esta situação era uma injustiça para todos, não tendo palavras para a descrever, apenas gostaria de se



ver livre dela o mais rápido possível, pelo que agradeceu ao Senhor Presidente por toda a disponibilidade demonstrada. -----

----- **Nono – Paulete Gomis**, residente na Rua Rebelo da Silva, número quinze, rés-do-chão esquerdo, em Linda-a-Velha, que disse já ter vindo à reunião pública do mês passado expor a sua situação. -----

----- Prosseguindo, referiu que ganha trezentos e cinquenta euros e paga uma renda superior ao que ganha, que são trezentos e sessenta e cinco euros, sendo ajudada pela sua patroa, mas este mês a senhoria vai despejá-la, pois já não tem dinheiro para pagar a renda. -----

----- O seu marido não trabalha, tem quatro filhos, estando a viver consigo apenas o mais novo, pois está à espera de autorização para que os seus outros filhos possam vir do seu país de origem, o Senegal, para Portugal. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o assunto tem que ser analisado à luz daquilo que é a situação concreta da munícipe. -----

----- O problema é que a Câmara, neste momento, tem poucas casas, mas a situação da munícipe vai ser analisada. -----

----- **Décimo – Dulce Helena Mendes dos Reis**, residente na Rua Alberto Osório de Castro, número sete, primeiro A, Bairro de São Marçal, Carnaxide, que disse já estar inscrita no Observatório da Habitação há sete anos, pois vive com os seus pais e tem dois filhos, um com dez e outro com sete anos e está à espera do terceiro filho, pelo que veio pedir um desdobramento. -----

----- Continuando, disse ter perdido provisoriamente a guarda dos seus filhos para o pai por não ter casa e viver num quarto, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que haverá desdobramentos, mas só quando houver casas, porque, neste momento, não há. -----

----- **Décimo primeiro – Sandra Cristina Mendes Tavares**, residente na Rua da Liberdade, número oito, rés-do-chão direito, Outurela, Carnaxide, que começou a sua

intervenção dizendo ter vindo, mais uma vez, pelo mesmo motivo da munícipe anterior, ou seja, veio pedir um desdobramento, porque vivem nove pessoas na mesma casa e no quarto onde está, dormem cinco pessoas.-----

-----Tem dois filhos, um com sete e outro com dois anos que a vêm ser espancada pelo seu irmão que se droga e leva bandidos para dentro de casa.-----

-----Já recorreu a tudo o que foi possível, mas não lhe resolvem a situação. Já esteve seis meses fora de casa, a viver em casa de amigos com os seus filhos.-----

-----Actualmente está a viver em casa da sua sogra mas como vêm familiares dela de férias, tem que sair. -----

-----Já arrombou uma casa desabitada, mas a Polícia Municipal retirou-a de lá, tendo conhecimento de outros casos em que isso não aconteceu.-----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** respondeu que terá que aguardar, porque não há casas para todas as pessoas. -----

-----Quanto às casas ocupadas, disse que elas irão ser, a pouco e pouco, todas desocupadas.-----

-----Continuando, disse que está tudo invertido, porque ninguém tem o direito de vir à Câmara exigir uma casa. Dá a impressão que a Câmara Municipal tem a obrigação de dar casas e não tem. Ao contrário de muitas câmaras, a de Oeiras tem como prioridade política, em termos sociais, construir casas. -----

10 – INFORMAÇÕES – SR. PRESIDENTE: -----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção lembrando que a Senhora Vereadora Luísa Carrilho solicitou cópia do Regulamento para Atribuição de Subsídios na Área do Desporto, do Regulamento de Concessão de Apoios na Área Social, da Carta Educativa, bem como uma nota sobre a composição da frota municipal por categoria de veículos, equipamentos, etc, de modo que fez entrega dos referidos documentos, acrescentando que a nota sobre a frota



municipal estava muito interessante, passando a ler: -----

----- “Máquinas de limpeza urbana – três -----

----- Máquinas de grande porte – quarenta e seis -----

----- Veículos de recolha de resíduos sólidos urbanos – trinta e um -----

----- Veículos pesados de passageiros – oito-----

----- Veículos pesados de mercadoria – vinte e um-----

----- Veículos ligeiros de passageiros – cento e sessenta e nove-----

----- Veículos ligeiros de mercadoria – setenta e quatro -----

----- Motorizadas – vinte e duas -----

----- Motociclos – sete -----

----- Embarcações – duas -----

----- Máquinas de pequeno porte - quinhentas e quatro”. -----

----- Prosseguindo, disse que todo o Executivo é muito exigente, para além do facto de pessoalmente estar sempre a dizer que se está muito atrasado, que é preciso trabalhar mais, que é preciso ter melhor serviço de informática e mais disponibilidade de serviços “on line”, no entanto, a Secretaria de Estado da Administração Local colocou o Município de Oeiras, na categoria de disponibilidade, entre os dez melhores municípios “on line”, o que considera bom, porque não disseram quem era o primeiro, o segundo, etc., só disseram que estava entre os dez primeiros, não impedindo que seja o primeiro, tendo que dar os parabéns à DTSI e a toda a equipa que colabora. -----

----- Continuando, lembrou que a Câmara de Oeiras arrebata os prémios todos, porque recebeu o Prémio do Urbanismo, do Ambiente, na Habitação Social, etc., o que, para si, é um estímulo. -----

----- Em relação à informação que leu sobre a suspensão do funcionamento da EB Um Manuel Vaz, Barcarena - Integração dos alunos na EB Um Visconde de Leceia, referiu que

correu muito bem de acordo com a reunião que decorreu com os pais, pelo que se deduz que é mais uma situação que se resolve sem obstáculos; aliás já deu orientações ao DPGU, para a definição dos terrenos da nova escola EB Um Dois Três de Barcarena, ficando mais tarde de se ver se há mais algum terreno disponível para a Secundária caso venha a ser necessário.

**11 - PROPOSTA Nº. 505/10 - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 163/10
- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
OEIRAS E A “FOOTBALL BY CARLOS QUEIROZ, LD^a.:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Um - Em dez de Fevereiro de dois mil e dez, através da deliberação número cento e sessenta e três, de dois mil e dez, foi aprovada a renovação do Protocolo de Colaboração e Comparticipação entre o Município de Oeiras e a “Football By Carlos Queiroz, Limitada”, com vigência inicialmente prevista até trinta e um de Dezembro de dois mil e oito e, posteriormente, através da deliberação número trezentos e sessenta e três, de dois mil e nove, com prorrogação da referida vigência até trinta e um de Dezembro de dois mil e nove.

-----Dois - Foi, ainda e através da referida deliberação, aprovada a nova redacção das sub-alíneas i a iv da alínea d), do número um, da cláusula segunda, do mencionado protocolo, tendo as mesmas passado a ter a seguinte redacção: -----

-----i - trinta bolsas “After School” - prática desportiva regular semanal, de Setembro a Junho do ano seguinte, no valor unitário de cento e oitenta e nove euros;

-----ii - quinze bolsas “Campo de Férias da Páscoa” - ocupação de tempos livres no período de férias escolares da Páscoa, pelo período de cinco dias, no valor unitário de setenta euros;

-----iii - trinta bolsas “Campo de Férias de Verão” - ocupação de tempos livres no período de férias escolares de Verão, pelo período de cinco dias, no valor unitário de setenta euros;

-----iv - quinze bolsas “Campo de Férias do Natal” - ocupação de tempos livre no período



de férias escolares do Natal, pelo período de cinco dias, no valor unitário de setenta euros. -----

----- Três - Todavia, verifica-se que, no que concerne às trinta bolsas “After School”, previstas na sub-alínea i), da referida cláusula, para prática desportiva regular semanal, de Setembro a Junho do ano seguinte, o valor das mesmas é aferido pelo montante unitário de inscrição de cento e cinquenta euros e pelo valor unitário por mês de setenta euros;-----

----- Quatro - Por sua vez, relativamente às bolsas para os campos de férias, referidas nas sub-alíneas ii, iii e iv, o valor das mesmas é aferido a partir do valor unitário de duzentos e quatro euros.-----

----- Cinco - Assim, as sub-alíneas i a iv da alínea d), do número um, da cláusula segunda, do mencionado protocolo deverão ter a seguinte redacção:-----

----- i - trinta bolsas “After School” - prática desportiva regular semanal, de Setembro a Junho do ano seguinte, com valor unitário aferido pelo montante de inscrição de cento e cinquenta euros e pelo valor unitário por mês de setenta euros; -----

----- ii - quinze bolsas “Campo de Férias da Páscoa” - ocupação de tempos livres no período de férias escolares da Páscoa, pelo período de cinco dias, com valor unitário aferido de duzentos e quatro euros;-----

----- iii - trinta bolsas “Campo de Férias de Verão” - ocupação de tempos livres no período de férias escolares de Verão, pelo período de cinco dias, com valor unitário aferido de duzentos e quatro euros; -----

----- iv - quinze bolsas “Campo de Férias do Natal” - ocupação de tempos livres no período de férias escolares do Natal, pelo período de cinco dias, com valor unitário aferido de duzentos e quatro euros.-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Rectificar a redacção das mencionadas sub-alíneas i a iv da alínea d), do número um, da cláusula segunda, nos termos referidos; -----

----- Remeter a presente proposta de deliberação à Notária Privativa para efeitos dos artigos sexagésimo oitavo, número dois, alínea b), da LAL e octogésimo, número dois, alínea b), do Código do Notariado.” -----

-----II – Intervindo, o **doutor Rafael Salgueiro** esclareceu que apenas se tratava de uma proposta de rectificação da redacção, uma vez que houve um lapso nos valores apresentados de dois mil e dez. -----

-----A proposta mantém o montante de cinquenta mil euros em relação a dois mil e nove, o número de bolsas também é idêntico, ou seja, noventa bolsas em dois mil e nove e noventa bolsas em dois mil e dez. -----

-----O que mudou foi que a “Football By Carlos Queiroz” actualizou preços. -----

-----A tendência será fazer contas directas ao número de bolsas e, por isso, gostaria de esclarecer que o subsídio dado pela Câmara não é para pagar bolsas na totalidade, ou seja, desse valor, uma parte paga as referidas bolsas e o restante está de acordo com o número dois da cláusula segunda do contrato inicial, em que ele se faz representar em algumas cerimónias da Câmara, promovendo e divulgando a imagem da mesma, quer a nível nacional, quer internacional. -----

-----O total do valor das bolsas para o ano de dois mil e dez é de trinta e sete mil setecentos e quarenta euros, sendo as bolsas uma contrapartida dada pela “Football By Carlos Queiroz” à Câmara, que deu um subsídio, no montante de cinquenta mil euros, não sendo superior ao dado em dois mil e nove. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter levantado a questão na reunião passada e compreendeu claramente que o valor global que foi aprovado em dois mil e nove, foi de cinquenta mil euros e que o valor global para dois mil e dez continuava a ser os cinquenta mil euros. A sua dúvida não está a esse nível, mas ao nível da redacção da proposta de deliberação número quinhentos e cinco, continuando a dizer que a redacção não está



correcta.-----

----- O documento que teve oportunidade de ver foi o protocolo que foi assinado em seis de Novembro de dois mil e oito e nessa anuidade a comparticipação era no valor de trinta e três mil e seiscentos euros e as bolsas estavam definidas na célebre alínea d), da Cláusula Segunda, no mesmo sítio onde agora continua a estar. -----

----- Essa alínea d) tinha três subalíneas e a primeira dizia que eram cento e cinquenta euros por inscrição para cada aluno, no projecto de formação, até ao limite dos trinta alunos; a segunda dizia que eram setenta euros por aluno no âmbito de actividades extracurriculares articuladas com as escolas públicas do Concelho, até ao total de trinta alunos; a terceira dizia que eram cento e oitenta e nove euros por aluno para a realização de actividades de campo de férias, num total de vinte e sete alunos por mês.-----

----- A proposta que foi aprovada no ano passado e que está referida no primeiro parágrafo da proposta em apreciação, não faz alteração nenhuma a essa alínea d) e mantém o mesmo protocolo como anexo. -----

----- É a proposta número quinhentos e cinco, que está hoje a ser apreciada, que estabelece a confusão, porque diz que em dois mil e nove foi aprovado algo que agora se pretende rectificar e diz que o que estava definido no protocolo eram quatro alíneas, sendo a primeira trinta bolsas, no valor unitário de cento e oitenta e nove euros e em parte nenhuma se diz que as bolsas são a cento e oitenta e nove euros; a segunda diz que são quinze bolsas, no período de férias escolares da Páscoa, pelo período de cinco dias, no valor unitário de setenta euros; a terceira diz que são trinta bolsas, no período de férias escolares de Verão, pelo período de cinco dias, no valor unitário de setenta euros; a última diz que eram quinze bolsas, no período de férias escolares do Natal, pelo período de cinco dias, no valor unitário de setenta euros.-----

----- A proposta hoje em apreciação, pretende alterar para: primeiro, trinta bolsas, com o montante de inscrição de cento e cinquenta euros e pelo valor unitário por mês de setenta euros,

durante dez meses; segundo, quinze bolsas, no período de férias escolares da Páscoa, pelo período de cinco dias, com valor unitário aferido de duzentos e quatro euros; terceiro, trinta bolsas, no período de férias escolares de Verão, pelo período de cinco dias, com valor unitário aferido de duzentos e quatro euros; quarto, quinze bolsas, no período de férias escolares do Natal, pelo período de cinco dias, com valor unitário aferido de duzentos e quatro euros. -----

----- Feitas as contas, vai alcançar-se o montante de trinta e sete mil setecentos e quarenta euros e como estavam anteriormente, elas davam sessenta mil e novecentos euros, concluindo que o ponto dois da proposta número quinhentos e cinco lança a confusão e continua a não perceber.-----

-----Intervindo, o **doutor Rafael Salgueiro** esclareceu que a proposta em análise visa alterar a proposta cento e sessenta e três, de dois mil e dez e não a de dois mil e nove, isto é, ela foi aprovada no dia dez de Fevereiro e é para alterar esse texto, porque o erro não vem do ano passado, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que então essa é a razão do equívoco e passou-lhe completamente ao lado. -----

-----III – A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

12 - PROPOSTA N°. 557/10 - ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA AMTRES - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CASCAIS, MAFRA, OEIRAS E SINTRA PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Um - Em onze de Maio de dois mil e dez, a AMTRES remeteu à CM Oeiras uma minuta de alteração de Estatutos da Associação de Municípios, conforme deliberação tomada na Assembleia Intermunicipal de vinte e oito de Janeiro de dois mil e dez, com vista à aprovação, em sede de Órgão Deliberativo Municipal, da alteração proposta. -----

-----Dois - A citada alteração traduz-se, no essencial, nos seguintes pontos: -----

-----i - Alteração da composição do Conselho Directivo de três para quatro membros,



para que estejam permanentemente representados nesse órgão executivo os Municípios associados; -----

----- ii - Regresso à formula anterior à ultima revisão estatutária, tendo por regra a ratificação das deliberações dos órgãos da AMTRES pelos órgãos dos municípios associados, com excepção das situações em que estes últimos se tenham pronunciado em momento anterior à tomada da deliberação; -----

----- iii - Correcção em três artigos dos Estatutos; -----

----- iv - Tudo traduzido na alteração dos artigos vigésimo segundo, número um, vigésimo sexto, número um, vigésimo oitavo, números um e três, números três e quatro do trigésimo quarto e trigésimo quinto.-----

----- Três - Na verdade, e quanto ao primeiro ponto da alteração proposta, verifica-se que dispõe o artigo décimo quinto, da Lei quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de Agosto, que o Conselho Executivo da Associação é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais de cada um dos municípios integrantes e que elegem de entre si, um presidente e um vice-presidente; nesta conformidade, é tal composição salvaguardada na redacção ora proposta para o artigo vigésimo segundo, número um, dos Estatutos da Associação; -----

----- Quatro - Por sua vez e no que concerne o regresso à fórmula anterior à ultima revisão estatutária, tendo por regra a ratificação das deliberações dos órgãos da AMTRES pelos órgãos dos municípios associados, com excepção das situações em que estes últimos se tenham pronunciado em momento anterior à tomada da deliberação, tal decorre do previsto no artigo décimo, da referida Lei quarenta e cinco, de dois mil e oito, e encontra a sua tradução na redacção ora proposta para o artigo trigésimo quinto dos Estatutos; -----

----- Cinco - Por último, são propostas alterações aos artigos vigésimo sexto, número um, vigésimo oitavo, números um e três e números três e quatro, do trigésimo quarto decorrentes de necessidades de adaptação ao disposto nos artigos vigésimo primeiro e seguintes da Lei quarenta

e cinco, de dois mil e oito (Regime do Pessoal)-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- O envio à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na I), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e no número quatro, do artigo trigésimo quarto e número três, do artigo trigésimo quinto, ambos da Lei quarenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e sete de Agosto, da alteração proposta aos Estatutos da AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o tratamento de resíduos sólidos, que a seguir se transcreve.”-----

----- ----- “Alteração aos Estatutos da AMTRES -----

Os artigos vigésimo segundo, vigésimo sexto, vigésimo oitavo, trigésimo quarto e trigésimo quinto dos Estatutos da AMTRES passam a ter a seguinte redacção:-----

----- ----- Artigo Vigésimo Segundo-----

Um – O Conselho Directivo é o Órgão Executivo da AMTRES, sendo composto por quatro membros, um por cada município associado, anualmente eleitos pela Assembleia Intermunicipal de entre os seus membros.-----

Dois -----

Três -----

Quatro -----

----- ----- Vigésimo Sexto -----

Um – A AMTRES dispõe de mapa de pessoal próprio, aprovado pela Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Concelho Directivo.-----

Dois -----

Três -----



Quatro -----

Cinco -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

Um – As despesas efectuadas com o pessoal do mapa próprio da AMTRES ou outro, relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com o pessoal do mapa dos municípios associados. -----

Dois -----

Três – Os encargos com o pessoal que resultem da transferência de competências da Administração Central não relevam para as despesas com pessoal do mapa dos municípios associados no ano em que se efectivem. -----

----- Artigo Trigésimo Quarto -----

Um -----

Dois -----

Três – Os trabalhadores afectos ao mapa de pessoal da AMTRES regressam, preferencialmente, ao mapa de origem; -----

Quatro – De acordo com o referido no número anterior, os trabalhadores devem indicar, por ordem decrescente, os municípios em cujo mapa de pessoal preferem ser integrados, procedendo-se à respectiva ordenação em cada carreira ou categoria, de acordo com a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública. -----

----- Artigo Trigésimo Quinto -----

As deliberações dos órgãos da AMTRES vinculam os municípios associados, não carecendo de ratificação dos órgãos respectivos desde que os mesmos se tenham pronunciado em momento anterior à assunção da competência.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

13 - PROPOSTA Nº. 558/10 - RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E

FINANCEIRA DA “PARQUES TEJO, E.E.M.”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Em catorze de Abril de dois mil e dez, através da deliberação número quatrocentos e trinta e três, foi aprovado e deliberado o envio à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o Relatório e Contas relativos ao exercício de dois mil e nove da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M”; -----

-----Dois - Em complemento a tal relatório, em vinte e três de Abril de dois mil e dez, o Fiscal Único da referida empresa remeteu a esta Edilidade o seu relatório Anual sobre a situação económica e financeira da empresa,-----

-----Três - De tal documento destacam-se as seguintes conclusões: -----

-----a) O Resultado Líquido contabilístico depois de impostos, apresenta uma diminuição de sessenta e cinco por cento em relação ao período homólogo de dois mil e oito e menos sessenta e oito por cento que o Orçamento de dois mil e nove;-----

-----b) Tal facto deve-se à diminuição, em quarenta e três por cento, do Resultado Operacional e aos Resultados Extraordinários negativos devido à contabilização dos Custos de Estudos e projectos dos Parques da Tapada do Mocho e Avenida da República;-----

-----c) Verifica-se uma quebra de resultados operacionais (menos quarenta e três por cento) devidamente ao aumento dos Custos Operacionais e à redução dos Proveitos Operacionais;-----

-----d) Quebra de receita dos parquímetros e bloqueadores que reflectiu a menor produtividade da actividade de fiscalização;-----

-----e) Aumento dos custos de fornecimentos e serviços de terceiros;-----



----- f) Verifica-se aumento da situação líquida da empresa e do activo líquido da empresa; o passivo manteve-se igual a dois mil e oito;

----- g) Os indicadores financeiros de médio prazo mantiveram-se elevados, nomeadamente a autonomia financeira e o rácio de solvabilidade e o rácio de liquidez, evidenciando uma situação financeira desafogada;

----- h) As disponibilidades estiveram aplicadas no BPN e BPopular gerando uma rentabilidade líquida de dois por cento;

----- i) A situação financeira apresenta-se saudável, com fundo de maneio positivo na ordem dos oitocentos mil euros que deve ser aplicado em produtos financeiros de molde a possibilitar a sua rentabilização.

----- Quatro - São, assim, apresentadas as seguintes recomendações:

----- a) Que nas remunerações aprovadas pela CMO sejam incluídos os subsídios de almoço, as comparticipações nas despesa de inscrição e matrícula de Mestrados e Cursos Pós Gradação dos administradores e o “renting” das viaturas;

----- b) Que seja reduzido a escrito e assinado a alteração do protocolo acordado com a Oeiras Viva e que prevê a repartição das receitas líquidas geradas pelos Parques da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio;

----- c) Que sejam revistas as taxas de amortização de modo a serem praticadas taxas iguais para bens idênticos;

----- d) Que seja obtido da DGV informação dos valores reembolsados de modo a que sejam reconhecidos contabilisticamente os valores que a empresa tem a receber;

----- e) Que as disponibilidades sejam aplicadas em Produtos Financeiros de Capital Garantido enquanto não forem utilizados em Investimentos Operacionais e estratégicos;

----- f) Que sejam contabilizados os custos a suportar pela utilização dos Parques da Oeiras Viva, o que significa um acréscimo de quinze mil euros;

-----g) Deve ser melhorado o controlo interno de natureza administrativa e financeira e o Sistema de Contabilidade. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Aprovar, nos termos do disposto na alínea f), do artigo quadragésimo segundo, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e em aditamento à deliberação número quatrocentos e trinta e três, de catorze de Abril de dois mil e dez, do Relatório Anual sobre a Situação Económica e Financeira da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” -----

-----Dois - Remeter à Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e de todos os documentos à mesma anexos, para conhecimento, no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

-----II – Sobre esta proposta, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que a alínea a), do número quatro, diz o seguinte: -----

-----“...Que nas remunerações aprovadas pela CMO sejam incluídos os subsídios de almoço, as comparticipações nas despesas de inscrição e matrícula de Mestrados e Cursos Pós Gradação dos administradores e o renting das viaturas;...”. -----

-----Em seguida, questionou qual era a posição do Senhor Presidente sobre essa recomendação feita pelo ROC, respondendo o **Senhor Presidente** que há uma coisa que acha que não deve ser propriamente assim, isto é, o ROC terá suscitado questões sobre o subsídio de almoço e disse que deve haver uma deliberação expressa da Câmara a definir se tem direito a subsídio de almoço.-----

-----Aliás, o doutor Constantino tem uma opinião mais visionária porque diz que agora



descobriram que a Câmara tem que deliberar que na remuneração dos administradores, tem que se atribuir o subsídio de férias e o décimo terceiro mês, quando é consabido que ambos decorrem da Lei Nacional, é um direito dos trabalhadores, referindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que os administradores são órgãos sociais, volvendo o **Senhor Presidente** que não era assim e de repente alguém entendeu que devia ser assim, embora a lei não diga nada sobre isso, e no caso do subsídio de almoço, terá que vir à Câmara uma proposta de deliberação, antes do fim do ano, a definir tudo isso.

----- Em relação à matrícula de Mestrados e Cursos Pós-Graduação dos Administradores, disse ter algumas reservas, achando que a Câmara tem que se pronunciar sobre isso, pois terá que ser um mestrado ou uma pós-graduação que tenha a ver com a valorização do administrador enquanto administrador.

----- Se isso visa resolver algumas situações que já aconteceram, tudo bem, mas acha que de futuro deve ficar definido e na proposta de deliberação que irá ser elaborada, quer seja mestrados, quer seja pós-graduações, que saiam fora da área de actuação da empresa, nessa altura, deve ser remetida à Câmara Municipal, porque a dada altura há administradores que se põem a “colecionar” cursos.

----- Quanto ao “renting” das viaturas, observou que este tem a ver com o valor das mesmas, atalhando o **doutor Luís Roldão** que se trata de uma questão de decisão da administração, é uma competência própria, volvendo o **Senhor Presidente** que a administração não pode comprar o carro que quer, ao que o **doutor Luís Roldão** respondeu que isso está definido pelo accionista.

----- Continuando, disse que a problemática de todas as questões que foram colocadas, é a que o Senhor Presidente muito bem aflorou relativamente à sensibilidade do ROC a essas questões que se vão dirimindo porque, na realidade, o Senhor Vereador Carlos Oliveira disse que são órgãos sociais, mas a Administração é um contrato “sui generis” que, por sua vez, é

influenciado pelo contrato de trabalho, pelo mandato, pela prestação de serviço e, salvo melhor opinião, este é o seu entendimento jurídico. -----

-----Desse modo e de acordo com o que está plasmado no contrato de trabalho em relação à questão da remuneração e dos subsídios de refeição, observou que o subsídio de refeição é um benefício social. A lei é categórica, inclusivamente o próprio Estatuto do Gestor Público refere que o Gestor Público tem os mesmos benefícios sociais dos trabalhadores. -----

-----Ora, se os trabalhadores têm um determinado subsídio de refeição, os administradores, neste caso, “mutatis mutandis”, tem que ser exactamente a mesma coisa. -----

-----Relativamente à questão dos cursos, lembrou que na altura foi comunicado ao accionista. - -----

-----Por acaso, houve um elemento da antiga administração que fez um curso na área dos recursos humanos, que era a competência que estava a desenvolver e o outro administrador fez na área financeira, porque estava ligado aos projectos. -----

-----Foi útil o trabalho deixado e a Parques Tejo ainda está a beneficiar dele, por isso, não lhe parece que tivesse sido dinheiro mal gasto. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse ter uma dúvida relativamente à alínea f) do número quatro que diz: “...Que sejam contabilizados os custos a suportar pela utilização dos Parques da Oeiras Viva, o que significa um acréscimo de quinze mil euros...”, ao que o **doutor Luís Roldão** esclareceu que essa situação tem a ver com um acordo verbal existente com a Oeiras Viva na imputação de algumas despesas que não estavam propriamente ínsitas no acordo que tinha sido originariamente feito, porque há mais despesas daquelas que tinham sido previstas. A forma e o normativo do acordo não foram alterados, mas sim algumas das despesas, aliás, a esse propósito informou que vai ser assinado, definitivamente, esse acordo entre a Parques Tejo e a Oeiras Viva na próxima quarta-feira. -----

-----No uso da palavra, uma vez que o doutor Luís Roldão falou nas formações



académicas, mestrado e pós-graduação, que foram feitas por administradores e que tiveram utilidade para a empresa, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou quantos trabalhadores fizeram mestrados e pós-graduações, ao que o **doutor Luís Roldão** respondeu que no presente momento a Parques Tejo tem três trabalhadores a executar mestrado e pós-graduação, sendo que um deles não está a ser apoiado, porque a empresa já tinha anteriormente apoiado uma pós-graduação, achando que não pode estar permanentemente a apoiar essa mesma formação, volvendo o **Senhor Presidente** que a Câmara irá definir as condições dessas situações. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que o doutor Luís Roldão o entendeu mal. Ninguém falou na questão do subsídio, quem fala é o ROC, parecendo que o Conselho de Administração não concorda com as questões por ele levantadas.-----

----- Acha que se a Câmara também não concorda, tem que se investigar a questão a fundo, pois ela já vem do mandato passado e, ou tem razão o ROC, ou os senhores administradores e a Câmara.-----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Presidente** observou fazer todo o sentido, até perante a questão que foi colocada pela Oeiras Viva sobre o subsídio de férias e de Natal, a Câmara aprovar uma deliberação que contenha tudo isso, volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que ia explicar isso precisamente. Não falou nos órgãos sociais relativamente ao subsídio de férias e de natal por lhe ter apetecido. Disse-o por ter alguma experiência de recursos humanos na sua base e tinha discutido o assunto com o doutor José Manuel Constantino numa reunião anterior, onde ele lhe explicou que tinha pareceres jurídicos nesse sentido. -----

----- Relativamente à questão do “renting” das viaturas, concorda com o doutor Luís Roldão, achando que eles só são devidos para efeitos de cálculo de IRS a partir de dois mil e dez, não sabendo se já foi regulamentado, tendo a dúvida de não saber se se aplicará a dois mil e nove. -----

-----Pensa que não se pode estar à mercê do ROC porque lhe apetece emburrar com isto ou com aquilo e se já há problemas com esse ROC, acha que têm que estar do lado da legalidade e saber definitivamente quem é que está nesse lado, se é aquilo que os senhores administradores estão a fazer, se é aquilo que o ROC diz.-----

-----Em relação à questão do subsídio de refeição, o **doutor Luís Roldão** acrescentou, como complemento de informação, que foram pedidos, não só pareceres à Câmara, que são favoráveis à opinião da administração, como a entidades externas.-----

-----Sobre o documento em análise, disse que ele vem reiterar aquilo que o Executivo Camarário já aprovou, que foi as Contas da Parques Tejo de dois mil e nove.-----

-----O que está destacado na proposta de deliberação são as recomendações que o ROC fez e que são coincidentes com aquilo que está nas Contas de dois mil e nove, já aprovadas pelo Executivo, atalhando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que se o ROC tivesse entregue em tempo útil a Certificação de Contas, a sua bancada teria votado favoravelmente a proposta na altura, sendo conveniente chamá-lo à atenção, porque se ele é um prestador de serviços, tem que cumprir as regras.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter ficado surpreendido que, logo na alínea b), do número quatro, diga "...Que seja reduzido a escrito e assinado a alteração do Protocolo acordado com a Oeiras Viva e que prevê a repartição das receitas líquidas geradas pelos Parques da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio;..."-----

-----Esse assunto já foi anteriormente abordado e tem estado a ser praticado, não lhe passando pela cabeça que não estivesse reduzido a escrito.-----

-----Em seguida inquiriu quem é que fazia com que as recomendações do ROC fossem concretizadas, voltando o **Senhor Presidente** que a Câmara, no caso de as considerar pertinentes e é por isso que se está a juntar as situações das diferentes empresas e irá ser apresentada uma proposta de deliberação, aliás, como é sabido pelo Executivo, os interesses do



Município já são muitos em muitas empresas, não se referindo sequer às municipais, porque essas a Câmara pode controlar apesar de tudo, pois tem um acompanhamento mais próximo, mas as participações noutras instituições como a Universidade Atlântica, o Taguspark, a Municípia, etc., são empresas que exigem cada vez mais da parte da Câmara um acompanhamento mais profundo. Há uns anos até se chegou a pensar numa espécie de “holding”, mas tem que ser criado um mecanismo na Câmara de acompanhamento dessas situações. -----

----- Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a alínea d) está a referir a DGV, pelo que perguntou se já não tinha mudado de designação há uns anos, ao que o **doutor Luís Roldão** respondeu que sim, agora é a ANSR - Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária. Esse problema também foi questionado pelo Senhor Vereador Carlos Oliveira, aquando da aprovação das contas da Parques Tejo e foi explicada a razão do reembolso desses valores.-----

----- No presente momento, a Parques Tejo está a actuar no sentido de notificar a Autoridade para a aprovação e publicação em Diário da República do modelo da contra-ordenação e caso não a aprovem, a empresa irá na mesma avançar com ela, porque a lei permite que o faça na actuação das contra-ordenações directas, por isso diria que por maioria de razão o pode fazer nessa circunstância.-----

----- Sobre a questão da alteração de protocolo, informou que há um protocolo homologado atempadamente pela Câmara Municipal, não se tratando desse modo de uma questão de repartição da parte líquida porque essa está perfeitamente definida e não foi alterada. Aquilo que está é a chamada de atenção da empresa à parte da Oeiras Viva, que é a outra parte contraente, querendo sensibilizar a Oeiras Viva que há mais algumas despesas que têm um custo importante no cômputo global das receitas que influencia, quer o Porto de Recreio, quer a Piscina Oceânica, nos proveitos globais da Parques Tejo e, portanto, parece-lhe justo e equitativo que se faça esse ajustamento e, de facto, há um acordo de cavalheiros que se vai consumar. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** leu a alínea e) que diz: “...Que as disponibilidades sejam aplicadas em Produtos Financeiros de Capital Garantido enquanto não forem utilizados em Investimentos Operacionais e estratégicos;..”, acrescentando que ficou muito preocupado com essa situação e verificou que existem uns depósitos no BPN, ao que o **Senhor Presidente** explicou que a Câmara Municipal ao aprovar o documento, está a aprovar as recomendações, na sua opinião, apenas com exceção da alínea a), porque a Câmara Municipal, neste momento, não se pode pronunciar porque irá ser apresentada uma proposta que irá clarificar essa questão e, por outro lado, no que respeita a despesas de inscrição e matrícula de mestrados e cursos de pós-graduação, a Câmara também não pode decidir sobre essa matéria sem ter um parecer, não basta dizer que agora passa a ser contabilizado nos impostos e assim a alínea a) não é aprovada.-----

-----Em seguida, pediu o sentido de voto dos Senhores Vereadores, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se o Senhor Presidente estava a pedir o voto de alguma coisa, volvendo o **Senhor Presidente** que está a pedir o voto relativo à proposta de deliberação em análise, com base naquilo que o Executivo esteve a ditar para a acta.-----

-----Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse precisar e saber se se está a votar as recomendações na sua generalidade, volvendo o **Senhor Presidente** que se está a votar a proposta toda, com as recomendações e com as alterações que fizeram, ao que o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse não ir votar a favor, vai-se abster por achar que o passo que se deveria seguir era o de conduzir a uma clarificação de situações, pois não está em condições de votar o parecer do ROC, retorquindo o **Senhor Presidente** que não se está a votar o parecer do ROC, está-se a votar uma proposta de deliberação que contém recomendações do ROC e é relativamente a essas que há situações em que o Executivo não está em condições de as votar, mas vão dar andamento às mesmas, designadamente à alínea a). -----

-----Quanto ao resto, todos estão de acordo e a própria administração está de acordo,



volvendo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que o resto devia ser votado em conjunto se viesse com as Contas, insistindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que para si não tem significado votar um parecer do ROC. As Contas foram aprovadas e cada um votou como quis.--

----- Intervindo de novo, o **Senhor Presidente** disse que o que se está a aprovar é o seguinte: "...nos termos do disposto na alínea f) do artigo quadragésimo segundo da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e em aditamento à deliberação número quatrocentos e trinta e três, de catorze de Abril de dois mil e dez, do Relatório Anual sobre a Situação Económica e Financeira da "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M."..." e "...Remeter à Assembleia Municipal...". -----

----- Mas dentro da proposta, fizeram alterações, isto é, nada têm a dizer a determinadas recomendações do ROC, mas dizem que em relação à alínea a) vão pedir esclarecimentos, o que significa que não estão a aprovar essa matéria. Estão a aprovar as Contas e o envio à Assembleia Municipal, mas, em relação ao parecer do ROC, têm uma ressalva que foi ditada para a acta e, portanto, há-de vir uma proposta de deliberação. -----

----- Algumas das recomendações são para a empresa e não para a Câmara. O Executivo está a tomar conhecimento de recomendações que o ROC faz à administração. Mas há algumas recomendações que não são da competência da administração, designadamente, no que se refere ao subsídio de almoço e, no caso da Oeiras Viva, põe-se o problema do subsídio de férias e de Natal, situação que a Câmara também vai ter que resolver. -----

----- Prosseguindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o que está em causa é estarem a aprovar, de facto, as recomendações do ROC, excepto na alínea a), volvendo o **Senhor Presidente** que não, porque a proposta é global, acrescentando o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** que o problema é o desfasamento no tempo, pois se ela tem vindo com as Contas, tinham de a votar. -----

----- Continuando, o **Senhor Presidente** disse que em relação à alínea a), que é uma

questão da competência da Câmara, não é da administração, vão ter que decidir sobre isso. Agora, as recomendações fazem parte das Contas, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que então, pura e simplesmente, recebe as recomendações, acata-as e aceita-as. -----

-----Novamente intervindo, o **Senhor Presidente** disse que estão a aprovar uma proposta para remeter as Contas com as recomendações do Revisor Oficial de Contas. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a essas recomendações foi retirada a alínea a) e, sendo assim, é isso que substancialmente está a ser aprovado neste acto, volvendo o **Senhor Presidente** que não é verdade. O que está a ser aprovada é uma proposta de deliberação que tem várias fundamentações e o que se está a aprovar é as Contas e a remessa à Assembleia Municipal, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que então mantém a votação que teve na aprovação das Contas que foi voto contra. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

14 - PROPOSTA N°. 559/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 18 DE MAIO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Um - Em vinte e dois de Abril de dois mil e dez, a Associação de Moradores Dezoito de Maio veio solicitar à CM Oeiras a atribuição de um apoio financeiro para a realização de actividades diversas a integrar na celebração do Trigésimo Quinto Aniversário da Associação.

-----Dois – A Associação de Moradores Dezoito de Maio é uma Associação que visa promover a melhoria das condições de habitação dos seus associados, utilizando para isso todos os processos que se mostrem adequados, desenvolve o espírito associativo e de iniciativa dos seus associados, através de actividades culturais, recreativas, desportivas e outras, cria e mantém equipamentos sociais e outros serviços de equipamentos básicos, difunde a prática de vida associativa e entreajuda, contactando sempre que possível com outras organizações, para trabalho



em comum e troca de experiências. -----

----- Três - Atentos os objectivos prosseguidos por tal Associação e, ainda, atento o facto de constituir prorrogativa das Câmaras Municipais o apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, os estratos sociais mais desfavorecidos e, ainda, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (conforme alíneas a) e c), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro). -----

----- Proponho ao executivo camarário que delibere: -----

----- Nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois, alíneas a) e c), da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, aprovar a atribuição de um subsídio de mil euros, a favor da Associação de Moradores Dezembro de Maio, para a realização de actividades integrantes do Programa de Comemoração do Trigésimo Quinto Aniversário da Associação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 560/10 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM LUDOVINA FIGUEIREDO, DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NA RUA D. FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº. 9, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Em três de Junho de dois mil e oito o Município de Oeiras outorgou, com Maria Ludovina Ferreira Figueiredo, um contrato de comodato incidente sobre o prédio rústico sítio na Rua Dom Francisco de Almeida, número nove, em Oeiras, da Freguesia de Oeiras, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o

número quatro mil e vinte e sete, de três de Agosto de dois mil e um, da Freguesia de Oeiras, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seiscentos e treze, da mesma Freguesia. -----

-----Dois - A vigência de tal contrato correspondeu, de acordo com a sua cláusula quarta, ao período de um ano;-----

-----Três - Todavia, o Município necessita ainda, previsivelmente pelo período adicional de dezoito meses, de manter a possibilidade de uso do terreno objecto de tal contrato; -----

----- Foi, assim, acordada com a proprietária a extensão do prazo de ocupação do terreno e a atribuição de uma remuneração mensal a prestar pelo Município de Oeiras durante o período adicional de fruição do terreno em causa. -----

----- Deste modo, o contrato de comodato oportunamente celebrado será substituído por um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, a celebrar conforme minuta que se passa a transcrever: -----

Entre: -----

Maria Ludovina Ferreira Figueiredo, divorciada, natural da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, Concelho de Oeiras, residente na Rua Dom Francisco de Almeida, número um, primeiro F, dois mil setecentos e oitenta - trezentos e vinte Oeiras, portadora do bilhete de identidade número dois milhões cinquenta e um mil trezentos e sessenta e um, emitido em dezanove de Março de dois mil e quatro, pelos Serviços de Identificação Civil de Oeiras, com o número de Identificação Fiscal cento e vinte e oito milhões oitocentos e quarenta e oito mil e trinta, adiante designada por Primeira Outorgante ou Proprietária-----

E -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio



necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezotto de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado Segundo Outorgante ou Arrendatário,-----

É livremente e de boa fé celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

A Primeira Outorgante é a legitima proprietária e possuidora do prédio rústico sito na Rua Dom Francisco de Almeida, número nove, em Oeiras, da Freguesia de Oeiras, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil e vinte e sete, de três de Agosto de dois mil e um, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seiscentos e treze, Secção cinquenta e dois-cinquenta e oito, da mesma Freguesia.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objecto) -----

A Primeira Outorgante dá de arrendamento ao Segundo Outorgante, o prédio identificado na cláusula que antecede, tal como identificado na planta que constitui o anexo número um ao presente contrato.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Uso) -----

O prédio ora dado de arrendamento destina-se a permitir a instalação temporária, através de implantação no terreno de estruturas pré-fabricadas, dos alunos, professores e demais pessoal e serviços, actualmente existentes na Escola EB Número Um Gomes Freire de Andrade. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Prazos) -----

Um - O prédio identificado na cláusula primeira do presente contrato é dado em locação pelo prazo de dezoito meses, contados da data da outorga do presente contrato. -----

Dois - Findo o prazo referido no número anterior, o contrato de arrendamento renovar-se-á automática e sucessivamente por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo de duração ou ao termo do prazo da renovação. -----

Três - Para além da possibilidade de renovação automática, prevista no antecedente parágrafo, as partes contratantes poderão, ainda, acordar a renovação do contrato por um período adicional que se mostre adequado à conclusão das obras de remodelação na Escola Gomes Freire Andrade ou outra, obras essas que motivam a actual necessidade de ocupação do locado por parte do Segundo outorgante. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações) -----

Um - Constituem obrigações do Segundo Outorgante relativamente ao locado: -----

- a) Não utilizar o locado para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato; -----
- b) Não fazer utilização imprudente do prédio objecto do presente contrato; -----
- c) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no prédio, nomeadamente assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, vigilância, limpeza, entre outros; -----
- d) Não permitir a utilização do locado por terceiros, sob qualquer forma, excepto quando tal lhe for autorizado pela Primeira Outorgante; -----
- e) Avisar prontamente a Primeira Outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido; -----



f) Finda a utilização, restituir o locado após limpeza da área e após retirada dos pré-fabricados; --
g) Será deixada ao critério e decisão da Primeira Outorgante se as infra-estruturas realizadas pelo Segundo Outorgante ao abrigo do contrato de comodato número oitenta e dois, de dois mil e oito, deverão ser deixadas no locado ou também estas removidas findo o presente arrendamento.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Renda) -----

Como contrapartida da ocupação e utilização do local arrendado, o Segundo Outorgante pagará à Primeira Outorgante a renda mensal de quatro mil euros, no primeiro dia útil do mês a que diga respeito, sendo o respectivo pagamento efectuado por meio de transferência bancária para a conta número ... (NIB ...) do Banco ..., agência de ..., ou por qualquer outro meio ou outro local que venha pela Primeira Outorgante a ser indicado, por escrito, ao Segundo Outorgante.-----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Resolução) -----

Um - Constituem causas de resolução do presente contrato a falta de cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, bem como as demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais.-----

Dois - A resolução do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Foro) -----

Para resolução dos diferendos que eventualmente surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, é competente o Foro da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Aditamentos ou alterações) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

O Arrendatário está isento de pagamento de imposto de selo, nos termos do previsto na alínea d), do número três, do artigo terceiro e alínea a) do artigo sexto, da Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número ..., do Presidente da Câmara Municipal de ..., nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

A Primeira Outorgante, ...-----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Morais. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Aprovar a celebração, nos termos do disposto no número um, do artigo milésimo sexagésimo sétimo, número um, do artigo milésimo centésimo décimo, ambos do Código Civil, de contrato de arrendamento não habitacional com Maria Ludovina Ferreira Figueiredo, incidente sobre o prédio rústico sito na Rua Dom Francisco de Almeida, número nove, em Oeiras, da Freguesia de Oeiras, Concelho de Oeiras, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número quatro mil e vinte e sete barra três de Agosto de dois mil e um, da Freguesia de Oeiras, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo seiscentos e treze, da mesma Freguesia, nos termos constantes da minuta anteriormente transcrita.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



16 - PROPOSTA Nº. 561/10 - ACTIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR MINISTRADA AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA - APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA SANDRA MARIANO, FORMAÇÃO E LÍNGUAS UNIPESSOAL, LDª., POR FALTAS VERIFICADAS NO PERÍODO ENTRE ABRIL E JUNHO DE 2009: -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que da leitura que fez do processo, ficou surpreendida, assim como os restantes Vereadores do Partido Socialista, pelo facto de ter visto na mesma um total de duzentas e vinte e seis faltas ocorridas durante o período lectivo, pelo que gostaria de saber como é que se chegou a um acumulado de faltas dessa natureza. -----

----- Continuando, referiu que se vai aplicar a multa a que esta empresa unipessoal tem direito, que seria de cento e quatro mil euros, a empresa entra em insolvência, sendo assim tem que se diminuir esse valor, visto que em casos anteriores aquilo que se colocou foram os dez por cento, baixando para vinte e dois mil euros. -----

----- Para além de ser um pouco demais e também entender que se está a dar um toque de quase permissividade a esse tipo de situações, as quais gostaria de ver esclarecidas, apesar de concordar que seria muito complicado os alunos ficarem sem professores nessa altura, também gostava de ser esclarecida como é que ficaram duzentos e vinte e seis horas sem professores e o que é que aconteceu aos alunos durante esse período. -----

----- No que diz respeito ao contrato, gostaria de saber que espécie de contrato é que foi efectuado com essa empresa e se estavam ou não salvaguardadas as penalidades, no caso ou não de existir uma percentagem de faltas superior ao que fosse apontado. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que começou por dizer que a situação de excepção, não se pode transformar numa regra. -----

----- No ano passado a maneira como se fez, foi aprovada por unanimidade e a ser assim

consignava-se logo essa “benesse” no contrato.-----

-----O que se passou foi que as crianças ficaram duzentas e vinte e seis horas sem aulas, porque a empresa adjudicatária não teve estrutura, face às faltas que iam ocorrendo, para substituir os elementos faltosos.-----

-----A Câmara comprou um serviço, não está a prestá-lo e se tivesse quatro por cento de abstenção se calhar não era melhor, mas numa aquisição de serviços não há abstenções, ou entrega os cem por cento do serviço contratado, ou entrega noventa, embora neste caso se tenha direito aos cem por cento do serviço que foi contratado. -----

-----Disse considerar esta situação uma reincidência, porque se está a provocar o precedente do ano passado para fazer exactamente a mesma coisa este ano e assim nunca mais ter autoridade para impedir que neste tipo de actividade as pessoas faltem e não sejam substituídas. -

-----Essas empresas recrutam pessoal sem direitos, por salários de miséria, explorando-os até ao máximo, o que leva a que não estejam na maior parte das vezes motivados para sacrifícios, mas também não estão proibidos de estar doentes, mesmo a ganhar mal e explorados também podem estar com a gripe e ter uma razão justificável perante a entidade patronal para estarem doentes, visto que esta é que tem que ter estrutura para os substituir nas suas faltas, de modo a poderem prestar o serviço que lhe foi adjudicado.-----

-----De modo a esclarecer todas as questões colocadas a **doutora Ana Runkel** salientou que a margem de substituição é muito elevada, porque o período que há para serem feitas as actividades de enriquecimento curricular é muito reduzido, o que provoca a que muitos professores tenham horários muito pequenos e, por essa razão, facilmente saltam de um lado para o outro, ou conseguem melhores vencimentos.-----

-----Referiu que este ano esta situação está muito melhor, mas relativamente ao ano de dois mil e nove e em relação ao Inglês, foi muito fácil para os professores arranjarem melhores salários.-----



----- Do ponto de vista contratual há penalização, até porque semanalmente as faltas são controladas e como se pode ver as injustificadas correspondem a quatro por cento do ano inteiro, mas mesmo assim, não foi possível evitar essa situação, embora a verba que é paga seja reduzida, mas são os valores que estão no contrato, argumentando o **Senhor Presidente** que essas aulas não foram pagas. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que a sua questão não é bem essa, mas sim pelo facto de haver uma relação contratual entre a Câmara e a empresa, não cabendo à Câmara, neste momento, dizer se a empresa não conseguiu cumprir devido ao facto das janelas temporais serem demasiado curtas e por essa razão, não conseguia ter professores. Essa questão não é problema da Câmara, é sim da empresa que se obrigou e que assinou provavelmente um contrato, onde dizia que teria os professores disponíveis para todas aquelas horas. -----

----- Ora, do seu ponto de vista e dos seus colegas do Partido Socialista, considera que é abrir um precedente que mais uma vez acaba por ser um pouco de displicência do lado da Câmara, no momento em que é essencial que essas empresas compreendam que têm que cumprir.

----- Acrescentou ainda, que tem muita pena que num País que é o seu, a competitividade fique muito aquém, acrescentando que tem que haver profissionalismo e se as empresas não o têm, então que fechem a porta. -----

----- Neste caso concreto a questão que se coloca é que as crianças ficaram sem aulas, a Câmara está a pagar, independentemente, de não pagar as aulas em que se deu a falta e desta situação o que resta, é que a Câmara ainda está a dizer "coitaditos" vamos lá reduzir para dez por cento a penalização e desse ponto de vista considera que é uma posição que desmerece, inclusivamente, a própria Câmara. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que ao assinar esta proposta, fê-lo porque discutiu este assunto tanto com a doutora Ana Runkel, como com a doutora Alexandra

Vasconcelos.-----

-----Referiu que é verdade que há empresas irresponsáveis, neste caso concreto a multa deveria de ser vinte e dois mil e seiscentos euros e o que se propõe são dez por cento desse valor.

-----Neste caso não se trata de displicência, infelizmente o problema é outro, isto é, todos os anos se corre o risco de se estar a aplicar multas, porque na verdade não há no mercado capacidade para essa situação. -----

-----No entanto, também tem que se reconhecer que a intenção do Governo sobre essa matéria é muito positiva, mas as coisas não se resolvem de chofre.-----

-----O concurso foi aberto e as empresas têm que ter determinados requisitos, mas neste caso concreto trata-se de uma experiência que começou há quatro anos, o que quer dizer que é muito recente e as empresas que se organizaram fizeram-no à pressa para se poderem candidatar; aliás, os que teriam alguma vocação para o efeito não concorrem, como é por exemplo o caso da Escola de Música de Linda-a-Velha, que poderia concorrer às aulas de música e não o faz, porque a determinada altura a Câmara teria que estar a fazer um pacote para cada disciplina e não foi isso que foi feito, fez globalmente.-----

-----Ora, o que se passa em Oeiras, passa-se ao longo do País e o grau de incumprimento em termos de faltas ainda é significativo, daí não saber se se vai resolver algum problema porque ainda é essa empresa que está cá, atalhando a **doutora Ana Runkel** para dizer que já não é, porque o concurso foi para dois anos e o ano passado foi aberto outro, argumentando o **Senhor Presidente** que se deveria de estar a aplicar a mesma medida, porque estar a aplicar vinte mil euros a essa empresa, embora acredite que não irão à falência, uma vez que se organizaram para tal, mas a seguir perdem o concurso porque não conseguiram os professores, acreditando que não usaram de má fé.-----

-----No entanto, a Câmara tem que estar atenta, porque uma situação é fazer-se um contrato de prestação de serviços e a dado momento haver uma impossibilidade; aliás, nesta



situação não foi lapso, nem negligência da empresa, porque a verdade é que não há professores, embora a empresa os queira contratar, mas não o consegue fazer.-----

----- Acrescentou ainda, que na altura falou com a Senhora Ministra da Educação e que esta lhe transmitiu que o que se fazia por todo o País, era colocar os professores a dar essas aulas, punham os alunos a cantar umas cantilena e assim faziam música, ou seja, não tinham aptidões para dar aulas dessa disciplina, sendo essa situação detectada em vários concelhos dos Paí. -----

----- Prosseguindo, disse que dessa questão não faz a mesma leitura que os Senhores Vereadores Anabela Pedroso e Amílcar Campos fizeram, porque considera que tem que haver alguma atenção ao problema, uma vez que uma coisa é não cumprir porque não se quer cumprir, embora o grau de incumprimento, neste momento, ainda seja significativo, observando a **doutora Ana Runkel**, que neste momento, está melhor visto que a empresa que ganhou, tem mais experiência e uma carteira que já permite alguma garantia no serviço que efectua, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que as situações vão melhorando, mas se fosse aplicada uma multa àquela que está a trabalhar com a Câmara, deixava-se de a ter. -----

----- Acrescentou que, não tem qualquer problema em que a proposta seja retirada, no entanto, solicitou aos Senhores Vereadores que ponderem a questão à luz daquilo que acabou de dizer, embora seja verdade que a sua primeira reacção com a doutora Ana Runkel e com a doutora Alexandra Vasconcelos foi exactamente aquela que os Senhores Vereadores tiveram, mas depois de algumas conversações chegou à conclusão que a proposta deveria de vir à reunião de Câmara. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que se o valor da multa que está estabelecido, é muito elevado e é incomportável, é preferível que os contratos tenham o valor da multa para ser efectivo e para ser executado, do que ter um valor e as pessoas que estão mercado possam dizer, que até lá pode estar cem ou mil, considerando na sua opinião que isso é absolutamente inaceitável, para além de não ser moralizador, visto que a

Câmara tem que ter um contrato na prestação desses serviços, com penalizações que sejam calculadas e justas, porque no momento da aplicação da pena, não se pode vir discutir a justiça e não se pode discutir se cem euros é ou não justo, interrompendo a **doutora Ana Runkel** para dizer que este concurso foi lançado no final de dois mil e seis/dois mil e sete e sobre essas matérias não havia qualquer tipo de experiência nesse tipo de actividades, no entanto tentou de algum modo salvaguardar os interesses da Câmara, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que dá muito acolhimento às informações prestadas pela doutora Ana Runkel, no entanto, insiste que se a Câmara generaliza o perdão dessa dívida desse modo tão fácil, é porque se se considera que a multa é cara, então é preferível que se defina uma multa que pareça mais ajustada, apesar de ter uma correlação com o valor da falta, embora não saiba qual é o valor que ganha por hora, o que se está a discutir neste momento é a justiça. -----

-----De seguida interveio o **Senhor Presidente** para dizer que a justiça é o que agora está a ser decidido, porque antes falou-se nas faltas e no incumprimento e, neste momento, o Órgão Executivo está a avaliar a situação para se fazer justiça, porque o juiz é o Executivo, visto que é quem aplica a pena. -----

-----No sentido de esclarecer melhor a questão passou a ler algumas explicações que vêm no documento: -----

-----“...Na verdade os alunos estão a usufruir do serviço contratado e todos eles irão terminar o respectivo programa desta actividade de enriquecimento curricular. -----

-----Acresce ainda que as faltas verificadas, além de não impedirem, como se disse, a conclusão do respectivo programa, não perturbaram os alunos nem puseram em causa a qualidade do ensino do Inglês. -----

-----Ao garantir aos alunos a conclusão do respectivo programa com um ensino de qualidade, salvaguardam-se igualmente os direitos deste Município na promoção do Direito à Educação e ao Ensino. -----



----- Termos em que, as faltas injustificadas não acarretaram pois prejuízos para o interesse público. -----

----- Este Município tem conhecimento das grandes dificuldades, que esta empresa teve na contratação de professores e no enorme esforço que a mesma tem desenvolvido no sentido de concluir com êxito a tarefa a que se propôs. -----

----- Por outro lado, esse Município não pode ignorar, que a penalização proposta, a concretizar-se, atendendo ao seu elevado valor, não só se mostra desajustada em relação aos prejuízos alegadamente sofridos, como se traduzirá na ruína imediata e irreversível desta empresa. -----

----- Em anexo juntam-se justificações e mapas resumo das faltas mensais. -----

----- De seguida leu algumas justificações apresentadas: -----

----- Dificuldade em contratar profissionais com as habilitações necessárias, apesar de recorrermos a diversas formas de contratação. -----

----- - Manutenção dos professores que leccionavam no ano lectivo anterior. -----

----- - Anúncio a sites de emprego; -----

----- - Através do site institucional “The Kids Club”; -----

----- - Consulta da nova base de dados (com currículos desde dois mil e dois); -----

----- - Recurso aos gabinetes de inserção na vida activa das principais faculdades; -----

----- Consulta da base de dados dos Centros de Emprego; -----

----- Através de conhecimentos/colegas dos professores que já se encontravam a lecionar através da nossa entidade. -----

----- Dos quarenta e oito professores lecionados para lecionar Inglês, apenas nove são licenciados em línguas e literaturas modernas (Inglês). -----

----- Os restantes professores, são de diversas áreas, nomeadamente: Relações Internacionais, Tradução “Master of Arts! de faculdades estrangeiras. -----

-----Existem também professores que possuem os certificados da “Cambridge University” e foram ainda contratados estudantes que estão a frequentar mestrados. -----

-----Grande rotação de professores-----

-----Do total de professores que leccionaram em dois mil e oito/dois mil e nove, apenas dezasseis se encontram a lecionar actualmente, ou seja, trinta e três por cento dos professores do ano anterior mantêm-se. -----

-----A saída dos professores é motivada por:-----

----- Horários muito reduzidos-----

----- Contratos de prestação de serviços sem garantia de continuidade-----

----- Oferta de horários mais alargados, em concelhos limítrofes.-----

----- Contrato de trabalho a tempo inteiro, por vezes, noutras áreas que não o ensino. -----

----- Horários semanais reduzidos (mesmo com a flexibilização)-----

-----Os horários continuam a ter um reduzido número de horas semanais. -----

-----No caso de alguns agrupamentos a flexibilização acarretou mais problemas na contratação de professores /exemplo) uma aula das nove horas ás nove horas e quarenta e cinco minutos e as outras duas das quinze horas e quarenta e cinco minutos ás dezassete horas e trinta minutos, tornando mais difícil este processo, visto que inviabiliza que o professor possa encontrar um “part-time” de manhã. O professor ou vive relativamente próximo da escola, ou não se justifica em termos económicos várias deslocações diárias à escola. -----

-----Encontram-se a lecionar Inglês quarenta e oito professores e em média cada professor dá doze aulas por semana, ou seja, nove horas semanais.-----

-----No caso de ter sido possível atribuir o horário normal, vinte horas por semana, seriam precisos apenas vinte e dois professores, o que implicaria:-----

-----Um vencimento maior para cada professor-----

-----Maior dedicação -----



----- Menor rotação de pessoal -----

----- Menor número de faltas -----

----- Melhor selecção de pessoal...”. -----

----- Acrescentou que, o que pretende dizer com tudo isto, é que o que está em causa é a medida da pena, ou seja, a Câmara Municipal pode aplicar uma multa máxima ou mínima, o que quer dizer que não se está a ser despiciente, porque pode aplicar a medida máxima da pena, se se considerar que não há nenhuma atenuante.-----

----- Referiu, por último, que foi sensível aos argumentos prestados tanto pela doutora Ana Runkel, como pela doutora Alexandra Vasconcelos, porque reconhece que o processo é complicado. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se é possível saber o valor por hora, retorquindo o **Senhor Presidente** que são seis ou sete euros, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se deveria de estabelecer um paralelismo no enquadramento da legislação anterior que determinadas penalizações por incumprimento tinham determinados montantes debitados sempre pelo valor máximo que era vinte por cento do valor global da adjudicação, visto que existiam multas ao dia, que se fossem aplicadas aos dias todos, ultrapassava o valor da adjudicação. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que há um primeiro período de seis a sete meses que tem oitocentas e sessenta e oito faltas e depois há outro de três meses que tem duzentas e vinte e seis faltas, o que quer dizer que mais de cinquenta por cento do tempo não existe, são faltas, de modo que gostaria de saber o que é que apresenta no cômputo geral. -----

----- Observou que no final de toda esta situação, o que se pode fazer é uma recomendação que tem que ter dois aspectos: a primeira, na própria escola onde é feito o planeamento das aulas, porque é óbvio que um professor que ganha cinco euros por hora e que tem um horário de

quarenta e cinco minutos de aulas de manhã e outros quarenta e cinco minutos à tarde, não faz o menor sentido, interrompendo o **Senhor Presidente** para solicitar à doutora Ana Runkel para saber o que é que esta percentagem representa no cômputo global das respectivas aulas, qual é o valor do global do contrato, valor hora e se a empresa está, neste momento, a trabalhar noutro lado.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedrosa** abordou o segundo aspecto que considera muito importante e para o qual se deve ter muita atenção, diz respeito ao currículo dessas empresas, porque a verdade é que se está a contratar uma empresa unipessoal, apesar de não ter nada contra essas empresas, bem pelo contrário, mas também é preciso saber qual a capacidade que uma empresa unipessoal tem, para poder garantir as aulas do ano lectivo completo, independentemente das dificuldades que possa ter.-----

-----A terminar o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** inquiriu no sentido de saber, quais são as penalidades que a Câmara vai propor no próximo concurso, porque se estas são impraticáveis, então no próximo que sejam diferentes, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que estas não são impraticáveis, podem é ser graduadas de dez a cem por cento, mas a proposta talvez não esteja bem elaborada, porque não contém as atenuantes, o que também tem que haver é uma margem para graduar, atalhando a **doutora Ana Runkel** que quanto ao limite máximo, cabe ao Executivo tomar essa decisão.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

-----Nesta altura saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

17 - PROPOSTA Nº. 562/10 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LECTIVO 2009/2010 – PAGAMENTO DA 1ª. TRANCHE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Fundamentação legal e/ou regulamentar: Lei número cento e cinquenta e nove, de



noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

----- Um - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número seiscentos e trinta e nove, de dois mil e nove, aprovada em oito de Julho, foram aprovadas as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para trabalhadores da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia. A Bolsa corresponde ao pagamento da totalidade dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção das unidades curriculares em atraso. Recorda-se que são ainda abrangidos, em idênticas condições, os bolseiros colocados ao abrigo de programas camarários de geminação. Foi, ainda, aprovada a atribuição de um limite de dez bolsas novas (cinco pelo regime geral de acesso ao ensino superior e cinco pelo regime de acesso para maiores de vinte e três anos). ----- .

----- Foi também aprovada a atribuição de vinte e cinco bolsas a alunos munícipes que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa e que, por insuficiência económica, não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas, conforme preconizado na Proposta de Deliberação número seiscentos e quarenta, de dois mil e nove, aprovada em oito de Julho. A Bolsa consiste na comparticipação de cinquenta por cento dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção das unidades curriculares em atraso. -----

----- Dois – Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho: -----

----- Dois.um - Pagamento da primeira tranche da comparticipação à Universidade Atlântica, no valor total de sessenta e um mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta céntimos, sendo trinta e nove mil cento e vinte e cinco euros, relativos a encargos com as Bolsas dos funcionários, e vinte e dois mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta céntimos, relativos a encargos com as Bolsas dos munícipes. -----

-----Dois.dois - Pagamento sequente.-----

-----Dois.três - Comunicação à Universidade Atlântica.”-----

-----II – No que diz respeito a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que quanto à questão das bolsas de estudo, uma vez que a Câmara paga esse valor à Universidade Atlântica, gostaria de saber qual é o valor acrescentado que a Câmara tem sobre essa matéria.-----

-----Há uma parte interessante que diz respeito aos funcionários que faz todo o sentido, mas depois a situação também é igual para a população em geral.-----

-----Observou que na Direcção-Geral do Ensino Superior é possível ao ensino privado e particular, ir buscar verbas da Acção Social relativas às bolsas, pelo que gostaria de saber se existe algum protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Direcção-Geral do Ensino Superior, ao que o **Senhor Presidente** disse ir averiguar e depois dar-lhe-á essa informação.-----

-----Acrescentou que, esta é uma questão que vai ter que ser repensada dentro de algum tempo, que essas bolsas foram atribuídas num momento de afirmação da Universidade, sendo também uma forma de incentivar a inscrição de alunos, porque para além das bolsas que obtêm noutra sótio, haviam também as especiais da Câmara Municipal, atalhando a **Senhora Vereadora Anabela Pedrosa** para dizer que os valores são muito elevados e na situação actual em que se está a viver é complicado, argumentando o **Senhor Presidente** que ao nível da Câmara já foi feita uma alteração o ano passado, porque bastava ser funcionário da Câmara Municipal, ou dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento tinham bolsa de estudo a cem por cento, mas, entretanto, acabou-se com isso, porque a dada altura haviam mil funcionários a fazer um curso, tendo-se fixado mais tarde para o máximo de dez por ano, mas para que a questão fique bem esclarecida, vai providenciar a entrega do Regulamento aos Senhores Vereadores.-----

-----De seguida, interveio a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para solicitar um



esclarecimento, que diz respeito à quantidade de Universidades que têm Protocolo celebrado com a Câmara Municipal, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que há vários, no entanto também, lhe fará chegar uma listagem completa dos protocolos que existem, ao que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** agradeceu.-----

----- Por fim, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** em seu nome e do Partido Socialista, solicitou que a questão das bolsas de estudo seja revista para o próximo ano. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 563/10 - Pº. 41/DH/09 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO DO Bº. DOS NAVEGADORES - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CEOP - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da notificação de adjudicação da empreitada acima mencionada, remeteu o adjudicatário, “Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima”, os elementos necessários para a elaboração do contrato, assim como os documentos necessários à contratação. -----

----- A fim de salvaguardar o princípio da transparência, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, na situação em análise a Câmara Municipal, notificar, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação - conforme artigo octogésimo quinto, número um. -----

----- Os citados documentos de habilitação serão disponibilizados, para consulta, a todos os concorrentes, com a finalidade de lhes facultar o controlo da legalidade de actuação da entidade adjudicante quanto à adjudicação, viabilizando assim a utilização dos meios garantísticos de defesa dos seus direitos e interesse legalmente protegidos. -----

----- De harmonia com a disposição contida no artigo nonagésimo oitavo, número um, do CCP, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. Tal

competência, como acima se disse, pertence a esta Câmara Municipal. -----

----- A garantia foi prestada pelo adjudicatário em vinte e três de Abril corrente. -----

----- Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Um - Notificar os demais concorrentes da apresentação dos documentos pelo adjudicatário - entregues no dia vinte e três de Abril corrente; -----

----- Dois - Aprovar a minuta do contrato que a seguir se transcreve; -----

----- Três - Notificar o adjudicatário da aprovação da minuta do contrato, para os efeitos previstos no artigo centésimo, número um, do antedito Código.” -----

----- “Contrato de empreitada de obra pública número ... dois mil e dez -----

----- “Construção do Parque Urbano do Bairro dos Navegadores, -----

----- Talaíde, Freguesia de Porto Salvo, em Oeiras -----

----- - Processo quarenta e um, Departamento de Habitação, dois mil e nove” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Jocartécnica, Construções e Obras Públicas, Limitada, com capital social de cem mil euros, com sede na Avenida da Liberdade, número vinte e dois-BC, na Freguesia de Vale de Cambra, Concelho de Sintra, matriculada na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Sintra, sob



o número único de matrícula e pessoa colectiva quinhentos e dois milhões trezentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta, titular do alvará de construção número vinte e dois mil oitocentos e oitenta e seis, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, válido até trinta e um de Janeiro de dois mil e onze, representado no acto por João Rodrigues Cardoso, estado civil casado, natural da Freguesia de Fornelo do Monte, Concelho de Vouzela, residente na Travessa de Santa Cruz, número trinta, Birre, dois mil setecentos e cinquenta e nove-zero sessenta e quatro Cascais, Freguesia de ..., Concelho de Cascais, portador do bilhete de identidade número seis milhões cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e um, válido até sete de Fevereiro de dois mil e dezassete, com o número de contribuinte cento e cinquenta e um milhões duzentos e dois mil quinhentos e trinta e três, na qualidade de administrador, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária;

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “construção do parque urbano do Bairro dos Navegadores, Talaíde, Freguesia de Porto Salvo, em Oeiras” - Processo quarenta e um, Departamento de Habitação, dois mil e nove”, precedido do concurso público, de acordo com o disposto na alínea a), do número dois, artigo décimo nono, do CCP, e aprovado pela deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária, realizada em vinte e dois de Julho de dois mil e dez, com a adjudicação aprovada nos termos da deliberação, tomada em reunião ordinária, realizada em catorze de Abril de dois mil e dez e minuta do contrato em ... de ... do corrente ano, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada de “Construção do parque urbano

do Bairro dos Navegadores, na Freguesia de Porto Salvo, em Oeiras" - Processo quarenta e um, Departamento de Habitação, dois mil e nove, nas condições estabelecidas no programa de concurso, no caderno de encargos, projecto e na sua proposta, datada de ... de Dezembro de dois mil e nove, nas cláusulas do caderno de encargos, projecto e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é cinco meses.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de quatrocentos e dezassete mil seiscentos e setenta euros e quinze cêntimos, que será acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de vinte mil oitocentos oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos, perfazendo o total de quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos.

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e dez pela dotação orçamental seguinte: quatrocentos e vinte e dois - Departamento de Habitação, classificação económica: sete zero três zero três zero um.

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----



Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, a Segunda Outorgante prestou caução a favor do Primeiro Outorgante, mediante garantia bancária autónoma, à primeira solicitação, número cento e vinte e cinco - zero dois - um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro, no valor de vinte mil oitocentos oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos, que corresponde a cinco por cento do valor da adjudicação, emitida pelo Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, em vinte e três de Abril de dois mil e dez.

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula trigésima sétima, ponto dois, do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão dos preços.

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O projecto e caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário,

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um, e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

----- Cláusula Sétima -----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra/Cascais, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Predial e Comercial da -----
- b) Declaração emitida em quinze de Abril de dois mil e dez, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida em vinte e três de Fevereiro de dois mil e dez, pelo Serviço de Finanças de Sintra – Quatro, Queluz (três mil cento e sessenta e seis), comprovativa da situação tributária regularizada; -----
- d) Alvará de construção número dois mil duzentos e oitenta e seis, da firma Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, válido até trinta e um de Dezembro de dois mil e onze; -----
- e) Cópia da Garantia bancária número cento e vinte e cinco - zero dois - um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e oitenta e quatro, no valor de vinte mil oitocentos oitenta e três euros e cinquenta e um cêntimos, que corresponde a cinco por cento do valor da adjudicação, emitida pelo Banco Comercial Português, Sociedade Anónima, em vinte e três de Abril dois mil e dez; --
- f) Certificado de registo criminal datado de dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, de João Rodrigues Cardoso; -----
- g) Certificado de registo criminal datado de dezoito de Fevereiro de dois mil e dez, da firma Jocartécnica - Engenharia e Construção, Sociedade Anónima; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----



E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número ..., de dois mil e ..., do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Isaltino Afonso Morais,-----

Pelo Segundo Outorgante, João Rodrigues Cardoso,-----

O Oficial Público, Olga Ferrão.”-----

----- II – Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que o que vai dizer sobre a minuta de contrato não fazer parte integrante da proposta, estende-se a todas as outras, ou seja, nunca aparece uma indicação de cláusulas de “Penalidades” e nunca se sabe no caso de fornecimento por parte dos fornecedores, se a Câmara é resarcida por esse incumprimento, argumentando o **Senhor Presidente** que as penalidades estão na Lei, voltando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que tudo pode estar na Lei, mas no que diz respeito a contratos nunca viu nenhum que não tivesse as penalidades e todos os que vêm hoje à reunião de Câmara, não têm nenhuma penalidade.-----

----- A única coisa que tem é a cabimentação, a garantia bancária, etc., ou seja, a Câmara não está salvaguardada em nada, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que a Lei estabelece as multas por incumprimento.-----

----- A propósito deste assunto interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que segundo crê, as penalidades não estão explícitas nos contratos e deveriam de estar, mas acabam por estar implícitas, porque as penalidades estão definidas nas peças concursais. -----

----- Os concorrentes quando concorrem têm que saber como é que se vai executar o contrato e já se cruzou com algumas condições de penalidades definidas nas peças concursais,

argumentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que a ser assim, deveria constar do contrato que prevalecia aquilo que estava nas peças concursais, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o contrato integra as peças concursais, tal como integra a proposta dos adjudicatários.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que na sua vida profissional anterior, tratou de contratos de empreitada de lojas de cidadãos bem complexos e todos eles tinham sempre expresso as penalidades, ou então, se não está no contrato, dizem que as peças concursais fazem parte integrante do contrato e nesse sentido tudo aquilo que está nas peças concursais é válido, logo prevalece o caderno de encargos, o programa, etc., observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o habitual é fazer-se como está a dizer a Senhora Vereadora.-----

-----Acerca desta matéria o **arquitecto Nuno Freitas Lopes** frisou que tanto no programa de concurso, como no caderno de encargos que fazem parte das peças concursais, estão aí retidas as penalidades que se aplicam no caso, assim como, há também garantias bancárias que vão suportar essas penalidades se for caso disso. Não é necessário estar na minuta do contrato, porque essa diz respeito ao concurso público e tudo isso está vertido no caderno de encargos, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que não concorda em absoluto, isso não está correcto, porque o que acontece é o caderno de encargos e as outras peças fazerem parte do procedimento, observando o **Senhor Presidente** que não é a opinião pessoal que prevalece, porque senão quem é que vai saber que o caderno de encargos conta para se poder encontrar a penalidade? -----

-----Perante esta diferença de opiniões a **doutora Patrícia Saavedra** esclareceu que relativamente ao novo Código de Contratos Públicos está expressamente previsto a ordem de prevalência.-----

-----O que tendencialmente se faz e porque também está expresso no novo CCP é que



basta até fazer uma mera referência ao caderno de encargos, isto é, não precisa de ser muito extenso porque o caderno de encargos funciona exactamente, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** dizendo que não está a dizer o contrário, mas gostaria de saber onde é que está, nesta minuta, essa mera menção do caderno de encargos, volvendo a **doutora Patrícia Saavedra** que não se pode pronunciar porque a Divisão de Contratação Pública ainda não está neste momento a fazer essas propostas de deliberação, mas o que pode afiançar é que juridicamente o CCP determina que na minuta de contrato, basta fazer uma mera referência às peças, nem sequer necessita de ter a ordem de prevalência, porque decorre do próprio CCP. -----

----- De novo no uso da palavra **o Senhor Presidente** salientou que a Senhora Vereadora está a ser claríssima na questão que está a colocar e a sua opinião é respeitável, mas nos termos da Lei é absolutamente inócua, não tem sentido, porque a Lei diz qual é a prevalência e no caderno de encargos estão previstas as penalidades.-----

----- Agora, se a Senhora Vereadora pretende saber pessoalmente quais são as penalidades, vai-se ao caderno de encargos e vê-se quais são elas, concluindo que esta situação faz-lhe lembrar algumas pessoas que ao elaborarem um despacho, fazem uma transcrição de trinta artigos da Lei, o que não faz sentido.-----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que qualquer contrato tem aquilo que vai ler: -----

----- "...A questão da prevalência diz sempre que se existirem erros, omissões, necessidades de esclarecimento ou rectificações, vai-se buscar o caderno de encargos. -----

----- Em caso de divergência o que conta é o que estava na proposta...”, acrescentando que isto tem que ficar de alguma maneira mencionado no contrato, porque é uma forma de proteger a Câmara, interrompendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** para dizer que a questão que a Senhora Vereadora aborda está prevista no contrato na sua cláusula sexta, que diz respeito a “Prevalência”, argumentando o **Senhor Presidente** que nem todos podem ser juristas e

a Lei é clara. -----

-----Após este esclarecimento a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu desculpas pela sua argumentação, porque leu todo o contrato, mas não leu essa cláusula e era essa mesmo que a estava a preocupar pelo facto de não constar. -----

-----Daí, nem estar a entender o que lhe estavam dizer e porque quando leu ficou preocupada porque não encontrava a questão da “Prevalência”e das “Penalizações”, porque normalmente aparece sempre uma linha com a indicação de qual é o valor da penalização. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** frisou que se a Senhora Vereadora funcionar como ele, embora admita que a Senhora Vereadora não funcione do mesmo modo, porque apesar de tudo tem mais obrigações e por vezes também não vê, mas do ponto de vista pessoal tem o direito de ter a sua opinião nos termos em que se expressou. -----

-----Continuando, disse que normalmente olha-se para a proposta de deliberação e muitas vezes elas vêm muito incompletas e a minuta do contrato também não é uma cópia daquilo que são as obrigações totais e desde logo de natureza técnica, porque essas constam do caderno de encargos, embora também possa haver interesse em saber qual é a penalização. -----

-----Em empreitadas como a do Parque dos Poetas que têm uma certa dimensão considera que a preocupação da Senhora Vereadora faz todo o sentido, porque normalmente paga-se as penalizações e quando a Câmara Municipal quer aplicar uma multa tem um problema, porque normalmente ou não se mandou a notificação, ou não há o relatório de obra, ou seja, para a Câmara Municipal aplicar uma multa é uma aflição tremenda, para ser a Câmara a pagar é todos os dias.-----

-----A propósito deste assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que há uma regra elementar no contrato, que consiste nas obrigações mútuas na celebração daquele negócio e o que explicita o contrato depende um pouco da vontade de quem o redige.-----

-----Daí que o que é importante estar no contrato é aquilo que cada entidade dê mais



ênfase ao que pretende ver, sendo evidente que tem que ter objecto, que remeta para as peças concursais, acrescentando que o contrato diz qual é o preço, o prazo, ou seja, é da livre escolha da Câmara aquilo que se pretende pôr no contrato, para além do que é obrigatório. Portanto, do seu ponto de vista a observação da Senhora Vereadora tem toda a razão de ser ao querer também ver de forma explícita a questão.

----- Referiu que o conteúdo do contrato está definido no artigo nonagésimo sexto que diz o seguinte:

----- "...Faz parte integrante do contrato quando este for reduzido a escrito um clausulado que deve conter sob pena de nulidade daquele os seguintes elementos:

----- a) A identificação das partes e dos respectivos representantes, assim como do título a que intervêm com a indicação dos actos que os habilitem para esse efeito;

----- b) A indicação do acto de adjudicação e do acto de aprovação da minuta de contrato;

----- c) A descrição do objecto do contrato;

----- d) O preço contratual, ou o preço a receber pela entidade adjudicante, ou na impossibilidade do seu cálculo, os elementos necessários à sua determinação;

----- e) O prazo de execução das principais prestações objecto do contrato;

----- f) Os ajustamentos aceites pelo adjudicatário;

----- h) As referências à caução prestada pelo adjudicatário, sendo esse um aspecto que faltava sempre nos contratos e foi por si levantado esse problema.

----- i) Se for o caso a classificação orçamental da dotação por onde está satisfeita

----- Dois – Fazem parte integrante do contrato independentemente da sua redução a escrito, ainda um outro conjunto de questões...".

----- Continuando, disse que estes são os de inclusão obrigatória, para além destes podem fazer os que se quiser como parte contratante.

----- Se a Câmara decidir que é interessante saber que penalidades é que estão associadas a

essa adjudicação, ou a esse contrato, basta que seja decidido em reunião de Câmara e que ninguém ponha em causa se é ou não legal, esta é uma prerrogativa da Câmara, embora o adjudicatário possa não aceitar algumas condições, mas só não aceita as que envolvam alteração às condições propostas e não àquelas que já sendo consideradas, estão explicitadas, porque normalmente os outorgantes não se pronunciam quanto à forma, mas sim quanto ao conteúdo. ---

-----Por fim, o **Senhor Presidente** referiu que se a Senhora Vereadora Anabela Pedroso quiser que conste no contrato a cláusula penal, ela pode constar, mas é a vontade pessoal da Senhora Vereadora que quer que conste, mas do ponto de vista legal está bem como está. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**19 - PROPOSTA Nº. 564/10 - ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 204/10,
APROVADA A 24/02/10:**-----

-----Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que o arrendatário é o Pedro Pires, cujo fogo fica situado no Largo Álvaro Pinheiro Rodrigues, número treze, segundo B, no Alto dos Barronhos, ao qual lhe foi atribuída uma renda no valor de trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos, no entanto, mais tarde, essa casa passa para uma outra pessoa e o locatário da casa, ao que parece, não é o Pedro Pires, mas pagou cento e trinta e um euros e noventa e um cêntimos, sendo esse o valor que se quer restituir, mas segundo a proposta quem o vai pagar é uma senhora que se chama Luísa Andreia Nobre Esteves Alves, pelo que gostaria de ser esclarecido sobre essa matéria, observando o **Senhor Presidente** que a situação tem que ser esclarecida.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**20 - PROPOSTA Nº. 565/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
A IDOSOS E DEFICIENTES DE OEIRAS, SITA NA RUA JOÃO LOPES MARTINS, BLOCO E,
LOJAS 13 E 14 - Bº. TAPADA DO MOCHO:**-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras apresentou um orçamento para o ano de dois mil e dez, à semelhança dos procedimentos verificados em anos anteriores, para o funcionamento das Unidades Residenciais, sitas nos Bairros Municipais dos Navegadores e do CDH do Páteo dos Cavaleiros Dois. ----- .

----- Tornando-se necessário dar continuidade à prestação do serviço nas Unidades Residenciais, de forma a assegurar a sua Gestão e na sequência da informação número setecentos e três, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação de dezasseis de Março e dos despachos superiores a ela exarados, propõe-se: -----

----- A atribuição de um subsídio global no valor de trinta e um mil setecentos e noventa e três euros e vinte e dois cêntimos, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes de Oeiras, processado em doze prestações mensais, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 566/10 - REEMBOLSO A TÍTULO DE ACERTO DOS PAGAMENTOS DE RENDA A SUSANA ISABEL PINTO JESUS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número oitocentos e noventa e um, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação-ZOI Dois, e despacho superior nela exarado, propõe-se: -----

----- Um - Considerar-se o valor de renda social de setenta euros e oitenta e cinco cêntimos no mês de Março de dois mil e dez, a Susana Isabel Pinto de Jesus arrendatária do fogo sítio na Rua Fernando de Almeida, número catorze, rés-do-chão-A, CDH Alto dos Barronhos; -----

----- Dois - Considerando que a arrendatária efectuou, no mês de Março de dois mil e dez, o pagamento de renda mensal no valor de quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos, deverão considerar-se pagos os meses de Março, Abril e Maio de dois mil e dez cujo total

corresponde a duzentos e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos; -----

----- Três - Devolver a título de acerto dos pagamentos de renda duzentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos, a Susana Isabel Pinto Jesus pelo valor pago em excesso.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**. -----

22 - PROPOSTA Nº. 567/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, 9, 3º. B, CDH BARRONHOS, A PIEDADE BEATRIZ LEMOS TOMAZ: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil e cinquenta e oito, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----

----- Tratar-se de uma família monoparental constituída apenas pela própria, dois filhos e um neto; -----

----- Verificar-se a incapacidade em assegurar o pagamento do valor de uma renda mensal em regime de arrendamento privado de habitação face aos rendimentos apresentados e tratando-se de uma funcionária da CMO, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Piedade Beatriz Lemos Tomaz; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de noventa e três euros e setenta e um cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.” -----

----- II – No que diz respeito às propostas quinhentos e sessenta e sete e quinhentos e sessenta e oito, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** observou que as informações dos técnicos que são de cariz privado, devem manter-se sigilosas, isto porque, como se pode ver na proposta e com a gravidade acrescida de que se refere a pessoas que trabalham nesta organização, há determinadas situações que são relatadas que as tornam confrangedoras, pelo que gostaria de transmitir que o Partido Socialista não se revê nesta forma de fazer psico-sociologia, uma vez



que considera que informações sobre a vida pessoal dos trabalhadores da Câmara de Oeiras, não deve de fazer parte das propostas apresentadas. -----

----- Por outro lado, também gostaria de questionar quais os critérios que levam a essas avaliações que são feitas e que podem levar a atribuições ou não de fogos, sendo que nesses casos lhe parece não existir um apoio concertado com outras vertentes da rede social, o que seria desejável, acrescentando que gostaria de saber qual o apoio social que a Câmara Municipal disponibiliza a esses trabalhadores -----

----- Referiu por último que também lhe parece que há uma posição paternalista, sendo que se continua a dar o peixe, sem ensinar a pescar. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que à semelhança do Partido Socialista também não se revê, por isso recomendou ao Departamento de Habitação que determinados textos ou avaliações da situação familiar e pessoal, seja de funcionários ou de outras pessoas não façam parte da informação, e no caso dos Vereadores terem dúvidas sobre a situação, poderá ser prestado um esclarecimento. -----

----- Quanto ao apoio psico-social, tanto a Câmara Municipal, como a Divisão de Assuntos Sociais, junto das instituições competentes, procuram sempre canalizar essas situações, no entanto, considera que a mais eficaz infelizmente é a CMO, porque a Segurança Social situações que deveria de resolver não resolve. -----

----- Acrescentou que, há vários casos de saúde mental pura de sem abrigos no Concelho, que já receberam casa da Câmara e mais tarde deixam-na porque querem estar na rua, mas a verdade é que ninguém olha para eles. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para além de respeitar a opinião do Senhor Presidente, frisou que os sem abrigo do Concelho de Oeiras, podem recorrer a uma instituição que existe no Concelho que é o IDEQ. -----

----- O **Senhor Presidente** agradeceu a informação prestada pela Senhora Vereadora

Luísa Carrilho, mas teve que dizer que não é verdade, porque há várias instituições no Concelho que dizem apoiar os sem abrigo, mas não dão nenhum apoio, porque são problemas de saúde mental e podem-lhe dar apoio hoje ou amanhã, mas depois eles desaparecem, andam por aí e não há maneira de os enquadrar devidamente, concluindo que é uma situação muito complicada de solucionar. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 568/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. GASPAR CORTE REAL, 7, 1º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES AO AGREGADO DE RUI JORGE GUERREIRO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Tendo como referência a informação número mil e cinquenta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----

-----Tratar-se de uma família constituída apenas pelo próprio; -----
-----Verificar-se a incapacidade em assegurar o pagamento do valor de uma renda mensal em regime de arrendamento privado de habitação face aos rendimentos apresentados, e tratando-se de um funcionário dos SMAS, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Rui Jorge Guerreiro;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cento e dois euros e oitenta e oito centimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 569/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 34, PISO 3C, Bº. MOINHO DAS ROLAS, AO AGREGADO DE JORGE MANUEL ALVES OLIVEIRA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Tendo como referência a informação número mil e sessenta e um, de dois mil e dez,



do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----

----- A elaboração do protocolo elaborado entre a CMO e a Celsol, Construções e Comércio Imobiliário, Limitada;-----

----- Tratar-se de uma família constituída apenas pelo próprio, com vulnerabilidades económicas e sociais, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Zero supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Jorge Manuel Alves Oliveira;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.”-----

----- II – Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu não perceber o porquê de uma expropriação, que tem que ver com a possibilidade da empresa Celsol indemnizar os respectivos ocupantes, ser da responsabilidade da Câmara encontrar alojamento para aquelas pessoas. -----

----- Por outro lado, também existe uma certa disparidade em termos dos números, quando se fala no princípio do protocolo com a Câmara, de três construções clandestinas, no artigo segundo refere quatro, na cláusula terceira volta-se a falar em três e por último acaba por aparecer o Senhor Jorge Manuel a receber uma casa, pelo que gostaria de ser esclarecida sobre essa matéria. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** começou por dizer que essa é das boas coisas que o Município tem, ou seja, há muitas casas clandestinas, outras ocupadas em zonas de génese ilegal, em prédios situados em zonas antigas, e neste caso, nas traseiras do prédio existem dois ou três anexos onde vivem pessoas que apresentam licenças de construção.-----

----- A Câmara Municipal estabelece protocolos mediante um valor que está determinado, mas o que iria acontecer a essas famílias se não houvesse um regimento, era que os indivíduos (a empresa) davam-lhe cinco mil euros e diziam-lhe para irem viver para outro lado e desta forma a

Câmara Municipal controla todas essas situações.-----

-----Quando surge um pedido de licenciamento e que detecta através do Departamento de Habitação ou da Polícia Municipal que existe lá uma família em condições precárias, é a própria Câmara Municipal que condiciona a emissão da licença para a resolução daquele problema e aí eles são obrigados a participar no realojamento, ou seja, a empresa dá um montante no valor de oitenta e cinco mil euros. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Após esta votação saiu da sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**.-----

25 - PROPOSTA Nº. 570/10 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE UM PROJECTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º. CICLO COM JARDIM-DE-INFÂNCIA DE LINDA-A-VELHA E PARQUE DE ESTACIONAMENTO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Câmara realizada em vinte e três de Janeiro de dois mil e oito, titulada pela proposta de deliberação número sessenta e dois, de dois mil e oito, foi adjudicada a aquisição de um projecto da Escola Básica do Primeiro Ciclo com Jardim-de-infância de Linda-a-Velha e Parque de Estacionamento ao concorrente Noventa e Dois Arquitectos, Limitada. -----

-----Em sequência, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, foi prestado pelo co-contratante, uma caução no montante de vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos. -----

-----Em sede de execução contratual, veio o co-contratante requerer a liberação de parte da caução prestada e substituição do tipo de caução para o valor remanescente.-----

-----Da análise ao solicitado pelo requerente e de acordo com a informação prestada pelo serviço requisitante, Divisão de Estudos e Projectos, verificam-se que foram cumpridas noventa por cento das obrigações contratuais por parte do co-contratante, em total conformidade com o estabelecido pelas partes, faltando apenas dez por cento do valor do contrato, o qual corresponde



à assistência técnica à obra.-----

----- Atendendo que a empreitada a que respeitará a referida assistência técnica não tem data de início prevista, o não cumprimento das restantes obrigações contratuais não são imputáveis ao co-contratante, pelo que se entende que manter prestada a caução na sua totalidade é muito gravoso para este, face aos montantes cobrados pela instituição bancária, que emitiu a garantia em causa.-----

----- Considerando as directivas comunitárias que suportam o CCP e os princípios que lhe estão subjacentes, entende-se ser de deferir a pretensão do co-contratante.-----

----- Pelo acima, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- a) A libertação parcial da caução prestada no montante de vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro euros e trinta cêntimos, referente à garantia bancária número zero sete sete - quarenta e três ponto zero um zero três um - cinco, emitida pela instituição bancária, Montepio, a pedido de Noventa e Dois Arquitectos, Limitada. -----

----- b) A substituição do tipo de caução indicada na alínea anterior, no que respeita ao valor remanescente, para depósito bancário no montante de dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos, o qual corresponde a cinco por cento do montante da assistência técnica à obra, ou seja, dez por cento do pagamento contratualmente estipulado entre as partes.” -

----- II - Em relação a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** presume que há um erro na alínea b), ou seja, a alínea a), fala na libertação da garantia bancária total e a alínea b) que é a substituição do tipo de caução indicada na alínea anterior, no que respeita ao valor remanescente pelo depósito bancário de dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos, existindo aqui, na sua opinião, um lapso, quando refere que corresponde a cinco por cento do montante da assistência técnica à obra, ou seja, dez por cento do pagamento contratualmente estipulado, mas quanto a si não é isso, porque é respeitante ao montante da assistência técnica à obra, que consiste em dez por cento do pagamento contratual estipulado

entre as partes, visto que o valor global é de vinte e quatro mil euros e em relação a esse valor global o projecto já está feito, ficando retidos dez por cento para assistência técnica à obra, ficando assim garantidos com um cheque no valor de dez por cento da garantia.-----

-----Para si não há nenhum cinco por cento e por isso considera que a proposta está mal redigida, pelo que sugeriu a alteração do texto, embora também possa sugerir uma alternativa quando propõe, visto que o que vem na proposta está errado, porque diz: "...dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros corresponde a cinco por cento do montante da assistência técnica à obra...", ou seja, dez por cento do pagamento contratualmente estipulado entre as partes.-----

-----Acrescentou que, no seu modesto entender o que deveria constar da proposta seria o seguinte: respeitante ao montante da assistência técnica à obra, ou seja, a dez por cento do pagamento contratualmente estipulado entre as partes, esclarecendo a **doutora Patrícia Saavedra** que talvez a questão seja de mera redacção, porque o que se pretende é a prestação da caução que são sempre cinco por cento do preço contratual total.-----

-----Neste caso concreto o que resta também será cinco por cento do remanescente, visto que não se pode pedir a caução no montante de dez por cento, tem que se pedir cinco por cento que é o que a Lei determina como montante de prestação de caução do que está a faltar, acrescentando que do que falta são dez por cento do pagamento e o que se pretende é reter cinco por cento, que é o que a Lei determina para a prestação de caução desses dez por cento. Os vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro euros são cinco por cento do preço contratual total. ---

-----De seguida, interveio a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que a libertação, tem que ver com a não existência de uma data de início prevista para a assistência técnica, pelo que gostaria de saber se esta questão está salvaguardada no próprio contrato, explicando a **doutora Patrícia Saavedra** que tanto quanto se recorda das peças do contrato é uma situação que vai ser acautelada de futuro, porque essa situação surgiu agora e entende que é



muito penoso o co-contratante ter essa obrigação contratual, não estando prevista sequer a data de início da empreitada. -----

----- Neste caso concreto o co-contratante já cumpriu noventa por cento, o resto não lhe é imputável porque a obra ainda não teve início, questionando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se foi por uma questão extraordinária, volvendo a **doutora Patrícia Saavedra** que essa questão técnica só pode ser esclarecida pela DEP, visto que a Proposta de Deliberação tem como base um contrato, cuja execução está a ser controlada por essa unidade orgânica, uma vez que diz respeito ao projecto, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que ainda não está decidido quando é que irá ser aberto o concurso público e como o projecto está concluído, não faz sentido haver uma garantia bancária. -----

----- A terminar, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a metodologia está correcta, sendo também evidente que o cheque como garantia que é, tem que reunir determinadas condições. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 571/10 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE A AMÍLCAR DUARTE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “De acordo com o estipulado na alínea a), da cláusula segunda, do Contrato de Promessa de Compra e Venda número cinquenta e dois, de dois mil e sete, celebrado entre o Município e Amílcar Duarte, o remanescente do preço pela compra do terreno sito em Leião, na Freguesia de Porto Salvo, seria pago em trinta e seis prestações no valor de quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e dois céntimos, totalizando dezassete mil cento e sessenta e nove euros.-----

----- Por lapso, foi enviado o aviso para pagamento da trigésima sétima prestação, cujo pagamento foi efectuado no dia doze de Abril de dois mil e dez através da guia treze mil

oitocentos e sessenta e cinco. -----

-----Face ao exposto, deverá ser providenciado o reembolso do valor de quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos, pago indevidamente pelo município Amílcar Duarte.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 572/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACADEMIA EQUESTRE JOÃO CARDIGA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Atribuição de comparticipação financeira à Academia Equestre João Cardiga para apoio à participação nas Olimpíadas de Equitação Adaptada. -----

-----Antecedentes: Informação número cento e quarenta e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto de quatro de Maio. -----

-----Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Introdução:-----

-----No âmbito da sua actividade desportiva regular, a Academia Equestre João Cardiga solicitou à Câmara Municipal de Oeiras apoio financeiro para a participação nas Olimpíadas de Equitação Adaptada, a ter lugar em Ponte de Lima, nos dias vinte e quatro e vinte e cinco de Junho, próximo futuro. O montante total estimado para a concretização deste intento orça em dois mil e cinco euros. -----

-----Considerando:-----

-----A) A actividade desportiva da Academia Equestre João Cardiga e o trabalho meritório por si desenvolvido, com particular relevância para os resultados obtidos pela atleta



Sara Duarte, que tem possibilitado, àquela entidade, a consolidação de uma posição de relevo na área da equitação adaptada; -----

----- B) As possibilidades de apoio que o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza; -----

----- C) As fortes medidas de contenção orçamental implementadas no Município e, por inerência, nesta unidade orgânica, que obrigaram a cortes nas rubricas disponíveis para apoiar estas medidas; -----

----- D) Que, pese embora os actuais constrangimentos orçamentais verificados no Município, a participação no evento em questão, como estímulo da continuação do trabalho nesta área específica, constitui-se, por esta via, como meritório de apoio municipal. -----

----- E) Que existe disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para um eventual apoio parcial à presente iniciativa; -----

----- Proposta: -----

----- Em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a atribuição de um subsídio, para os fins acima descritos, à Academia Equestre João Cardiga, no montante de quinhentos euros, para apoio à participação no evento acima mencionado, correspondendo este a cerca de vinte e cinco por cento dos encargos globais previstos para a participação no evento, considerando os actuais constrangimentos orçamentais verificados no Município.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 573/10 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA

ESTADIA DE CANÍDEO NO CANIL MUNICIPAL:

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Vem o requestante Paulo Jorge Pereira Caixinha solicitar, no requerimento registado sob o número catorze mil quinhentos e vinte e dois, de dois mil e dez, autorização para o pagamento em prestações da dívida acumulada pela estadia no Canil Municipal do seu cão de raça Pastor Alemão, e nome Spyk. -----

-----Considerando que o requerente apresentou os documentos comprovativos da situação de carência económica, previstos no artigo nono, do Regulamento da tabela de Taxas e Licenças, solicitados por esta entidade.-----

-----Atendendo ainda a que, para além de terem de ser pagos os custos de permanência diária no Canil, a legislação vigente obriga a que o canídeo para ser levantado tem que ser obrigatoriamente vacinado contra a Raiva e identificado com chip electrónico, -----

-----Propõe-se que: -----

-----Em conformidade com o Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, nomeadamente, do seu artigo nono, número um, seja deliberado a aprovação do pagamento em seis prestações mensais (no valor de vinte e dois euros e cinco céntimos) do valor devido à data da informação dos serviços, no e-mail datado de cinco de Abril, junto ao processo, num total de cento e trinta e dois euros e trinta céntimos. -----

-----O pagamento, no acto do levantamento do canídeo, dos valores das taxas respeitantes a vacina da raiva, no valor de oito euros e oitenta céntimos e ao chip de identificação electrónica no valor de doze euros e sessenta céntimos.” -----

-----II – Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** manifestou a sua discordância com o pagamento em prestações do encargo de cento e trinta euros, porque fica-se com o coração partido por o animal ser o cão da menina, tendo ficado sensibilizado pela senhora do lado que foi mordida por este pastor alemão, que era agressivo, o proprietário nem



sequer o tinha mandado vacinar e não tinha "chip". -----

----- De modo a esclarecer a questão o **Senhor Vereador Ricardo Barros** referiu que o cão foi sequestrado, por via da mordidela que deu origem a uma queixa e tendo-se verificado que não tem "chip", nem vacinas em dia, segundo a Lei o animal não pode sair do Canil sem cumprir essas duas formalidades. -----

----- Entre o período de sequestro também ele estipulado por Lei, as pessoas não ficam isentas pelo pagamento da estadia do animal no Canil e o dono alega que não tem forma de pagar o valor de uma só vez, o que causa à Câmara dois problemas: um porque o Canil já tem uma dimensão reduzida, o outro porque o cão tem dono e está-se a gastar dinheiro em alimentação. ---

----- Perante esta situação é de toda a conveniência para a Câmara que o dono o leve, pagando aquilo que é o valor obrigatório legal do "chip", da vacinação e da estadia, apesar de ser em prestações. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 574/10 - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL 7 SÓIS 7 LUAS PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA XVIII EDIÇÃO DO FESTIVAL: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- "Objectivo da medida proposta: -----

----- Apoiar a realização da Décima Oitava Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas. -----

----- Introdução: -----

----- O Festival Sete Sóis Sete Luas, em dois mil e dez na sua Décima Oitava Edição, é promovido por uma Rede Cultural de trinta cidades de dez diferentes Países do Mediterrâneo e da Macaronésia (grupos de ilhas no Oceano Atlântico Norte perto da Europa e do Norte de África): Brasil, Cabo Verde, Croácia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos e

Portugal.-----

-----Recebeu o apoio da União Europeia com os Programas Caleidoscópio, Cultura Dois Mil e Interreg IIIB Medocc, pela dimensão europeia e qualidade cultural do projecto e, em dois mil e nove, foi galardoado com o Décimo Primeiro Prémio Caja Granada para a Cooperação, pela construção do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, em Cabo Verde.-----

-----A promoção da arte e cultura com vista à aproximação entre países, cidades e pessoas é o ponto de partida para este Festival, que assenta numa estratégia de coesão, descentralização territorial e fusão intercultural. O intercâmbio estabelecido dá origem a um conjunto de sinergias, convidando a uma viagem de descoberta e fruição pelos universos da arte, do folclore, da gastronomia, do património arquitectónico e vernacular das regiões envolvidas, bem como das suas gentes. -----

-----A par destes objectivos, a parceria com a rede cultural do Festival Sete Sóis Sete Luas garante a integração de um Projecto com uma avaliação cuidada e regular no cumprimento das obrigações de serviço público, entre as quais se conta, sem dúvida, a formação e sensibilização de públicos. -----

-----Nesse âmbito, considerando o interesse desta autarquia em incrementar um conjunto de iniciativas que continue a projectar a “marca” Fábrica da Pólvora de Barcarena, e, simultaneamente, proporcionar aos seus municíipes a oportunidade de usufruir de uma programação cultural regular e diversificada, propõe-se a realização da Décima Oitava Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas, mediante a apresentação dos seguintes espectáculos:-----

-----vinte e cinco de Junho - Inaki Plaza e Ion Garmendia. País Basco;-----

-----dois de Julho - Mercedes Peón, Galiza;-----

-----nove de Julho - Eugenio Bennato, Itália;-----

-----dezasseis de Julho - Mário Lúcio, Cabo Verde;-----

-----vinte e três de Julho - Massimo Laguardia, Sicília;;-----



----- trinta de Julho - Banda Del Pepo Múrcia, Espanha; -----

----- seis de Agosto - Orchestra Popolare, Italiana Itália; -----

----- treze de Agosto - Les Voix Du Sete Sóis, Mediterrâneo; -----

----- vinte de Agosto - Maria Del Mar Cádiz, Andaluzia; -----

----- vinte e sete de Agosto - Rocio Marques Huelva, Andaluzia; -----

----- três de Setembro - Kristi Stassinopoulou, Grécia. -----

----- Proposta: -----

----- Propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, no valor de oitenta mil oitocentos e trinta euros, para viabilizar a realização da Décima Oitava Edição do Festival Sete Sóis Sete Luas. -----

----- Fundamentação legal: Relevância cultural, considerada de interesse municipal, nos termos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, artigo décimo terceiro, ponto um-e), conjugado com o artigo vigésimo, ponto dois, alínea g), em conformidade com o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o qual refere que “Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.”. -----

----- Antecedentes: Informação número setenta e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo-Cultura e anexos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 575/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL BATOTO YETU PORTUGAL - 3ª. EDIÇÃO DO DIA INTERCULTURAL:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução:

-----A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal vem solicitar o patrocínio da CMO para a organização da Terceira Edição do Dia Intercultural Batoto Yetu, nas Festas do Concelho. -----

-----Este evento tem por objectivo a promoção da interculturalidade e divulgação das actividades da Associação. -----

-----Vem-se realizando desde dois mil e oito, constituindo-se como um momento importante para a divulgação da arte e cultura africana. -----

-----O Evento terá a actuação de quatro grupos musicais e de dança, no palco da Feira, e a actuação de um DJ entre as actuações dos grupos, pretendendo-se a sua realização no dia doze de Junho. -----

-----Prevê-se, ainda, a apresentação de uma peça de teatro pelo grupo de teatro da Associação. -----

-----Dois - Proposta:

-----Assim, na sequência da colaboração que vem ocorrendo entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal, e de modo a apoiar a organização deste Evento, nomeadamente, o pagamento das actuações e refeições dos grupos participantes (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal, no montante de quatro mil euros. -----

-----Dois.dois - Comunicação à Associação. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



31 - PROPOSTA Nº. 576/10 - REGULAMENTO DO PROGRAMA TURISMO SÉNIOR: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução: -----

----- Na sequência da experiência acumulada desde a implementação inicial do Programa Turismo Séniior e visando uma melhoria permanente do serviço prestado, foram elaboradas um conjunto de normas com eficácia geral e abstracta, ou seja, com eficácia externa, vinculativas da generalidade dos particulares, que sintetizam um Regulamento Municipal. -----

----- Dois - Fundamentação Legal / Regulamentar: Ao abrigo do disposto nos artigos centésimo décimo segundo, número oito e ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa, no uso das competências previstas na alínea a), do número sete, do artigo sexagésimo quarto (compete à Câmara elaborar e aprovar posturas e regulamentos), e na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro (compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e em conformidade com o estatuído na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da mesma Lei (compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra). -----

----- Três - Proposta: -----

----- Três.um - Submete-se à aprovação do Executivo Camarário o Regulamento do Programa Turismo Séniior, que a seguir se transcreve, elaborado pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude e devidamente revisto pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico. -----

----- Três.dois - A remessa para aprovação da presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a), da Lei das

Autarquias Locais. -----

-----Quatro - Antecedentes: Informação número cento e dezanove, de dois mil e dez; da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/Acção Social; Informação número trezentos e vinte e sete, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico e informação número cinquenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude/Acção Social.” -----

-----“Regulamento do Programa de Turismo Sénior -----

-----Preâmbulo -----

Considerando: -----

A constante preocupação da Câmara Municipal de Oeiras em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes no Concelho; -----

A necessidade de proporcionar aos munícipes seniores momentos lúdicos, de ocupação de tempos livres e de lazer, enquanto factores de combate à solidão e à exclusão; -----

Esta Edilidade reúne os meios necessários para a implementação, planeamento e organização de programas que respondam a estas necessidades; -----

A estes benefícios pode acrescer uma comparticipação monetária que possibilite abranger de igual modo todos os participantes; -----

Atentos estes pressupostos, o Município de Oeiras visa, com o presente Regulamento, definir condições de igualdade de acesso a todos os participantes e ao mesmo tempo, estipular os princípios básicos para a admissão à participação no Programa de Turismo Sénior. -----

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos centésimo décimo segundo, número oito e ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa, no uso das competências previstas na alínea a), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, e na alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número



cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e em conformidade com o estatuído na alínea c), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da mesma Lei, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta de Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento do Programa de Turismo Sénior:

----- Artigo Primeiro -----

----- (Objecto) -----

O presente Regulamento tem como objecto a definição das condições de acesso e participação no Programa de Turismo Sénior desenvolvido pela Câmara Municipal de Oeiras.

----- Artigo Segundo -----

----- (Âmbito) -----

As presentes normas reguladoras do Programa de Turismo Sénior enquadram-se no âmbito das actividades autárquicas destinadas a dar respostas sociais à população sénior concelhia.

----- Artigo Terceiro -----

----- (Beneficiários) -----

Um - Podem beneficiar do Programa de Turismo Sénior todos os cidadãos residentes no Concelho de Oeiras, desde que preencham comprovadamente, os seguintes requisitos cumulativos:

a) No caso de visitas e/ou passeios realizados com a duração de um dia:
um - Terem sessenta ou mais anos de idade (completos até à data da realização da visita/passeio);
dois - Serem pensionistas ou reformados, desempregados, em pré-reforma ou idêntica situação;

b) No caso de visitas e/ou passeios realizados com a duração de mais de um dia:
um - Terem sessenta e cinco ou mais anos de idade (completos até à data da realização da visita/passeio);
dois - Serem pensionistas ou reformados, desempregados, em pré-reforma ou idêntica situação;

Dois - Podem também participar do Programa:

- a) Os cônjuges, independentemente da sua idade, dos beneficiários a que se referem as alíneas a) e b), do número anterior;
- b) Os filhos dos beneficiários a que se referem as alíneas a) e b), do número anterior que apresentem grau de deficiência superior a sessenta por cento, desde que coabitem no mesmo agregado familiar e que, durante a deslocação, fiquem alojados no mesmo quarto que os progenitores / tutores.

----- Artigo Quarto -----

----- (Participações excepcionais) -----

Um - Para os passeios à Ilha da Madeira, será reservada uma quota de vinte por cento, em cada viagem, apenas para os munícipes com idade igual ou superior a oitenta e cinco anos (completos até à data da realização da visita/passeio), sendo estes dispensados de posterior processo de selecção aleatória.

Caso o número de inscritos nestas condições seja superior ao limite estabelecido, serão considerados prioritários os participantes mais idosos.

----- Artigo Quinto -----

----- (Procedimento de inscrição) -----

Um - A recepção das candidaturas, selecção de candidatos, acompanhamento do Programa e informações relacionados com o mesmo, são da responsabilidade da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude da Câmara Municipal de Oeiras.

Dois - As candidaturas serão formalizadas nos locais e períodos indicados pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com a divulgação prévia, efectuada através dos locais de estilo e dos meios de comunicação local.

Três - Para o efeito de formalização da candidatura, será fornecido um impresso próprio.

Quatro - No acto de entrega do impresso mencionado no número anterior, deverão ser exibidos os seguintes documentos:



- a) Bilhete de Identidade; -----
- b) Número de contribuinte; -----
- c) Cartão de Eleitor ou certidão que o substitua. -----

Cinco - O simples facto de apresentação de uma candidatura não confere ao munícipe o direito à participação nos passeios/deslocações. -----

----- Artigo Sexto -----

----- (Processo de Selecção) -----

Um - Após a inscrição, os processos de candidatura serão analisados pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Oeiras, em duas fases principais:-----

- a) Fase de selecção aleatória, referida no número seguinte: -----
- b) Fase posterior de comprovação de todos os requisitos e documentos necessários para aprovação definitiva da candidatura seleccionada. -----

Dois - As candidaturas aprovadas serão sujeitas a um processo de selecção aleatório, considerando o limite de vagas estabelecido para cada actividade. -----

Três - O processo de selecção será sempre efectuado em acto aberto ao público, em local a designar no acto de inscrição. -----

Quatro - Para cada deslocação será seleccionado o número de fichas de inscrição correspondentes ao número total de vagas existente, bem como um acréscimo de dez por cento para reserva de suplentes. -----

Cinco - Todos os candidatos que não sejam seleccionados como efectivos ou suplentes ficam em lista de espera. -----

Seis - Não serão permitidas substituições directas ou trocas de viagens/deslocações entre participantes. -----

Sete - Após a selecção aleatória, os candidatos que forem seleccionados devem, dentro do prazo que for fixado pelos serviços municipais, apresentar os seguintes elementos:-----

- a) Fotocópia do cartão da segurança social ou declaração que o substitua; -----
- b) Atestado ou comprovativo de residência; -----
- c) Fotocópia do Cartão de eleitor ou Certidão que o substitua; -----
- d) Declaração médica (impresso fornecido pela Câmara Municipal de Oeiras / Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude); -----
- e) Comprovativo da situação de pensionista ou reformado; -----
- f) Outros documentos solicitados pela Autarquia, sempre que esta o considere necessário para análise do processo; -----

Oito - Sempre que não seja possível entregar todos os documentos exigidos no número anterior, os interessados deverão fazê-lo no prazo de cinco dias, sob pena de exclusão. -----

Nove - A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de solicitar ao candidato outras informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva do processo. -----

Dez - A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de, em qualquer momento do processo de selecção, excluir qualquer inscrição que não cumpra os requisitos exigidos, nomeadamente os previstos no número dois, do artigo décimo segundo, ou cujo participante apresente manifesta incapacidade motora ou declarados problemas de saúde que possam ser impeditivos da sua participação. -----

----- Artigo Sétimo -----
----- (Comparticipação económica) -----

Um - Para as visitas/passeios de vários dias, há lugar a uma comparticipação económica por parte dos participantes que oscilará entre os vinte e cinco por cento e os cinquenta por cento do valor total de cada deslocação.-----

Dois - Para as deslocações de um só dia ocasionalmente poderão ocorrer encargos para os participantes nomeadamente nas entradas em museus e/ou exposições.-----

Três - Cabe à Câmara Municipal de Oeiras / Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude



estipular o valor das comparticipações em cada deslocação.

-----Artigo Oitavo-----

----- (Serviços prestados) -----

Um - Todos os serviços incluídos em cada deslocação serão devida e previamente comunicados aos participantes.

Dois - Sempre que as deslocações incluam estadia, os participantes ficam alojados em quartos duplos.

Três - Os participantes que efectuem inscrição individual serão alojados com outros participantes em iguais condições.

Quatro - Sem prejuízo de uma eventual alteração, os locais de partida do Programa de Turismo Séniors são, por regra, os seguintes:

a) Oeiras - frente aos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Oeiras

b) Algés - frente ao Palácio Anjos.

----- Artigo Nono -----

----- (Seguros) -----

Um - Todos os participantes e acompanhantes usufruem de seguro na modalidade de acidentes pessoais durante as deslocações.

Dois - Para as deslocações que envolvam parcerias entre a Câmara Municipal de Oeiras e Agentes de Turismo os termos do seguro serão definidos por essas Entidades.

----- Artigo Décimo -----

----- (Direitos e Deveres dos beneficiários) -----

Um - Após a sua selecção, constitui direito dos beneficiários a Participação no Programa de Turismo Séniors mediante as opções escolhidas e posteriormente seleccionados;

Dois - Constituem deveres dos beneficiários:

a) Informar a Câmara Municipal de Oeiras / Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude, da

mudança de residência, bem como de todas as circunstâncias verificadas posteriormente, à apresentação da candidatura, que alterem significativamente as suas condições de participação no Programa de Turismo Sénior. -----

b) Avisar a Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude em caso de impossibilidade de participação, da seguinte forma: -----

- Viagens/deslocações de um dia: avisar com antecedência de vinte e quatro horas anteriores à data da realização do mesmo; -----

- Viagens /deslocações com duração superior a um dia: avisar com antecedência de cinco dias anteriores à data da realização do mesmo. -----

c) Cumprir os horários e orientações estipulados em cada deslocação. -----

d) Usar de comportamento idóneo durante a realização do programa. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- (Deveres do Serviço) -----

Um - Constituem deveres do serviço: -----

a) Proceder à gestão do Programa; -----

b) Apresentar superiormente uma proposta com todos os procedimentos para o desenvolvimento do Programa; -----

c) Prestar o acompanhamento e os esclarecimentos necessários à boa execução do programa e à comunidade sénior do Concelho; -----

b) Garantir sigilo profissional relativamente aos dados pessoais dos participantes. -----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- (Cessação e exclusão do direito de participação no Programa de Turismo Sénior) -----

Um - Poderão ser causas definitivas ou temporárias de impedimento de participação ou da sua prossecução no Programa de Turismo Sénior: -----

a) A criação pelo participante, de situações de conflito ou desacato durante as deslocações, caso



em que o mesmo poderá ter que abandonar o Programa e mesmo ser impossibilitado de participar em futuras iniciativas; -----

b) A prestação pelo beneficiário, ou seu representante, de falsas declarações quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano a que se reporta o Programa;-----

c) A não apresentação dos documentos solicitados pela Câmara Municipal; -----

d) A alteração ou transferência de residência, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, designadamente por doença prolongada;-----

e) A transferência do recenseamento eleitoral para outro Concelho. -----

Dois - Constituem causas de exclusão do processo de selecção:-----

a) O já ter efectuado uma visita/passeio para o mesmo destino a que se pretende candidatar (Ilhas da Madeira ou Açores e/ou passeios ao estrangeiro, nomeadamente Brasil), num dos quatro anos anteriores ao da apresentação da inscrição; -----

b) O já ter efectuado, num dos dois anos anteriores ao da inscrição, uma visita/passeio para um destino no estrangeiro diferente daquele para o qual pretende agora candidatar-se (Ilhas da Madeira ou Açores e/ou passeios ao estrangeiro, nomeadamente Brasil);-----

c) O já ter efectuado, num dos dois anos anteriores ao da inscrição, uma visita/passeio em território nacional (com duração de vários dias) relativo ao mesmo destino para o qual pretende agora candidatar-se;-----

d) Para passeios de um dia em território nacional: a participação em mais do que um passeio em território nacional em cada semestre. -----

Três - Para as deslocações de um dia, as faltas sem aviso prévio e não justificadas serão alvo de impedimento em participação futura. -----

Três.um - Para as restantes deslocações são aceites desistências até um prazo que poderá ir de quarenta e oito horas (dois dias), a setenta e duas horas (três dias). -----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- (Validade) -----

Um - As candidaturas para os Passeios às Ilhas da Madeira e/ou Açores e ao Estrangeiro, assim como os passeios realizados em território nacional com a duração de vários dias têm a validade de um ano. -----

Dois - As candidaturas para os passeios de um dia em território nacional têm a validade de um semestre. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- (Disposições Finais) -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se sempre o direito de cancelar ou adiar qualquer visita/deslocação nos seguintes casos: -----

- a) Não existir o número mínimo de participantes (a definir em cada iniciativa); -----
- b) Por motivos de força maior, como sejam condições climatéricas ou outros que não garantam a segurança e a qualidade pretendida. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras poderá alterar o conteúdo dos programas das viagens, bem como os períodos da realização das mesmas, avisando previamente os participantes para que estes possam, eventualmente, desistir da viagem. -----

Três - Caso se verifique a desistência de um participante a que alude o número anterior, este receberá a totalidade da verba que tenha pago, não lhe assistindo qualquer outro direito, nomeadamente qualquer indemnização ou compensação. -----

Quatro - O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas obrigações. -----

Cinco - Os encargos resultantes do desenvolvimento deste Programa são aprovados anualmente pelo Executivo Camarário. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- (Alterações às Normas) -----



A revisão e alteração deste Regulamento são da competência da Câmara Municipal de Oeiras. ---

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

Cabe à Câmara Municipal de Oeiras resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- (Entrada em vigor) -----

As normas do presente Programa entram em vigor imediatamente a seguir à data da publicação deste Regulamento nos termos gerais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 577/10 - REMODELAÇÃO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DO ALTO DO MONTIJO – SMAS; -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Maio de dois mil e dez, deliberou aprovar o processo e a abertura do procedimento por concurso público, para a empreitada de “Remodelação da Central Elevatória do Alto do Montijo”, com um valor base de cento e setenta mil euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo dezoito, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.” -----

----- II - Acerca desta proposta e da quinhentos e setenta e nove a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** levantou a questão se não haverá um fraccionamento devido aos títulos das

mesmas, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que não há, uma vez que elas dizem respeito a concursos públicos de especialidades diferentes, argumentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que a ser assim os títulos estão errados, atalhando o **Senhor Presidente** que um diz respeito a condutas elevatórias, o outro é a remodelação da central, que consiste no grupo de bombas, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse já ter percebido a diferença, com a explicação que o Senhor Presidente acabou de prestar. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 578/10 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO, INSPECÇÃO CCTV E ACTUALIZAÇÃO DAS REDES RESIDUAIS DOMÉSTICAS E PLUVIAIS NO CONCELHO DE OEIRAS - RECTIFICAÇÃO - SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Com referência à proposta de deliberação número cinco, de dois mil e dez dos SMAS, aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de treze de Janeiro de dois mil e dez, e ratificada em reunião de Câmara de dois de Janeiro de dois mil e dez (proposta de deliberação número oitenta e um), verificou-se ter havido lapso na denominação da empresa adjudicatária.---

-----De acordo com a referida deliberação e em conformidade com a proposta apresentada para tal efeito, foi aprovada a adjudicação com referência à denominação “Eggeo”, sendo que a empresa adjudicatária possui a denominação de “Ipodec Portugal - Gestão de Resíduos, Limitada”-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, passando a ler-se “Ipodec Portugal - Gestão de Resíduos, Limitada”, onde se lia “Eggeo”,



mantendo-se o restante teor da proposta anterior.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 579/10 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS ADUTORA E ELEVATÓRIA DO ALTO DO MONTIJO - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Maio de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo, pelo valor de quinhentos e quinze mil cento e seis euros e vinte e nove cêntimos, à empresa “Sanestradas, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.”-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação das condutas adutora e elevatória do Alto do Montijo, pelo valor de quinhentos e quinze mil cento e seis euros e vinte e nove cêntimos, à empresa “Sanestradas, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 580/10 – ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS, NA AMADORA - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Maio de dois mil e dez, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à construção da Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora, pelo valor de um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos, à empresa “Rio Ribeiro Construções, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à construção da Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora, pelo valor de um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos, à empresa “Rio Ribeiro Construções, Sociedade Anónima”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à celebração de contrato escrito.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 581/10 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REBAIXAMENTO DE RAMAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ANO DE 2010 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação em reunião de Câmara de catorze de Abril de dois mil e dez, da proposta de deliberação número cento e sete, de dois mil e dez, de adjudicação da empreitada destinada à “Substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais no Concelho da Amadora - ano de dois mil e dez”, à empresa “António Filipe Teodósio e



Companhia Limitada”, e após apresentação da garantia bancária número três sete sete zero oito quatro sete ponto nove zero ponto zero seis cinco, nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro,-----

----- Propõe-se:-----

----- A aprovação da minuta do contrato de empreitada de obra pública, que a seguir se transcreve.”-----

----- “Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número ..., de dois mil e ...-----

----- “...”-----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou entidade adjudicante; -----

E, -----

... com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial ..., sob o número ..., representada no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato,

conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -
É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado "...", precedido do procedimento
por ..., com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho do ..., datado de ..., no
seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos
Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização ..., nas condições estabelecidas na sua proposta,
nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados,
documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados,
constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo
nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Pùblicos. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

----- O prazo para execução do presente contrato é -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de ... euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de
..., num montante total de ... euros. -----
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as
regras estabelecidas no caderno de encargos. -----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela
dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: -----
- d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de ..., de acordo com o
Plano Plurianual de Investimentos. (ou deliberação da Assembleia Municipal ou artigo vigésimo



segundo, do cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho). -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante ... número ..., no montante de ... euros, prestada em ... de ... de dois mil e ... pelo -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ...,

com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida em ... de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----

b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)." -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 582/10 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2010 - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de dezanove de Maio de dois mil e dez, deliberou aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal, justificando a medida com os vários pedidos de aposentação antecipada em dois mil e dez e face às necessidades sentidas pelos serviços, com vista a garantir os níveis de qualidade e eficácia, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.

----- Face ao exposto, proponho:

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de alteração do Mapa de Pessoal dois mil e dez, que a seguir se transcreve;

----- O envio à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do número três, do artigo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro.”

----- “Local de trabalho – Categoria – Impacto anual estimado – Justificação – Natureza:--

----- Divisão Estudos Planeamento e Controlo de Gestão – Técnico Superior (Auditoria) Técnico Superior (Economia) Técnico Superior (Engenharia) – sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos – Implementação e gestão de processos de certificação da qualidade – CTFPTD;

----- Divisão Comercial Oeiras Amadora – Assistente Técnica – vinte e quatro mil novecentos e quarenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos – Atendimento Presencial – CTFPTD;

----- Divisão Aprovisionamento – Técnico Superior (Jurista) – vinte e um mil duzentos e vinte e cinco euros e dezanove cêntimos – Instrução de processos de aquisições e concursos – CTFPTD;

----- Divisão Gestão Recursos Humanos – dois Técnicos Superiores (Jurista) – quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos – Instrução de procedimentos concursais; elaboração de estudos e pareceres no âmbito da Gestão de Recursos Humanos; elaboração de propostas – CTFPTD;

-----Gabinete Comunicação – Técnico Superior (Relações Públicas) – vinte e um mil duzentos e vinte e cinco euros e dezanove cêntimos – Incremento do Programa de Educação Ambiental – CTFPTD; -----

-----Departamento Financeiro e Administrativo – Técnico Superior – vinte e um mil duzentos e vinte e cinco euros e dezanove cêntimos – Estudos e análises de carácter financeiro; Gestão local de processos de certificação – CTFPTD; -----

-----Divisão Infra-estruturas Fiscalização e Segurança – Técnico Superior (SHST) dois Técnicos Superiores (Engenharia Civil) – sessenta e três mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos – Gestão Obra e de Infra-estruturas – CTFPTD; -----

-----Departamento de Água e Saneamento – dois Técnicos Superiores (Engenharia Civil) – quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta euros e trinta e oito cêntimos – Gestão de redes de água e saneamento – CTFPTD. -----

-----Custo estimado novas admissões – trezentos mil oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos; -----

-----Poupanças geradas com aposentações dois mil e dez – quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos; -----

-----Saldo – cento e cinquenta e quatro mil setecentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos. -- -----

-----CTFPTD – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado.----

-----CTFPDI – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.”---

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 583/10 - REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DE CARNAXIDE E LINDA-A-VELHA - APROVAÇÃO DE
MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA:** -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues apresentou à Câmara a seguinte proposta: -



----- “Na sequência de abertura de concurso público para a remodelação de redes de iluminação pública em vários arruamentos de Carnaxide e de Linda-a-Velha, foi aprovada em reunião de Câmara de catorze de Abril de dois mil e dez, a adjudicação da presente empreitada, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, pelo montante cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e um cêntimos, ao qual acresce a quantia de seis mil seiscentos e setenta euros e vinte e três cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cento e vinte dias. --

----- Após a prestação da caução, pela adjudicatária, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP, foi elaborada a respectiva Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública número vinte e sete, de dois mil e dez. -----

----- Assim, face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- A Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública número vinte e sete, de dois mil e dez, que a seguir se transcreve, nos termos do artigo nonagésimo oitavo, do citado Código.

----- ----- “Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública -----

----- ----- Número vinte e sete, de dois mil e dez -----

----- “Duzentos e doze, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação do Sistema de Iluminação Pública em vários arruamentos de Carnaxide e Linda-a-Velha” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de

Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou entidade adjudicante; -----

E, -----

C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, com capital social de treze milhões e duzentos e cinquenta mil euros, com sede na Rua Rui Teles Palhinha, número quatro, terceiro andar, em Leirão - Porto Salvo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número quinhentos e um milhões trezentos e sessenta e nove mil duzentos e noventa e cinco, representada no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “duzentos e doze, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação do Sistema de Iluminação Pública em vários arruamentos de Carnaxide e Linda-a-Velha”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação da deliberação número trezentos e oitenta e nove, datado de catorze de Abril de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:-- -----

----- Cláusula Primeira-----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da Remodelação do Sistema de Iluminação Pública em vários arruamentos de Carnaxide e Linda-a-Velha, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão



arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é cento e vinte dias.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de cento e trinta e três mil quatrocentos e quatro euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de seis mil seiscentos e setenta euros e vinte e três cêntimos.
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e dez pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e vinte e cinco, classificação económica: zero sete zero três zero três zero quatro.

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia bancária número quarenta e um de dois mil e dez, no montante de seis mil seiscentos e setenta euros e vinte e três cêntimos, prestada em ... de ... de dois mil e ..., pela Caixa de Aforro de Vigo, Ourense e Ponte Vedra (Caixa Nova).

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços.

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro.

Arquivo:

a) Certidão emitida em ... de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;

b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada;



Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 584/10 - Pº. 40/DOM/DGEP/09 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E CAXIAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Havendo necessidade de beneficiação da iluminação pública em diversos arruamentos das Freguesias de Oeiras e Caxias e no seguimento da informação número quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e nove, da Divisão de Gestão do Espaço Público e após deliberação camarária número oitocentos e catorze, de dois mil e nove, em que foi aprovado o procedimento concursal público, que integrava o caderno de encargos e o programa de procedimento.-----

----- Concorreram doze empresas, as quais apresentaram propostas que abaixo se quantificam (acrescidas do IVA respectivo):-----

----- C.M.E., Sociedade Anónima, proposta no montante de quatrocentos e setenta e seis

mil setecentos e trinta euros e dois cêntimos;-----

----- Alberto Roque, Limitada, proposta no montante de quatrocentos e noventa e três mil duzentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos;-----

----- E.I.P., Sociedade Anónima, proposta no montante de quinhentos e treze mil trezentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos;-----

----- Carlos Gil, Limitada, proposta no montante de quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos;-----

----- Visabeira, Limitada, proposta no montante de quinhentos e sessenta e cinco mil quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos; -----

----- Omnistal, Sociedade Anónima, proposta no montante de quinhentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos; -----

----- Cunha Bastos, Limitada, proposta no montante de quinhentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros; -----

----- Engtel, Limitada, proposta no montante de quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três euros e trinta e dois cêntimos;-----

----- Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, proposta no montante de seiscentos e nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos; -----

----- Ensulmeci, Sociedade Anónima, proposta no montante de seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e doze euros e quatro cêntimos; -----

----- A.P.S., Limitada, proposta no montante de quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta euros; -----

----- J.C. Bartolomeu, Limitada, no montante de seiscentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos, após correcção do orçamento.-----

----- As propostas foram analisadas pelo Júri do Procedimento, o qual, por unanimidade, deliberou excluir os concorrentes, Engtel - Instalações de Energia e Telecomunicações,



Sociedade Anónima e A.P.S., Limitada, com base nos fundamentos jurídicos expressos no Relatório Preliminar, de conformidade com o artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP, encontrando-se junto ao processo.-----

----- Foi efectuada a audiência prévia, nos termos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, no decorrer do prazo para os concorrentes se pronunciarem, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ao Relatório Preliminar. -----

----- Assim, face ao exposto, submeto a aprovação:-----

----- A adjudicação da empreitada da beneficiação da iluminação pública em diversos arruamentos das Freguesias de Oeiras e Caxias, à empresa C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, pelo montante de quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e trinta euros e dois cêntimos, ao qual acresce a quantia de vinte e três mil oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cento e vinte dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo terceiro, do CCP e de conformidade com o Relatório Final. -----

----- Relativamente à despesa a efectuar no presente ano, esta empreitada encontra-se cabimentada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta altura entrou na sala o **Senhor Vereador Carlos Oliveira**.-----

40 - PROPOSTA Nº. 585/10 - Pº. 73/DOM/DGEP/09 - REMODELAÇÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA CAMILO PESSANHA E OUTRAS, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Na sequência de abertura de concurso público para a remodelação de redes de iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e outras, em Queijas, foi aprovada em reunião de Câmara de catorze de Abril de dois mil e dez, a adjudicação da presente empreitada, à empresa

Alberto Roque - Electricidade e Construções, Limitada, pelo montante de trezentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos, ao qual acresce a quantia de dezassete mil sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cento e oitenta dias. -----

-----Após a prestação da caução, pela adjudicatária, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP, foi elaborada a respectiva Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública número vinte e seis dois mil e dez. -----

-----Assim, face ao exposto, submeto a aprovação: -----

-----A Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública número vinte e seis dois mil e dez, nos termos do artigo nonagésimo oitavo, do citado Código, o qual a seguir se transcreve:----

----- “Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número vinte e seis, de dois mil e dez-----

-----“Setenta e três, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de redes de iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e outras, em Queijas” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E, -----

Alberto Roque - Electricidade e Construções, Limitada, com capital social de quatrocentos e



noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos, com sede na Avenida Álvares Cabral, vinte e três - Porta três-A, mil duzentos e cinquenta – zero quinze Lisboa, pessoa colectiva número quinhentos milhões trezentos e oito mil e cinquenta e cinco, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número quarenta e oito mil seiscentos e quinze, representada no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “setenta e três, de dois mil e nove, DOM/DGEP - Remodelação de Redes de iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e Outras, em Queijas”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação da deliberação número trezentos e noventa, de dois mil e dez, datado de catorze de Abril de dois mil e dez, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: - -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da remodelação de redes de iluminação pública na Rua Camilo Pessanha e Outras, em Queijas, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito de dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro. -

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é cento e oitenta dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de trezentos e quarenta e um mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de dezassete mil sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos.-----
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e dez pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e vinte e cinco, classificação económica: zero sete zero três zero três zero quatro.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do Primeiro Outorgante mediante garantia bancária número GAR barra dez milhões trezentos e dois mil duzentos e oitenta e um, no montante de dezassete mil sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos, prestada em vinte e nove de Abril de dois mil e dez pelo (Banco BPI, Sociedade Anónima). -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----



Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por

despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez.....

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 586/10 - ATRIBUIÇÃO DAS BANCAS Nº.S 33 A 37 (ESPAÇO D) A ANA MARIA FEIJOEIRA DUARTE:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que a requerente Ana Maria Feijoeira Duarte vem solicitar a atribuição directa das bancas números trinta e três / trinta e quatro / trinta e cinco / trinta e seis / trinta e sete, doravante designado por “Espaço D”, sector hortofrutícola, do Mercado Municipal de Oeiras.-- -----

-----Considerando que através da deliberação camarária número cento e trinta, de dois mil e dez, de dez de Fevereiro de dois mil e dez, foi determinada a caducidade do direito de ocupação das bancas números trinta e três a trinta e sete, designado por “Espaço D” - sector hortofrutícola do Mercado Municipal de Oeiras.-----

-----Considerando a necessidade de regularizar a situação de facto da actual possuidora e requerente daquele espaço (anterior empregada do antigo operador); -----

-----Considerando a necessidade de salvaguardar o posto de trabalho da requerente e ainda a indispensabilidade de dinamizar o Mercado Municipal de Oeiras. -----

-----Propõe-se: -----

-----Nos termos do artigo terceiro, número dois, alínea d), do Regulamento dos Mercados



Municipais a atribuição directa do “Espaço D”, sector hortofrutícola, correspondente às bancas trinta e três a trinta e sete do Mercado de Oeiras, a Ana Maria Feijoeira Duarte, mediante o pagamento do respectivo valor de compensação no montante de oitocentos e noventa e sete euros, e respectivas taxas mensais. -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**42 - PROPOSTA Nº. 587/10 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL
PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE DADOS E VOZ PARA OS
VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, POR DIVISÃO EM LOTES:** -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A - Introdução: -----

----- O Município de Oeiras, através da Divisão de Infra-estruturas e Administração de Sistemas (DIAS), assegura actualmente as comunicações de voz e dados e recursos que delas dependem através de redes lógicas contratadas a diferentes operadores consoante a tipologia, nomeadamente: -----

----- Acessos à Internet para a rede privada: ONI Telecom; -----

----- Rede em fibra óptica de interligação dos principais edifícios: PT Prime; -----

----- Circuitos de acesso à Internet para locais não ligados à rede do Município: PT Prime e Vodafone; -----

----- Linhas analógicas de voz: Vodafone e PT Prime (em situações específicas); -----

----- Rede móvel de voz: Vodafone; -----

----- Rede móvel de dados: Vodafone; -----

----- Esta dispersão de serviços sobre múltiplos operadores traduz-se, por um lado, em dificuldades acrescidas de coordenação técnica e triagem de problemas, sendo actualmente o Município de Oeiras o principal interlocutor entre os operadores nos momentos em que as

referidas dificuldades surgem, e por outro lado no desaproveitamento de sinergias inerentes ao facto de um mesmo operador suportar toda a infra-estrutura, como por exemplo a reutilização de infra-estruturas comuns para fins diferentes. -----

-----Paralelamente, decorrente da crescente necessidade de dotar locais de rede informática, importa uniformizar a tipologia de acessos atendendo às características de cada local, tendo para isso sido definidos os seguintes grupos de redes informáticas de dados: -----

-----Rede privada com utilização de baixo débito: esta tipologia de rede servirá locais cuja dimensão e serviços a disponibilizar são reduzidos, na qual se inserem alguns locais dispersos do Município e para suporte ao projecto RISE (Rede Integrada de Serviços de Educação) a rede escolar de primeiro ciclo e jardins de infância; -----

-----Rede privada de serviços Municipais: rede em fibra óptica para interligar os principais edifícios do Município, que suportará serviços como acesso à Internet, correio electrónico, telefonia IP, partilha de ficheiros e acesso a serviços e aplicações. -----

-----Circuitos de acesso à Internet: servirá para distintamente fornecer os serviços que dependem do acesso à Internet às diferentes redes; -----

-----Assim, foi desenhada uma rede de dados, elaborado um conjunto de especificações técnicas para cada uma destas componentes e definidos os pressupostos da prestação destes serviços, tendo em conta os aspectos de uniformização e garantia de qualidade pretendidos. -----

-----Os serviços de comunicação de voz fixa assentam sobre a infra-estrutura de dados nos locais onde existe este tipo de rede, suportados numa solução de telefonia IP. Para os locais que não estão ligados por rede de dados aos Paços do Concelho, a solução a adoptar passa pela existência de linhas de voz analógicas ou outras, com comutação de chamadas no operador, aplicando sempre o conceito de VPN (Virtual Private Network), ou seja, não são taxados quaisquer custos de comunicação de voz entre dois locais pertencentes ao município. -----

-----Sobre a rede de voz e serviços de dados móveis, interessa obter uma solução que



permite integrar a rede VPN anteriormente indicada, permitindo sinergias de custos e funcionalidades entre as redes fixas e móveis e entre cada uma destas componentes.-----

----- Pelo facto de se submeter estes serviços a concurso público pretende-se alcançar as melhores condições comerciais e por outro lado sistematizar o processo de suporte e execução técnica, propondo-se a separação das componentes elencadas em dois lotes:-----

----- Lote Um - Rede de dados: integra todas as componentes de infra-estrutura de dados das redes privadas de alto e baixo débito e respectivos equipamentos; -----

----- Lote Dois - Rede de voz fixa e móvel e dados móvel: integra todas as componentes de infra-estrutura das redes de voz fixa e móvel e dados móveis e respectivos equipamentos. ----

----- Prevê-se que este fraccionamento em apenas duas componentes se traduza num acréscimo de qualidade de serviço e redução de preço, aproveitando-se assim melhor as possíveis sinergias e reduzindo os pontos de necessária articulação entre os diferentes operadores.

Paralelamente foram definidos um conjunto de níveis mínimos de serviço (SLR - Service Level Requirement) que incorrem em penalizações em caso de não cumprimento, o que, não inibindo as interrupções involuntárias de serviço, tendencialmente as minimizam. -----

----- Acresce ainda referir o previsível impacto que estas alterações terão ao nível dos serviços disponibilizados pela DIAS, nomeadamente nas fases de migração dos serviços existentes para os serviços concursados, já que se traduzem tipicamente numa optimização e reformulação de toda a rede de comunicações, pedra basilar de todas as componentes de sistemas de informação.-----

----- Para a prestação dos serviços actualmente disponibilizados, o município despende anualmente cerca de novecentos e cinquenta mil euros, acrescidos de IVA. Prevê-se que apesar do aumento da qualidade dos serviços a disponibilizar, este valor não seja ultrapassado, almejando-se mesmo uma redução do mesmo. Esta redução contribuirá, em sede deste procedimento, para a contratação de novos serviços como por exemplo o aumento do número de

locais ligados em cerca de trinta, aumento dos débitos e capacidades de cada circuito, redundância de rede para os locais principais, serviços de conversão de fax para e-mail, recepção e gestão de SMS/MMS automatizados, etc..-----

-----Um - Escolha do tipo de procedimento:-----

-----Em cumprimento do disposto nos artigo décimo sexto, número um, alínea b), artigo vigésimo, número um, alínea b) e artigo centésimo trigésimo sexto, todos do CCP (aprovado pelo Decreto-Lei número dezento, de dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro), propõe-se a adopção do “Procedimento por concurso público com publicidade internacional” para a contratação em causa. -----

-----Dois - Preço Base:-----

-----O preço base é de três milhões setecentos e cinquenta mil euros para quarenta e oito meses, o qual corresponde ao montante de dois milhões de euros para o lote um e de um milhão setecentos e cinquenta euros, para o lote dois, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de dois anos renovável anualmente até um máximo de quatro anos. A verba a despender encontra-se prevista nas GOP na rubrica dois mil e sete barra cento e seis mil duzentos e cinquenta e oito - Serviços de Comunicações, com a seguinte distribuição por ano:-----

-----Ano - Número de Meses - Lote um sem IVA - Lote dois sem IVA:-----

-----Dois mil e dez – dois - oitenta e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos – setenta e dois mil novecentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos-----

-----Dois mil e onze - doze - quinhentos mil euros - quatrocentos e tinta e sete mil e quinhentos euros -----

-----dois mil e doze - doze - quinhentos mil euros - quatrocentos e tinta e sete mil e quinhentos euros -----

-----dois mil e treze - doze - quinhentos mil euros - quattrocentos e tinta e sete mil e



quinhetos euros -----

----- dois mil e catorze - dez – quatrocentos e dezasseis mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos – trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos -----

----- Dois milhões de euros - um milhão setecentos e cinquenta mil euros. -----

----- A distribuição plurianual referente a esta aquisição está prevista na Segunda Revisão Orçamental e aguarda a aprovação pela Assembleia Municipal, sendo que esta aprovação será condição para o envio do anúncio para publicação em Diário da República. -----

----- Três - Nomeação de Júri: -----

----- É necessária a constituição de um júri para a condução do procedimento, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. -----

----- Competindo ao júri, nos termos do número um, do artigo sexagésimo nono, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, prestar esclarecimentos aos concorrentes, proceder à análise e apreciação das proposta e elaborar os respectivos relatórios, no qual se propõe a adopção de constituição do referido júri: -----

----- Membros efectivos:-----

----- Presidente: engenheiro Rui Várzea (DTI) -----

----- Primeiro vogal: doutor Miguel Louro;-----

----- Segundo vogal: engenheiro Sérgio Velho (DIAS) -----

----- Membros suplentes: -----

----- Primeiro vogal: doutor José Paulo Sarmento; -----

----- Segundo vogal: doutor Ricardo Mendes (DIAS). -----

----- Quatro - Critério de adjudicação:-----

----- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa,

tendo em conta os seguintes factores e subfactores, com as seguintes percentagens de ponderação, atento cada um dos lotes:

-----Quatro.um - Critérios de Adjudicação - lote um:

-----O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes factores de ponderação:

-----Quatro.um.um - Preço (PP) (vinte por cento)

-----PP igual a (um menos VPP a dividir por PB) vezes dez, onde:

-----PP igual a pontuação do “Preço”

-----VPP igual a Valor da proposta a pontuar

-----PB igual ao preço base da solução (dois milhões de euros)

-----Quatro.dois - Critérios de Adjudicação - Lote dois:

-----O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com os seguintes factores de ponderação:

-----Quatro.dois.um - Preço (PP) (vinte por cento)

-----PP igual a (um menos VPP a dividir por PB) vezes dez, onde:

-----PP igual a pontuação do “Preço”

-----VPP igual a Valor da proposta a pontuar

-----PB igual ao preço base da solução (um milhão setecentos e cinquenta mil euros).

-----Cinco - Prazo para apresentação de propostas:

-----O prazo para apresentação de propostas é de quarenta e sete dias a contar da data de envio do anúncio para publicação no DR e no JOUE.

-----Seis - Prazo de execução:

-----O prazo de execução da prestação de serviços é de vinte e quatro meses, com possibilidade de renovação por períodos de doze meses, não podendo exceder duas renovações. -

-----A escolha do referido prazo reporta-se à natureza dos serviços prestados, uma vez



que os mesmos são o suporte basilar dos serviços e recursos informáticos disponibilizados e utilizados diariamente no Município. Desta forma, e atendendo ao grau de complexidade de implementação e migração dos serviços a contratar propõe-se o prazo indicado em virtude de reduzir no tempo os períodos de constrangimentos técnicos e dificuldades na obtenção dos recursos supra-citados. -----

----- Considerando que a despesa será repartida em mais do que um ano económico, a respectiva repartição de encargos está prevista em plano plurianual. -----

----- Atento o disposto no artigo quadragésimo oitavo, do CCP, entende-se atendível o prazo contratual previsto face à natureza dos serviços a contratar, uma vez que os mesmos são o suporte da actividade municipal, atento os recursos informáticos em causa, utilizados diariamente no Município. -----

----- Sublinha-se ainda que a mudança frequente de co-contratante implicaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, face ao grau de complexidade de implementação e migração dos serviços a contratar. -----

----- B – Proposta: -----

----- Pelo acima, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

----- Um - A abertura do concurso público internacional para a aquisição de serviços de comunicações de dados e voz para os vários locais do Município, por divisão em lotes, pelo prazo contratual de vinte e quatro meses, a contar da data da outorga do contrato escrito, com possibilidade de renovação por períodos de doze meses, não podendo exceder duas renovações. O preço base é de três milhões setecentos e cinquenta mil euros, o qual corresponde ao montante de dois milhões de euros para o lote um e de um milhão setecentos e cinquenta mil euros para o lote dois, ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A aprovação das peças concursais, composto por programa de concurso e caderno de encargos e seus anexos, juntos ao processo; -----

-----Três - A designação dos membros que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efectivos: -----

-----Presidente: engenheiro Rui Várzea (DTSI) -----

-----Primeiro vogal: doutor. Miguel Louro; -----

----- Segundo vogal: engenheiro Sérgio Velho (DIAS) -----

-----Membros suplentes: -----

-----Primeiro vogal: doutor José Paulo Sarmento; -----

-----Segundo vogal: doutor Ricardo Mendes (DIAS). -----

-----Quatro - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, mais se propõe a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

----- Solicitar e prestar esclarecimentos; -----

----- Analisar e aceitar a lista de erros e omissões apresentada pelos interessados; -----

----- - Prorrogar o prazo para apresentação de propostas; -----

----- - Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respectiva decisão; -----

----- Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo.” -----

-----II – Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que a analisou muito bem, não podendo por essa razão deixar de se congratular e de dar os parabéns ao Senhor Vereador Ricardo Barros pela forma como a mesma foi apresentada, tendo-lhe chamado a atenção para que pelo facto de se estar a fazer uma aquisição por lotes haver necessidade da junção dos termos do contrato para que a solução seja completa. -----

-----Seja como for pôr de pé esse projecto vai seguramente poupar à Câmara Municipal algo que rondará os trinta a quarenta por cento de custos em telecomunicações e comunicações, dando um débito muito alto em termos de capacidade de rede.-----



----- De seguida, inquiriu se o preço que está repartido pelos anos, inclui a parte de investimento de activos, passivos e mais tráfego. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** agradeceu à Senhora Vereadora pelo facto de lhe ter dado os parabéns, mas o seu envolvimento nessa proposta, foi somente definir o prazo e assiná-la, uma vez que ela foi feita integralmente pelos serviços. -----

----- De modo a esclarecer essas questões o **engenheiro Sérgio Velho** observou que a razão pela qual foi feita a divisão em lotes, prende-se com o modo como viu serem feitos outros procedimentos. A vantagem que traz esse método é dar a possibilidade a todos os operadores de poderem concorrer, podendo dessa forma obter-se sinergias, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que a questão que colocou não foi essa, percebendo a razão da divisão em lotes, porque coloca mais empresas a concorrer, no entanto, gostaria de apresentar uma recomendação e uma questão.-----

----- A recomendação é no sentido de lembrar que no contrato quando se falar na ligação dos dois lotes, tudo o que diga respeito a dados, vai ter que se ligar à outra componente, de modo a que tudo isso fique integrado, para que não haja problemas e crisspações entre os fornecedores. -

----- A questão prende-se com o facto de saber se o valor referido, que não é tão despicante quanto isso, uma vez que se trata de quatro milhões de euros a quatro anos, incluindo componentes activas, passivas, fibra óptica e outras, referentes a comunicações, incluía tráfego, esclarecendo o **engenheiro Sérgio Velho** que inclui tráfego, tem a componente de dados e de voz. A de dados é tráfego ilimitado e a de voz tem um conjunto de minutos associados, que foi calculado com base no histórico existente e que permite uma variação calculada com base no previsto.-----

----- Acrescentou ainda, que existe uma questão que consiste na redução de custos, porque está a ser feito um acréscimo de serviços que actualmente não existem, como seja aumentar débitos, criar novos serviços, ou seja, com o mesmo valor investir-se em mais serviços, e na

prática será esse o resultado. -----

-----A propósito desse assunto o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter verificado que o factor preço tem um peso global de vinte por cento, parecendo-lhe que estava subestimado face ao conjunto de todos os outros factores, pelo que gostaria de compreender a razão objectiva, porque não é comum ver o preço tão desvalorizado num contexto destes e não passar dos vinte por cento, observando o **engenheiro Sérgio Velho** que o importante é garantir débitos e a qualidade técnica da proposta, uma vez que os preços já estão estipulados pelo preço base, ou seja, os concorrentes não poderiam ultrapassar esse preço, até porque já têm o preço máximo que se considera justo, por isso, para si o preço não será muito importante.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que neste género de concursos o que conta é aquilo que é a qualidade de serviço e em termos de qualidade de serviços, nunca se faz um concurso desta natureza colocando como base somente o preço, daí ser a parte técnica que tem que se debater, porque senão poderia haver uma proposta mais baixa e neste caso concreto os vinte por cento até é um pouco alto demais. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu no sentido de saber, como é que esses serviços estão a ser adquiridos, se o concurso público vai iniciar um processo de aquisição, ou se já há serviços dessa natureza, qual a extensão de serviços adquiridos e quais os seus encargos, não tendo nada a ver com o procedimento em si, mas para estabelecer uma comparação com o que vai resultar do concurso, voltando o **engenheiro Sérgio Velho** que actualmente o Município dispõe de cerca de catorze edifícios ligados por fibra óptica que estão com o operador PT Prime, onde cada circuito despende à volta de trezentos e vinte euros, mais IVA, por mês.-----

-----À parte destes, há mais alguns locais ligados por circuitos variados de acesso à internet e existe um circuito que permite o acesso à internet de forma centralizada e que está localizado nos Paços do Concelho, cujo valor ronda os mil euros por mês, sendo este o panorama



que tem em termos de dados.-----

----- No que diz respeito à voz, neste momento, a Câmara está a pagar a um operador que é a Vodafone, tanto para a componente móvel de voz, como para a componente fixa, estando-se a despender por essas duas componentes um valor mensal fixo, sendo que após se atingir o valor mensal fixo, o que está mais ou menos definido caso seja excedido, é pagar um valor no âmbito de um tarifário predefinido, que não é fixo mensalmente, mas que tem uma variação reduzida. Anualmente a despesa ronda os novecentos mil euros para as componentes de voz e de dados. ---

----- Acrescentou que, para além do que já existe, com este procedimento passarão a haver outros serviços que actualmente não existem e que consiste na possibilidade de se conseguir receptionar faxes, através da caixa de correio electrónico e enviar faxes a partir da mesma, gerir de uma forma muito mais simplificada o contacto com o município, através da recepção e envio de mensagens multimédia para os telemóveis.-----

----- Também existem mais locais com débitos maiores, que actualmente já começa a ser um constrangimento nos edifícios principais, sendo este acréscimo de serviços que se conseguiu obter com essa redução. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que a questão de haver um único operador, vai permitir ser muito mais competitivo em termos de negociação, do que resulta que se venha a conseguir valores muito mais baixos, que irão permitir que no futuro se tenha um acréscimo em termos de poupança. -----

----- De seguida interveio o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que o âmbito deste procedimento, vai um pouco para além do âmbito do que neste momento está instalado, no entanto, gostaria de saber se em termos económicos essa diferença é significativa, voltando o **engenheiro Sérgio Velho** que não tem um rácio completo, mas no fundo são serviços que se fossem comprados à peça e fora do âmbito desse procedimento, seria muito mais dispendioso do que desta forma. -----

-----A terminar o **engenheiro Várzea** realçou todo o trabalho que foi desenvolvido pelo engenheiro Sérgio Velho, na concepção do caderno de encargos que não foi nada fácil de elaborar visto não estar dentro do âmbito do Departamento.-----

-----Referiu que o caderno de encargos teve que ser analisado com muita matéria técnica, própria das comunicações que não foi fácil de desenvolver.-----

-----Em termos de DTSI tem sido sua preocupação dispor de uma rede própria de fibra óptica e com a ajuda do Senhor Vereador Ricardo Barros, já se está a colaborar com a DMOA no sentido de ter uma rede própria de fibra óptica com vantagens claríssimas, em termos de poupança de dinheiro para a Câmara e de altos débitos.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 588/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO EM EXCESSO POR MARIA MARGARIDA VIANA FERREIRA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e sete de Abril de dois mil e dez, a Senhora Maria Margarida Viana Ferreira, depositou na conta deste Município o valor de cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos, para pagamento do restante em dívida da Tarifa de Conservação de Esgotos, (dois mil e dois a dois mil e oito), que ascendia nesta data a cento e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos.-----

-----Por se tratar de um valor depositado em excesso, deverá ser providenciado o reembolso à munícipe da diferença (trinta e um euros e sessenta e três cêntimos), em causa.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 589/10 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE POR CÉLIA MARIA LUÍS TRISTÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia quatro de Maio de dois mil e dez, a Senhora Célia Maria Luís Tristão,



proprietária do imóvel sito na Avenida Minas Gerais, três, terceiro esquerdo, em Oeiras, pagou a dívida de consumo de água existente no local, em nome de António Luís, antigo inquilino.-----

----- Por lapso foi cobrada indevidamente uma factura, também em nome de António Luís, mas com morada em Beco dos Pombais, noventa e quatro, em Linda-a-Velha. -----

----- Por se tratar de valores cobrados indevidamente deverá ser providenciado o reembolso a Célia Maria Luís Tristão, do valor em causa (vinte e sete euros e setenta e cinco centimos), sendo de vinte euros e quarenta e um centimos de quantia exequenda (água) e sete euros e trinta e quatro centimos. de juros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

45 - PROPOSTA Nº. 590/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO EM EXCESSO POR LUÍS FILIPE MARQUES ESPADANA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia dezassete de Maio de dois mil e dez, o Senhor Luís Filipe Marques Espadana, depositou na conta deste Município o valor de quinhentos e sessenta e um euros e noventa centimos, para pagamento do remanescente em dívida da Tarifa de Conservação de Esgotos (dois mil e três a dois mil e nove), que ascendia nesta data a trezentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro centimos. -----

----- Por se tratar de um valor depositado em excesso, deverá ser providenciado o reembolso ao município da diferença (cento e setenta e seis euros e noventa e seis centimos), em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 591/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A DIVERSOS CLUBES PARA APOIO AOS EVENTOS INTEGRADOS NAS FESTAS DO CONCELHO 2010:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Atribuição de comparticipações financeiras a diversas colectividades desportivas, para apoio à realização de eventos desportivos integrados na programação das Festas do Concelho dois mil e dez. -----

-----Antecedentes: Informação número cento e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, de dezassete de Maio. -----

-----Fundamentação Legal: Número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Introdução:-----

-----É comummente aceite que o extenso conjunto de actividades desportivas a integrar na programação das Festas do Concelho de Oeiras, a realizarem-se no período de cinco a vinte de Junho próximo, só é possível levar a cabo através de recurso à iniciativa e capacidade organizativa de várias entidades e organismos desportivos, os quais, deste modo, se associam ao programa das comemorações concelhias. -----

-----Considerando:-----

-----a) Que, como tem sido norma em anos anteriores, está programado, para a presente edição do evento, um conjunto de iniciativas desportivas, preparadas e calendarizadas tendo em conta o período de Festas do Concelho, a realizar em conjunto com diversas instituições com valências na área desportiva; -----

-----b) Que, no conjunto da presente proposta, relativamente aos eventos apoiados no ano transacto, retirou-se o apoio à regata da Associação Desportiva de Oeiras, assim como ao Torneio Internacional de Corfebol do Clube de Corfebol de Oeiras, por não haver sido recepcionado qualquer pedido relativo a estes eventos, acrescendo a esta o apoio ao Oeiras Sevens do Rugby Clube de Oeiras (realizado após um interregno de um ano) e o apoio à Taça de



Portugal de Pára-quedismo que, por se tratar de um evento a efectuar pela primeira vez no Concelho de Oeiras, foi entendido ser de apoiar;

----- c) Que foi entendido reduzir o montante de apoio ao Open de Badminton da Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo, uma vez que se verifica, este ano, uma significativa redução do número de atletas participantes no evento, na ordem dos quarenta por cento;

----- d) A existência do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, neste enquadramento;

----- e) A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para os apoios a conceder, neste âmbito,

----- Proposta:

----- Coloca-se à consideração superior, em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e tendo em conta as aspirações e solicitações das Colectividades Desportivas, no que toca ao apoio à realização de iniciativas integradas na programação das Festas do Concelho, a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades, perfazendo um montante global de dezassete mil setecentos e cinquenta euros:

----- - Atlético Clube de Porto Salvo - mil euros, para apoio à organização do Décimo Segundo Torneio de Futebol Infantil;

----- - Associação Desportiva de Oeiras - mil euros, para apoio à organização da Décima Sexta Taça Vila de Oeiras em Patinagem Artística;

----- - Associação de Pára-quedistas Tejo Norte - cinco mil euros, para apoio à organização da Taça de Portugal de Pára-quedismo de Precisão de Aterragem; -----
----- - Clube de Pétanca de Linda-a-Velha - quinhentos euros, para apoio à organização do Terceiro Torneio de Pétanca do Concelho de Oeiras; -----
----- - Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - mil setecentos e cinquenta euros, para apoio à organização de: -----
----- Terceiro Torneio de Escolinhas de Futsal do C.R.L.P.S. - setecentos e cinquenta euros; -----
----- Terceiro Torneio de Karaté do C.R.L.P.S. - duzentos e cinquenta euros; -----
----- Mini Festival de Patinagem - setecentos e cinquenta euros; -----
----- Minigolfe Clube de Portugal - setecentos e cinquenta euros, para apoio à organização do Vigésimo Primeiro Torneio de Oeiras em Minigolfe; -----
----- Rugby Clube de Oeiras - setecentos e cinquenta euros, para apoio à organização do Sexto Oeiras Sevens; -----
----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - três mil euros, para apoio à organização do Décimo Quinto Open de Oeiras em Badminton; -----
----- Sport Algés e Dafundo - quatro mil euros, para apoio à organização de: -----
----- Grande Prémio Infantil de Judo “Atleta Nuno Delgado” - mil euros; -----
----- Regata de Vela S.A.D. - quinhentos euros; -----
----- Dia do Basquetebol - mil euros; -----
----- Torneio de Natação Sport Algés e Dafundo - mil euros; -----
----- Sarau de Ginástica Rítmica - quinhentos euros.” -----
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

**47 - PROPOSTA Nº. 592/10 - VENDA À CONSIGNAÇÃO DOS GUIAS TURÍSTICOS PARA
TELEMÓVEIS – “YOU GO OEIRAS”:** -----



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Promoção da oferta turística do Concelho de Oeiras, através das novas tecnologias da informação e comunicação, nomeadamente a venda de guias turísticos para telemóveis nos postos de venda do município. -----

----- Antecedentes: Informação número oitenta, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo/Turismo, informação número trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e nove, da Divisão de Contratação Pública, caderno de encargos, contrato de prestação de serviços número três, de dois mil e dez. -----

----- Fundamentação legal: Conforme o disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e o disposto na alínea m), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

----- Introdução: -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras adquiriu um serviço de concepção de um guia turístico para telemóveis à empresa “M-Insight Tecnologies, Limitada”, com vista à integração num projecto de promoção turística que engloba os Concelhos de Cascais, Oeiras, Sintra, Mafra e Lisboa. -----

----- Conforme o disposto no caderno de encargos e contrato de prestação de serviços número três, de dois mil e dez, foram entregues à CMO pela entidade adjudicante cinco mil subscrições para fins promocionais que não a comercialização e pretende-se proceder à venda de “Guias You Go Oeiras” à consignação. -----

----- Proposta: -----

----- Considerando fundamental a promoção turística do Concelho e conforme o previsto,

no caderno de encargos e contrato, propõe-se que os “Guias You Go Oeiras” sejam vendidos à consignação nos postos de venda do município, pelo valor unitário de cinco euros (por subscrição de três semanas) e sete euros (por subscrição de um ano) com IVA incluído à taxa legal em vigor, revertendo vinte por cento para a CMO.

Prevê-se que durante o ano de dois mil e dez se registem vendas na ordem dos dois mil duzentos e vinte e cinco euros, com base na análise do quadro abaixo:

Câmara Municipal de Oeiras

Tipo de Guia / Preço de venda ao público Unidade / Preço sem IVA / Valor IVA vinte por cento / Receita CMO vinte por cento / IVA a pagar pela CMO sobre receita obtida / Lucro CMO por unidade vendida:

Três semanas / cinco euros / quatro euros / um euro / oitenta cêntimos / dezasseis cêntimos / sessenta e quatro cêntimos.

Um ano / sete euros / cinco euros e sessenta cêntimos / um euro e quarenta cêntimos / um euro e doze cêntimos / vinte e dois cêntimos / noventa cêntimos.

Consignação M-Insight:

Tipo de Guia / Preço de venda ao público unidade / Preço sem IVA / IVA vinte por cento preço de venda ao público / Receita a reverter para empresa oitenta por cento / Valor total a reverter para a empresa à consignação por unidade vendida:

Três semanas / cinco euros / quatro euros / um euro / três euros e vinte cêntimos / quatro euros e vinte cêntimos.

Um ano / sete euros / cinco euros e sessenta cêntimos / um euro e quarenta cêntimos / quatro euros e quarenta e oito cêntimos / cinco euros e oitenta e oito cêntimos.

Previsão de Receitas e Pagamentos à Consignação - duzentos Guias (três semanas) e cento e setenta e cinco Guias (um ano):

Tipo de Guia / Quantidade / Receita total com IVA / IVA preço de venda ao público



vinte por cento / Receita total sem IVA / Receita para a CMO (Segundo o contrato, vinte por cento do valor da receita sem IVA) / Valor para a empresa à consignação (segundo o contrato, oitenta por cento do valor da receita sem IVA mais IVA sobre preço de venda ao público)-----

----- Três semanas / duzentos / mil euros / duzentos euros / oitocentos euros / cento e sessenta euros / oitocentos e quarenta euros.-----

----- Um ano / cento e setenta e cinco / mil duzentos e vinte e cinco euros / duzentos e quarenta e cinco euros / novecentos e oitenta euros / cento e noventa e seis euros / mil e vinte e nove euros.-----

----- Os postos de venda são os seguintes: Posto de Turismo de Oeiras, Loja de Informação Municipal do Oeiras Parque, Centro Cultural Palácio do Egípto e Centro de Arte Manuel de Brito. -----

----- Caso se verifique uma forte procura deste produto, deverá ser assegurado o fornecimento de guias por parte da empresa “M-Insight, Limitada”, com vista à satisfação da procura. -----

----- Mais se propõe que o procedimento em questão seja acompanhado pela Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial /Departamento de Planeamento e Gestão Financeira/Divisão de Gestão Financeira.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 593/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2010: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Atribuição de comparticipação financeira ao Clube Desportivo de Paço de Arcos para apoio à actividade desportiva regular, através da celebração de Contrato-Programa de

Desenvolvimento Desportivo, alusivo ao ano de dois mil e dez. -----

-----Antecedentes: Plano do Desenvolvimento da Actividade do Clube Desportivo de Paço de Arcos; Informação número cento e trinta, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto de vinte de Abril; Informação número quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, de três de Maio; Informação número cento e cinquenta, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, de treze de Maio. -----

-----Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Introdução:-----

Reconhece a Câmara Municipal de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos. -----

Consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, a Autarquia tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo, sendo que um dos eixos fundamentais deste desenvolvimento passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas.-----

-----Assim, no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, é intenção da Câmara Municipal de Oeiras concretizar o seu apoio ao projecto de desenvolvimento desportivo do Clube Desportivo de Paço de Arcos, para o quadriénio dois mil e dez-dois mil e treze. -----



----- Considerando:

- a) Que, no caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição, quer na comunidade envolvente, quer no país, é entendimento desta Câmara Municipal que o Clube Desportivo de Paço de Arcos merece uma atenção especial, neste contexto;
- b) Que o Clube Desportivo de Paço de Arcos tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo, no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas no clube, justificando-se, assim, a continuidade do apoio municipal a este propósito;
- c) Que a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica o apoio da Câmara Municipal de Oeiras aos projectos que ora se formalizam, através do presente contrato, complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Clube Desportivo de Paço de Arcos;
- d) Que, de acordo com o projecto plurianual apresentado pela Colectividade, pretende a mesma desenvolver um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Hóquei em Patins, do Andebol e dos Desportos Náuticos, assente na optimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se, deste modo, a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas;
- e) Que a minuta de contrato-programa ora apresentada foi alvo de revisão e ratificação, pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, de acordo com informação número quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e dez, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico de três de Maio, próximo passado;
- f) Que a presente despesa se encontra prevista nas Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, encontrando enquadramento no orçamento da Divisão de Desporto, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”;
- g) Que, à semelhança do acontecido com a Associação Desportiva de Oeiras e com o

Sport Algés e Dafundo, colectividades desportivas em semelhantes circunstâncias de apoio, foi entendido como conveniente, devidos aos sérios constrangimentos orçamentais vigentes, reduzir o montante de apoio anual inicialmente previsto, de cento e trinta e oito mil euros, para cento e tinta mil euros, assim como efectivar um contrato-programa anual, ao invés do contrato-programa plurianual com uma vigência de quatro anos, inicialmente previsto e já anteriormente concretizado.

Proposta:

Em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se:

Um - A atribuição de um subsídio ao Clube Desportivo de Paço de Arcos, no montante de cento e trinta mil euros, para os efeitos acima citados;

Dois - A aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que a seguir se transcreve:

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Câmara Municipal de Oeiras

Clube Desportivo de Paço de Arcos

Um - Introdução:

Reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro), na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos.



De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera o Município de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional. -----

Assim, e com o objectivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera o Município de Oeiras que o Clube Desportivo de Paço de Arcos merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre o Município de Oeiras e o Clube Desportivo de Paço de Arcos. -----

Dois - Justificação:-----

O Clube Desportivo de Paço de Arcos tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito.-----

Por outro lado e de acordo com o projecto plurianual apresentado, pretende o Segundo Outorgante desenvolver um projecto desportivo visando o desenvolvimento e consolidação do Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos assente na optimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas.-----

Considera-se como espaço temporal adequado para prossecução do projecto um horizonte de quatro anos.-----

Assim, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio do Município de Oeiras, aos projectos que ora se formalizam através do presente contrato complementando deste modo o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Clube Desportivo de Paço de Arcos. -----

Três – Articulado:-----

Assim, o Município de Oeiras, como Primeiro Outorgante e devidamente representado pelo Senhor Presidente, Doutor Isaltino Afonso Morais, e o Clube Desportivo de Paço de Arcos, com sede na Avenida Marquês de Pombal, em Paço de Arcos, estatutos publicados no Diário da República Terceira Série, número cento e trinta e três, de mil novecentos e oitenta e um, de onze de Junho, instituição de utilidade pública, NIP Colectiva quinhentos e um milhões noventa e três mil novecentos e quinze, como Segundo Outorgante, e devidamente representada pelo Presidente da Direcção, José Manuel Silveira, nos termos do artigo septuagésimo nono, da Constituição da República Portuguesa, da alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, bem como do artigo segundo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como de acordo com o processo de candidatura apresentado pelo Segundo Outorgante ao Primeiro outorgante, acordam as partes estabelecer o presente “Contrato-



Programa”, regido pelos pontos enunciados.

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente Contrato-Programa tem por objectivo viabilizar e consolidar o projecto global de desenvolvimento desportivo do Segundo Outorgante, por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projecto de desenvolvimento do Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos cujos objectivos e pressupostos constam de documento anexo a este contrato.

Dois - A execução do projecto desportivo referido no número anterior será assegurada pelo Segundo Outorgante, com a vigência de um período de um ano.

Três - Nos termos no número da presente cláusula, passa igualmente a constituir objecto do presente contrato os apoios a conceder ao Segundo Outorgante, a todos os títulos, nomeadamente aqueles que normalmente se designam como “Manutenção de Actividades”, nos termos do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo.

----- Cláusula Segunda -----

----- (Estimativa Orçamental e Valor de Comparticipação) -----

Para a viabilização do projecto desportivo definido na cláusula primeira, e nos termos do presente contrato, é concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, que a aceita, a comparticipação máxima possível ao fim do período de vigência do presente contrato de cento e trinta mil euros, cuja participação será calculada de acordo com o Regime de Comparticipação indicada na cláusula seguinte (cláusula terceira).

----- Cláusula Terceira -----

----- (Regime de Comparticipação) -----

Um - O Regime de Comparticipação não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, que não sejam os previstos no presente contrato.

Dois - O Primeiro Outorgante procederá à transferência de verbas, correspondentes

respectivamente ao projecto desportivo global e ao projecto de desenvolvimento do Hóquei em Patins, Andebol e Desportos Náuticos as quais deverão ser objecto de rubrica inscrita no respectivo Plano de Actividades e Orçamento anual, tendo por base o Plano e Relatório apresentado pelo Segundo Outorgante, e que será sujeita ao seguinte regime. -----

Ano / Valor Manutenção de Actividades (euros) / Restante Valor / Total Anual: -----

Dois mil e dez / cinquenta mil euros / oitenta mil euros / cento e trinta mil euros. -----

Três - O montante a atribuir será concretizado em tranches trimestrais, com o valor mínimo unitário de trinta mil euros. Estas poderão, contudo, ser de montante superior, de acordo com disponibilidade da Tesouraria Autárquica, até perfazer o pagamento do valor total anual previsto no ponto anterior. -----

----- ----- Cláusula Quarta -----

----- (Obrigações do C.D.P.A.) -----

O Segundo Outorgante compromete-se a ceder ao Primeiro Outorgante as instalações desportivas para programas de intervenção social/educativa/desportiva, em moldes a definir posteriormente por ambas as partes, de acordo com apresentação de projectos concretos. -----

----- ----- Cláusula Quinta -----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - Reserva-se o direito ao Primeiro Outorgante de exercer controlo anual sobre a evolução da aplicação dos projectos, nomeadamente mediante a análise dos relatórios anuais a fornecer pelo Segundo Outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores em relação à prática desportiva. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação, pelo Segundo Outorgante, dos termos ou dos resultados previstos neste contrato, carecem de prévio acordo escrito do Primeiro Outorgante. -----

----- ----- Cláusula Sexta -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----



Um - Reserva-se o direito ao Primeiro Outorgante de resolver o presente contrato, a qualquer momento de vigência do mesmo, caso se venham a verificar faltas ao cumprimento do objecto definido na cláusula primeira, devendo o Segundo Outorgante restituir, ao Primeiro Outorgante, as quantias pagas, em conformidade com o disposto no artigo vigésimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. -----

Dois - A resolução do contrato efectuar-se-á através da respectiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de recepção. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Caducidade do Contrato-Programa) -----

O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o seu objectivo. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Execução e apoio técnico) -----

A execução e o controlo técnico do projecto serão da responsabilidade do Segundo Outorgante, obrigando-se este a prestar contas ao Primeiro Outorgante através da apresentação de um relatório anual ou de relatórios parcelares, caso assim o entenda, ou segundo exigência do Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Nona -----

----- (Vigência do Contrato) -----

O presente é referente ao ano de dois mil e dez, terminando a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, findo o qual cessará automaticamente, sem prejuízo da sua cessação por qualquer das causas previstas no artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. -----

----- Cláusula Décima -----

----- (Anexos) -----

Para todos os efeitos, considera-se como peça incluída no presente contrato o projecto de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Compromisso arbitral) -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente Protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c) do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

----- Cláusula Décima Segunda-----

----- (Disposições finais)-----

Em tudo o mais e no omissو, regularão as disposições legais em vigor. -----

Celebrado em ...de dois mil e dez, em duas folhas, ficando o original na posse do Primeiro Outorgante e cópia na posse do Segundo Outorgante. -----

O Primeiro Outorgante, Isaltino Afonso Morais (Presidente da Câmara Municipal de Oeiras)----

O Segundo Outorgante, José Manuel Silveira (Presidente da Direcção do Clube Desportivo de Paço de Arcos).”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 594/10 - APROVAÇÃO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL RELATIVA
AOS DESPEJOS ADMINISTRATIVOS DAS HABITAÇÕES MUNICIPAIS CEDIDAS EM
REGIME DE ARRENDAMENTO SOCIAL E APROVAÇÃO DA METODOLOGIA DE
INTERVENÇÃO EM CASO DE INCUMPRIMENTO NO PAGAMENTO DAS RENDAS
MENSAIS - ALTERAÇÃO DA PROPOSTA Nº. 980, DA REUNIÃO DE 08/10/2008:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Em deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião de oito de Outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta número novecentos e oitenta, foi determinado que as habitações sociais arrendadas pelo Município ficam sujeitas ao despejo sumário e execução coerciva, nos termos dos artigos décimo segundo e décimo terceiro, do Decreto-Lei número trinta e cinco mil cento e seis, de seis de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco.-----

----- Todavia, esse Decreto-Lei foi revogado pela Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio, razão pela qual se deve passar a fazer referência ao artigo terceiro, deste novo diploma, que vigorará até à data em vigor do regime do arrendamento social. -----

----- Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração daquela proposta, nos seguintes termos: -----

----- Os artigos décimo segundo e décimo terceiro, do Decreto-Lei número trinta e cinco mil cento e seis, de seis de Novembro de mil novecentos e quarenta e cinco, a que se faz referência na proposta número novecentos e oitenta, aprovada pelo executivo camarário em oito de Outubro de dois mil e oito, devem ser substituídos pelo artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio, em virtude de terem sido revogados. -----

----- Propõe-se, ainda, a aprovação da tramitação processual relativa aos despejos administrativos das habitações municipais cedidas em regime de arrendamento social, que a seguir se transcreve, relativamente a processos que não tenham nenhuma acção de despejo judicial a decorrer, bem como da metodologia de intervenção em caso de incumprimento no pagamento das rendas mensais, que a seguir se transcreve.-----

----- Propõe-se, por último, a aprovação da delegação da competência para a direcção da instrução dos procedimentos de despejo administrativo na Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social, doutora Maria Isabel Reto, com a faculdade de subdelegação, nos termos dos números dois e quatro, do artigo octogésimo sexto, do Código do Procedimento Administrativo.” -----

-----“Tramitação Processual-----

-----Fase Declarativa: Resolução do Contrato Administrativo de Arrendamento para Habitação Social -----

-----Instauração do Procedimento: -----

----- Informação, elaborada pela Divisão de Gestão Social (DGS), identificativa do contrato de arrendamento, descritiva da obrigação incumprida, da prova desse incumprimento, das tentativas de regularização, propondo que se inicie o procedimento de despejo administrativo. -----

----- Deliberação da Câmara Municipal (órgão competente para a decisão, nos termos da alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a determinar o início do procedimento administrativo, nos termos do artigo quinquagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----Instrução: -----

----- O arrendatário é informado do início da acção (vide número um, do artigo quinquagésimo quinto do CPA). A comunicação deve indicar a entidade que ordenou a instauração do procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o serviço por onde o mesmo corre e o respectivo objecto (vide número três, do artigo quinquagésimo quinto do CPA).-----

----- Nesta fase, o órgão instrutor deve procurar averiguar todos os factos cujo conhecimento seja conveniente para a justa e rápida decisão do procedimento, podendo, para o efeito, proceder às diligências instrutórias consideradas necessárias e recorrer a todos os meios de prova admitidos em direito (vide número um, do artigo octogésimo sétimo do CPA). -----

----- O órgão competente para dirigir a instrução pode encarregar subordinado seu da realização de diligências instrutórias específicas (vide número três, do artigo octogésimo sexto do CPA), bem como pode, de acordo com o artigo nonagésimo segundo do CPA, solicitar a



realização de diligências de prova específica a serviços que não estão dele dependentes. -----

----- Audiência dos interessados: -----

----- - Concluída a instrução e nos termos do número um, do artigo centésimo do CPA, haverá uma proposta de decisão por parte do órgão instrutor, o qual decidirá se a audiência dos interessados é escrita ou oral (preferencialmente escrita), de acordo com o número dois, do artigo centésimo do CPA.-----

----- - No prazo de oito dias, de acordo com o artigo sexagésimo nono do CPA, o arrendatário é notificado da proposta de decisão, com prazo de dez dias para se defender, em regra por escrito, nos termos dos números um e dois, do artigo centésimo e do número um, do artigo centésimo primeiro, ambos do CPA. O respectivo ofício é enviado por carta registada com aviso de recepção, nos termos da alínea a), do número um, do artigo septuagésimo, mas se a notificação por via postal não for possível, far-se-á a notificação pessoal, por intermédio do Serviço de Polícia Municipal (SPM), de acordo com a alínea b), do número um, daquele artigo. Se, eventualmente, se desconhecer o paradeiro do arrendatário, a notificação far-se-á por afixação de Edital, conforme previsto na alínea d), do número um, do artigo septuagésimo, do CPA. -----

----- - Após a audiência dos interessados ainda podem ser efectuadas as diligências complementares que se mostrem convenientes (vide artigo centésimo quarto, do CPA).-----

----- - Posteriormente, o órgão instrutor elabora um relatório no qual indica o procedimento, resume o seu conteúdo e formula uma proposta de decisão final, sintetizando as razões de facto e de direito que a justificam (vide artigo centésimo quinto do CPA).-----

----- - O relatório do órgão instrutor será emitido pelo Director do Departamento de Habitação para deliberação da Câmara Municipal, passando previamente pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico (GCAJ).-----

----- Decisão: -----

----- Na sequência do relatório do órgão instrutor e nos termos do artigo centésimo sétimo do CPA, a Câmara Municipal delibera sobre o arquivamento ou a resolução do contrato administrativo de arrendamento, determinando, neste último caso, a cessação da utilização do fogo atribuído, nos termos do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio. A Câmara Municipal fixa também o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, sob pena de ser determinada a sua execução coerciva de acordo com os números seis e sete do mesmo normativo legal, e para o pagamento integral da quantia em dívida, se for esse o fundamento da resolução do contrato. -----

----- O ex-arrendatário é notificado da decisão final e suas consequências, sendo informado de que deve desocupar voluntariamente o fogo, deixando-o livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que o mesmo se encontrava, mediante a entrega das respectivas chaves no Departamento de Habitação (DH), no prazo de noventa dias a contar da data da notificação, de acordo com o número seis, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio. É igualmente informado de que deve proceder ao pagamento da quantia em dívida, dentro do mesmo prazo. -----

----- Com a resolução do contrato administrativo de arrendamento deixam de se aceitar quaisquer pagamentos por parte do ex-arrendatário (a não ser que este pretenda pagar a dívida na sua totalidade) e não pode haver qualquer alteração à renda mensal que irá ser cobrada até à efectiva restituição do fogo, não se devendo aceitar documentos para novo cálculo de rendas. Não se deve, igualmente, fazer qualquer alteração ao agregado familiar do ex-arrendatário. -----

----- A resolução do contrato impossibilita o ex-arrendatário de se inscrever no programa Observatório. -----

----- Fase Executiva: A – Execução para entrega do fogo: -----

----- Caso o fogo seja entregue voluntariamente, não há necessidade de se avançar com a execução para entrega do fogo, devendo as rendas ser canceladas exactamente no dia em que o



fogo for restituído ao Município. -----

----- Caso não ocorra a desocupação e entrega da habitação no prazo concedido e nos termos determinados, o Presidente da Câmara (órgão competente para a decisão, nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) manda executar coercivamente o despejo, num prazo de dez dias úteis e nos termos do número dois, do artigo centésimo quadragésimo nono e do artigo centésimo quinquagésimo sexto do CPA, requisitando, para o efeito, as autoridades policiais competentes, de acordo com o número sete, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio. -

----- O ex-arrendatário é notificado pessoalmente (ou por Edital caso a notificação pessoal não seja possível) pelo SPM do dia da execução do despejo, nos termos do número um, do artigo centésimo quinquagésimo segundo do CPA, que será agendado previamente com o DH e com a Divisão de Serviços Urbanos (DSU). O SPM, no momento da notificação, avalia a necessidade de se contratar uma empresa externa para o transporte dos bens do ex-arrendatário. --

----- Entretanto, a DGS comunica à Segurança Social que se irá concretizar o despejo e, caso se justifique, participa a situação a outras entidades, tais como a Comissão de Protecção de Menores. -----

----- No dia agendado, o SPM procede ao despejo do fogo, nos termos do artigo centésimo quinquagésimo sexto do CPA, colocando no exterior da habitação as pessoas que nela se encontrarem. -----

----- Nesse mesmo momento, a Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional (DPRH), mediante a intervenção de um empreiteiro, procede, caso seja necessário, ao arrombamento da porta de acesso ao fogo e/ou à mudança da fechadura, entregando as respectivas chaves ao SPM. -----

----- Se no interior do fogo permanecerem bens, o SPM procede ao seu arrolamento,

ficando os mesmos à guarda do Município de Oeiras, sendo transportados pela DSU ou por empresa externa para armazém da Autarquia. Caso existam objectos destinados a aterro sanitário, a DSU procede também ao seu transporte.

-----Findo o despejo, o SPM fotografa o interior e o exterior do fogo, de modo a atestar o estado em que ficou a habitação após o despejo e elabora um auto com a descrição da ocorrência e com a identificação dos elementos que dela fizeram parte, ao qual são anexados o arrolamento de bens, as fotografias do fogo e as suas chaves.

----- As rendas devem ser canceladas no dia em que for concretizado o despejo, deixando de aceitar qualquer pagamento por parte do ex-arrendatário, ainda que se trate da liquidação total da dívida existente.

-----Fase Executiva: B – Execução para pagamento das rendas em atraso:

----- Após o despejo do fogo ter sido executado e se o contrato administrativo de arrendamento tiver sido resolvido com base na falta de pagamento das rendas, avança-se com a execução em apreço se o ex-arrendatário não tiver entretanto pago voluntariamente, e na íntegra, as prestações pecuniárias devidas ao Município.

----- Nestes casos, de acordo com o número um, do artigo milésimo quadragésimo primeiro, do Código Civil, à dívida que figura no “tax” (sistema informático de taxas e licenças), tem que ser retirada a indemnização dos cinquenta por cento, prevista nesse mesmo normativo legal, uma vez que o respectivo contrato se encontra resolvido.

----- Podem ser igualmente cobradas ao ex-arrendatário outras despesas inerentes ao despejo administrativo, tais como a contratação de uma empresa externa para transporte dos bens.

-----Fundamentos de resolução do contrato administrativo de arrendamento para habitação social:

-----O despejo administrativo das habitações sociais destina-se a fazer cessar a situação



jurídica de arrendamento social das habitações propriedade do Município de Oeiras, sempre que exista fundamento para a resolução do contrato de arrendamento, ou seja, sempre que o respectivo contrato esteja a ser incumprido pelo arrendatário.

A violação culposa dos deveres contratuais a que os arrendatários se encontram sujeitos, constitui, assim, fundamento para a resolução do contrato, sendo que a obrigação que mais tem sido incumprida no contexto da habitação social municipal é a da obrigatoriedade do pagamento da renda mensal.

Todavia, não se pretende que a existência de rendas em atraso dê imediatamente lugar ao despejo administrativo, tentando evitar-se, o mais possível, o recurso a essa via, permitindo que a dívida de rendas possa ser regularizada de forma amigável, mediante a celebração de um acordo de pagamento a prestações.

Por essa razão, e por forma a uniformizar os procedimentos conducentes à regularização das rendas em atraso, de modo a que todos os arrendatários municipais possam ser objecto de tratamento igualitário na normalização das suas dívidas, propomos a adopção da seguinte metodologia, a qual poderá, porém, ser objecto de excepções pontuais, desde que devidamente fundamentadas.”

“Metodologia de intervenção em caso de incumprimento no pagamento das rendas mensais

O controlo do pagamento das rendas mensais de todos os arrendatários de habitações sociais propriedade do Município de Oeiras deve ser efectuado regularmente pela Divisão de Gestão Social (DGS), de preferência mensalmente, através das listagens de devedores fornecidas pelo “tax” (sistema informático de taxas e licenças).

Estas listagens permitem conhecer o universo das famílias devedoras e actuar imediatamente sobre elas, evitando que a situação de dívida assuma proporções demasiado elevadas.

-----Assim, sempre que um arrendatário figure nas listagens do “tax”, como devedor é-lhe, de imediato, enviado um ofício (por carta registada simples) com indicação do montante em dívida e dos meses a que respeita, solicitando-lhe que, no prazo de trinta dias, proceda à sua liquidação ou, caso tal não lhe seja possível, se dirija ao gabinete de atendimento local, nos dias e horas previamente estabelecidos, com vista à negociação de um acordo de pagamento da dívida a prestações. O arrendatário, é nesse ofício, advertido de que o não pagamento atempado das rendas mensais poderá dar origem a uma acção de despejo. -----

-----Caso o arrendatário não liquide a dívida, nem compareça com vista à negociação de um acordo de pagamento no prazo estabelecido, é-lhe remetido um novo ofício, convocando-o para atendimento com dia e hora marcados com vista à negociação de um acordo de pagamento, sob pena de lhe ser instaurada a competente acção de despejo. A sua comparência só será dispensada, caso liquide, entretanto, a totalidade da dívida existente. -----

-----Em face do exposto e no caso de o arrendatário não comparecer no dia e hora marcados, mantendo-se em situação de dívida para com o Município de Oeiras, a DGS elabora uma informação propondo que se dê início ao procedimento de despejo administrativo. -----

-----Sempre que numa das abordagens anteriores seja negociado com o arrendatário um acordo de pagamento da dívida a prestações esse acordo deverá ter as seguintes características: --

----- Deve ser reduzido a escrito, com a colaboração do sector jurídico do Departamento de Habitação; -----

----- Em regra, não pode contemplar mais do que doze prestações mensais (um ano), mas pode atingir as vinte e quatro (dois anos) em casos devidamente fundamentados. Tal como já foi referido anteriormente, as excepções são admitidas, pelo que, pontualmente, poderão existir acordos com mais do que vinte e quatro prestações; -----

-----Deve ser acompanhado mensalmente e ser imediatamente cancelado logo que uma das suas prestações esteja a ser cumprida. -----



----- Em caso de incumprimento do acordo de pagamento da dívida a prestações é enviado um ofício ao arrendatário (por carta registada simples) a relatar o sucedido, informando-o de que dispõe de quinze dias para proceder à liquidação da totalidade da dívida ou para se dirigir ao gabinete de atendimento local para justificar o incumprimento e negociar um novo acordo de pagamento. -----

----- Se, no prazo estabelecido, o arrendatário não liquidar a dívida, nem comparecer no respectivo gabinete, é-lhe remetido outro ofício, convocando-o para atendimento com dia e hora marcados, tendo em vista a negociação de um novo acordo de pagamento da dívida a prestações, sob pena de lhe ser instaurada a competente acção de despejo. A sua comparência só será dispensada se, entretanto, a dívida for paga na íntegra. -----

----- No caso de o arrendatário não comparecer no dia e hora marcados, mantendo-se em situação de dívida para com o Município de Oeiras, a DGS elabora uma informação propondo que se dê início ao procedimento de despejo administrativo. -----

----- A negociação com o arrendatário de um novo acordo de pagamento da dívida tem as mesmas características do primeiro, com a única diferença de que o incumprimento deste último impossibilita a celebração de um novo acordo, salvo em casos excepcionais em que poderá ser permitida a celebração de mais acordos de pagamento da dívida a prestações, para além dos dois já acordados. -----

----- Assim, se o segundo acordo de pagamento da dívida não for cumprido, a DGS elabora uma informação propondo o encaminhamento da situação para despejo administrativo. --

----- Despejo Administrativo por incumprimento no pagamento das rendas mensais: -----

----- Sempre que existir mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, de acordo com a alínea d), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio, e esgotadas todas as tentativas de regularização da dívida existente, a DGS elabora uma informação propondo que se dê início ao procedimento de despejo

administrativo por incumprimento no pagamento das rendas mensais, anexando, para o efeito, o mapa da dívida proveniente do “tax”.-----

-----Se, no decorrer do procedimento de despejo administrativo, o morador quiser liquidar a dívida ou negociar um acordo de pagamento a prestações, de modo a não perder o direito à habitação, tal só será permitido nos seguintes termos: -----

----- Na fase declarativa, o arrendatário pode pagar a dívida na sua totalidade. Se o fizer, o respectivo processo de despejo é arquivado. Se pretender negociar um acordo de pagamento a prestações nesta fase, tal só lhe será permitido se pagar, previamente, cinquenta por cento do montante em dívida. O restante será pago faseadamente, mediante a celebração de um acordo de pagamento da dívida a prestações com as mesmas características dos anteriores. O processo de despejo é, assim, arquivado. Contudo, caso este acordo seja incumprido, o processo é novamente encaminhado para despejo administrativo, mas dessa vez sem qualquer hipótese de ser negociado um novo acordo. -----

----- Depois da Câmara Municipal ter resolvido o contrato administrativo de arrendamento, mas antes da execução coerciva do despejo por parte do Serviço de Polícia Municipal, o ex-arrendatário apenas tem a possibilidade de liquidar a dívida na sua totalidade, na qual é contabilizada a indemnização dos cinquenta por cento prevista número um, do artigo milésimo quadragésimo primeiro, do Código Civil, não lhe sendo permitido negociar, nesta fase, qualquer acordo de pagamento. Nestes casos desiste-se da execução para entrega do fogo e celebra-se com o ex-arrendatário um acordo de reprise da contratação do contrato de arrendamento que havia sido, entretanto, resolvido. -----

-----Após a concretização do despejo por parte do Serviço de Polícia Municipal, o ex-arrendatário já não conseguirá recuperar o fogo, nem ter acesso à atribuição de uma nova habitação, mesmo que nesse momento pretenda liquidar a dívida na sua totalidade.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----



50 - PROPOSTA Nº. 595/10 - DESOCUPAÇÃO ADMINISTRATIVA DE FOGOS MUNICIPAIS

OBJECTO DE OCUPAÇÕES NÃO TITULADAS:

I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

“Considerando que a habitação social se trata de um bem escasso e que visa acudir à satisfação das necessidades básicas da população mais carenciada, devendo a sua ocupação ser atribuída após uma ponderação concreta das necessidade dos indivíduos e famílias elegíveis para o efeito, de modo a que se possa equilibradamente proceder a uma distribuição correcta das habitações existentes;

Considerando que tal ponderação passa pela realização de um procedimento administrativo rigoroso onde serão apreciadas as circunstâncias habitacionais, sociais e económicas concretas de cada candidato;

Considerando que os agregados familiares que não se sujeitaram a tal procedimento, não podem, ainda que possuam carência habitacional, ocupar os fogos municipais por sua livre iniciativa e de forma ilegal, passando à frente das cerca de quatro mil famílias que se encontram inscritas no programa Observatório e que aguardam legitimamente pela atribuição de uma habitação e que se podem encontrar em situação de maior vulnerabilidade social;

Considerando, assim, que as ocupações não tituladas de habitações sociais subvertem o fim de interesse público que lhes está subjacente, bem como as políticas sociais de habitação municipal, constantes do Plano Estratégico Habitar Oeiras, e as legítimas expectativas dos agregados familiares realmente carenciados que a Autarquia decide apoiar;

Considerando que, apesar disso, existe, neste momento, um elevado número de fogos municipais que estão a ser objecto de ocupação ilegal, com uma tendência que se tem verificado ser crescente, sobretudo, no ano transacto;

Considerando que as acções judiciais de restituição da posse ou de reivindicação da propriedade, às quais o Município tem recorrido para por cobro às situações ilegais detectadas até

então, são demasiado morosas; -----

-----Considerando, pois, que se torna necessário adoptar métodos e formas de actuação mais céleres, dotando de maior eficácia a desocupação dos fogos municipais para que estes possam ser rapidamente atribuídos a agregados familiares com carência habitacional devidamente analisada e avaliada pelos serviços, para que se possa prosseguir o fim de interesse público a que os mesmos se destinam; -----

-----Considerando que é aplicável à Administração Pública o princípio da autotutela administrativa, bem como o privilégio da execução prévia;-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a desocupação administrativa de fogos municipais objecto de ocupações não tituladas, que estivessem na posse da Autarquia no momento da sua ocupação e relativamente às quais o Município não tenha recorrido à via judicial, nos seguintes termos: -----

-----Um - Sempre que se confirmar que um fogo propriedade do Município, que se encontrava na sua posse, está a ser ocupado sem título, será determinada a sua desocupação por parte do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, ao abrigo da alínea h), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, do Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, concedendo-se aos seus ocupantes, nos termos do número dois, do artigo septuagésimo primeiro, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o prazo de dez dias úteis para abandonarem voluntariamente a fracção, deixando-a livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que a mesma se encontrava antes da respectiva ocupação;-- -----

-----Dois - Terminado o prazo acima mencionado e caso a situação factual permaneça inalterada, mantendo-se a ocupação não titulada, o Serviço de Polícia Municipal, conforme



previsto na alínea q), do número três do artigo trigésimo primeiro, do Regulamento Orgânico e quadros de pessoal de direito público e privado do Município de Oeiras, executará, coercivamente, a respectiva desocupação, mediante despacho do mesmo órgão nos termos do supra-citado normativo legal e de acordo com o número dois, do artigo centésimo quadragésimo nono, do CPA; -----

----- Três - Contra os ocupantes deverá ser sempre apresentada queixa-crime em virtude da ocupação verificada e pela existência de eventuais danos, a qual deverá ser acompanhada do respectivo pedido de indemnização cível; -----

----- Quatro - Os ocupantes que se encontrem inscritos no programa Observatório ficarão, no âmbito do respectivo processo, em estado de inactividade por um período de dois anos a contar da data em que a determinação da desocupação lhes for notificada; -----

----- Cinco - Para efeitos da presente deliberação considera-se: -----

----- a) Ocupação não titulada - toda a situação de facto decorrente da utilização por um terceiro de um fogo municipal, sem que esteja para tal devidamente autorizado por lei ou pelo Município, por qualquer acto ou negócio jurídico, nomeadamente por contrato de arrendamento ou reconhecimento do direito a residir no fogo enquanto membro do agregado familiar do arrendatário; -----

----- b) Sinónimos de ocupação não titulada - ocupação abusiva, ocupação indevida, ocupação ilícita, ocupação ilegal; -----

----- Seis - Os fogos municipais que, em regra, estão na posse da Autarquia no momento da ocupação não titulada são todos aqueles que ainda não foram atribuídos a um determinado agregado familiar. No entanto, pode dar-se o caso de o Município ter na sua posse fogos já atribuídos, tais como aqueles cujo contrato de arrendamento já foi assinado, mas cujos arrendatários ainda não ocuparam o fogo, ou aqueles relativamente aos quais, por alguma razão excepcional, a Autarquia teve que tomar posse com base no instituto da acção directa. -----

-----Propõe-se, igualmente, a aplicação da desocupaçāo administrativa acima referida, com as necessárias adaptações, a todos os fogos municipais objecto de ocupações não tituladas, ainda que não estivessem na posse da Autarquia no momento da sua ocupação, nomeadamente àqueles que já não se encontram atribuídos, mas relativamente aos quais, por algum motivo, o Município não chegou a tomar posse (veja-se, a título de exemplo, os fogos cujo contrato de arrendamento caducou por morte do respectivo arrendatário, nos termos da alínea d) do artigo milésimo quinquagésimo primeiro, do Código Civil, mas que nunca foram restituídos à Autarquia e que são utilizados por elementos que não possuem qualquer título que legitime a sua permanēcia no local).-----

----- “Tramitação Processual -----

Um – Sempre que se suspeitar que um fogo propriedade do Município, que se encontrava na sua posse, está a ser ocupado sem título, deverá de imediato a situação ser denunciada à Divisão de Gestāo Social (DGS) do Departamento de Habitação (DH), bem como à Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional (DPRH), se o fogo em causa estiver para reparação; -----

Dois – A DGS, com o conhecimento do sector jurídico do Departamento de Habitação, solicitará ao Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil (DPMPC), via e-mail enviado pela Chefe de Divisão para o endereço ..., que identifique os eventuais ocupantes do fogo (Caso a ocupação se esteja a concretizar no preciso momento em que a DGS dela tem conhecimento, será o DPMPC imediatamente informado desse facto, por telefone, para que possa, em conjunto com a Polícia de Segurança Pública, deter os ocupantes em flagrante delito); -----

Três – O DPMPC procederá à identificação dos eventuais ocupantes, da qual dará conhecimento à DGS em suporte papel e em suporte digital a remeter via e-mail;-----

Quatro – A DGS verificará se os ocupantes identificados pelo DPMPC possuem título que legitime a sua permanēcia no local e, em caso negativo, elaborará, com o conhecimento do sector jurídico do DH, uma informação (conforme minuta em anexo) descrevendo a situação e



propondo que o Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil os notifique para desocuparem o fogo no prazo de dez dias úteis, findos os quais, e se a situação se mantiver inalterada, será executada a respectiva desocupação; -----

Cinco – A informação da DGS, depois de aprovada pelos dirigentes do DH, irá a despacho do Senhor Presidente, com carácter de urgência, o qual determinará a desocupação nos termos nela propostos, sendo posteriormente encaminhada para o DPMPC pelo sector jurídico do DH; -----

Seis – No prazo máximo de oito dias úteis, conforme previsto no artigo sexagésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o DPMPC notificará pessoalmente os ocupantes do fogo, de acordo com o número dois, do artigo centésimo quinquagésimo segundo do mesmo código, para, no prazo de dez dias úteis, desocuparem voluntariamente o imóvel, deixando-o livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que se encontrava, sob pena de desocupação (vide auto de notificação, conforme minuta em anexo); -----

Sete – O DPMPC dará conhecimento ao sector jurídico do DH da notificação efectuada (mediante o envio de uma cópia do auto) e da hora prevista para a desocupação do fogo, o qual, por sua vez, informará a DPRH para que esteja presente na data indicada e a DGS para que comunique a desocupação à Segurança Social e para que, caso se justifique, participe a situação a outras entidades, tais como a Comissão de Protecção de Menores. -----

Da data e hora previstas, o DPMPC informará igualmente a Divisão de Serviços Urbanos (DSU) para a eventualidade de ser necessário transportar objectos para aterro sanitário e/ou bens dos ocupantes para armazém municipal; -----

Oito – No dia da desocupação do fogo (que, se cair num dia em que os serviços não estejam abertos ao público ou não funcionem durante o período normal, se transfere para o primeiro dia útil seguinte) e se os seus ocupantes não o tiverem libertado voluntariamente de pessoas e bens o DPMPC, munido de uma credencial e de um auto de posse administrativa, procederá à respectiva desocupação, nos termos do artigo centésimo quinquagésimo sexto, do CPA, colocando no

exterior da habitação os respectivos ocupantes.-----

Nesse momento a DPRH, mediante a intervenção de um empreiteiro, procederá, caso seja necessário, ao arrombamento da porta de acesso ao fogo e/ou à mudança da fechadura entregando as respectivas chaves ao DPMPC.-----

Se no interior do fogo permanecerem bens, o DPMPC procederá ao seu arrolamento, ficando os mesmos à guarda do Município de Oeiras, sendo transportados pela DSU para armazém da Autarquia. Caso existam objectos destinados a aterro sanitário, a DSU procederá também ao seu transporte. - -----

Finda a desocupação o DPMPC fotografará o interior e o exterior do fogo, de modo a atestar o estado em que ficou a habitação após a ocupação verificada, e elaborará um auto de notícia com a descrição da ocorrência e com a identificação dos elementos que dela fizeram parte, ao qual serão anexados o arrolamento de bens, as fotografias do fogo e as suas chaves;-----

Nove – Posteriormente o DPMPC remeterá cópia do auto de notícia ao sector jurídico do DH, juntamente com as fotografias do fogo e as respectivas chaves, o qual, por sua vez, informará a DGS da concretização da desocupação, devendo a equipa responsável pelo programa Observatório, caso os ocupantes estejam inscritos nesse programa, propor a sua inactividade por um período de dois anos a contar da data em que a determinação da desocupação lhes foi notificada. - -----

A concretização da desocupação será igualmente comunicada à DPRH, à qual serão remetidas as chaves do fogo, para que identifique e avalie os danos materiais causados ao Município e para que proceda à reparação do fogo, se for o caso;-----

Dez – Da avaliação feita pela DPRH será dado conhecimento ao sector jurídico do DH, que encaminhará a situação para o GCAJ para que seja apresentada, perante as autoridades judiciais e policiais, a respectiva queixa-crime contra os ocupantes do fogo, pelo acto (que poderá, eventualmente, consubstanciar a prática do crime de usurpação de coisa imóvel previsto no artigo



ducentésimo décimo quinto, do Código Penal) e eventuais danos causados (que consubstanciam a prática de crime ao abrigo do artigo ducentésimo décimo segundo do mesmo código), a qual deverá ser acompanhada do respectivo pedido de indemnização cível.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

51 - PROPOSTA Nº. 596/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO “GRAÇA MORAIS NO CAMB”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido editados mil e quinhentos exemplares do catálogo “Graça Morais no CAMB” e sendo possível desde já a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove o preço unitário de venda ao público. Para a obra em referência e uma vez aplicada a fórmula;-----

----- Custo total da obra com IVA a dividir pelo número de exemplares produzidos igual a preço unitário com IVA incluído, o custo unitário é de três euros e dezasseis céntimos. Atendendo a que não estão incluídos os custos de paginação e distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de cinco euros, já com IVA incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 597/10 - ANULAÇÃO DE 50% DE AGRAVAMENTO DA DÍVIDA DE RENDAS, APLICADO POR INCUMPRIMENTO NO SEU PAGAMENTO A MARIA JOÃO SILVA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Maria João Fernandes Silva é arrendatária municipal desde um de Novembro de mil novecentos e noventa e três, com um agregado familiar actualmente composto pela representante de família com quatro filhos entre os oito e os vinte e dois anos de idade, dois deles desempregados e os outros dois estudantes.-----

----- Este agregado familiar tem sido sistematicamente acompanhado pelo Departamento

de Habitação, bem como por outros parceiros sociais, devido ao contexto familiar disfuncional existente, com situações de doença graves e de toxicodependência, que conduziram a uma dívida de rendas que actualmente ascende a mil trezentos e trinta e três euros e catorze céntimos (até ao mês de Abril de dois mil e dez). -----

-----Não obstante as várias tentativas efectuadas pela arrendatária para pagamento da dívida de rendas através da negociação de planos de amortização, nunca conseguiu amortizá-la na totalidade, arrastando-se a dívida desde o ano de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----Através da parceria desenvolvida com o Centro de Solidariedade e Segurança Social, esta instituição irá apoiar a família no pagamento de parte desta dívida.-----

-----Dado que urge a resolução da dívida de rendas, e segundo o parecer e despachos exarados à informação número seiscentos e quarenta e seis, de dois mil e nove, do Departamento de Habitação, de vinte e seis de Março, propõe-se:-----

-----Considerar o valor da dívida sem o agravamento de cinquenta por cento, passando esta do valor anterior de mil trezentos e trinta e três euros e catorze céntimos, para o valor actual de oitocentos e oitenta e oito euros e setenta e seis céntimos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 598/10 - 1ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2010 - MODIFICAÇÕES NO ORÇAMENTO DA RECEITA, DA DESPESA E PPI / APLICAÇÃO DE PARTE DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR - SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Considerando: -----

-----Um - A possibilidade de aplicação do Saldo de Gerência de dois mil e nove; -----

-----Dois - A reposição dos valores que foram utilizados na cobertura dos saldos de anos anteriores, no que respeita aos cabimentos e respectivos compromissos ainda não satisfeitos;-----

-----Três - O reforço de verbas em acções cujos montantes, previstos inicialmente pelos



serviços, não corresponderam às suas reais necessidades; -----

----- Quatro - A diminuição na rubrica da Receita de Capital (PORL) decorrente da não aceitação da candidatura dos “Eco-Bairros ” ao respectivo financiamento comunitário;-----

----- Cinco - A aplicação de parte dos Resultados Transitados.-----

----- Procedeu-se à elaboração da Primeira Revisão Orçamental, no valor global de catorze milhões novecentos e vinte e um mil e setenta e três euros, anexando-se, para o efeito, os respectivos mapas, que compreendem: -----

----- A - Receita: -----

----- a) Aumento da Receita, no valor total de catorze milhões novecentos e vinte e um mil e setenta e três euros, pela:-----

----- - Aplicação de parte do Saldo da Gerência Anterior no valor de quinze milhões cento e setenta e um mil e setenta e três euros e consequente abertura da rubrica “dezasseis ponto zero um ponto zero um - Saldo Gerência Anterior - Na posse do Serviço”; -----

----- - A diminuição da rubrica “R um zero zero cinco zero um zero um zero dois - PORL”, no valor de duzentos e cinquenta mil euros, decorrente da inviabilização da candidatura.

----- B - Despesa: -----

----- a) Aumento da Despesa, no valor total de dezasseis milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e dois euros.-----

----- - Corrente, no montante de quinze milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e três euros, pelas: -----

----- Um - Reposições e reforços de valores em rubricas que integram acções relativas a Objectivos Estratégicos e Operacionais (quatro milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e três euros), do qual se destacam os montantes de um milhão e quinhentos mil euros relativo à Compra de Água, setecentos mil euros, correspondente aos Protocolos celebrados com a Sanest no âmbito do tratamento e recolha de efluentes e quatrocentos mil euros, para fazer face

ao aumento das taxas do IVA, conforme mapas em anexo; -----

-----Dois - Reforço da rubrica “zero quatro ponto zero cinco ponto zero um ponto zero um - Transferências Correntes - Administração Local - C.M.O.” no valor de onze milhões de euros, resultantes da aplicação de parte dos Resultados Transitados; -----

----- Capital, no montante de um milhão cento e trinta mil e oitenta e nove euros, decorrente de reposições e reforços de valores em rubricas que integram acções relativas a Objectivos Estratégicos e Operacionais, conforme mapas que se juntam; -----

-----b) Diminuição da Despesa, no valor total de um milhão novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove euros. -----

----- Corrente, no montante de seiscentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e nove euros, pelas anulações em rubricas que integram acções relativas a Objectivos Estratégicos e Operacionais, conforme mapas anexos; -----

----- Capital no montante de um milhão trezentos e dez mil e setenta euros, pelas anulações em rubricas que integram acções relativas a Objectivos Estratégicos e Operacionais, de acordo com os mapas em anexo. -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em sessão de dezanove de Maio de dois mil e dez, deliberou aprovar a Primeira Revisão Orçamental de dois mil e dez, constante dos respectivos mapas em anexo, no valor global de catorze milhões novecentos e vinte e um mil e setenta e três euros. -----

-----Face ao exposto propõe-se: -----

-----Um - A ratificação da aprovação da Primeira Revisão Orçamental de dois mil e dez;-----

-----Dois - A aprovação da presente proposta em minuta;-----

-----Três - O envio à Assembleia Municipal para a respectiva deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----



----- III – Declaração de voto do **Senhor Vereador Amílcar Campos**: -----

----- “Voto contra por não concordar com a aplicação do saldo da gerência anterior.” -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 599/10 - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SITO NO JARDIM DE PAÇO DE ARCOS E ADJUDICAÇÃO À PROPOSTA ORDENADA NO LUGAR SUBSEQUENTE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Através da proposta de deliberação número setecentos e cinquenta e oito, de dois mil e nove, aprovada, por unanimidade dos presentes, na reunião de Câmara havida em vinte e dois de Julho, foi adjudicada a concessão do direito de exploração do equipamento sito no Jardim de Paço de Arcos ao Concorrente número um - Marco Eugénio Salgado, Nuno Alexandre Lopes Marques e Vasco Alfredo dos Santos Castelo Branco.-----

----- Regularmente notificado nos termos e para os efeitos dos artigos septuagésimo sétimo, números um, dois e três e octogésimo primeiro e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), o acima identificado Concorrente número um, não procedeu à entrega da totalidade da documentação necessária para celebração do contrato, nem prestou a caução e realizou o seguro de responsabilidade civil.-----

----- Assim sendo, nos termos do preceituado pelo artigo octogésimo sexto, número um, alínea a) e número dois, e nonagésimo primeiro, número um, do CCP, operou-se a caducidade da adjudicação melhor identificada no primeiro parágrafo, tendo sido realizada nova adjudicação ao concorrente cuja proposta se encontrava ordenada no lugar subsequente, isto é, ao Concorrente

número três - Teresa Maria D'Ávila Garcia Soares (Proposta de deliberação número noventa e três, de dois mil e dez aprovada, por unanimidade dos presentes, em vinte e sete de Janeiro). -----

-----Uma vez notificado nos termos e para os efeitos dos artigos septuagésimo sétimo, números um, dois e três e octogésimo primeiro e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), o acima identificado Concorrente número três, não procedeu à entrega da documentação necessária para celebração do contrato, nem prestou a caução e realizou o seguro de responsabilidade civil.-----

-----Desta forma, nos termos dos artigos octogésimo sexto, número um, alínea a) e número dois e nonagésimo primeiro, número um, do CCP operou-se a caducidade da segunda adjudicação realizada.-----

-----Ante todo o exposto, proponho, nos termos do preceituado pelos artigos octogésimo sexto, números um, alínea a), dois e três e nonagésimo primeiro, números um e dois, do CCP, que seja: -----

-----Declarada a caducidade da adjudicação do direito de exploração de um equipamento sito no Jardim Municipal de Paço Arcos, realizada em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez, notificando-se o adjudicatário;-----

-----Adjudicada a proposta ordenada no lugar subsequente, isto é, a proposta apresentada pelo Concorrente número quatro - António Miguel Leiria de Brito Sobral, ascendendo a remuneração da concessão à quantia mensal de mil duzentos e cinquenta e um euros, acrescida de IVA à taxa legal e actualizável anualmente de acordo com as regras e taxa aplicáveis ao arrendamento comercial.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 600/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO “MERCANDISING”:
COLECCÃO DE 15 POSTAIS “OBRAS DA COLECCÃO NO CAMB”: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Tendo sido editados cinco mil exemplares da Colecção de quinze Postais “Obras da Colecção no CAMB” e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j) da LAL, o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, e uma vez aplicada a fórmula -----

----- Custo total da obra com IVA (quatro mil oitocentos e tinta e quatro euros e vinte céntimos) a dividir pelo número de exemplares produzidos (cinco mil) igual a preço unitário com IVA incluído -----

----- O custo unitário é de noventa e sete céntimos. Atendendo a que não estão aqui incluídos os custos de distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de um euro e cinquenta céntimos, com IVA já incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

56 - PROPOSTA Nº. 601/10 - ABATE COM RECEITA, POR RETOMA, DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA “CONDE DE OEIRAS”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que:-----

----- Um - Em vinte e três de Fevereiro de dois mil e seis foi celebrado, entre a presente Edilidade e a Oeiras Viva, Empresa Municipal, um contrato de comodato da embarcação municipal denominada “Conde de Oeiras”. -----

----- Dois - A Empresa Municipal melhor identificada no parágrafo anterior, através da carta datada de vinte de Junho de dois mil e oito, com o número trinta mil novecentos e setenta e com entrada na presente Edilidade em vinte e três de Junho de dois mil e oito, veio comunicar que apesar dos esforços de manutenção realizados, a embarcação já mencionada apresenta uma grave avaria na caixa de velocidades do motor de estibordo, cuja reparação importaria a quantia de cinquenta e três mil quatrocentos e dezanove euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.---

-----Três - Mediante despacho, datado de catorze de Julho de dois mil e oito e exarado na acima identificada carta, o Senhor Presidente da Câmara determinou a alienação da embarcação em causa, em virtude de considerar demasiado avultado o valor da reparação considerando a idade da embarcação (quinze anos).-----

-----Quatro - A NautiRecreio, Sociedade Unipessoal, Limitada, através da carta datada de três de Abril de dois mil e nove, com entrada na presente Edilidade em oito de Abril de dois mil e nove com o número zero vinte mil e oitenta, veio propor a permuta da embarcação “Conde de Oeiras” por duas novas embarcações de inferior porte, no valor global de vinte e sete mil seiscentos e treze euros e setenta e dois céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que engloba o seguinte: -----

- a) Duas embarcações Semi-rígidas Narwhal WB quatrocentos e oitenta, com o valor unitário de seis mil cento e dez euros; -----
- b) Dois motores Yamaha F Quarenta DETL, com o valor unitário de cinco mil seiscentos e setenta e seis euros e oitenta e seis céntimos;-----
- c) Duas consolas cem-C, com o valor unitário de novecentos e quarenta euros;-----
- d) Dois sistemas de direcção, com o valor unitário de duzentos e setenta e cinco euros; -----
- e) Quatro cabos de comando, com o valor unitário de oitenta euros;-----
- f) Duas baterias com caixa, com o valor unitário de cento e vinte e cinco euros;-----
- g) Duas bombas de fundo, com o valor unitário de cento e vinte e cinco euros;-----
- h) Dois painéis de interruptores, com o valor unitário de setenta e cinco euros;-----
- i) Duas montagens, com o valor unitário de quatrocentos euros.-----

-----Cinco - De acordo com a informação número cento e vinte e três, de dois mil e nove, da Divisão de Desporto, a permuta proposta pela NautiRecreio reveste-se de grandes interesse para o Município na medida em que este ficaria dotado de meios operacionais adequados ao



apoio às actividade ao “Ar Livre”, bem como a outros eventos que habitualmente decorrem em meio marítimo, como sejam a “Travessia António Bessone Basto”, o “Triatlo do Ambiente” e as regatas de vela. -----

----- Seis - Em onze de Fevereiro de dois mil e dez, através da informação sessenta e um, da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial / Divisão de Gestão Patrimonial, foi proferida a decisão de contratar e a consequente realização de despesa, bem como a regulamentação jurídica, pelo que se iniciou o procedimento por ajuste directo com convite a uma entidade (processo número sessenta e dois, de dois mil e dez, da Divisão de Contratação Pública), para aquisição das duas embarcações de pequeno porte e respectivos componentes referidas no ponto quatro. -----

----- Sete - O ano de fabrico da embarcação data de mil novecentos e noventa e três, em mil novecentos e noventa e oito a embarcação foi avaliada em quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e um cêntimos e, à data, o valor contabilístico da referida embarcação é de zero euros. -----

----- Oito - O valor de uma embarcação com características semelhantes à embarcação “Conde de Oeiras”, mas em estado novo, ronda os cem mil euros. -----

----- Propõe-se: -----

----- - O abate da embarcação denominada “Conde de Oeiras”, com o número sequencial de inventário cento e um mil cento e setenta e cinco, e consequente actualização ao Património Municipal.” -----

----- II - O **Senhor Presidente** lembrou que a embarcação “Conde de Oeiras” foi adquirida para fazer a limpeza do areal do Bugio, mas como entretanto ele desapareceu, foi entregue ao Instituto de Socorros a Náufragos, mas como esteve muitos anos parado, a sua reparação fica mais cara do que comprar um barco novo, de modo que será considerado retoma e a Câmara receberá dois barcos semi-rígidos que servirá para o Desporto Escolar. -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos disse não concordar com esta forma de fazer negócio, na medida em que se o material é para abate, deve fazer-se o abate dentro das regras que foram estabelecidas para se vender um bem, se os barcos são necessários, devem ser comprados pelas regras que estão estabelecidas para se adquirir um bem, concluindo que não está de acordo com este tipo de trocas, atalhando o Senhor Presidente que o Senhor Vereador pode não estar de acordo, mas são mais rentáveis para o Município, porque se se fosse pôr o barco à venda ninguém o comprava e assim valia zero, retorquendo o Senhor Vereador Amílcar Campos que pelo facto de estar a zeros não significa que valha zero, observando o Senhor Presidente que por não valer zero é que é trocado por dois semi-rígidos, replicando o Senhor Vereador Amílcar Campos que desconhece o preço a que ficaria a reparação, mas quem ficar com ele pela troca dos dois barcos semi-rígidos é o único fornecedor que foi consultado para fornecer esses botes, concluindo que despesa pública para si não é assim, razão que o leva a abster-se. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 602/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE DE PRATICANTES NUCLEOEIRAS ATLETISMO PARA APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA - APROVAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2009/2010: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: -----

-----Atribuição de comparticipação financeira ao Clube de Praticantes NucleOeiras Atletismo, para apoio à actividade desportiva regular e apoio à organização de prova de atletismo integrada no calendário do Vigésimo Oitavo Troféu C.M.O. - Corrida das Localidades, através da celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, alusivo à época de dois mil e nove /dois mil e dez.-----



----- Antecedentes: Plano de Actividades do Clube de Praticantes NucleOeiras Atletismo, informação número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto de dezassete de Maio. -----

----- Fundamentação Legal; número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Introdução: -----

----- O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras procura reconhecer o valor social e desportivo que as colectividades desportivas prestam às comunidades onde se inserem, representando, por vezes, a única ou principal via de acesso à prática do desporto, pelos diferentes grupos de cidadãos. -----

----- No caso presente, tratando-se de um clube de praticantes que promove o acesso à prática desportiva de classes mais desfavorecidas. -----

----- Considerando: -----

----- a) Que o NucleOeiras desenvolve um trabalho de cariz social em áreas carenciadas do Concelho de Oeiras, tendo em vista a integração plena de minorias étnicas e o desenvolvimento de competências de vida nos jovens, através da prática desportiva do Atletismo;

----- b) Que o NucleOeiras colabora em e realiza vários eventos desportivos durante a época desportiva, no âmbito do Plano de Actividades de Desporto da Câmara Municipal de Oeiras, havendo sido já objecto de apoio, neste âmbito, no ano anterior; -----

----- c) Que o NucleOeiras é um clube de praticantes devidamente constituído e registado no Instituto do Desporto de Portugal, à luz da legislação vigente e apresentou um Plano de Actividades para a época desportiva em questão, que serve de base à elaboração do presente contrato-programa; -----

----- d) A existência do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo

desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às Colectividades Desportivas do Concelho, neste âmbito de apoio; -----

-----e) Que existe disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

-----Proposta: -----

-----Em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Clube de Praticantes NucleOeiras - Atletismo, correspondente à época desportiva de dois mil e nove /dois mil e dez, com vista à atribuição de subsídios nas áreas do apoio à actividade desportiva regular (quatro mil euros) e à organização de uma prova de atletismo integrada no calendário do Vigésimo Oitavo Troféu C.M.O. - Corrida das Localidades (mil e seiscentos euros), no montante global de cinco mil e seiscentos euros, que a seguir se transcreve.” -----

----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- ..., de dois mil e dez -----

----- (Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro)

----- Introdução: -----

Um - Considerando que nos termos legais é atribuição do município a salvaguarda de interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente o direito a uma política desportiva consignada ao lema do “Desporto para Todos”; -----

Dois - Considerando que as autarquias são as entidades melhor posicionadas para a definição das



medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro acesso generalizado à prática desportiva, através de um quadro descentralizado de atribuições e competências; -----

Três - Considerando que um dos factores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio ao movimento associativo desportivo por entidades, com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadoras da prática desportiva; -----

Quatro - Considerando que o Município de Oeiras ao longo dos anos tem assumido um papel destacado no apoio ao movimento associativo desportivo do Concelho, e que o trabalho das colectividades desportivas tem sido determinante, prestando estas um papel de inestimável significado garantindo o progresso quantitativo e a melhoria qualitativa do desporto no Concelho; -----

Entende, o Município de Oeiras, em consonância com o espírito da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro, desenvolver uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo concelhio, promovendo o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo”, com vista à efectivação de uma clara política de apoios. -----

----- Justificação: -----

Considera o Município de Oeiras que as colectividades desportivas desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente dos jovens; -----

Entende, o Município de Oeiras, que a dotação das colectividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua actividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projectos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respectivos associados, mas também os poderes públicos: Administração Central e

Autarquias Locais; -----

Consequentemente, o Município de Oeiras tem vindo a conceder, às colectividades desportivas, associações desportivas e clubes de praticantes, mediante planos de acção e prioridades definidas, diversos apoios, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras. O município reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos, para o progresso e desenvolvimento desportivo integrado do Concelho;-- Nesta conformidade, considera o Município de Oeiras, que os apoios consignados no presente contrato à entidade beneficiária lhe confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efectiva garantia do regular desenvolvimento das suas actividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.-----

----- Articulado -----

Considerando que nos termos legais, é atribuição dos municípios a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações do Concelho, designadamente, no que se refere à Educação, à Cultura, ao Desporto e Ocupação dos Tempos Livres; -----

É celebrado, nos termos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro; -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com



redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

O NucleOeiras – Atletismo, Clube de Praticantes, com sede na Rua da Constituição número vinte e quatro, rés-do-chão direito, Barcarena, representada pelo Presidente Paulo Dias, natural da Freguesia de Cova da Piedade, Almada, residente na Rua da Constituição, número vinte e quatro, rés-do-chão direito, Barcarena, portador do bilhete de identidade número sete milhões noventa e dois mil duzentos e um, emitido em vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um, pelos Serviços de Identificação Civil de Oeiras, com o número de contribuinte cento e oitenta e seis milhões duzentos e três mil setecentos e noventa e nove, a Vice-Presidente Cristina Maria da Fonseca Inácio, natural da Freguesia de ..., ..., portadora do bilhete de identidade número onze milhões quinhentos e seis mil novecentos e noventa e dois, emitido em trinta de Abril de dois mil e sete, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte duzentos e vinte e seis milhões vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e um, e o Tesoureiro Luís Barata, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Lisboa, portador do bilhete de identidade número nove milhões oitocentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove, emitido em dois de Julho de dois mil e dois, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com o número de contribuinte duzentos e um milhões seiscentos e trinta e sete mil e sessenta e cinco, com poderes para o acto conforme os estatutos do NucleOeiras – Atletismo, Clube de Praticantes, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação de Câmara número ..., de ... de ... de dois mil e dez, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto apoiar a

participação do NucleOeiras, nas seguintes iniciativas:-----

Participação na “Trigésima Corrida do Tejo”;-----

Participação no “Vigésimo Oitavo Troféu C.M.O. – Corrida das Localidades”;-----

Realização do evento desportivo “Grande Prémio de Atletismo NucleOeiras dois mil e dez”, englobado no “Vigésimo Oitavo Troféu C.M.O. – Corrida das Localidades”;-----

Participação em outros eventos desportivos da modalidade neste Concelho e fora dele. -----

Dois - O programa referido no número anterior será executado pelo segundo outorgante, de acordo com o plano de actividades para a época desportiva dois mil e nove/dois mil e dez.-----

Três - O regime de comparticipação e o acompanhamento de execução do planeamento aqui previsto é definido pelo primeiro outorgante. -----

----- ----- ----- Cláusula Segunda-----

----- ----- ----- (Comparticipação Financeira)-----

O montante da comparticipação financeira a suportar pelo primeiro outorgante e objecto do presente contrato-programa é de cinco mil e seiscentos euros, sendo que mil e seiscentos euros, estão adstritos à organização do evento desportivo “Grande Prémio de Atletismo NucleOeiras dois mil e dez”, englobado no “Vigésimo Oitavo Troféu C.M.O. – Corrida das Localidades”, sendo os restantes quatro mil euros, referentes ao apoio à actividade regular do segundo outorgante. -----

----- ----- ----- Cláusula Terceira -----

----- ----- ----- (Regime da Comparticipação) -----

Um - Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na cláusula primeira, a comparticipação do primeiro outorgante será realizada na sequência da outorga do contrato-programa.-----

Dois – A comparticipação financeira resultante de uma eventual classificação no “Troféu C.M.O.

– Corrida das Localidades”, em lugar elegível para tal, em conformidade com o Regulamento do



Troféu, será acumulada aos valores a receber pelo NucleOeiras, previstos na cláusula primeira. --
Três - As comparticipações definidas no número anterior, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do programa desportivo do NucleOeiras para a época desportiva em questão. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - É admitida a revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público. ----
Dois - Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Cessação do Contrato-Programa) -----

O presente contrato-programa cessa a sua vigência quando: -----
a) Por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar o Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objecto.-----
b) Quando esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objecto. -----
c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato, nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. -

----- Cláusula Sexta -----

----- (Controlo Técnico) -----

Um - O controlo técnico e acompanhamento serão assegurados pelas partes outorgantes. -----
Dois - O segundo outorgante obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo primeiro outorgante, sempre que este julgue

necessário conhecer o estado de execução do presente contrato-programa.

Três - O segundo outorgante obriga-se, aquando da apresentação do relatório final, a anexar os comprovativos de despesas da execução do presente contrato.

----- Cláusula Sétima -----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante) -----

O Município de Oeiras compromete-se a apoiar, na medida das suas possibilidades, planos de acção e prioridades definidas, a execução das acções mencionadas na Cláusula Primeira, mediante a disponibilização de meios técnicos e financeiros, destinados ao desenvolvimento do projecto, nos termos do presente contrato – programa e posterior acompanhamento do plano de actividades, até à sua concretização.

----- Cláusula Oitava -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

O Segundo Outorgante assume as seguintes obrigações:

- a) Apresentar o relatório referente ao regime de comparticipação, previsto no presente contrato-programa.
- b) Assegurar o cumprimento integral do presente contrato-programa, através da cabal execução do plano de actividades apresentado ao primeiro outorgante, em tempo oportuno.

----- Cláusula Nona -----

----- (Entrada em Vigor do Contrato-Programa) -----

O presente contrato-programa entrará em vigor e produzirá os seus efeitos a partir da data da sua publicação em Boletim Municipal.

----- Cláusula Décima -----

----- (Prazo de Execução) -----

O presente contrato-programa deverá estar concluído até trinta e um de Dezembro de dois mil e dez, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo primeiro outorgante.



----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Foro) -----

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.

E, para constar, se lavrou o presente contrato-programa que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número cinquenta, de dois mil e cinco, de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Oeiras, ... de ... de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

58 - PROPOSTA Nº. 603/10 - VENDA DE BILHETES PARA OS ESPECTÁCULOS INFANTIS DE LANÇAMENTO DOS TOMOS V E VI DA ENCICLOPÉDIA DA MÚSICA COM BICHO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- A implementação de uma programação cultural regular, de qualidade artística e relevância cultural, que contribua para a dinamização dos espaços culturais municipais e a captação de potenciais públicos consumidores de actividade cultural nas diferentes vertentes das Artes do Espectáculo.

----- Permitir a satisfação dos anseios dos municípios no que se refere à fruição de espaços e iniciativas culturais regulares no Concelho.

----- Antecedentes: Informação número noventa e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo-Cultura, incluindo anexos.

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal: “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”.-----

-----No âmbito da programação regular de actividades culturais nos Auditórios Municipais está definida em GOP a execução de dois espectáculos de suporte aos lançamentos dos Livros/CD que incluem a Enciclopédia de Música com Bicho, produzidos pela Companhia de Música Teatral, projecto que tem contado com o apoio desta Autarquia. -----

-----Os referidos espectáculos - “Bebé Plim-Plim” e “Bichofonia Concertante” - estão programados para os próximos dias vinte e nove de Maio e trinta e um de Outubro de dois mil e dez, decorrendo o primeiro no Auditório Municipal Eunice Muñoz, em Oeiras, e o segundo no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide, realizando-se em cada data duas sessões dos referidos espectáculos musicais infantis, a iniciar pelas quinze horas e trinta minutos e pelas dezassete horas e trinta minutos. -----

-----De acordo com o proposto na informação número noventa e nove, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo-Cultura, propõe-se que o acesso a esta iniciativa seja efectuado através de entradas pagas de acordo com o seguinte valor:-----

-----Plateia e Balcão - cinco euros;-----

-----Os bebés até dois anos de idade têm entrada gratuita, devendo ser acompanhados por um adulto.-----

-----A aquisição destes espectáculos pretende diversificar a oferta cultural destinada ao público infantil, através da presença de uma Companhia com reconhecimento da qualidade artística do seu trabalho a nível nacional, capaz de atrair à frequência dos espaços municipais em



causa público de toda a Área Metropolitana de Lisboa, face ao tipo de trabalho desenvolvido e ao sucesso que as suas iniciativas têm atraído.

A presente proposta tem por objectivo a captação de públicos específicos, permitindo-lhe condições adequadas de fruição dos eventos programados, introduzindo, através de uma entrada paga, com um valor simbólico para este tipo de iniciativa, uma natural selecção pela motivação e interesse na presença, permitindo ao público que se desloque para assistir a esta iniciativa desfrutar dos Concertos programados em toda a sua concepção artística.

Com a programação destas actividades pretende-se captar, para os Auditórios Municipais, públicos interessados no consumo cultural de iniciativas de elevada qualidade artística, sendo o valor praticado abaixo daquele que é habitualmente operado para eventos de igual natureza, mas promovidos por promotores privados, numa visão normal de mercado e com um conceito de custo/benefício perspectivado para o lucro como recompensa natural da iniciativa desenvolvida.”

II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

59 - PROPOSTA Nº. 604/10 - Pº. 36/DOM/DIM/10 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO:

I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

“Havendo necessidade de reparação de redes de drenagem pluvial em diversos locais do Concelho e no seguimento da informação número cento e vinte e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Infra-estruturas Municipais, foi aprovada abertura de procedimento por ajuste directo, ao abrigo da alínea a), do artigo décimo nono e artigo centésimo décimo segundo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, no qual se convidaram três empresas.

Assim, de conformidade com o relatório preliminar, elaborado nos termos do artigo centésimo quadragésimo sexto, do CCP, anexo ao processo, todas as empresas convidadas foram

admitidas, e apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- Cerâmica Vala, Limitada, proposta no montante de cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Luís Frazão, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quatro euros e catorze cêntimos; -----

----- Guedol, Limitada, proposta no montante de cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e vinte e seis cêntimos. -----

----- Foi efectuada a audiência prévia, nos termos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ao Relatório Preliminar. -----

----- Seguidamente, o Júri elaborou o relatório final de análise das propostas, que se encontra patente no processo de concurso. -----

----- Assim, face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- A adjudicação da empreitada da Execução e reparação de redes de drenagem pluvial em diversos locais do Concelho, à firma Cerâmica Vala, Limitada, pelo montante de cento e quarenta e três mil seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos, ao qual acresce a quantia de sete mil cento e oitenta e um euros e noventa e três cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cento e oitenta dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo terceiro, do CCP e de conformidade com o relatório final. ---

----- Relativamente à despesa a efectuar no presente ano, esta empreitada encontra-se cabimentada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 605/10 - Pº. 271/DOM/DEM/09 - CONSTRUÇÃO DA EB1+JI GOMES FREIRE DE ANDRADE, EM OEIRAS – ADJUDICAÇÃO: -----



----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Em reunião de Executivo Camarário de trinta de Novembro de dois mil e nove foi aprovado, na proposta de deliberação número mil cento e dezanove, de dois mil e nove, a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a cinco empresas, com vista à adjudicação da empreitada “Construção da EB Um mais Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras” - Processo duzentos e setenta e um, Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais, de dois mil e nove.-----

----- O procedimento em causa foi lançado ao abrigo do regime de excepção estabelecido no Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, porquanto a obra em apreço se insere no âmbito da modernização do parque escolar (eixo prioritário). -----

----- Conforme proposto na referida proposta de deliberação, foram convidadas cinco empresas, tendo todas apresentado proposta. -----

----- O Júri do procedimento analisou as propostas e elaborou o relatório preliminar em cumprimento do disposto no artigo centésimo vigésimo segundo, do Código dos Contratos Públicos, tendo concluído pela admissão de todos os concorrentes. -----

----- Foi feita a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo centésimo vigésimo terceiro, do CCP, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação ao projecto de decisão notificado. -----

----- Assim, face ao exposto, submeto a aprovação:-----

----- A adjudicação da empreitada de “Construção da EB Um mais Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos, ao qual acresce a quantia de duzentos e dezoito mil setecentos e vinte e dois euros e um cêntimo, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de setecentos e trinta dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo

terceiro, do Código dos Contratos Públicos e conforme o relatório de final. -----

----- Relativamente à despesa a efectuar no presente ano, esta empreitada encontra-se cabimentada com dotação plurianual em dois mil e dez, dois mil e onze, dois mil e doze e dois mil e treze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 606/10 - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Enquadramento: -----

----- A Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (LVCR), introduziu diferentes regras na gestão de recursos humanos na Administração Pública, nomeadamente a criação do Mapa de Pessoal. O Mapa de Pessoal, tal como mencionado no artigo quinto, da LVCR, contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para que o Município desenvolva as suas atribuições e competências pressupondo, assim, um juízo objectivo de avaliação dos recursos necessários. -----

----- Os Mapas de Pessoal têm a durabilidade de um ano, sendo aprovados em conjunto com o orçamento. Durante o ano, conforme estipula o número três, do artigo quinto, da LVCR, os Mapas são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento. -----

----- Alteração e Motivos: -----

----- Os Mapas de Pessoal do Município de Oeiras foram elaborados com base nas informações requeridas aos serviços sobre as necessidades efectivas de postos de trabalho. Todavia, no decorrer do ano tem-se verificado a necessidade de proceder ao ajustamento deste instrumento de gestão, pelos motivos que seguidamente se apresentam: -----

----- Processos de mobilidade de trabalhadores entre serviços municipais; -----

----- Alteração da relação jurídica de emprego de caracterização de postos de trabalho



previstos no mapa de pessoal;

A identificação de necessidades de recrutamento não previstas, relativas a carreiras/categorias e áreas de formação que não se encontram contempladas nos Mapas de Pessoal, não sendo por isso possível recorrer às reservas de recrutamento que irão resultar dos procedimentos concursais a concluir no presente ano.

A presente alteração não representa um acréscimo efectivo das despesas previstas no orçamento de pessoal para o presente ano económico, contemplando a rubrica “Novos Recrutamentos” a verba necessária para o respectivo cabimento, uma vez que se verificou um desvio nas expectativas de integração de novos trabalhadores, atendendo à morosidade de desenvolvimento dos procedimentos concursais, e ainda dada a impossibilidade de preencher inúmeros postos de trabalho, por não resultarem reservas de recrutamento com candidatos em número suficiente para suprir as necessidades.

Neste sentido, propõe-se as seguintes alterações ao mapa de pessoal:

Alteração/redistribuição de trinta postos de trabalho entre unidades orgânicas para possibilitar a reafectação de trabalhadores, cujo quadro a seguir se transcreve:

“Anexo Um

Alterações de postos de trabalho por reafectações de trabalhadores

Trabalhador / Categoria / Unidade Orgânica de saída / Unidade Orgânica de entrada / Existência de Postos de Trabalho na Unidade Orgânica de entrada / Número de postos de trabalho a incluir Unidade Orgânica de entrada:

José Castro / Técnico Superior / GC / GP / Não / um;

Raquel Viana / Técnica Superior / GC / GP / Não / um;

Ana Carla Ferreira / Técnica Superior / GC / GP / Não / um;

Ana Diogo / Assistente Técnica / GP / DPHCB / Não / um;

Ana Ferreira / Técnica Superior / GP / DPHCB / Não / um;

-----Marçal Alves / Técnico Superior / GP / DPHCB / Não / um;-----
-----Rui Godinho / Técnico Superior / DBDI / DPHCB / Não / um;-----
-----Sandra Esteves / Assistente Operacional / DSU / DAE / Não / um; -----
-----Sónia Borges / Técnica Superior / DA / DPHM / Não / um;-----
-----Fernando Cruz / Assistente Técnico / DAE / DMOA / Não / um; -----
-----Luís Almeida / Assistente Técnico / DEM / DMOA / Não / um; -----
-----Anabela Magão / Assistente Técnica / DOM / DMOA / Não / um;-----
-----Fátima Antunes / Assistente Técnica / DOM / DMOA / Não / um;-----
-----Sílvia Figueiredo / Assistente Técnica / DOM / DMOA / Não / um;-----
-----Frederico Rodrigues / Assistente Técnico / DOM / DMOA / Não / um;-----
-----Diogo Paulo / Assistente Operacional / DAE / DMOA / Não / um; -----
-----Sónia Christie / Técnica Superior / DEP / DEM / Não / um; -----
-----Miguel Faria / Assistente Técnico / DAAA / GP / Não / um;-----
-----Luísa Carvalho / Assistente Operacional / DAAA / DPGU / Não / um; -----
-----Mónica Rodrigues / Assistente Operacional / DBDI/NDI / DCT / Não / um; -----
-----Helena Évora / Técnica Superior / DBDI/NDI / DA/SAM / Não / um; -----
-----Teresa Pires / Assistente Técnica / DBDI/NDI / DA/SAM / Não / um; -----
-----Ivone Ramalho / Assistente Operacional / DBDI/NDI / DA/SAM / Não / um; -----
-----Vítor Santos / Assistente Operacional / DBDI/NDI / DA/SAM / Não / um; -----
-----Ricardo Ramalho / Especialista Informática / DLAAE / GP / Não / um; -----
-----João Pinho / Encarregado Operacional / DA / DSU / Não / um; -----
-----Alfredo Rebelo / Chefe de serviços de Limpeza/DSU / DA / Não / um;-----
-----Olímpia Alves / Técnica Superior / DA / DGF / Não / um;-----
-----Maria Fátima Leitão / Técnica Superior / DEM / DPRH / Não / um;-----
-----Vítor Santos / Técnico Superior / DEM / DPRH / Não / um.”-----



----- Criação de catorze novos postos de trabalho para dar resposta a necessidades de recrutamento não previstas relativas a carreiras/categorias e áreas de formação que não se encontram contempladas nos Mapas de Pessoal, não sendo por isso possível recorrer às reservas de recrutamento que irão resultar dos procedimentos concursais a concluir no presente ano, cujo quadro a seguir se transcreve:

----- “Anexo Dois -----

----- Aditamento de catorze postos de trabalho por tempo indeterminado -----

----- Carreiras - Unidade Orgânica - Área Funcional – Número de Postos de Trabalho a Aditar - Motivo: -----

----- Técnicos Superiores - DLAAE / Arquitectura / um; DF / Psicologia / dois; DE / Psicologia / três; DGS / Psicologia / um; DPE / Direito / um; GP / Gestão e Ordenamento do Território / um - Necessidades de recrutamento não previstas; -----

----- Assistente Técnico – GP / Sistemas de Informação Geográfica / um; GP / Administrativo / um - Necessidades de recrutamento não previstas; -----

----- Assistente Operacional – DMOA / Administrativo / um; Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo /Administrativo / dois - Alteração da relação jurídica de emprego de caracterização de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.”” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 607/10 - PREENCHIMENTO DE 223 POSTOS DE TRABALHO COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nota introdutória:-----

----- O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e

competências das unidades orgânicas.-----

-----Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento, foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, ou ocupados temporariamente através de relações jurídicas de emprego a termo certo, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber:-----

----- Dois Técnicos Superiores na área de Gestão do Ambiente (dois postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); -----

----- Um Técnico Superior na área de Bibliotecas e Documentação (um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

----- Cinco Técnicos Superiores na área de Gestão/Economia (um novo posto de trabalho e quatro postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); -----

----- Dois Técnicos Superiores na área de Ciências da Comunicação (um novo posto de trabalho e um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

----- Nove Técnicos Superiores na área de Arquitectura (dois novos postos de trabalho e sete postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); -----

----- Dois Técnicos Superiores na área de Arquitectura Paisagista (dois postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

----- Sete Técnicos Superiores na área de Gestão e Ordenamento do Território (sete postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

----- Três Técnicos Superiores na área de Higiene e Segurança do Trabalho (um novo posto de trabalho e dois postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

----- Dois Técnicos Superiores na área de Serviço Social e Política Social (dois postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----



- - Dezasseis Técnicos Superiores na área de Direito (quatro novos postos de trabalho e doze postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); -----
- - Oito Técnicos Superiores na área de Psicologia (dois novos postos de trabalho e seis postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----
- - Um Técnico Superior na área de Sociologia (um novo posto de trabalho); -----
- - Um Técnico Superior na área de Cinema e Audiovisual (um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo);-----
- - Dois Assistentes Técnicos na área de Construção Civil (dois postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----
- - Setenta e cinco Assistentes Técnicos na área Administrativa (trinta e nove novos postos de trabalho e trinta e seis postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); -----
- - Sete Assistentes Operacionais na área Administrativa (um novo posto de trabalho e seis postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----
- - Três Assistentes Operacionais na área Telefonista (três postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo). -----
- Sete Assistentes Operacionais na área de Condução de Ligeiros (dois novos postos de trabalho, dois postos de trabalho por substituição de trabalhador aposentado ou com mudança de categoria e três postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); -----
- Vinte e cinco Assistentes Operacionais na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (sete novos postos de trabalho e dezoito postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----
- Dois Assistentes Operacionais na área de Canil/Gatil (um posto de trabalho por substituição de trabalhador e um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo); -----

-----Quinze Assistentes Operacionais na área de Serviços Gerais – Referência A (quatro novos postos de trabalho e onze postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); -----

-----Cinco Assistentes Operacionais na área de Serviços Gerais – Referência B (três postos de trabalho por substituição de trabalhador e dois postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

-----Um Assistente Operacional na área de Vigilantes (um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo);-----

-----Um Assistente Operacional na área de Carregador (um posto de trabalho por substituição de trabalhador aposentado);-----

-----Dezanove Assistentes Operacionais na área de Jardinagem (quatro novos postos de trabalho e quinze postos de trabalho ocupados com relação jurídica de emprego a termo certo); --

-----Um Assistente Operacional na área de Porta Miras (um posto de trabalho ocupado com relação jurídica de emprego a termo certo).-----

-----Dois - Enquadramento legal:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, a referida proposta com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e



oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

----- Três - Da relação jurídica a constituir: -----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços. -----

----- Quatro - Da modalidade procedural concursal: -----

----- O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro desenvolveu procedimentos concursais para as categorias e áreas funcionais referenciadas, encontrando-se presentemente constituídas reservas de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para a Carreira/Categoria de: -----

----- Técnico Superior na área de Gestão do Ambiente (dois candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Bibliotecas e Documentação (seis candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Gestão/Economia (cinco candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Ciências da Comunicação (oito candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Arquitectura (doze candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Arquitectura Paisagista (dois candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Gestão e Ordenamento do Território (oito candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Higiene e Segurança do Trabalho (três candidatos); -----

----- Técnico Superior na área de Serviço Social e Política Social (quatro candidatos); -----

-----Técnico Superior na área de Direito (dezoito candidatos);-----
-----Técnico Superior na área de Psicologia (trinta e dois candidatos);-----
-----Técnico Superior na área de Sociologia (cinco candidatos);-----
-----Técnico Superior na área de Cinema e Audiovisual (um candidato);-----
-----Assistente Técnico na área de Construção Civil (dois candidatos);-----
-----Assistente Técnico na área Administrativa (setenta e cinco candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área Administrativa (trinta e quatro candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área Telefonista (três candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Condução de Ligeiros (treze candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (vinte e cinco candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Canil/Gatil (dois candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Serviços Gerais – Referência A (dezasseis candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Serviços Gerais – Referência B (cinco candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Vigilantes (três candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Carregador (um candidato);-----
-----Assistente Operacional na área de Jardinagem (dezanove candidatos);-----
-----Assistente Operacional na área de Porta Miras (dois candidatos).-----
-----Seis – Proposta:-----
-----Face ao exposto, nos termos do número um e do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que prevê o preenchimento de postos de trabalho com recurso às reservas de Recrutamento do Município, propõe-se:-----
-----O preenchimento de duzentos e vinte e três postos de trabalho, com vista à



constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número quinhentos e setenta, de dois mil e dez, Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de seis de Maio, junto ao processo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA Nº. 608/10 - LIMITES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO A PROPOR NA FASE DE NEGOCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NÚMERO 535/2010:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através da proposta de deliberação número quinhentos e trinta e cinco, aprovada em reunião de doze de Maio de dois mil e dez, foram deliberados os limites do posicionamento remuneratório a propor na fase de negociação de cinco procedimentos concursais. -----

----- Posteriormente, veio a constatar-se que no anexo um da informação número quinhentos e setenta e um, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos /Divisão de Recursos Humanos, que constitui anexo à referida proposta de deliberação, existia a seguinte incorrecção: -----

----- - Na folha um do anexo um, a posição remuneratória e nível remuneratório proposto para o Assistente Técnico na área Administrativa foi incompleta, uma vez que se pretendia propor a quinta posição remuneratória, décimo nível remuneratório correspondente a novecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos, para além da primeira posição remuneratória, quinto nível remuneratório atenta a experiência profissional de alguns candidatos, no exercício da função. -----

----- Em face do acima exposto, propõe-se: -----

----- - A rectificação do anexo um à proposta de deliberação número quinhentos e trinta e cinco, de dois mil e dez, nos seguintes termos:-----

----- Onde consta:-----

-----Área Funcional / Número de postos de trabalho / Posição remuneratória a propor /
Valor: -----

-----Administrativa / sessenta e cinco / primeira posição – nível cinco / seiscentos e
oitenta e três euros e treze cêntimos.-----

-----Deverá constar: -----

-----Área Funcional / Número de postos de trabalho / Posição remuneratória a propor /
Valor: -----

-----Administrativa / sessenta e cinco / quinta posição – nível dez e primeira posição –
nível cinco / novecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos e seiscentos e oitenta e três
euros e treze cêntimos.”-----

-----II - O Senhor Vereador Amílcar Campos disse que o concurso para esta proposta é
o mesmo concurso para todos os candidatos e tem muita dificuldade em compreender que através
do mesmo concurso com regras iguais sejam recrutados funcionários com direitos diferentes, ou
seja, a proposta é no sentido de um ir para o nível dezanove e outro para o nível vinte e três,
alegando uma maior experiência, acrescentando que isso deveria ter sido tratado a nível do
próprio concurso e depois por um critério qualquer mais objectivo, uns irem para o nível vinte e
três e outros para o nível dezanove.-----

-----Objectivamente os do nível vinte e três, que vierem de fora, podem ultrapassar
indivíduos da Câmara que estão no nível dezanove, o que é sempre polémica uma situação deste
tipo, apesar dela ser criada pela Lei e reconhece que a Lei dá essa possibilidade, mas, a mesma
Lei não impede que, a entidade empregadora, que no caso em apreciação é a Câmara, que lançou
o concurso, defina qual é o nível, que no fundo é o que se está a aprovar, mas, na sua opinião,
deviam ser definidos no concurso dois níveis para a mesma categoria, interrompendo o **Senhor**
Presidente para dizer que pela lógica do Senhor Vereador Amílcar Campos se fosse definido à
partida a Câmara teria que mandar todos os funcionários embora.-----



----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a Câmara no mesmo concurso, na mesma categoria, na mesma área funcional e para a mesma carreira, vai recrutar um indivíduo para o nível dezanove, outro indivíduo para o nível vinte, atalhando o **Senhor Presidente** que se tiverem níveis de experiência diferentes, a lei permite isso, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que sabe que decorre da lei, mas não lhe parece bem a utilização dessa discricionalidade, porque é disso que se trata.-----

----- No uso da palavra a **doutora Rosa Lopes** explicou que a DRH para este concurso de Assistentes Técnicos usou a mesma regra que tem vindo a utilizar em todos os outros concursos, ou seja, sempre que é possível através daquilo que é a posição na lista de ordenação final dos candidatos, manter a remuneração auferida pelos trabalhadores que estão no Município de Oeiras vindo de outras entidades públicas, como é o caso de uma funcionária vinda dos SMAS que já fez o seu percurso todo na Administração Pública, submeteu-se a concursos de acesso para categorias superiores, acrescentando que o seu percurso profissional foi por mérito próprio e, neste momento, nos SMAS, está com um nível remuneratório de novecentos e vinte e quatro euros.-----

----- No período da audiência dos interessados da lista de ordenação final estava posicionada em quarto lugar e numa reunião com o Senhor Presidente, este decidiu que não se manteria essa remuneração e ela, certamente, voltaria para os SMAS porque lá tinha uma posição remuneratória superior, no entanto, na audiência aos interessados entregou dois certificados que não tinha conseguido obter anteriormente, sendo esse o período próprio, fez entrega dos mesmos, facto que veio alterar a classificação e passou para o primeiro lugar.-----

----- O que se fez a esta trabalhadora que está afecta à DCP, fez-se em todos os outros procedimentos concursais, ou seja, trabalhadores que estavam mobilizados no Município de Oeiras vindos de outros municípios, há mais de quatro anos, foi mantida a remuneração que estavam a auferir, exactamente pela experiência profissional já comprovada, na medida em que

se submeteram a concursos de acesso para conseguir obter essa posição remuneratória.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter verificado na proposta que dizem respeito à área funcional administrativa e aos assistentes técnicos, em que há níveis remuneratórios de novecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos, outros com seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos, de modo que gostaria de saber se todos os que são integrados com a quinta posição do nível dez com os novecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos têm carreira em serviços públicos e se por força da contratação não vão auferir mais do que estavam a auferir anteriormente.-----

-----A **doutora Rosa Lopes** esclareceu que a única candidata que irá auferir os novecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos é a que ficou posicionada em primeiro lugar e porque é a única que já está ao serviço da CMO com uma remuneração superior e contratada por tempo indeterminado, ou seja, a remuneração que ela aufera actualmente são novecentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos no quadro dos SMAS e mantém-se porque ela vem da transição do antigo regime, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que é o nível intermédio, esclarecendo a **doutora Rosa Lopes** que é isso precisamente e a DRH está a pagar uma posição fixa da TRU – Tabela Remuneratória Única, concluindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que sendo a única situação a mesma é atendível.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

64 - PROPOSTA Nº. 609/10 - LIMITES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO A PROPOR NA FASE DE NEGOCIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Nota introdutória: -----

-----A presente proposta visa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, em conjugação com o número um, do artigo quarto, do Decreto-lei número duzentos e nove, de



dois mil e nove, de três de Setembro, solicitar autorização e apontar as delimitações das posições remuneratórias a propor aos candidatos apurados em sete procedimentos concursais. -----

----- Dois - Enquadramento legal: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, a negociação do posicionamento remuneratório, atenderá aos seguintes diplomas: -----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Três – Proposta: -----

----- Face ao exposto, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se a aprovação: -----

----- - Das posições e níveis remuneratórios referentes a sete procedimentos concursais, nos termos referenciados na informação número seiscentos e vinte e quatro, de dois mil e dez, Departamento de Gestão de Recursos Humanos /Divisão de Recursos Humanos, de seis de Maio, que constitui anexo à presente proposta, cujo quadro a seguir se transcreve.” -----

----- ----- “Valores a propor na negociação por procedimento concursal -----
Técnicos Superiores: -----

Área Funcional / Número de postos de trabalho / Posição remuneratória a propor / Valor: -----
Arquitectura Paisagista / três / terceira Posição – nível dezanove / mil quatrocentos e sete euros e

quarenta e cinco cêntimos; -----

Gestão e Ordenamento do Território / quatro / quarta Posição – nível vinte e três e terceira Posição – nível dezanove / mil seiscentos e treze euros e quarenta e dois cêntimos e mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos; -----

Higiene e Segurança do Trabalho / um / terceira Posição – nível dezanove / mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos;-----

Gestão da Saúde / um / terceira Posição – nível dezanove / mil quatrocentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

Assistentes Técnicos:-----

Área Funcional / Número de postos de trabalho / Posição remuneratória a propor / Valor: -----

Construção Civil / um / primeira Posição – nível cinco / seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos.-----

Assistentes Operacionais:-----

Área Funcional / Número de postos de trabalho / Posição remuneratória a propor / Valor: -----

Jardinagem / quinze / segunda Posição – nível dois / quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos;-----

Porta Miras / um / segunda Posição – nível dois / quinhentos e trinta e dois euros e oito cêntimos.”- -----

-----II – Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a questão que pretende colocar tem a ver com a gestão e ordenamento do território com a contratação de quatro técnicos, em que uns vão para a quarta posição do nível vinte e três e outros vão para a terceira posição do nível dezanove, pretendendo saber quem é que vai para a quarta posição do nível vinte e três, quantos são, qual é o seu percurso e também se a situação é paralela ou se é uma situação de negociação, visto que há uma que já está negociada e essa respeita, mas tem dúvidas quanto aquela que se vai fazer, utilizando discricionariamente como a



Lei permite com qualquer valor, que até poderia ser de um Vereador ou do Presidente da Câmara.-----

----- Perante esta questão a **doutora Rosa Lopes** esclareceu que se trata da primeira candidata que também já está mobilizada e ao serviço do Município de Oeiras há vários anos.----

----- Trata-se da doutora Ana Oliveira que está a trabalhar no Gabinete do SIG, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que ela já está integrada no aparelho funcional da Câmara, ficando a vencer o mesmo nível remuneratório que tem até ao momento, atalhando o **Senhor Presidente** que a mesma está requisitada ao Município de Loures.

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

65 - PROPOSTA Nº. 610/10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA SUPRIMENTO DE NECESSIDADES PERMANENTES DOS SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nota introdutória:-----

----- No âmbito da Reforma da Administração Pública assistiu-se a alterações significativas no que respeita à gestão de recursos humanos, com a entrada em vigor de inúmeros diplomas legais que vêm em absoluto alterar o paradigma da Administração Pública.-----

----- Nesse domínio, o Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas.-----

----- Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, ou ocupados temporariamente através de relações jurídicas de emprego a termo certo com duração superior a cinco anos, tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos referidos postos de trabalho por

trabalhadores contratados por tempo indeterminado, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber: -----

----- um Técnico Superior na área da Engenharia Civil; -----
----- dois Técnicos Superiores na área da Gestão; -----
----- um Técnico Superior na área da Gestão Imobiliária; -----
----- um Assistente Técnico na área do Arquivo; -----
----- seis Assistentes Técnicos na área Administrativa; -----
----- um Assistente Técnico na área da Topografia; -----
----- um Assistente Técnico na área das Medições e Orçamentos; -----
----- dois Assistentes Técnicos na área da Electricidade; -----
----- um Assistente Técnico na área da Mecânica; -----
----- um Assistente Técnico na área da Electricidade Auto; -----
----- dois Assistentes Técnicos na área da Animação Sociocultural; -----
----- um Assistente Operacional na área da Pintura; -----
----- dois Assistentes Operacionais na área de Pedreiro; -----
----- catorze Assistentes Operacionais na área da Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais; -----
----- um Assistente Operacional na área de Fiel de Armazém. -----

----- Dois - Enquadramento legal: -----
----- No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal para recrutamento com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----
----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A,



de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- - Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----

----- - Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

----- Três - Da relação jurídica a constituir:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.-----

----- Quatro - Do tipo de procedural concursal:-----

----- O tipo de procedimento concursal revestirá a modalidade de Procedimento Concursal Comum, cuja tramitação do procedimento concursal (artigo quarto, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro) implicará a articulação entre fases, independentes umas das outras, passando-se à seguinte sempre que se verifique que a anterior não satisfez a necessidade, são elas:-----

----- a) Consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC); -----

----- b) Procedimento Concursal Comum. -----

----- Considerando que não existem reservas de recrutamento do Município, ou que estando os procedimentos a terminar as reservas de recrutamento que daí resultarão não serão

suficientes para preencher as necessidades aprovadas em Plano de Recrutamento e Mapa de Pessoal, considerando ainda que de acordo com orientação da DGAEP (Direcção-Geral de Administração e do Emprego Público) a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) encontra-se temporariamente dispensada, até à publicitação do primeiro procedimento concursal, encontram-se reunidas as condições para que o Município avance para o Procedimento Concursal Comum.

-----Cinco - Proposta:

-----Nestes termos, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do decreto-lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte:

----- A abertura de quinze procedimentos concursais, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número seiscentos e vinte, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos / Divisão de Recursos Humanos, de dezanove de Maio, que constitui anexo à presente proposta, para preenchimento dos trinta postos de trabalho aí mencionados, cujo mapa a seguir se transcreve.” -

-----“Postos de trabalho a preencher (Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado) ---

-----Carreira / Categoria – Total – Unidade Orgânica – Área Funcional – Número de postos de trabalho:

-----Técnicos Superiores - quatro:

-----Divisão de Gestão Financeira - Gestão - dois;

-----Departamento de Habitação - Engenharia Civil - um;

-----Departamento de Projectos Especiais - Gestão Imobiliária - um;

-----Assistentes Técnicos - quinze:

-----Divisão Administrativa - Arquivo - um;

-----Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística - Topografia - Um;



----- Diversas - Administrativa - seis; -----
----- Divisão de Estudos e Projectos - Medições e Orçamentos - um; -----
----- Divisão de Gestão do Espaço Público - Electricidade - dois; -----
----- Divisão de Viaturas e Máquinas – Mecânico – um; -----
----- Divisão de Viaturas e Máquinas - Electricidade Auto - um; -----
----- Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - Animação Sociocultural - dois.-----
----- Assistentes Operacionais - dezoito: -----
----- Divisão de Trânsito e Transportes - Pintura - um; -----
----- Divisão de Trânsito e Transportes - Pedreiro - dois;-----
----- Divisão de Serviços Urbanos/Divisão de Viaturas e Máquinas - Condução máquinas pesadas e veículos especiais - catorze; -----
----- Divisão de Viaturas e Máquinas - Fiel de armazém - um. -----
----- Total - trinta e sete.” ----- ~
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

66 - PROPOSTA Nº. 611/10 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA SALA DE BIOLOGIA MOLECULAR DO LABORATÓRIO DE CONTROLO DE QUALIDADE

- SMAS:-----
----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e um de Abril de dois mil e dez, deliberou dar sem efeito a adjudicação da empreitada destinada à remodelação da sala de biologia molecular do Laboratório de Controlo de Qualidade, à empresa Olico & Soares, Limitada, ratificada em reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro de dois mil e nove (proposta de deliberação número mil cento e sessenta e seis, de dois mil e nove), adjudicando-se a mesma à empresa Carlos A. S. Franco, entidade classificada em segundo lugar, pelo valor de vinte e nove

mil novecentos e vinte sete euros e vinte quatro cêntimos, acrescido de IVA, face aos motivos invocados na proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, que deu sem efeito a adjudicação da empreitada destinada à remodelação da sala de biologia molecular do Laboratório de Controlo de Qualidade à empresa Olico & Soares, Limitada, classificada em primeiro lugar, aprovando a adjudicação da mesma à empresa Carlos A. S. Franco, entidade classificada em segundo lugar, pelo valor de vinte e nove mil novecentos e vinte sete euros e vinte quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Dois - A aprovação da minuta do contrato tipo e celebração de contrato escrito, nos termos do disposto respectivamente no número dois, do artigo nonagésimo oitavo e artigo nonagésimo quarto, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro).” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 612/10 - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução: -----

-----No âmbito da Reforma da Administração Pública, em concreto, na sequência da entrada em vigor da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (diploma que veio definir e regular os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e brevemente identificada por “LVCR”), assistiu-se a um novo enquadramento que pôs termo à tradicional distinção entre funcionários públicos e agentes - subordinados ao chamado regime da Função Pública - e pessoal contratado



em regime de contrato individual de trabalho, sujeito à Lei Geral do Trabalho, designadamente ao disposto no Código do Trabalho (com as especificidades constantes da Lei número vinte e três, de dois mil e quatro, de vinte e dois de Junho).-----

----- De facto, com a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, surgiu um novo modelo jurídico-laboral na Administração Pública, em que a maioria dos vínculos de trabalho passou a revestir uma natureza contratual. -----

----- Nesta conformidade, atendendo a que o Regulamento de Medalhas Municipais em vigor não espelha as recentes alterações legislativas, designadamente, os novos vínculos laborais, instrumentos de mobilidade, urge proceder-se à actualização de algumas terminologias contempladas no Regulamento de Medalhas Municipais. -----

----- Acresce que a proposta do novo Regulamento de Atribuição de Medalhas, contempla alterações que se coadunam com o actual sistema de avaliação de desempenho, em concreto com a possibilidade de se agraciar unidades orgânicas e trabalhadores do Município, com a Medalha Municipal de Bons Serviços, que tenham contribuído, a nível de resultados, para a prossecução da missão do Município e para a prossecução do interesse público. -----

----- Dois - Enquadramento Legal: -----

----- A presente proposta de deliberação atende ao disposto nos seguintes diplomas legais:

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro e Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas; -----

----- - Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, que

aprova a Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; e-----
----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro,
com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e um, de onze de Janeiro e
Lei número sessenta e sete, de dois mil e sete, de trinta e um de Dezembro, que estabelece o
quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e
Freguesias. -----

-----Três - Considerações gerais: -----

-----O Regulamento de Medalhas Municipais sofreu as seguintes alterações:-----

-----Um - As menções aos funcionários e agentes, conforme constavam da redacção
original nos artigos décimo primeiro, décimo quinto, décimo sexto, número dois, foram
substituídas pelo termo trabalhador, conforme consta da nova redacção ao Regulamento;-----

-----Dois - O número um, do artigo décimo primeiro, contempla a possibilidade de serem
agraciadas unidades orgânicas e trabalhadores com a Medalha Municipal de Bons Serviços. -----

-----Três - O artigo décimo segundo regista alterações ao nível dos motivos que
legitimam a concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços, ao contemplar a importância
dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público, como motivo
justificativo e diferenciador da atribuição dos diferentes tipos de medalhas. -----

-----Quatro - O artigo décimo quinto passa a contemplar, para efeitos de contagem de
anos de serviço, as diferentes relações jurídicas de emprego, desde que tratando-se de tuteladas
por contrato de trabalho e sejam exercidas de modo ininterrupto.-----

-----Cinco - O número três, do artigo décimo sexto, que contemplava a suspensão dos
prazos, para a contabilização dos anos de serviços para efeitos de atribuição da Medalha
Municipal de Serviço Público, por motivos de requisição, comissão de serviço e/ou licença sem
vencimento, passa apenas a contemplar a suspensão dos prazos por motivo de licença sem
remuneração. -----



----- Seis - O artigo vigésimo segundo do Regulamento, que contemplava que «as medalhas previstas no presente regulamento só são susceptíveis de ser atribuídas ao mesmo agraciado uma única vez, salvo se em graus diversos», passa a contemplar «as medalhas previstas no presente regulamento podem ser atribuídas a unidades orgânicas dos serviços municipais, nos seus diversos graus, sendo que o grau dependerá dos resultados obtidos pelo serviço em determinado ano. Podem, ainda, ser atribuídas a pessoas singulares, nos seus diversos graus, sendo que quando se pretenda a atribuição do mesmo grau por mais de uma vez deve ser respeitado um hiato temporal de cinco anos entre cada uma das atribuições». -----

----- Quatro - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea a), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, delibere favoravelmente a aprovação do Regulamento de Medalhas Municipais, adaptado à nova realidade laboral da Administração Pública, que a seguir se transcreve: -----

----- “Regulamento de atribuição de Medalhas Municipais-----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

O Município de Oeiras institui as seguintes condecorações: -----

a) Medalha de Honra do Município; -----

b) Medalha Municipal de Mérito; -----

c) Medalha Municipal de Bons Serviços; -----

d) Medalha Municipal de Serviço Público.-----

----- Capítulo Segundo -----

----- Medalha de Honra do Município -----

----- Artigo Segundo -----

A medalha de Honra do Município destina-se a homenagear pessoas individuais ou colectivas que, pelos seus excepcionais serviços, contributos para com a comunidade ou actos praticados, alcancem mérito extraordinário. -----

----- Artigo Terceiro -----

A concessão da Medalha de Honra do Município é atribuída por deliberação da Assembleia Municipal, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efectividade, sob proposta da Câmara Municipal. -----

----- Artigo Quarto -----

A Medalha de Honra do Município será entregue em cerimónia solene. -----

----- Artigo Quinto -----

As pessoas colectivas que possuam estandarte oficial usarão como distintivo a fita da medalha em singelo ou em laço, no comprimento conveniente, armada junto à lança. -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Medalha Municipal de Mérito -----

----- Artigo Sexto -----

A Medalha Municipal de Mérito visa distinguir as pessoas colectivas ou singulares que se evidenciem pelo seu significativo contributo no campo Social, Cultural, Económico, Humanitário, Desportivo ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento.

----- Artigo Sétimo -----

A Medalha Municipal de Mérito comprehende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, do valor e projecção do acto praticado. -----

----- Artigo Oitavo -----

A concessão da Medalha Municipal de Mérito depende de deliberação tomada em reunião da Câmara, aprovada por maioria absoluta dos seus membros em efectividade. -----



----- Artigo Nono -----

Um - A Medalha Municipal de Mérito será entregue em Cerimónia Solene;

Dois - No caso do agraciado pertencer a Corpo de Bombeiros, o acto deverá decorrer perante formatura geral da respectiva corporação.

----- Artigo Décimo -----

As pessoas colectivas que possuam estandarte oficial usarão como distintivo a fita da medalha, em singelo ou em laço, no comprimento conveniente, armada junto à lança.

----- Capítulo Quarto -----

----- Medalha Municipal de Bons Serviços -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

A Medalha Municipal de Bons Serviços destina-se a galardoar as unidades orgânicas ou os trabalhadores do Município e dos Serviços Municipalizados, bem como os trabalhadores das Freguesias e dos Bombeiros Voluntários ou membros de outras Organizações reconhecidamente humanitárias, que se tenham distinguido exemplar e notoriamente no cumprimento das suas atribuições.

----- Artigo Décimo Segundo -----

A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços comprehende os graus ouro, prata e cobre, dependendo a concessão de cada um deles, da importância dos resultados para a prossecução da missão do Município e do interesse público.

----- Artigo Décimo Terceiro -----

Um - A concessão da Medalha Municipal de Bons Serviços depende de deliberação tomada em reunião de Câmara.

Dois - No caso dos agraciados pertencerem a um Corpo de Bombeiros ou a qualquer outra Organização Humanitária, a concessão da medalha depende de deliberação tomada em reunião de Câmara, mediante proposta fundamentada e instruída pelo Comandante dos Bombeiros ou do

responsável da Organização de que o elemento que se pretende agraciar fizer parte. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

Um - A Medalha Municipal de Bons Serviços será entregue em Cerimónia Solene.-----

Dois - No caso do agraciado pertencer a um Corpo de Bombeiros, o acto deverá decorrer perante formatura geral da respectiva corporação.-----

----- Capítulo Quinto -----

----- Medalha Municipal de Serviço Público -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

A Medalha Municipal de Serviço Público destina-se a galardoar os trabalhadores que prestem serviço no Município, nos Serviços Municipalizados e nas Freguesias quando completem trinta e cinco, vinte e dez anos de serviço, ininterruptamente e independentemente do tipo de contrato de trabalho, aos quais corresponderão respectivamente as medalhas de grau ouro, prata e cobre. -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

Um - A concessão da Medalha Municipal de Serviço Público é da competência do Presidente da Câmara; -----

Dois - Os prazos mencionados no artigo anterior são interrompidos quando o trabalhador seja punido com pena superior à repreensão escrita; -----

Três - A contagem dos referidos prazos suspende-se quando se opere a suspensão do vínculo, por motivos de licença sem remuneração. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

A Medalha Municipal de Serviço Público será entregue em Cerimónia Solene. -----

----- Capítulo Sexto -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

A aquisição de medalhas referidas neste regulamento constitui encargo do Município. -----



----- Artigo Décimo Nono -----

Um - De todas as medalhas serão passados diplomas individuais, assinados pelo Presidente da Câmara e autenticados com o selo branco deste Município.-----

Dois - Os modelos e dimensões de cada uma das modalidades das medalhas Municipais e respectivos diplomas serão anexados ao presente regulamento após aprovação.-----

----- Artigo Vigésimo -----

Um - O registo dos agraciados com Medalhas de Honra do Município, Municipal de Mérito constarão de volumes próprios; -----

Dois - Das restantes atribuições deverá igualmente ficar arquivado o respectivo registo. -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

Um - As Medalhas de Honra do Município, a Medalha Municipal de Mérito, a Medalha de Bons Serviços serão atribuídas, em simultâneo, em cerimónia solene a realizar preferencialmente no dia do Município; -----

Dois - A Medalha Municipal de Serviço Público poderá ser atribuída em cerimónia a realizar preferencialmente no período temporal associado ao dia do Município. -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

As medalhas previstas no presente regulamento podem ser atribuídas a unidades orgânicas dos serviços municipais, nos seus diversos graus, sendo que o grau dependerá dos resultados obtidos pelo serviço em determinado ano. Podem ainda ser atribuídas a pessoas singulares, nos seus diversos graus, sendo que quando se pretenda a atribuição do mesmo grau por mais de uma vez deve ser respeitado um hiato temporal de cinco anos entre cada uma das atribuições. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

Um - O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia Municipal e publicação no site electrónico da Câmara Municipal e demais lugares públicos do costume;-----

Dois - O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre a matéria,

designadamente o Regulamento publicitado através do Edital número trezentos e quarenta e um de dois mil e três, de vinte de Junho.” -----

-----II - O **Senhor Presidente** lembrou que são pequenos acertos, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que embora sejam pequenos acertos não pode deixar de inquirir se faz sentido agraciar as unidades orgânicas, acrescentando que as mesmas são o espelho da Autarquia, porque o trabalho é feito por intermédio dessas unidades, observando o **Senhor Presidente** que é uma boa pergunta mas que foi uma proposta de vários dirigentes. -----

-----Prosseguindo, disse que por vezes acontece situações de exceção, tendo acontecido há uns anos que a Câmara medalhou quinze jardineiros que tinham feito um trabalho extraordinário na recuperação do antigo Parque de Campismo. -----

-----Há momentos em que uma unidade orgânica se distingue no colectivo e o dirigente sugere que se atribuam condecorações de bons serviços, mas esbarram quando chegam ao pé de si e não deixa que sejam homenageados tantos funcionários, porque tem que haver um limite e nessas circunstâncias é difícil escolher, de modo que, se há uma justificação, a atribuição da medalha à unidade orgânica vai resolver o problema. -----

-----Se uma unidade orgânica, em determinada altura, se distinguiu por qualquer razão, então em vez de ser atribuído ao funcionário a, b ou c, será a unidade que será distinguida, até porque é um estímulo, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que considera a atribuição da medalha uma coisa personalizada, atalhando o **Senhor Presidente** que sem embargo de serem atribuídas as medalhas individuais de bons serviços. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que há três anos foi sugerida a atribuição das medalhas à equipa da limpeza das ribeiras, a qual faz um trabalho extraordinário e com algum risco. São dez pessoas que se dividem em duas equipas e funcionam muito bem enquanto grupo de trabalho naquela missão específica. -----

-----Na sua opinião pode-se atribuir as medalhas aos dez separadamente, mas não é a



mesma coisa, porque a atribuição e o reconhecimento é aquela equipa pelo trabalho que desenvolvem no Concelho. -----

----- O Senhor Presidente disse que também teve dúvidas, mas é uma inovação. -----

----- Continuando, sugeriu que seja feito um adiantamento ao Regulamento porque uma condecoração implica três coisas: -----

----- - o diploma; -----

----- - a medalha; -----

----- - a roseta (com as cores do Município e sendo cobre, prata ou ouro, tem que ter cores diferentes). -----

----- Prosseguindo, solicitou que se faça um estudo sobre a matéria e em relação ao diploma pensa que deve ser arranjado outro tipo de diploma, na medida em que o actual não tem muita dignidade. -----

----- Por último, deu conhecimento que existiam colares para os Membros do Executivo usarem nas cerimónias protocolares, sendo certo que desapareceram, acrescentando que isso foi ideia de um Vereador do seu primeiro mandato, o Doutor Estorninho, que é uma pessoa muito protocolar, de modo que teve essa ideia, pensando que se devem refazer os colares. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 613/10 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EIA - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A.: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Objectivo da medida proposta: apoio ao desenvolvimento do Programa Integrado de Avaliação do Estado Nutricional, Hábitos Alimentares e Abordagem do Sobrepeso e Obesidade em Crianças do Ensino Básico. -----

----- Antecedentes: Informação número trinta e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude-Saúde. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Um - Introdução: -----

-----Na sequência do protocolo estabelecido entre a Plataforma Contra a Obesidade da Direcção-Geral da Saúde, as Câmaras Municipais de Oeiras, Fundão, Montijo, Seixal e Viana do Castelo e a Universidade Atlântica, no sentido de desenvolver o Programa Integrado de Avaliação do Estado Nutricional, Hábitos Alimentares e Abordagem do Sobrepeso e Obesidade em Crianças do Ensino Básico, no âmbito da estratégia para a prevenção e redução de risco de obesidade e de excesso de peso e da aprovação, em Assembleia Municipal, de plurianualidade de despesa, no valor de seis mil e seiscentos euros, até dois mil e dez. -----

-----Dois - Propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio à EIA - Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima, no valor de seis mil e seiscentos euros, para apoio ao desenvolvimento do Programa Integrado de Avaliação do Estado Nutricional, Hábitos Alimentares e Abordagem do Sobrepeso e Obesidade em Crianças do Ensino Básico.-----

-----Dois.dois - Comunicação à EIA, Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 614/10 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A REPSOL PORTUGUESA S.A., PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO NA AV^a. DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, EM ALGÉS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Um - Em vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, através da proposta de deliberação número mil trezentos e sessenta e seis, de oitenta e nove, nessa data aprovada, foram fixadas as condições de instalação, ocupação e construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis em Miraflores, Freguesia de Algés, instalação essa a efectuar pela então Shell Portuguesa, Sociedade Anónima.-----

----- Dois - A referida deliberação estabeleceu, para além da aprovação da localização do posto e o período de utilização de trinta anos, as seguintes obrigações para a entidade instaladora/exploradora do citado posto: -----

----- a) Entrega à CMO, por parte do concessionário, de um donativo no valor de quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros (equivalente a oitenta e cinco mil contos) a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés (AHBVA) e de outras instituições de desporto, cultura e acção social; -----

----- b) O concessionário pagaria uma renda anual de quinze mil euros (equivalente a três mil contos), pelo prazo de ocupação e utilização do terreno, sendo o valor actualizado de acordo com a legislação em vigor; -----

----- c) Atribuição de um donativo no montante de setenta e cinco mil euros (equivalente a quinze mil contos), ao Sport Algés e Dafundo (SAD), por conta do montante global indicado em a); -----

----- d) Transferência das oficinas e cantina da Habitat, por parte da Shell, em condições a acordar e por conta dos donativos; -----

----- Três - O valor de quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros, foi posteriormente ajustado, pelo ofício número catorze mil novecentos e dezanove, de dezoito de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, com o correspondente escalonamento dos pagamentos, tendo sido definido que a verba global indicada fosse faseada pelo seguinte modo:-----

----- - cem mil euros (equivalente a vinte mil contos) com a aprovação da localização do

posto de abastecimento, quantia entretanto paga em dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove;-----

----- O remanescente de trezentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros, deveria ser entregue com a emissão da licença de construção a qual, por diversas razões, não foi ainda possível materializar.-----

-----Quatro - Também a prevista transferência de oficinas e cantina da Habitat nunca se veio a realizar mas, presentemente, já se encontram removidas as mencionadas instalações; -----

-----Cinco - Considerando que a Shell Portuguesa, Sociedade Anónima, passou, entretanto, a denominar-se Repsol Portuguesa, Sociedade Anónima, com sede na Avenida José Malhoa, número dezasseis, em Lisboa;-----

-----Seis - Com a efectivação da cedência a favor do Município do terreno onde se implantará o Posto de Abastecimento, cedência efectuada no quadro do alvará número oito, de dois mil e três, pretendem agora a Repsol, bem assim como a Câmara Municipal de Oeiras (CMO), reactivar os acordos anteriormente programados; -----

-----Sete - Tal posto instalar-se-á em área ocupada pelo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Algés, ocupação essa titulada pelo contrato de comodato, celebrado entre o Município de Oeiras e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés; -----

-----Oito - Ora, tanto a Repsol como a CMO reconhecem que a dilação de tempo decorrida justifica que, no quadro dos mesmos princípios que presidiram ao estabelecimento do acordo inicial, seja o mesmo actualizado reconfigurando-se, se for caso disso, o parcelamento dos montantes a afectar aos destinatários/beneficiários finais;-----

-----Nove - Nessa conformidade, a Repsol veio, através de carta registada sob o número catorze mil oitocentos e sessenta e um, de trinta e um de Março de dois mil e dez, reafirmar o propósito de cumprir os pressupostos de autorização de instalação e funcionamento constantes da deliberação número mil trezentos e sessenta e seis, de oitenta e nove; -----



----- Dez - Foi, assim, possível estabelecer as condições de instalação, ocupação e construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, em Miraflores, Freguesia de Algés, de acordo com a minuta de protocolo. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao executivo camarário que delibere:-----

----- Aprovar, nos termos do disposto na alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a celebração com a Repsol Portuguesa, Sociedade Anónima, do protocolo que a seguir se transcreve; -----

----- A remessa da presente proposta de deliberação ao Serviço de Notariado Privativo para, atentas as suas competências, titular o Protocolo em causa.” -----

----- “Protocolo -----

Considerando que, em vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, através da proposta de deliberação número mil trezentos e sessenta e seis, de oitenta e nove, nessa data aprovada, de que se junta cópia como Anexo número um, foram fixadas as condições de instalação, ocupação e construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis em Miraflores, Freguesia de Algés. -----

Considerando que a referida deliberação estabeleceu, para além da aprovação da localização do posto e o período de utilização de trinta anos, as seguintes obrigações para a entidade instaladora / exploradora do citado posto: -----

a) Entrega à CMO, por parte do concessionário, de um donativo no valor de quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros (equivalente a oitenta e cinco mil contos) a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés (AHBVA) e de outras instituições de desporto, cultura e acção social; -----

b) O concessionário pagaria uma renda anual de quinze mil euros (equivalente a três mil contos), -----

pelo prazo de ocupação e utilização do terreno, sendo o valor actualizado de acordo com a legislação em vigor; -----

c) Atribuição de um donativo no montante de setenta e cinco mil euros (equivalente a quinze mil contos), ao Sport Algés e Dafundo (SAD), por conta do montante global indicado em a);-----

d) Transferência das oficinas e cantina da Habitat, por parte da Shell, em condições a acordar e por conta dos donativos; -----

Considerando que o valor de quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros, foi posteriormente ajustado, pelo ofício número catorze mil novecentos e dezanove, de dezoito de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, de que se junta cópia que constitui o anexo número dois com o correspondente escalonamento dos pagamentos, tendo sido definido que a verba global indicada fosse faseada pelo seguinte modo: -----

- cem mil euros (equivalente a vinte mil contos) com a aprovação da localização do Posto de Abastecimento, quantia entretanto paga em dezoito de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, de cujo recibo se junta cópia que constitui o anexo número três; -----
- o remanescente de trezentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros, deveria ser entregue com a emissão da licença de construção a qual, por diversas razões, não foi ainda possível materializar. -----

Considerando que, também, a prevista transferência de oficinas e cantina da Habitat nunca se veio a realizar mas, presentemente, já se encontram removidas as mencionadas instalações; -----

Considerando que a Shell Portuguesa, Sociedade Anónima, passou, entretanto, a denominar-se Repsol Portuguesa, Sociedade Anónima, com sede na Avenida José Malhoa, número dezasseis, em Lisboa; -----

Considerando que com a efectivação da cedência a favor do Município do terreno onde se implantará o Posto de Abastecimento, cedência efectuada no quadro do alvará número oito de dois mil e três, pretendem agora a Repsol, bem assim como a Câmara Municipal de Oeiras



(CMO), reactivar os acordos anteriormente programados;-----

Considerando que tal posto se instalará em área ocupada pelo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Algés, conforme planta que se junta como anexo um, ocupação essa titulada pelo contrato de comodato, celebrado entre o Município de Oeiras e a Associação Humanitária dos

Bombeiros Voluntários de Algés, de que se junta cópia como Anexo dois ao presente Protocolo;

Considerando que tanto a Repsol como a CMO reconhecem que a dilação de tempo decorrida justifica que, no quadro dos mesmos princípios que presidiram ao estabelecimento do acordo inicial, seja o mesmo actualizado reconfigurando-se, se for caso disso, o parcelamento dos montantes a afectar aos destinatários/beneficiários finais;-----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, com domicílio necessário na Câmara Municipal de Oeiras, doravante designado por primeiro outorgante, -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Algés, pessoal colectiva número ..., com sede em ..., representada por ..., adiante designada por segunda outorgante, -----

E -----

Repsol Portuguesa, Sociedade Anónima, pessoal colectiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número quinhentos milhões duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta e três, com sede na Avenida José Malhoa, número dezasseis, em Lisboa, neste acto representada por ..., com domicílio profissional na sede da sua representada, adiante designada por terceira outorgante, -----

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes e de que os Considerandos supra fazem parte integrante-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Vinculação) -----

Um - Todas as partes outorgantes reconhecem-se vinculadas aos princípios orientadores das condições de instalação, ocupação e construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis em Miraflores, Freguesia de Algés, tal como decorrentes da proposta de deliberação número mil trezentos e sessenta e seis, de oitenta e nove, de vinte e oito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, nessa data aprovada (Anexo número um);-----

Dois - Todas as partes outorgantes reconhecem, ainda, a necessidade de proceder a pequenos reajustamentos a tais princípios, em face do lapso de tempo verificado desde a aprovação da mencionada proposta de deliberação, reajustamentos esses constantes do presente acordo. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Condições) -----

Os primeiro e terceiro outorgantes concordam em fixar, em termos definitivos, e tendo em consideração o pagamento de cem mil euros já efectuado pela terceira outorgante ao primeiro outorgante (anexo número três), as seguintes condições de instalação, ocupação e construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis, em Miraflores, Freguesia de Algés:-----

a) A exploração do referido Posto de Abastecimento de Combustíveis pela segunda outorgante ou por entidade ou entidades a quem este, por uma ou mais vezes, livremente ceder tal exploração, durará por um período de trinta anos;-----

b) O referido Posto de Abastecimento será instalado e construído numa parcela de terreno com área de três mil e duzentos metros quadrados, abrangida pelo contrato de comodato celebrado entre o primeiro e a segunda outorgante em quatro de Novembro de dois mil e oito e que é parte integrante da parcela de terreno com área de nove mil seiscentos e trinta e um metros quadrados proveniente do prédio urbano, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número sessenta e cinco da Freguesia de Algés, inscrito na matriz sob o artigo mil



novecentos e cinquenta e dois e, do prédio rústico descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha duzentos e noventa e um, da Freguesia de Algés, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quinhentos e cinquenta e sete, secção quarenta e quatro, da mesma Freguesia, propriedade do primeiro outorgante por cedências efectuadas no quadro dos alvarás número quatro de noventa e nove e número oito de dois mil e três;-----

- c) Para o efeito, a referida parcela de terreno de três mil e duzentos metros quadrados será dada de arrendamento, pela segunda outorgante à terceira outorgante, ao abrigo de autorização para o efeito constante do número dois da Cláusula Terceira do Contrato de Comodato número duzentos e cinco de dois mil e oito celebrado em quatro de Novembro de dois mil e oito entre os referidos primeiro e segunda outorgantes; -----
- d) Após a entrada em funcionamento do referido Posto de Abastecimento, a terceira outorgante liquidará à segunda outorgante uma renda variável, pela utilização do terreno, equivalente a cinco centimos o litro de combustível vendido; -----
- e) A terceira outorgante liquidará ainda, mensalmente, à segunda outorgante uma renda fixa, com um montante anual de quinze mil euros, actualizável anualmente, a que corresponde a importância mensal de mil duzentos e cinquenta euros;-----
- f) Na data da emissão da licença de construção para o referido Posto de Abastecimento, a terceira outorgante comprovará, junto do primeiro outorgante, a entrega à segunda outorgante de um apoio financeiro, no montante de cento e noventa e dois mil e quinhentos euros; -----
- g) Na data da emissão da licença de utilização para o referido Posto de Abastecimento, a segunda outorgante comprovará, junto do primeiro outorgante, a entrega à AHBVA de um apoio financeiro, no montante de cento e noventa e dois mil e quinhentos euros;-----
- h) Ainda até à data da emissão de licença de utilização do referido Posto de Abastecimento, a terceira outorgante comprovará, junto do primeiro outorgante, a entrega ao Sport Algés e Dafundo de um apoio financeiro no montante de sessenta e cinco mil euros; -----

i) Igualmente até à data da emissão de licença de utilização do referido Posto de Abastecimento, a terceira outorgante ofertará ao primeiro outorgante uma peça escultórica, a inserir em meio urbano, até ao valor máximo de cem mil euros.-----

----- ----- -----Cláusula Terceira-----

----- ----- -----(Prazo)-----

O presente protocolo vigorará pelo prazo necessário até se verificar o cumprimento integral das obrigações do mesmo decorrentes para as partes outorgantes.-----

----- ----- -----Cláusula Quarta-----

----- ----- -----(Interpretação e Aditamentos)-----

Um - O presente protocolo reflecte integralmente a totalidade do acordo entre as partes outorgantes e dos direitos e obrigações entre ambas estabelecidos;-----

Dois - Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente protocolo devem ser efectuados por escrito e assinadas por ambas as partes.-----

----- ----- -----Cláusula Quinta-----

----- ----- -----(Comunicações)-----

Todas as comunicações relativas ao presente protocolo deverão ser dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes outorgantes.-----

----- ----- -----Cláusula Sexta-----

----- ----- -----(Foro)-----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil;-----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não poder ser resolvido, as partes acordam como competente o Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, podendo as partes optar, em alternativa, pelo recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído e a funcionar nos termos da lei em vigor. --



----- Cláusula Sétima -----

----- (Resolução) -----

Um - O incumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo são causa de resolução do presente protocolo, por qualquer uma das partes outorgantes, a comunicar de imediato mediante o envio de carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante. -----

Dois - A extinção do presente protocolo por resolução ou por denúncia, não conferem a qualquer uma das partes o direito a indemnização ou compensação de qualquer espécie. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Casos Omissos) -----

Qualquer caso omissos nas condições anteriormente indicadas será submetido a despacho do Presidente da Câmara, ou por deliberação da Câmara, sob proposta deste, nos casos em que a intervenção da Câmara seja necessária. -----

A produção de efeitos deste protocolo está sujeito à assinatura das partes outorgantes, ambas aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho número ... do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de treze de Novembro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e dez. -----

Minuta do contrato aprovada em reunião do Executivo realizada em ... de ... de dois mil e dez, conforme proposta de deliberação número -----

Pelo Primeiro Outorgante -----

Pela Segunda Outorgante -----

Pela Terceira Outorgante.” -----

-----II – O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que esta proposta não está em conformidade com a legislação em vigor.-----

-----Os compromissos com a Shell foram firmados em mil novecentos e oitenta e nove e findaram com a própria Shell, argumentando o **Senhor Presidente** que não findaram porque a Repsol substituiu-se à Shell em todos os direitos e obrigações; aliás, este negócio não se concretizou mais cedo, porque era pressuposto que a Habitat retirasse de lá o pavilhão, que se manteve lá vários anos e só agora é que foi removido, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que algumas das contrapartidas que estavam acordadas não fazem sentido, como seja a do refeitório, embora na altura tivessem o seu contexto, o seu momento e o seu valor; aliás, a Câmara é a mesma, mas a empresa não é.-----

-----Acrescentou ainda, duvidar da legalidade do processo, observando o **Senhor Presidente** que a Repsol se substituiu em todos os direitos e obrigações à Shell e esta já tinha pago cem mil euros, sugerindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a questão fosse acompanhada de um parecer jurídico para poder desfazer as suas dúvidas, sugestão com a qual o **Senhor Presidente** concordou.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** disse que irá votar favoravelmente esta proposta, assim como os seus colegas do Partido Socialista, mas com a condição referida pelo Senhor Presidente, ou seja, que a Repsol se substituiu em todos os direitos e obrigações à Shell.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que se houver uma demonstração de que os compromissos assumidos pela Shell, transitaram efectivamente para a Repsol haverá uma alteração do seu sentido de voto, porque se se mantiver assim, votará contra, se houver um parecer votará favoravelmente, observando o **Senhor Presidente** que a doutora Lurdes Vaz irá pedir à Repsol em que termos a Shell foi comprada pela Repsol, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que ainda há uma outra questão que diz



respeito à alteração da legislação que enquadra a implantação deste tipo de equipamento, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que nesse aspecto está tudo legal, no entanto, também tem uma dúvida, visto que há quem tenha o entendimento que se está a fazer exigências e não uma negociação livre, sendo por esse motivo que a Repsol em substituição da Shell, propôs atribuir um subsídio aos Bombeiros, visto que a Câmara Municipal enquanto parte negociadora autorizou ali uma cedência e é a própria empresa que na altura vem dizer, que se propõe pagar “x” aos Bombeiros de Algés e Dafundo, ao Sport Algés e Dafundo e oferecer uma escultura que o Município terá que indicar onde é que ficará. -----

----- A dúvida que tem é se isso suscita alguma questão de que alguém possa interpretar isto como sendo uma exigência, que não decorra da negociação livre entre as partes. -----

----- Quanto à regulamentação não tem qualquer dúvida, porque tudo está salvaguardado.-

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 615/10 - REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

71 - PROPOSTA Nº. 616/10 - RELATÓRIO E CONTAS DE 2009 DA OEIRAS VIVA, E.E.M.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.E.M., remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, nos termos do disposto no número dois, do artigo trigésimo, dos Estatutos da empresa, da alínea c), do artigo vigésimo sétimo, e na alínea a), do número dois, do artigo trigésimo nono e do artigo quadragésimo segundo, todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e sem prejuízo do disposto na Lei Comercial quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais,

documentação correspondente ao Relatório e Contas de dois mil e nove. -----

----- Dois - Da documentação ora junta resulta: -----

----- A elaboração do relatório de Actividades e Contas correspondente ao exercício de dois mil e nove, destacando-se o objectivo de obter resultados de equilíbrio económico-financeiro da empresa, sem descurar a preocupação com o nível de satisfação dos utentes e a perspectiva social, numa atitude de abertura à comunidade; -----

----- O aumento de capital realizado no exercício de dois mil e nove, aliado ao facto de terem sido gerados resultados positivos em três anos consecutivos permitiu concluir o exercício com capitais próprios positivos; -----

----- Assim, verificou-se também um fortalecimento da situação financeira, traduzindo uma maior autonomia financeira; -----

----- O volume de negócios registou um crescimento de cinco vírgula nove por cento em relação a dois mil e oito e o resultado líquido cresceu sete vírgula seis por cento; -----

----- A participação da CM Oeiras como compensação para a prática de preços sociais nas piscinas municipais diminuiu: em dois mil e oito representava dez vírgula um por cento dos proveitos totais e em dois mil e nove baixou para nove vírgula oito por cento; -----

----- Os custos com pessoal registaram um incremento de nove vírgula dois por cento em relação ao ano anterior, passando de um peso relativo de quarenta vírgula nove por cento dos proveitos para quarenta e dois vírgula dois por cento; esta diferença resulta do aumento das remunerações (dois vírgula nove por cento); -----

----- Diminuição de dívidas de terceiros em sete vírgula sete por cento; -----

----- Resultado líquido de cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e três euros, traduzindo um acréscimo, em relação a dois mil e oito, de oito por cento; -----

----- O investimento real em dois mil e nove foi de duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro euros com especial destaque para as obras de



beneficiação/remodelação na Piscina Municipal de Barcarena; tal investimento foi financiado, na sua quase totalidade, através do Contrato Programa de Investimento, no montante de duzentos e cinquenta mil euros, atribuído a título de indemnização compensatória nos investimentos de rendibilidade não demonstrada;

O Porto de Recreio de Oeiras é o centro de custo que contribuiu com a maior participação (trinta e três por cento) para o comuto dos proveitos, seguindo-se a Piscina Oceânica (catorze por cento), as piscinas municipais (doze vírgula cinco por cento), Pavilhões Desportivos (oito por cento) e Auditórios Municipais (oito por cento);

O Porto de Recreio contribui para vinte e dois por cento do Total de Custos, logo seguido da Sede (dezoito por cento) e das piscinas municipais (onze por cento).

Todos os equipamentos registaram uma evolução positiva relativamente à “taxa média de indisponibilidade” de dois mil e nove;

No que concerne a gestão dos auditórios, o mais utilizado foi o auditório Municipal Eunice Muñoz.

Três - O parecer do Fiscal Único é no sentido da aprovação do Relatório do Conselho de Administração, bem como do Balanço, a Demonstração de Resultados e respectivos anexos mas chama a atenção para o facto de a empresa apresentar ainda Capitais Próprios inferiores a metade do capital no exercício de dois mil e nove.

Nesta conformidade, proponho à Câmara que:

Aprove, nos termos e para os efeitos do disposto no número dois, do artigo trigésimo, dos Estatutos da empresa, na aliena c), do artigo vigésimo sétimo, alínea a), do número dois, do artigo trigésimo nono e do artigo quadragésimo segundo, todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, do Relatório e Contas da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais e Desportivos, E.E.M. relativo ao ano de dois mil e nove;

----- Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a remessa da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta o **doutor José Manuel Constantino** que esteve na reunião na qualidade de Administrador da Oeiras Viva começou por dizer, que relativamente às contas da empresa Oeiras Viva elas apresentam resultados globais mais positivos do que os verificados no ano anterior, os quais por sua vez, já eram mais positivos do que os verificados em dois mil e sete, o que significa que os resultados que têm sido alcançados nos últimos cinco anos, têm acentuado uma tendência de positividade, relativamente a todos os indicadores de gestão, com uma pequena excepção que oportunamente referenciará. -----

----- Observou que, um elemento decisivo do ponto de vista da empresa, é a avaliação quanto ao grau de satisfação daqueles a quem servem e isso está traduzido nos diferentes inquéritos que foram realizados ao longo do ano, nos diferentes equipamentos onde prestam serviço e ao mesmo tempo nos indicadores de sustentabilidade económica ou financeira, que se traduzem nos finais alcançados, cujo valor importa em cento e sessenta mil euros, repercutindo também um aumento no volume de negócios de cerca de cinco vírgula nove por cento nos proveitos globais alcançados e num resultado líquido, que em relação ao ano anterior, também se traduz num indicador de cerca de sete vírgula seis por cento. -----

----- Acrescentou que, em qualquer um dos equipamentos que gere, houve aumento do volume de proveitos, que foram alcançados com duas excepções, que são o Porto de Recreio e a Piscina Oceânica, que pese embora a circunstância de terem tido um volume de negócios muito superior àquilo que foram as suas despesas tiveram pequenas diferenças relativamente aos



valores alcançados no ano anterior. -----

----- Relativamente à Piscina Oceânica salientou que o elemento explicativo que encontra para essa questão, é a situação climática, devido ao tempo irregular que se verificou no Verão passado, o que traduziu um menor número de utentes e uma receita com algum valor abaixo do ano anterior, mas também se verificou que houve um decréscimo significativo do ponto de vista da despesa, sendo que o percentual estabelecido entre a receita e a despesa é favorável quando comparado com o período do ano anterior.-----

----- Quanto ao Porto de Recreio referiu que houve um menor volume de negócios, que do seu ponto de vista tem que ver com dois factores: A menor procura devido aos indicadores de crise que se traduziram não apenas no volume de negócio, mas também à dificuldade de recolha da receita de atracagem dos barcos, pelo facto de haver muitas dívidas e muitas situações para resolução judicial.-----

----- Há outra situação que se mantém desde do ano anterior e tem a ver com os auditórios, as piscinas, os pavilhões, sendo que a única situação em que há uma relação deficitária entre custos e proveitos, é o Pavilhão Desportivo Carlos Queirós, que resulta da circunstância de ser o equipamento, cuja ocupação ocorre a partir das seis da tarde, enquanto que nos outros pavilhões há uma ocupação que se inicia com as escolas às oito horas da manhã e termina às dezoito para depois entrarem as colectividades, nesse Pavilhão não se consegue fazer com que haja essa ocupação, daí existir um diferencial negativo.-----

----- Acrescentou ainda, que em todos os restantes equipamentos, há uma gestão equilibrada, alguns até com pequenas margens de lucro, o que permite que no cômputo geral da empresa se tenha uma relação final positiva, com um resultado cuja proposta anexou ao Relatório e Contas, propondo que seja indexada aos valores de negativos transitados de anos anteriores e que seja abatida nesse sector.-----

----- De seguida, fez uma observação respeitante a uma situação que não se pode dizer que

tenha corrido mal, mas que correu de modo diferente àquele que previa que corresse e que transmitiu ao Executivo em Novembro, que consiste no valor do empréstimo bancário contraído à Caixa Geral de Depósitos, esclarecendo que nesse ano havia uma amortização de duzentos mil euros, ou seja, quando ela começou eram seiscentos e em Novembro estava-se com quatrocentos, mas as dificuldades de liquidez resultantes do elevado número de débitos à empresa que não foram liquidados, obrigou a que se fosse buscar o valor que já tinha sido depositado como amortização do empréstimo, o que resultou que se terminasse o ano como se tinha começado.----

-----Frisou que esta foi uma situação que não esperava que corresse como correu e que não anula o bom resultado final alcançado, mas, no entanto, não permitiu que fosse reduzido o valor em dívida junto da Caixa Geral de Depósitos como inicialmente se previa, daí o facto de se ter terminado como se começou. -----

-----Por outro lado, no resultado operacional aproveitou, face à margem que tinha, para fazer o abatimento de um conjunto de proveitos que vinham sendo transitados de ano para ano, mas cuja capacidade de pagamento parecia-lhe ser duvidosa, razão pela qual se elevou esses valores a custos e se se recuperarem entram no orçamento da empresa e são contabilizados como proveitos, sendo no momento esta a situação da empresa.-----

-----Referiu que, em termos globais mantém-se a tendência que tinha sido apresentada em anos anteriores e retém-se uma situação sobre a qual já foi apresentada uma proposta que oportunamente, será apresentada aos Senhores Vereadores e que traduz que, neste momento os resultados transitados negativos ultrapassam em mais de metade o valor do capital social.-----

-----A empresa propõe que parte do capital social seja utilizado para limpar os valores transitados em dívida, que se reduz ao capital social da empresa e do ponto de vista da adequação que tem que ter ao regime das sociedades comerciais a questão fique completamente limpa, sendo essa a observação que é feita em sede de parecer do Revisor Oficial de Conta e que no relatório já é feita uma chamada de atenção para a proposta que se iria apresentar, estando neste



momento já na posse do Senhor Presidente.

----- De seguida, fez referência ao anuário que foi elaborado recentemente sobre a vida dos municípios e das empresas municipais.

----- Referiu que há cerca de trinta empresas municipais que fazem gestão de equipamentos desportivos e culturais, tendo por isso um objecto social similar ao que tem a Oeiras Viva.

----- Dessas trinta empresas vinte têm resultados negativos, sendo a Oeiras Viva a quinta empresa que está em melhor nível de facturação ao nível dessas cinco, porque é a única que apresenta resultados líquidos positivos, sendo que nessa positividade o grau de participação do accionista tem vindo a diminuir.

----- A empresa Oeiras Viva tinha um grau de participação da Câmara de vinte e dois por cento em dois mil e cinco, de vinte e três por cento em dois e seis e no ano anterior foi de nove vírgula oito por cento, ou seja, o esforço da Câmara no equilíbrio financeiro da empresa, designadamente, em sede de compensação para os parceiros sociais tem vindo a reduzir face ao valor total dos proveitos, mas enquanto cliente da empresa a Câmara tem uma ficha de facturação da ordem dos dez por cento.

----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** começando por agradecer o modo como o doutor José Manuel Constantino fez a apresentação do Relatório e Contas da empresa Oeiras Viva.

----- Referiu que pretende esclarecer uma questão, que diz respeito à regularização dos capitais próprios e o modo como a Câmara o desejará fazer, ficando a aguardar a proposta que o doutor José Manuel Constantino disse que trazia à Câmara, uma vez que o código das sociedades tem que ser cumprido.

----- Referiu que gosta do trabalho desenvolvido pelo doutor José Manuel Constantino, bem como da equipa que lidera, embora a sua experiência enquanto Vereador tenha começado

por ficar traumatizado, com a situação que a Oeiras Viva vivia em dois mil e cinco, cujo quadro era muito negro, mas graças ao esforço da gestão da empresa e também da Câmara Municipal tem-se vindo a compor, reiterando tudo o que tem dito sobre a mesma. -----

-----Debruçando-se sobre o Relatório, nomeadamente, nas páginas dois e três que faz menção ao Porto de Recreio diz que tem trinta e três por cento e depois refere a piscina oceânica com quarenta por cento e as municipais com cento e vinte e cinco, pelo que gostaria de saber se este percentual está errado ou não, esclarecendo o **doutor José Manuel Constantino** que falta a vírgula, o que quer dizer que é doze e meio por cento.-----

-----Por fim, o Senhor Vereador Carlos Oliveira colocou uma outra questão que diz respeito a débitos não cobrados, pelo que gostaria de saber a que se deve, esclarecendo o **doutor José Manuel Constantino** que se deve aos barcos que estão atracados na marina e que não pagam as suas obrigações, o que levou a que hajam situações em contencioso, embora já em determinada altura também houvesse problemas com a área comercial, mas que já estão resolvidas.-----

-----Ainda no que toca aos barcos, frisou que para os mais pequenos, a Oeiras Viva arranjou um armazém, mas para os grandes é muito difícil tirá-los do sítio onde permanecem, por isso, toda essa situação tirou liquidez à empresa.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

72 - PROPOSTA Nº. 617/10 - 7^a. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 7^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, propõe-



se à Câmara a aprovação da Sétima Alteração às Grandes Opções do Plano e Sétima Alteração Orçamental da Despesa no valor de dois milhões trinta e dois mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

73 - PROPOSTA Nº. 618/10 - PROTOCOLO DE INTENÇÕES A CELEBRAR COM UNIOEIRAS, UCRL:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - A carência habitacional que, mal grado os esforços realizados ao longo dos últimos vinte anos pela Câmara Municipal de Oeiras, ainda se verifica pontualmente em sectores específicos da nossa população, impõe a manutenção de uma política municipal de promoção habitacional, assente no princípio da dignificação da pessoa e na satisfação concreta da garantia constitucional de acesso a uma habitação condigna;-----

----- Dois - Para alcançar tal desiderato, necessita o Município de Oeiras de continuar a adquirir terrenos e promover os correspondentes programas de desenvolvimento habitacional.----

----- Três - Conhecedoras de tal política municipal, a Cooperativa Unioeiras - União das Cooperativas de Habitação, UCRL, contactou esta Edilidade no sentido de serem encetadas negociações para futura aquisição, por parte do Município, de terrenos propriedade daquela Cooperativa e de que as mesmas, no desenvolvimento do seu escopo social, entendeu poder prescindir. -----

----- Quatro - Em causa estão os seguintes terrenos, a abranger num total de trinta e sete

mil oitocentos e vinte metros quadrados de terreno, com potencial construtivo associado, por aplicação do Índice de Utilização Bruto (IUB) do aglomerado (zero vírgula trinta e seis), de treze mil seiscentos e quinze vírgula vinte metros quadrados, correspondente a um cenário de cento e cinquenta fogos a custos controlados (noventa metros quadrados / fogo médio).-----

-----a) Inscrito sob o artigo quatrocentos e trinta e quatro, secção vinte e seis da Freguesia de Barcarena, denominado “Terra dos Lombos ou Vale Rasteiro”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil seiscentos e trinta da Freguesia de Barcarena, com a área de trinta e cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados; -----

-----b) Inscrito sob o artigo novecentos e vinte, secção vinte e seis, da Freguesia de Barcarena, denominado “Tira de Baixo”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil seiscentos e treze, da Freguesia de Barcarena, com a área de mil novecentos e sessenta metros quadrados; -----

-----Cinco - Atento o potencial associado à área dos terrenos em causa que se perspectiva seja adquirida pelo Município, tendo em consideração as avaliações elaboradas pela CMA, para dois outros terrenos na envolvente próxima, que o Município igualmente pretende adquirir e, ainda, atento o nível de infra-estruturação da propriedade, acordaram as partes valorizar o terreno da Unioeiras em dezoito mil euros por fogo. -----

-----Seis - Face a estes pressupostos o valor atribuído ao terreno a adquirir é de dois milhões e setecentos mil euros. -----

-----Sete - Nesta conformidade e atento o facto de o Município não poder, por imperativos de ordem orçamental, outorgar um contrato promessa tendente à aquisição dos terrenos em causa mas a Cooperativa vendedora necessitar, por razões do seu funcionamento interno, de um compromisso preliminar, por parte desta Edilidade, no que concerne tal aquisição, foi elaborada a minuta de “Protocolo de Intenções” ou “Gentlemen Agreement” que se passa a transcrever: -----



----- Protocolo de Intenções -----

Entre: -----

Unioeiras - União das Cooperativas de Habitação, UCRL, pessoa colectiva número quinhentos e três milhões oitocentos e seis mil quinhentos e sessenta, com sede em Caxias, na Rua de Milão, número cinco-B, neste acto representada pelo Presidente da sua Direcção, com poderes para o acto, Senhores ..., adiante designada por Unioeiras ou Primeiro Outorgante, -----

E -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício dos Paços do Município, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes conferidos pelo disposto na alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, doravante designado abreviadamente por Município ou Segundo Outorgante; -----

É celebrado o presente Protocolo de Intenções que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

A Primeira Outorgante é dona e legítima possuidora dos seguintes prédios: -----

- a) Inscrito sob o artigo quadringentésimo trigésimo quarto, secção vinte e seis, da Freguesia de Barcarena, denominado “Terra dos Lombos ou Vale Rasteiro”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha mil seiscentos e trinta da Freguesia de Barcarena, com a área de trinta e cinco mil oitocentos e sessenta metros quadrados; -----
- b) Inscrito sob o artigo novecentos e vinte, secção vinte e seis, da Freguesia de Barcarena, denominado “Tira de Baixo”, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras

sob a ficha mil seiscentos e treze, da Freguesia de Barcarena, com a área de mil novecentos e sessenta metros quadrados. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - Pelo presente protocolo, os Outorgantes comprometem-se a vir a outorgar, logo que reunidas as condições administrativas e legais para tal, contrato promessa de compra e venda e posterior escritura de compra e venda incidentes sobre uma área de trinta e sete mil oitocentos e vinte metros quadrados de terreno dos prédios referidos na antecedente cláusula primeira, livre de ónus ou encargos e devoluta de construções, pessoas e bens; -----

Dois - A aquisição ora perspectivada destina-se a permitir a implementação, nos prédios prometidos adquirir, pelo Segundo Outorgante, de Programa de Construção Municipal. -----

Três - A área perspectivada adquirir pelo Segundo Outorgante tem um potencial construtivo associado, por aplicação do Índice de Utilização Bruto (IUB) do aglomerado (zero vírgula trinta e seis), de treze mil seiscentos e quinze vírgula vinte metros quadrados, correspondente a um cenário de cento e cinquenta fogos a custos controlados (noventa metros quadrados/fogo médio).

----- Cláusula Terceira -----

Um - As partes Outorgantes acordaram em valorizar o terreno da Primeira Outorgante em dezoito mil euros por fogo, o que conduz a um valor final de transacção de dois milhões e setecentos mil euros. -----

Dois - O preço a pagar pelo Segundo Outorgante à Primeira Outorgante, por força das mencionadas aquisições, foi fixado atentos: -----

a) O potencial associado à área dos terrenos em causa que se perspectiva seja adquirida pelo Município; -----

b) As avaliações elaboradas pela CMA, para dois outros terrenos na envolvente próxima, que o Município igualmente pretende adquirir; -----

c) O nível de infra-estruturação da propriedade. -----



Três - Tal preço será liquidado pelo Primeiro Contraente faseadamente e apenas a partir de trinta de Janeiro de dois mil e onze, em condições a acordar entre os Outorgantes. -----

----- Cláusula Quinta -----

A Primeira Outorgante autoriza os funcionários do Segundo Outorgante, a partir da data da assinatura do pressente protocolo, a ter livre acesso aos mencionados prédios, a fim de aí proceder a todos estudos que entenda necessários, em preparação da aquisição perspectivada. ----

Este Protocolo corresponde à livre e espontânea vontade dos Outorgantes, é feito em três exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

E, para constar, se lavrou o presente Protocolo que vai ser assinado por todos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública do Município de Oeiras, nomeada pelo despacho número ... do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que o fiz escrever e também assino. -----

Nestes termos, proponho ao Executivo Camarário que:-----

- Aprove a celebração do Protocolo de Intenções acima transcrito, titulando a intenção de o Município de Oeiras adquirir à Cooperativa “Unioeiras - União das Cooperativas de Habitação, UCRL” a área de terreno de trinta e sete mil oitocentos e vinte metros quadrados de terreno dos prédios referidos na cláusula primeira do Protocolo transcrito, aquisição essa a efectuar nos termos constantes da minuta transcrita.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

74 - PROPOSTA Nº. 619/10 - APOIO AO FESTIVAL OPTIMUS ALIVE / 2010: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: Apoiar a realização da quarta edição do Festival

Optimus Alive, organizado pela empresa Everything Is New (EIN), a realizar no Terrapleno e Passeio Marítimo de Algés, de oito a dez de Julho de dois mil e dez, trata-se de um festival de música, que traz ao Concelho bandas e artistas de renome internacional sendo direcionado para um público jovem - adulto conhedor de música. -----

-----Antecedentes: -----

----- Oficio da EIN com registo sessenta e sete mil quinhentos e dezanove, de trinta de Novembro de dois mil e nove; -----

----- Informação dezanove, de dois mil e dez, Divisão de Cultura e Turismo - Turismo; -

----- Informação quinhentos e trinta e nove, de dois mil e dez, Gabinete Contencioso e Apoio Jurídico. -----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e artigo sexagésimo sétimo, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Introdução: -----

-----Através do ofício com registo sessenta e sete mil quinhentos e dezanove, de trinta de Novembro de dois mil e nove, vem a promotora EIN solicitar o apoio logístico da Câmara Municipal de Oeiras (CMO) na realização da quarta edição do Festival Optimus Alive a decorrer no local e datas acima referidas. -----

-----O Festival tem-se realizado anualmente desde dois mil e sete na zona ribeirinha de Algés, defronte ao Rio Tejo numa área de oitenta e nove mil quinhentos e três vírgula quarenta e quatro metros quadrados. -----

-----Trata-se de um festival de três dias e que reuniu, em dois mil e nove, cinquenta e oito espectáculos de música com artistas internacionalmente reconhecidos, captando cento e dez mil espectadores, dentro dos quais cinco mil e vinte turistas estrangeiros, segundo dados



disponibilizados pela produtora.

O evento tem obtido patrocínios, apoios e parcerias fundamentais, como foi o caso, entre outros da CMO, Optimus, Fundação Calouste Gulbenkian, Turismo de Lisboa, Carris, CP, para além dos “media partners”.

Os bilhetes são vendidos em vários balcões e via online, não só em Portugal, como também em Espanha e ainda em Inglaterra a cinquenta euros (diário), noventa euros (passe dos três dias) e o passe do campismo a quinze euros.

Nas edições passadas e na deste ano, é posto em prática um plano de comunicação que passa, designadamente, pela criação de site próprio do evento (www.optimusalive.com) em três idiomas.

Para além da forte componente musical, o Festival alia-se, tal como nas edições transactas, à arte, ciência e ambiente, sendo criado um espaço de arte dedicado, a uma exposição de fotografia e ainda um outro de ciência que contará com o apoio do Instituto Gulbenkian Ciência e a Fundação Champalimaud.

O Festival Optimus Alive financia duas bolsas de investigação científica, no valor de vinte e seis mil trezentos e quarenta euros, na área da biodiversidade a jovens investigadores, tendo já sido anunciados os dois seleccionados de dois mil e dez.

Em termos ambientais, a organização do festival estabeleceu no ano passado um compromisso com a CMO na reciclagem total dos resíduos e desperdícios produzidos no festival, obtendo assim o Certificado Cem R atribuído pela Sociedade Ponto Verde, distinção que pretendem manter nesta edição.

A EIN, através de parcerias, intensificou e criou soluções de transporte público que diminuíram o recurso ao automóvel e congestionamento de trânsito, pretendendo seguir a mesma linha em dois mil e dez.

Para esta edição, tal como na anterior, pretende-se criar uma zona de restauração,

wc's e equipa de limpeza em permanência, caixas multibanco, um posto médico da Cruz Vermelha, uma zona para pessoas com mobilidade reduzida, uma área comercial e um espaço de venda de "merchadising". -----

-----Considerando:-----

----- Que às Câmaras Municipais compete propiciar e promover a realização de iniciativas que promovam a diversificação cultural, a criatividade e a participação da população;

----- Que o Festival Optimus Alive é o único do género realizado anualmente na AML e reúne, em geral, os requisitos de atractividade e de capacidade para uma muito numerosa participação individual, tendo captado em dois mil e nove, cento e dez mil espectadores, entre os quais, cerca de cinco mil turistas; -----

----- Que o carácter internacional (por via dos artistas convidados e comercialização do evento em países estrangeiros), potencia a visibilidade externa de Oeiras e a sua afirmação como destino turístico, podendo ser um dos eventos-alavanca para afirmação de Oeiras enquanto palco de destaque na AML para realização de grandes eventos; -----

----- O interesse municipal pelo projecto apresentado;-----

----- A concentração de eventos a decorrer habitualmente em Oeiras neste período do ano, que também obrigam a diversos apoios logísticos ou contratação externa destes por parte da Edilidade; - -----

----- O impacto mediático do evento, tendo em conta, não só a proposta para dois mil e dez, mas ainda as edições passadas;-----

----- A fidelização de público obtida nas edições passadas;-----

----- As contrapartidas do município garantidas pela promotora, a saber: três mil bilhetes (mil por dia), cujo valor comercial ascende, no total, aos cento e cinquenta mil euros; logótipo do Município em todos os materiais impressos; Oeiras incorporado no logo do festival; menção a Oeiras em toda a publicidade oficial do festival; cedência de espaço para montagem de stand da



CMO; passagem de filme de Oeiras nos ecrãs laterais ao palco principal do festival durante os intervalos dos concertos;-----

----- - Que a marca Festival Optimus Alive, seus direitos e propriedade intelectual são pertença da empresa promotora/organizadora;-----

----- - Tratar-se de um evento externo e não municipal; -----

----- - Outros patrocínios ao evento angariados pela Organização do mesmo, além do que é solicitado à CMO;-----

----- - Que ao Município de Oeiras foi solicitado o apoio numa parte minoritária do custo total, uma vez que a promotora prevê um investimento total de quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos. O apoio financeiro a propor representa dois por cento do custo do evento, pois que cabe ao promotor angariar a maior parte dos financiamentos, seja por obtenção de patrocínios, seja por receita de bilheteira;-----

----- - O Festival Optimus Alive oferece, para além dos concertos de música, outras iniciativas a ocorrer em simultâneo na área das artes, da ciência e do ambiente, com uma forte componente no que diz respeito à responsabilidade social;-----

----- - À produtora do evento caberá a organização, coordenação, montagem, desmontagem e financiamento do evento, delimitação e barramento do recinto, contratação dos artistas, alimentação, transporte e alojamento dos artistas e staff, aluguer de palcos, som, luz, “backline”, controlo de bilheteira, contratação de segurança privada, angariação e gestão de patrocínios, aluguer de wc's, coordenação e selecção dos estabelecimentos de restauração e bebidas, gestão, coordenação do espaço e implantação dos equipamentos, pagamento de agua e energia consumidas, plano de comunicação e comercialização, pedir as licenças necessárias, seguro de responsabilidade civil, angariação de parceiros e coordenar as forças de segurança necessárias.-----

-----Proposta:-----

-----Considerando o anteriormente exposto, propõe-se: -----

-----Um - A aprovação, pelo Executivo Camarário, da atribuição de uma comparticipação financeira de oitenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e dois cêntimos, para apoiar e colmatar alguns dos serviços logísticos solicitados para a realização do Festival Optimus Alive, a ter lugar nos dias oito, nove e dez de Julho, no terrapleno e passeio marítimo de Algés, a atribuir à Everything Is New, Limitada, NIPC quinhentos e sete milhões novecentos e três mil quatrocentos e oitenta, com sede nas Escadinhas da Praia, número três, primeiro direito, mil e duzentos-setecentos e noventa e seis Lisboa;-----

-----Dois - A aprovação e celebração de protocolo, que a seguir se transcreve, com a empresa de modo a estabelecer os termos do apoio concedido e responsabilizar plenamente a EIN pela realização e sucesso da iniciativa; -----

-----Três - Que a CMO assegure ainda os seguintes apoios, dada a sua importância, nomeadamente, ao nível da segurança, higiene e visibilidade do evento: -----

-----Três.um - Reserva e pagamento do uso do terreno à Administração do Porto de Lisboa (estimativa: vinte e um mil setecentos e oitenta euros);-----

-----Três.dois - Apoio a conferência de imprensa de apresentação do evento a decorrer no CAMB em data a definir; -----

-----Três.três - Cedência de circuitos de mupis afectos ao Município, de acordo com disponibilidades; -----

-----Três.quatro - Cedência de espaço na Estrada Marginal para colocação de pendões promocionais do evento sujeito a aprovação do Instituto Estradas de Portugal (IEP) e Administração do Porto de Lisboa (APL);-----

-----Três.cinco - Divulgação do evento nos meios da CMO;-----

-----Três.seis - Venda de bilhetes do evento na loja de informação do Oeiras Parque,



sendo que a receita reverterá totalmente a favor da produtora;

----- Três.sete - Limpeza e recolha de lixo antes, durante e depois do evento, colocação de contentores (estimativa: trinta e três mil novecentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos); -----

----- Três.oito - Nivelamento e compactação do terreno (estimativa: doze mil euros); -----

----- Três.nove - Reparações no terreno (estimativa: cinco mil seiscentos e noventa e cinco euros);-----

----- Três.dez - Aluguer de vedação (estimativa: quatro mil e oitocentos euros);-----

----- Três.onze - Dois agentes da Policia Municipal (três mil oitocentos e vinte e três euros e sessenta e oito cêntimos);-----

----- Três.doze - Apoio dos Bombeiros de Algés e Dafundo: ambulância e equipa de prevenção, tanque de incêndios, rega do recinto e abastecimento dos estabelecimentos de restauração e bebidas (estimativa: dez mil euros); -----

----- Três.treze - Representação e promoção do Município, através de stand, lonas, “merchadising”, etc. (estimativa: trinta e cinco mil euros);-----

----- Três.catorze - Vistoria higio-sanitária ao local, devendo o promotor remeter previamente para a CMO memória descritiva, planta e fotos de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas a instalar no recinto;-----

----- Três.quinze - Cedência de plantas de ornamentação para colocação no recinto;-----

----- Três.dezasseis - Emissão das licenças camarárias necessárias, mediante pedido formulado pela EIN.”-----

----- ----- “Protocolo entre o Município de Oeiras e -----

----- ----- a Sociedade Everything Is New, Limitada-----

A realização de festivais de verão tem sido nos, últimos anos, um dos meios privilegiados para a divulgação do nosso país, assim como um meio para atrair um elevado número de pessoas a

assistir a eventos de natureza cultural.-----

A sociedade Everything Is New, Limitada, dedica-se ao desenvolvimento de actividades ligadas à área musical, tendo planeado para os dias oito, nove e dez de Julho de dois mil e dez, a realização de um festival no Passeio Marítimo de Algés, designado “Optimus Alive Dois Mil e Dez”, com a participação de diversas bandas de reconhecido mérito nacional e internacional.-----

Ora, o espaço onde se realizará o evento musical pertence à Administração do Porto de Lisboa, porém, o mesmo não deixará de se realizar na área do Concelho de Oeiras, beneficiando a Autarquia e os seus municíipes não só da visibilidade e divulgação do evento, como da realização de mais um evento de grande relevância e qualidade artística na área do Concelho, à que já se habituaram. -----

O promotor do referido festival veio solicitar o apoio desta Autarquia ao evento por eles realizado, designadamente apoios de carácter logístico. -----

Assim, e porque constitui uma das competências das autarquias locais a deliberação sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse municipal, conforme dispõe a alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, entendeu esta Edilidade deliberar apoiar o Festival “Optimus Alive Dois Mil e Dez”.

Nestes termos, acordam as partes outorgantes celebrar o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, adiante designado abreviadamente por Município; -----



E -----

Segundo Outorgante: Sociedade “Everything Is New, Limitada”, pessoa colectiva número ..., registada na Primeira Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob a matrícula número quinhentos e sete milhões novecentos e três mil quatrocentos e oitenta, em dezasseste de Novembro de dois mil e seis, com o capital social de cinco mil euros, com sede nas Escadinhas da Praia, número três, primeiro direito, mil e duzentos-setecentos e noventa e seis Lisboa, neste acto representado pelo seu ..., ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido a ..., em ..., com domicílio profissional no mesmo edifício, e com poderes suficientes para outorga do presente protocolo, adiante designado abreviadamente por Promotor.-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente Contrato tem por objecto estabelecer o apoio do Município de Oeiras ao evento designado “Optimus Alive Dois Mil e Dez”, promovida pelo segundo outorgante. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Data e localização -----

Um - O evento de natureza musical referido na cláusula que antecede realizar-se-á nos dias oito, nove e dez de Julho de dois mil e dez, no Passeio Marítimo de Algés. -----

Dois - A área onde se irá realizar o “Optimus Alive Dois Mil e Dez”, está sob a administração da Administração do Porto de Lisboa, acordando o Município em solicitar autorização àquela entidade para a utilização do espaço nas datas referenciadas no número anterior. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Apoios do Município -----

Um - O Município compromete-se a apoiar a realização deste evento, a nível logístico, nos termos previstos no anexo um deste protocolo, que dele faz parte integrante. -----

Dois - O apoio logístico do Município ao evento traduz-se num apoio financeiro estimado em

oitenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e dois cêntimos. -----

Três - O Município concederá ao Promotor os apoios que se encontram discriminados no anexo um do presente protocolo e que dele faz parte integrante, desde que previamente o Promotor obtenha, junto das competentes entidades, todas as autorizações e licenças administrativas exigidas nos termos da lei e das normas regulamentares aplicáveis, para realização do evento a que se refere este protocolo.-----

-----Cláusula Quarta-----

----- Contrapartidas e deveres do Promotor-----

Um - Como contrapartidas do apoio concedido pelo Município, o Promotor compromete-se, relativamente ao primeiro outorgante, a : -----

- a) Ceder-lhe gratuitamente, até ao início do evento referido na cláusula primeira, três mil bilhetes de um dia (mil por dia); -----
- b) Utilizar o logótipo do Município em todos os materiais impressos; -----
- c) Incorporar o logótipo do Município no logótipo do evento; -----
- d) Fazer menção a Oeiras em toda a publicidade oficial do evento; -----
- e) Disponibilizar um espaço idóneo, previamente acordado com o Município, para montagem do stand da CMO; -----
- f) Proceder à passagem de vídeo sobre Oeiras nos ecrãs laterais do palco principal durante os intervalos dos concertos.-----

Dois - Constitui exclusiva responsabilidade do Promotor: -----

- a) A organização, coordenação, montagem, desmontagem e financiamento do evento; -----
- b) A delimitação e barramento do recinto; -----
- c) A contratação, alimentação, transporte e alojamento dos artistas e do respectivo “staff”; -----
- d) O aluguer de palcos, som, luz e “backline”; -----
- e) O controlo da bilheteira e a contratação da segurança privada; -----



- f) A angariação e a gestão de patrocínios; -----
- g) O aluguer de wc's; -----
- h) A coordenação e selecção dos estabelecimentos de restauração e bebidas; -----
- i) A gestão e coordenação dos espaços de implantação dos equipamentos; -----
- j) O pagamento de água e da energia eléctrica consumidas; -----
- k) O plano de comunicação e comercialização; -----
- l) A obtenção de todas as licença exigidas, nos termos da lei e das normas regulamentares aplicáveis, para a realização do evento; -----
- m) A obtenção dos seguros de responsabilidade civil necessários; -----
- n) A angariação dos parceiros; -----
- o) A coordenação das forças de segurança necessárias. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Duração -----

Este protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura, cessando a sua vigência um dia após a realização da última intervenção que, o âmbito do evento, se encontrar calendarizada nos termos do presente protocolo. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Representantes -----

Para facilitar os contactos e agilizar a organização do evento, cada um dos outorgantes deverá indicar um seu representante (nome, morada e telefone directo), com poderes suficientes para poder tomar decisões urgentes que possam advir no decurso da organização ou durante o evento.

----- Cláusula Sétima -----

----- Resolução -----

A falta de cumprimento das disposições estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Caducidade -----

O presente protocolo caduca, se por motivo não imputável às partes, se tornar objectivamente impossível a realização do seu objecto.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações ao presente contrato só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Compromisso Arbitral -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente Protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c), do Código Civil. -----

Dois - Caso se frustre a conciliação nos termos no número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária consagrada na Lei número trinta e um, de oitenta e seis, de vinte e nove de Agosto. -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

O teor do presente protocolo está em conformidade com o aprovado em reunião de Câmara realizada em ... de ... de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e dez.-----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso Morais-----

Pelo Segundo Outorgante, o legal representante da sociedade “Everything Is New, Limitada”. --



----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 620/10 - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A MOTA/ENGIL, S.A., RESPEITANTE AO Pº. N.º 261/04 DIM/PROQUAL - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA Nº. 152/05 - “CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE N.º SR.ª. DAS GRAÇAS”:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

76 - PROPOSTA Nº. 621/10 - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A SAN JOSE, S.A., RESPEITANTE AO Pº. N.º 254/DIM/PROQUAL/04 - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA Nº. 53/05 “ZONA DESPORTIVA DE OUTURELA/PORTELA”:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

77 - PROPOSTA Nº. 622/10 - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A TECNOVIA, S.A., RESPEITANTE AO Pº. N.º 263/DIM/PROQUAL/04 - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DO VIADUTO DA OUTURELA/PORTELA E ARRUAMENTOS ADJACENTES”:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

78 - PROPOSTA Nº. 623/10 - ACORDO EXTRAJUDICIAL COM A GRAVINER, S.A., RESPEITANTE AO Pº. N.º 255/04 DIM/PROQUAL - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 170/04 “REABILITAÇÃO DO PARQUE ANJOS, ALGÉS”:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

79 - PROPOSTA Nº. 624/10 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E EVENTUAL REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA FREGUESIA DE CARNAXIDE - APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Aprovada em Reunião de Câmara realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e oito, de dois mil e nove, a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção e eventual requalificação dos espaços verdes na Freguesia de Carnaxide, pelo prazo de três anos e renovável automaticamente por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos, se houver acordo de ambas as partes, a que corresponde o processo número trezentos e cinquenta e dois, de dois mil e nove, DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação processual, através da plataforma electrónica da Vortal. -----

-----Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e JOUE, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do relatório preliminar que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

-----Apresentaram proposta vinte e cinco concorrentes. -----

-----As propostas foram abertas no dia vinte e dois de Março de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas. -----

-----Analizadas as propostas, o júri deliberou excluir dez e admitir para avaliação as restantes quinze, nos termos e com os fundamentos expressos no relatório preliminar, que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

-----Avaliadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais. -----

-----Durante o período de Audiência Prévia, com término no dia seis de Maio de dois mil e dez, foi apresentado uma observação intitulada, como Recurso Administrativo, pelo concorrente número seis - Fitonovo; uma observação pelo concorrente número vinte e cinco - Landscape e ainda uma observação por parte do concorrente número sete - Vadeca. -----

-----Analisadas e ponderadas as observações dos concorrentes, o júri deliberou manter o



teor e as conclusões constantes no relatório preliminar, não tendo, assim, acolhido, quaisquer pretensões apresentadas. -----

----- Consequentemente, elaborou o Relatório Final, que se junta ao processo.-----

----- Nestes termos, proponho:-----

----- Um - Aprovação dos relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento, bem como da ordenação de propostas constante naqueles documentos;-----

----- Dois - Adjudicação da prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele Cespa, Portugal, Sociedade Anónima, pela quantia global para três anos de um milhão seiscentos e trinta e oito mil cinquenta e oito euros e sessenta e oito centimos, correspondendo a: -----

----- - Valor mensal de manutenção - trinta e quatro mil quatrocentos e um euros e trinta centimos; - -----

----- - Valor global de manutenção para três anos - um milhão duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta centimos; -----

----- - Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - oito mil seiscentos euros e trinta e três centimos; -----

----- - Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - trezentos e nove mil seiscentos e onze euros e oitenta e oito centimos; -----

----- - Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----

----- - Valor global para eventual requalificação e para três anos - noventa mil euros; -----

----- Três - Aprovação da renovação automática do contrato pelo período de doze meses, até ao limite de cinco anos, desde que não ocorra a denúncia por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias da prestação de serviços ao adjudicatário pela quantia global para dois anos, de um milhão noventa e dois mil e

trinta e nove euros e doze cêntimos, correspondendo a: -----
----- Valor mensal de manutenção - trinta e quatro mil quatrocentos e um euros e trinta cêntimos; -- -----
----- Valor global de manutenção para dois anos - oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um euros e vinte cêntimos;-----
----- Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - oito mil e seiscentos euros e trinta e três cêntimos; -----
----- Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - duzentos e seis mil quatrocentos e sete euros e noventa e dois cêntimos; -----
----- Valor anual para eventual requalificação - trinta mil euros; -----
----- Valor global para eventual requalificação e para dois anos - sessenta mil euros; -----
----- Quatro - Autorização para a realização da respectiva despesa em regime plurianual.”
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

80 - PROPOSTA Nº. 625/10 - TRANSFERÊNCIA DO AGREGADO FAMILIAR DE ISABEL MARIA MADEIRA DA SILVA PARA O FOGO SITO NO LARGO NUNO GONÇALVES, Nº. 12, R/C DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Ao agregado familiar de Isabel Maria Madeira da Silva, residente no T Dois, sito no Largo Nuno Gonçalves, número dez, segundo direito, Bairro Quinta da Politeira, foi proposta através da informação número mil e trinta e seis, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação/ZOI-dois, a transferência para piso térreo atendendo às dificuldades de mobilidade dos seus elementos. Considerando que se encontra em condições de atribuição, fogo T Dois sito no mesmo Bairro, no Largo Nuno Gonçalves, número doze, rés-do-chão direito, propõe-se: -----
-----A transferência do agregado familiar para o fogo T Dois sito no Largo Nuno Gonçalves, número doze, rés-do-chão direito; -----



----- A manutenção da renda mensal fixada.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

81 - PROPOSTA Nº. 626/10 - REVISÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

82 - PROPOSTA Nº. 627/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DA LIBERDADE Nº. 2, 3º. ESQº., Bº. DA ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO DE ARIANA DA LUZ MONTEIRO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência as informações número mil duzentos e cinco, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e número oitocentos e dezassete, de dois mil e nove, Divisão de Espaços Verdes/Divisão de Ambiente e Equipamento e despachos nelas exarados, e considerando: -----

----- Tratar-se de uma família monoparental composta pela representante de família e dois filhos menores de idade; -----

----- Residirem no núcleo Largo Sete de Junho número um, Lavadouro da Outurela; -----

----- Verificar-se a necessidade de erradicação do núcleo em causa atendendo ao início do Projecto de Arquitectura Paisagista para esta zona de intervenção, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Ariana da Luz Monteiro; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quinze euros e quarenta e oito centimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

83 - PROPOSTA Nº. 628/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO MESTRE SANTA AUTA, Nº. 3, 1º. DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO DE MARIA

ALMERINDA VIEGAS DA GLÓRIA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência as informações número sessenta mil seiscentos e dezanove, de dois mil e nove, SAAE/Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil e números quinhentos e quarenta e dois e mil duzentos e trinta, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nelas exarados, e considerando: -----

-----Tratar-se de uma família composta por casal e dois filhos adultos;-----

-----Residirem no núcleo Rua Projectada à Calçada Cinco de Outubro dois, Barcarena;---

-----Verificar-se a necessidade de erradicação do núcleo em causa atendendo ao início da implementação do Projecto de construção do CDH de Tercena para esta zona, propõe-se: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Três supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Maria Almerinda Viegas da Glória;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e cinco euros e sessenta e oito centimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

84 - PROPOSTA Nº. 629/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 8-B, Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO DE JOSÉ ANTÓNIO GARCIA AMORIM:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência as informações número dezassete, de dois mil e dez, CCAL (Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude) e número mil cento e três, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----

-----Tratar-se de um agregado composto apenas pelo próprio, sendo este portador de deficiência motora com vulnerabilidades a nível económico e social;-----

-----Verificar-se carência habitacional na medida em que a casa onde reside não apresenta



condições de habitabilidade, não se encontrando adaptada à sua condição física; -----

----- Que o munícipe é herdeiro de bens imóveis, mas que não os tem disponíveis, uma vez que o processo de partilha se encontra a decorrer judicialmente, desconhecendo-se a data do seu término, propõe-se: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Zero supra citado em regime administrativo de arrendamento, com carácter provisório, até à conclusão do Processo de Inventário (Herança) número seis mil quinhentos e dez barra zero oito ponto quatro TBOER que se encontra a decorrer no Segundo Juízo Cível do Tribunal Judicial de Oeiras, ao agregado de José António Garcia Amorim; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e setenta e cinco céntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

85 - PROPOSTA Nº. 630/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE MORADORES, Nº. 1, R/C B, Bº. DA RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO DE MARIA MANUELA INÁCIO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo como referência a informação número mil duzentos e vinte e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----

----- Tratar-se de uma família constituída por casal e uma filha menor de idade;-----

----- Verificar-se vulnerabilidades a nível económico e social, com quadro de doença grave, que conduziu à dificuldade em assegurar o pagamento do valor da renda mensal em regime de arrendamento privado da habitação que ocupam e tratando se de dois funcionários da C.M.O., propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Maria Manuela Inácio; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de noventa e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

86 - PROPOSTA Nº. 631/10 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 30, 3º. ESQº., Bº. DE S. MARÇAL, AO AGREGADO DE DANILO SEMEDO FORTES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo como referência a informação número mil duzentos e vinte e três, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação e despachos nela exarados, e considerando: -----

-----Tratar-se de uma família constituída por casal e um filho, cujo pedido de habitação decorre de um desdobramento familiar; -----

-----Verificar-se vulnerabilidades a nível económico e social, com quadro de doença crónica apresentado pelo filho do casal e manifesta incapacidade em assegurar o pagamento do valor de uma renda mensal em regime de arrendamento privado de habitação face aos rendimentos, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado em regime administrativo de arrendamento, ao agregado de Danilo Semedo Fortes;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e um euros e noventa e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

87 - PROPOSTA Nº. 632/10 - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL: --

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No ano em que se assinalam e celebram os Duzentos e Cinquenta e Um Anos da elevação de Oeiras a Concelho, o acontecimento mais significativo da nossa história local, seguindo a tradição que se renova a cada ano, as celebrações do Dia do Município são marcadas



pelo reconhecimento do Município a personalidades e entidades que, de certa forma, contribuíram para tornar Oeiras num Concelho de excelência. -----

----- Tal distinção consiste na atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, como previsto no artigo oitavo, do Regulamento de Medalhas Municipais. Nesse sentido, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal às seguintes personalidades e entidades: -----

- Mestre Emanuel Augusto Santos - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- CASO - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro-----
- Engenheiro Mendonça Dias - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Miguel Coelho - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Doutor Álvaro Ferreira da Silva - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Professora Doutora Anabella de Carvalho Vicente Rita - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- António Ramalhete - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Professora Maria Elisa Patrício - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Oracle - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro-----
- Astrazeneca - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro-----
- Dona Luisa Neves e Sousa - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Procter & Gamble - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Doutor Ernesto Madeira - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- Sanofi Aventis - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro-----
- União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Barcarena - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro-----
- Sérgio Duarte - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro-----
- Doutora Isabel Domingos - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
- BP Portugal - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----

-----Doutor Manuel Oliveira - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
-----Sistemas Mc Donald's - Medalha Mérito Municipal Grau Ouro -----
-----Restaurante Novo Altair - Medalha Mérito Municipal Grau Prata-----
-----Joaquim Venâncio - Medalha Mérito Municipal Grau Prata-----
-----Companhia de Actores - Medalha Mérito Municipal Grau Prata-----
-----António Baião - Medalha Mérito Municipal Grau Prata-----
-----Graciano Camisa Pedro - Medalha Mérito Municipal Grau Prata-----
-----Outsystem - Medalha Mérito Municipal Grau Prata -----
-----Primeira e Segunda Companhias de Guias de Oeiras - Medalha Mérito Municipal
Grau Cobre -----
-----Restaurante Carula - Medalha Mérito Municipal Grau Cobre -----
-----Marco António Ferreira Melo da Silva - Medalha Mérito Municipal Grau Cobre-----
-----Associação Portuguesa da Solidariedade e Desenvolvimento (APSD) - Medalha
Mérito Municipal Grau Cobre -----
-----Ciranda - Medalha Mérito Municipal Grau Cobre.”-----
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**88 - PROPOSTA Nº. 633/10 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO A D.
CARLOS ALBERTO DE PINHO MOREIRA AZEVEDO:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Comemoram-se no próximo dia Sete de Junho os Duzentos e Cinquenta e Um Anos
da elevação de Oeiras a Concelho. Tratando-se do acontecimento da nossa história local, importa
pois ser comemorado de forma condigna.-----
-----O Município atribui anualmente, por esta ocasião, Medalhas Municipais de Bons
Serviços e Medalhas de Mérito Municipal a funcionários, cidadãos ou entidades que se tenham
destacado e contribuído para tornar Oeiras num Município de excelência. -----



----- Entendo pois ser este o momento oportuno para homenagear com a Medalha de Honra do Município, prevista no Capítulo Segundo, do Regulamento de Medalhas Municipais, a Dom Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo. -----

----- Dom Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo nasceu em Milheirós de Poiares, Santa Maria da Feira, a quatro de Setembro de mil novecentos e cinquenta e três. Depois de estudar nos Seminários do Porto e no Instituto de Ciências Humanas e Teológicas, doutorou-se em mil novecentos e oitenta e seis na Faculdade de História Eclesiástica, na Universidade Gregoriana, em Roma. -----

----- Estudou Teologia Espiritual nos Institutos Romanos da Companhia de Jesus e da Ordem do Carmo. Professor da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa, desde mil novecentos e oitenta e sete e Vice-reitor da mesma Universidade entre dois mil e dois mil e quatro. -----

----- Entre os diversos cargos eclesiásicos, destaca-se o de Director Espiritual do Seminário Maior do Porto, entre mil novecentos e oitenta e um e mil novecentos e noventa e três, o de Presidente da Assembleia de Párocos da Cidade do Porto, entre mil novecentos e noventa e sete e mil novecentos e noventa e nove, o de Presidente da Direcção do Centro de Estudos de História Religiosa, entre mil novecentos e noventa e dois e dois mil e um, representante da Conferência Episcopal Portuguesa no Conselho Consultivo do Instituto Português de Museus, entre dois mil e um e dois mil e três. -----

----- De realçar ainda o cargo de Director da Escola das Artes (extensão de Lisboa) da Universidade Católica Portuguesa e de Presidente da Comissão Episcopal da Pastoral Social e Vogal da Comissão Episcopal da Cultura, Bens Culturais e Comunicação Social. -----

----- A quatro de Fevereiro de dois mil e cinco é nomeado Bispo Titular de Belali e Auxiliar do Patriarcado de Lisboa. A cinco de Abril de dois mil e cinco é eleito Secretário da Conferência Episcopal Portuguesa. -----

-----Foi nomeado Coordenador Geral da visita ao nosso País de Sua Santidade o Papa Bento Dezasseis.

-----Dom Carlos Azevedo tem sido uma presença constante e atenta às actividades das paróquias do Município de Oeiras.

-----Nesse sentido proponho:

-----a) A atribuição da Medalha de Honra do Município a Dom Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo.

-----b) Aprovação da proposta em minuta e, tendo sido ouvidos os líderes dos grupos políticos da Assembleia Municipal, envio à Assembleia Municipal para ratificação.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

89 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:

-----O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade.

90 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

-----Às zero horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pelo Chefe da Divisão Administrativa.

O Presidente,

O Chefe da Divisão Administrativa,